**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 07

Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando as demandas em aquisição de peças para a frota municipal.

Venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando o Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 04 de janeiro de 2025.

Gerson Coelho
Secretario Municipal de Transportes

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 03

**Documento de Formalização de Demanda**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE DORES DO TURVO, MG.**

**Assunto:** Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veiculos integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

**Data:** 04 de janeiro de 2025.

O **registro de preços** mencionado refere-se a um procedimento licitatório utilizado por entidades públicas, como prefeituras, para a aquisição de bens e serviços a serem fornecidos de forma contínua ou eventual, conforme a necessidade, durante um determinado período. No caso apresentado, trata-se da compra de **peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos** para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 04

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1- Data prevista para conclusão do processo**

28 de fevereiro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

**1.2- Descrição sucinta do objeto**

Aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal. O fornecimento será realizado conforme a demanda durante o período de validade do registro de preços, com base no maior percentual de desconto oferecido sobre a tabela de preços.

### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir a manutenção adequada da frota de veículos da Prefeitura Municipal, composta por diferentes tipos de veículos utilizados em serviços essenciais à população, como transporte público, saúde, entre outros. Para assegurar o bom funcionamento e a continuidade dos serviços prestados, é imprescindível a aquisição regular de **peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos** de qualidade, que são fundamentais para a preservação da vida útil dos veículos e a manutenção da segurança operacional.

A contratação por meio de **registro de preços** permitirá à administração pública realizar aquisições conforme a necessidade, com preços mais vantajosos devido ao desconto acordado e sem a necessidade de novas licitações durante o período de validade do registro. Isso assegura a continuidade da operação dos serviços municipais, sem prejuízo das atividades essenciais à comunidade, além de promover

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 05

maior economia e eficiência na gestão pública.

## 3-MATERIAIS/SERVIÇOS

| Item | Descrição |
|---|---|
| 01 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA |
| 02 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA |
| 03 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA |
| 04 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR |

## 4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

GERSON COELHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

**Responsável(eis) pela demanda:**

**Nome** GERSON COELHO

**Cargo/Função** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 06

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veiculos integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

Dores do Turvo MG, 04 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 07

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

## INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal. O fornecimento será realizado conforme a demanda durante o período de validade do registro de preços, com base no maior percentual de desconto oferecido sobre a tabela de preços.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal necessita da aquisição de **peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos** para realizar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais. A frota é composta por diferentes tipos de veículos, utilizados em diversas atividades essenciais como transporte público, serviços de saúde (ambulâncias) e outros serviços administrativos e operacionais.

A manutenção regular desses veículos é crucial para garantir sua funcionalidade, segurança e a continuidade dos serviços prestados à população. A aquisição de peças e acessórios de qualidade, assim como lubrificantes adequados, é fundamental para a preservação da vida útil dos veículos, evitando custos elevados com reparos emergenciais e contribuindo para a eficiência das operações da Prefeitura.

A contratação por meio de **registro de preços** visa proporcionar a aquisição desses itens de forma contínua e programada, atendendo às necessidades da frota de maneira econômica, eficiente e com a agilidade necessária para a execução dos serviços municipais.

## 3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 09

## 4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A necessidade de negócio está relacionada à garantia da **eficiência operacional** da frota de veículos da Prefeitura Municipal, que desempenha um papel crucial na execução de serviços essenciais à população. Para que os veículos possam ser mantidos em condições ideais de funcionamento, é imprescindível a aquisição regular de peças, acessórios e lubrificantes automotivos de qualidade, que atendam aos requisitos técnicos e garantam a durabilidade dos veículos.

A manutenção preventiva e corretiva da frota é fundamental para evitar paradas inesperadas, garantir a segurança dos veículos e, consequentemente, a continuidade dos serviços públicos. Além disso, a contratação por meio de registro de preços oferece uma solução vantajosa para o município, pois permite a aquisição dos produtos necessários de forma planejada, com descontos negociados, e sem a necessidade de novos processos licitatórios durante o período de validade do registro, otimizando o tempo e os recursos financeiros da Prefeitura.

Portanto, a aquisição de peças e insumos automotivos tem um impacto direto na continuidade dos serviços públicos, na economia de custos com reparos inesperados, e na melhoria da gestão pública, garantindo a qualidade e segurança dos serviços prestados à comunidade.

## 5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

| Item | Descrição |
|---|---|
| 01 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA |
| 02 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA |
| 03 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA |
| 04 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 09

## 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela aquisição de **peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes** automotivos tem um forte respaldo técnico, pois essas peças garantem qualidade e durabilidade superior, além de assegurar o correto funcionamento dos veículos da frota municipal. A utilização de componentes genuínos é essencial para manter as especificações técnicas dos veículos, reduzindo o risco de falhas mecânicas e aumentando a segurança nas operações. Além disso, o uso de peças originais contribui para a preservação da garantia dos veículos e para a melhor performance dos mesmos.

A escolha de lubrificantes e acessórios de qualidade também assegura o bom desempenho dos motores e sistemas dos veículos, evitando danos a longo prazo que poderiam gerar custos elevados com reparos corretivos. A utilização de itens recomendados pelos fabricantes previne a ocorrência de falhas inesperadas e melhora a eficiência operacional, diminuindo o tempo de inatividade dos veículos e permitindo que os serviços sejam prestados sem interrupções.

Justificativa Econômica:

Do ponto de vista econômico, a aquisição por meio de registro de preços oferece vantagens financeiras consideráveis. O modelo de registro de preços permite que a Prefeitura aproveite condições de compra mais vantajosas, com descontos significativos sobre a tabela de preços, garantindo economia no longo prazo. Além disso, a contratação de fornecedores qualificados e com compromisso com a qualidade ajuda a evitar custos adicionais com manutenção corretiva, que poderiam surgir com o uso de peças não originais ou de qualidade inferior.

A contratação realizada dessa forma também contribui para o planejamento orçamentário mais eficiente, pois as compras serão realizadas conforme a demanda real e as necessidades da frota, sem a necessidade de novas licitações a cada aquisição. Isso resulta em redução de custos operacionais, agilidade nas compras e menor burocracia, garantindo uma gestão pública mais eficiente.

Em resumo, a escolha por peças originais e o modelo de registro de preços atende tanto aos requisitos técnicos necessários para a manutenção da frota de forma segura e eficiente quanto à necessidade de otimização de recursos financeiros, alinhando as necessidades operacionais com a viabilidade econômica para a Prefeitura.

## 7. RESPONSÁVEIS

GERSON COELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 10

## 8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Dores do Turvo MG, 04 de janeiro de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.

# TERMO DE REFERENCIA

Maior Desconto tabela /lote

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

**Justificativa**: A contratação visa garantir a manutenção adequada da frota de veículos da Prefeitura Municipal, composta por diferentes tipos de veículos utilizados em serviços essenciais à população, como transporte público, saúde, entre outros. Para assegurar o bom funcionamento e a continuidade dos serviços prestados, é imprescindível a aquisição regular de **peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos** de qualidade, que são fundamentais para a preservação da vida útil dos veículos e a manutenção da segurança operacional.

A contratação por meio de **registro de preços** permitirá à administração pública realizar aquisições conforme a necessidade, com preços mais vantajosos devido ao desconto acordado e sem a necessidade de novas licitações durante o período de validade do registro. Isso assegura a continuidade da operação dos serviços municipais, sem prejuízo das atividades essenciais à comunidade, além de promover maior economia e eficiência na gestão pública.

DO OBJETO LICITADO

| Lote | Descrição |
|---|---|
| 01 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA |
| 02 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA |
| 03 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a CILIA |
| 04 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR. |

O valor estimado total para aquisições do objeto durante a vigência da ata registro de preço será: R$ 432.656,48 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme levantamento de informações dos últimos meses junto ao setor de contabilidade, adicionado de 25% de previsão para o exercício 2025.
Sendo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 17

Veículos leves: R$ 128.297,03 (centos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e três centavos);
Veículos Médios: R$ 71.680,26 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e seis centavos);
Veículos Pesados: R$ 77.502,46 (setenta e sete mil, quinhentos e dois reais e quarenta e seis centavos);
Maquinas e Tratores: R$ 155.176,72 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

1. **ENTREGA**

a. O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

b. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

c. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

d. Devem ser entregues separadas pelo número do pedido, código de cada item e em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferencia das mesmas e posterior analise para pagamento.

e. Todas as despezas de entrega/devolução/substituição serão atribuídas ao fornecedor como também, Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

f. Garantia dos produtos será a garantia indicada pelo fabricante como também a validade de lubrificantes indicados pelo fabricante.

g. A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

h. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

i. Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

j. O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 13

k. Será considerada inidonea com comunicação aos órgãos competentes, o licitante que aplicar o desconto registrado sobre o valor diverso a maior, que efetivamente constar na tabela do item contratado.

l. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

m. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

n. Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

o. **RELAÇÃO DAS MAQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.(RELAÇÃO EM ANEXO)**

## *2.* FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## *3.* REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente não há indicações de Marcas

Da exigência de amostra: Caso a Comissão ou secretaria de transporte achar necessário, após o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, será marcado data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia, manutenção e assistência técnica

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Notificação: A empresa que não atender a ordem de fornecimento /serviço no prazo estimado, será notificada.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição que apresentarem vício ou estragos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data notificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 14

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem para entrega será de responsabilidade do Contratado.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 6. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### 6.1. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 15

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

*6.2 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

Entrega no prazo;

Verificação dos itens quanto a validade;

Qualidade do item;

Garantia;

**7. Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 16

o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Cada secretario requisitante é o responsável pelo recebimento e conferencia.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

O recebimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os recebimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 17

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

Cessão de crédito: É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

*As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - Fls. 19

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de realização: Entrega de forma parcelada.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 9.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os socios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

**I- Regularidade Fiscal**

**a)** prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
**b)** prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante**;
**c)** prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
**d)** prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**II-RegularidadeTrabalhista**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 20

**a)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

**III-RegularidadeEconômico/Financeira**

**a)** Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa)dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

> É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 26

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.39.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00
02.01.01.10.305.0210.2073.33.90.39.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.09.00
02.10.01.15.452.0504.2076.33.90.39.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.39.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00

Dores do Turvo, 04 de janeiro de 2025.

Gerson Coelho
Secretário de Transporte

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DORES DO TURVO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
ADM. 2021/2024

24 Jul 2024 14:01
FOLHA: 1

# Relação de Equipamentos

## Centro de Custo: MANUTENCAO ATIV. SERVICOS ADMINISTRATIVOS PLANEJAMENTO

| Código Descrição | Modelo | Placa | Cor | Nº Chassi / Série | Renavam | Situação | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000099-QQT-9555 - VEICULO GOL 4 PORTAS | VW/GOL 1.0L | QQT-9555 | BRANCA | 9BWAG45U1KT108962 | 00001190770587 | PATRIMÔNIO | ATIVO |

## Centro de Custo: MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

| Código Descrição | Modelo | Placa | Cor | Nº Chassi / Série | Renavam | Situação | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000027-HNY-4284 - ONIBUS ESCOLAR AMARELO | EOD ESCOLAR | HNY-4284 | AMARELA | 9532E82W4DR303628 | 00000502664983 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000097-QPJ-9370 - ONIBUS ESCOLAR RURAL | ONIBUS ESCOL | QPJ-9370 | AMARELA | 9BM979277KB100297 | 00001163981440 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000111-RMF-3I64 - VAN | FIAT DUCATO | RMF-3I64 | PRATA | 3C6EFVEK6LE126605 | 00001249733879 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000127-SIL-5F99 - MICRO ONIBUS | MASCA GRAN M | SIL-5F99 | AMARELA | 93ZK01BDZP8954521 | 00001363272877 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000128-SIL-5G06 - MICRO ONIBUS | MASCA GRAN M | SIL-5G06 | AMARELA | 93ZK01BDZP8953996 | 00001354813828 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000129-SIL-5G15 - MICRO ONIBUS | MASCA GRAN M | SIL-5G15 | AMARELA | 93ZK01BDZP8954552 | 00001363273652 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000130-SIM-5E19 - MICRO ONIBUS | MASCA GRAN M | SIM-5E19 | AMARELA | 93ZK01BDZP8954203 | 00001364261119 | PATRIMÔNIO | ATIVO |

## Centro de Custo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

| Código Descrição | Modelo | Placa | Cor | Nº Chassi / Série | Renavam | Situação | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000116-RNS-1F10 - ESPECIAL CAMINHONETE | STRADA VOLCA | RNS-1F10 | BRANCA | 9BD281B41NYW61925 | 00001273609376 | PATRIMÔNIO | ATIVO |

## Centro de Custo: MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Código Descrição | Modelo | Placa | Cor | Nº Chassi / Série | Renavam | Situação | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000103-QQZ-4086 - PASSAGEIRO | VW/GOL 1.0L | QQZ-4086 | BRANCA | 9BWAG45U1LT013075 | 00001193410077 | PATRIMÔNIO | ATIVO |

## Centro de Custo: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| Código Descrição | Modelo | Placa | Cor | Nº Chassi / Série | Renavam | Situação | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000113-RMV-5J53 - MOTOCICLETA | NXR BROS 160 | RMV-5J53 | PRETA | 9CK2KD0810MR02971 | 11111100000000 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000114-RMV-5J57 - MOTOCICLETA | NXR BROS 160 | RMV-5J57 | AZUL | 9C2KD0810MR036741 | 00000000014920 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000119-RUP-2D93 - CAMINHONETE | STRADA VOLCA | RUP-2D93 | BRANCA | 9BD281B4CNYX58896 | 00001303301471 | PATRIMÔNIO | ATIVO |

## Centro de Custo: MANUTENÇÃO ATIV. PROG. MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE DOENTES

| Código Descrição | Modelo | Placa | Cor | Nº Chassi / Série | Renavam | Situação | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000009-HLF-2059 - MICROONIBUS PRATA | V8 ON | HLF-2059 | PRATA | 93PB26G30AC032142 | 00000189841788 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000020-HMG-4203 - DUCATO AMBULANCIA BRANCA | MULTI | HMG-4203 | BRANCA | 93W231H2151022911 | 00000851845479 | PATRIMÔNIO | ATIVO |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000101-QQV-7412 - GOL 4 PORTAS | VW/GOL 1.0L | QQV-7412 | BRANCA | 9BWAG45U7KT118363 | 00001191909007 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000105-QXG-2542 - VEÍCULO DE PASSEIO | VW/GOL 1.0L | QXG-2542 | BRANCA | 9BWAG45U7LT082028 | 00001216983752 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000108-QXX-4A61 - VEÍCULO DE PASSEIO | NOVO GOL 1.0 | QXX-4A61 | BRANCA | 9BWAG4501MT004801 | 00001225309864 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000109-QXX-4A66 - VEÍCULO DE PASSEIO | NOVO GOL 1.0 | QXX-4A66 | BRANCA | 9BWAG45U6MT004714 | 00000015126104 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000110-RFR-3F92 - VAN | SPIN PREMIER | RFR-3F92 | BRANCA | 9BGJP7520MB139906 | 00000000104665 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000112-HMN-5804 - VEÍCULO PASSEIO | FIAT UNO MIL | HMN-5804 | AZUL | 9BD15822774893721 | 00000897498690 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000117-RNZ-8C69 - TRANSPORTE DE DOENTES | MASTER | RNZ-8C69 | BRANCA | 93YMAFEXANJ032917 | 00001278312568 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000120-RUU-3J04 - VAN CO ACESSIBILIDADE | BOXER FURGÃO | RUU-3J04 | BRANCA | VF3YEBRFCN2U82956 | 00001315619005 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000122-RVW-1I07 - VEÍCULO DE PASSEIO | ARGO DRIVE 1 | RVW-1I07 | BRANCA | 9BD358AFVPYM22120 | 00001328740525 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000123-RVW-1I01 - VEÍCULO DE PASSEIO | MOBI LIKE | RVW-1I01 | BRANCA | 9BD341ACZPY838788 | 00001328746817 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000124-RVW-1H95 - VEÍCULO DE PASSEIO | MOBI LIKE | RVW-1H95 | BRANCA | 9BD341ACZPY839451 | 00001328744849 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000126-SHF-1C07 - AMBULANCIA | FIAT FIORINO | SHF- 1C07 | PRATA | 9BD2651PAP9220548 | 00000000000000 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000131-VEÍCULO POLO PLACA SYV5B58 | POLOTRACK | SYV-5B58 | BRANCA | 9BWAG5R17RT042028 | 00001386172968 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000133-RENAULT MASTER RAYTEC | MASTER RAYTE | UAI-8B46 | BRANCA | 93YF62006RJ792196 | 00001391261302 | PATRIMÔNIO | ATIVO |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 23

**Centro de Custo: MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| Código Descrição | Modelo | Placa | Cor | Nº Chassi / Série | Renavam | Situação | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000093-QNQ-1722 - PASSAGEIRO | VW NOVO GOL | QNQ-1722 | BRANCA | 9BWAG45U5JT055570 | 00001139434311 | PATRIMÔNIO | ATIVO |

**Centro de Custo: MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**

| Código Descrição | Modelo | Placa | Cor | Nº Chassi / Série | Renavam | Situação | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000005-HEP-2535 - MOTO VERMELHA | BROS ESD | HEP-2535 | VERMELHA | 9C2KD03108R002928 | 00000938362330 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000019-HLF-4809 - CAMINHÃO IVECO BASCULANTE BRAN | 170E22 | HLF-4809 | BRANCA | 93ZA1NFH0B8710968 | 00000274268990 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000045-ROÇADEIRA HONDA | UMK435U3B | | BRANCA | 0 | | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000091-TRATOR AGRICOLA POTENCIA MINIMA DE 85CV, | TRATOR AGRIC | | PRATA | 0 | | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000095-QNV-6807 - CAMINHONETE | NOVA SAVEIRO | QNV-6807 | BRANCA | 9BWKB45U2JP080602 | 00001143966888 | PATRIMÔNIO | ATIVO |

**Centro de Custo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

| Código Descrição | Modelo | Placa | Cor | Nº Chassi / Série | Renavam | Situação | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000121-TRATOR DE PNEU | JOHN DEERE A | | | 0 | | PATRIMÔNIO | ATIVO |

**Centro de Custo: MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS**

| Código Descrição | Modelo | Placa | Cor | Nº Chassi / Série | Renavam | Situação | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000006-HMM-8392 - CAMINHÃO CARROCERIA AZUL | C | HMM-8392 | AZUL | 9BM69302828295422 | 00000780763157 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000011-HMN-6889 - CAMINHÃO FORD BASCULANTE PRATA | 1317 E | HMN-6889 | PRATA | 9BFXCE2037BB84523 | 00000925387029 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000057-HLF-2613 - MICROONIBUS PRATA | V8 ON | HLF-2613 | PRATA | 93PB26G30AC032425 | 00000200892851 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000059-RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR | RETROESCAVAD | | | 0 | | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000075-OXH-6C06 - MERCEDES-BENZ ATRON 2729 | ATRON 2729 K | OXH-6C06 | BRANCA | 9BM693388EB957413 | 00001004651403 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000076-MOTONIVELADORA CATERPILLAR | MOTONIVELADO | | | 0 | | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000090-CARREGADEIRA NEW ROLLAND | 12C | | AMARELA | 0 | | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000098-RETRO ESCAVADEIRA | RETROESCAVAD | | | 0 | | PATRIMÔNIO | ATIVO |

**Centro de Custo: MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROG. ESTRATÉGIA SAÚDE E FAMÍLIA**

| Código Descrição | Modelo | Placa | Cor | Nº Chassi / Série | Renavam | Situação | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000106-QXG-2520 - VEÍCULO DE PASSEIO | VW/GOL 1.0L | QXG-2520 | BRANCA | 9BWAG45U3LT082673 | 00001216989416 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000107-QXG-2507 - VEÍCULO DE PASSEIO | VW/GOL 1.0L | QXG-2507 | BRANCA | 9BWAG45UXLT083254 | 00001216992891 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000125-RVW-1H88 - VEÍCULO DE PASSEIO | MOBI LIKE | RVW-1H88 | BRANCA | 9BD341ACZPY839418 | 00001328743885 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000132-POLO TRACK MA | POLO | SYV-5B46 | BRANCA | 9BWAG5R11RT049976 | 00001386175711 | PATRIMÔNIO | ATIVO |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 25

**Cotação de preço**

Razão social: TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.640.129/0001-52

Endereço: RUA OLAVO BILAC, 46 UBÁ-MG

Telefone: 32-3532-3661

E-mail: tratormota@gmail.com

| Item | Descrição | VALOR DESCONTO |
|---|---|---|
| 01 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA | 5% |
| 02 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA | 5% |
| 03 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA | 5% |
| 04 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA | 5% |

Ubá – MG, 09 de janeiro de 2025.

TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA:03640129000152

Assinado de forma digital por TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA:03640129000152
Dados: 2025.01.09 14:39:03 -03'00'

**MUNICÍPIODEDORESDOTURVO**

ESTADODE MINASGERAIS –CEP.:36.513-000
RUAPAULOFERNANDESDEFARIA,Nº55-CENTRO-DORESDOTURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.brCNPJ:18.128.
249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 76

**Cotação de Preço**

**RAZÃO SOCIAL: PEDRO BRAZ JUNIOR CNPJ: 40.037.669/0001-72**

**ENDEREÇO: COMUNIDADE VARGEM NOSSA SENHORA APARECIDA S/N**

**EMAIL: PEDROJUNIORMECANICO@GMAIL.COM TEL 32 9 9833-8353**

| Item | Descrição | VALOR DESCONTO |
|---|---|---|
| 01 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA | 6,3% |
| 02 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA | 6,3% |
| 03 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA | 6,3% |
| 04 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA | 6,3% |

Dores do Turvo–MG, 13 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO BRAZ JUNIOR
Data: 13/01/2025 08:49:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**PEDRO BRAZ JUNIOR**

**40.037.669/0001-72**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 17

## Cotação de preço

Razão social: AUTO PEÇAS DA PONTE LTDA ME

CNPJ: 08.527.936/0001-87

Endereço: RUA LEVINDO COELHO, N98, CENTRO, SENADOR FIRMIINO - MG

Telefone: (32)35361841 / (32)984485517

E-mail: autopecasdaponte@hotmail.com

| Item | Descrição | VALOR DESCONTO |
|---|---|---|
| 01 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA | 10% |
| 02 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA | 2% |
| 03 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA | 2% |
| 04 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR E CILIA | 2% |

Senador Firmino, 09 de janeiro de 2025.

Vanessa C. N. Fernandes

| DATA PAG. | NºEMP. | PG | DATA EMP. | FICHA/CODIGO DA DESPESA | NOME DO CREDOR | NOTA FISCAL | VLR PAGAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2024 | 162 -1 | 4353 | 19/02/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | 3631-MINAS FREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTD | 33918/1 | 698,16 |
| | | *1.500.000.1002* | | *Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 07/03/2024 | 163 -1 | 4352 | 19/02/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 33919/1 | 699,70 |
| | | *1.500.000.1002* | | *Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 07/03/2024 | 164 -1 | 4354 | 19/02/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 33931/1 | 1.789,07 |
| | | *1.500.000.1002* | | *Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 07/03/2024 | 165 -1 | 4355 | 19/02/2024 | 194 020501.1212200522036.3.3.90.30.99 | | 33917/1 | 1.592,95 |
| | | *1.500.000.1001* | | *Recur. não vinc. de Impostos - Despesas MDE* | | | |
| 04/03/2024 | 345 -1 | 4356 | 20/02/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 33916/1 | 2.840,28 |
| | | *1.500.000.1002* | | *Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 02/08/2024 | 826 -1 | 4448 | 12/03/2024 | 412 021001.1512200522074.3.3.90.30.99 | | 35598/1 | 312,00 |
| | | *1.500.000.0000* | | *Recursos não vinculados de Impostos* | | | |
| 03/06/2024 | 1074 -1 | 3113 | 29/02/2024 | 75 020301.0412200522014.3.3.90.30.99 | | 34549/1 | 193,84 |
| | | *1.500.000.0000* | | *Recursos não vinculados de Impostos* | | | |
| 06/05/2024 | 1075 -1 | 2722 | 21/02/2024 | 120 020301.0618101022022.3.3.30.41.00 | | 34477/1 | 994,04 |
| | | *1.500.000.0000* | | *Recursos não vinculados de Impostos* | | | |
| 06/05/2024 | 1380 -1 | 2722 | 01/03/2024 | 412 021001.1512200522074.3.3.90.30.99 | | 34478/1 | 413,82 |
| | | *1.500.000.0000* | | *Recursos não vinculados de Impostos* | | | |
| 03/06/2024 | 1383 -1 | 3113 | 25/03/2024 | 120 020301.0618101022022.3.3.30.41.00 | | 34547/1 | 1.592,04 |
| | | *1.500.000.0000* | | *Recursos não vinculados de Impostos* | | | |
| 02/08/2024 | 1384 -1 | 4449 | 25/03/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 35484/1 | 3.898,76 |
| | | *1.500.000.1002* | | *Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 27/06/2024 | 1385 -1 | 5014 | 25/03/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 34546/1 | 2.895,12 |
| | | *1.500.000.1002* | | *Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 27/06/2024 | 1386 -1 | 5012 | 25/03/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 34550/1 | 2.086,48 |
| | | *1.500.000.1002* | | *Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 27/06/2024 | 1387 -1 | 5013 | 25/03/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 34548/1 | 3.197,34 |
| | | *1.500.000.1002* | | *Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 07/08/2024 | 1392 -1 | 4461 | 31/03/2024 | 316 020901.1030102032056.3.3.90.30.99 | | 35480/1 | 3.861,40 |
| | | *1.500.000.1002* | | *Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 27/06/2024 | 1393 -1 | 5011 | 25/03/2024 | 316 020901.1030102032056.3.3.90.30.99 | | 34551/1 | 2.538,26 |
| | | *1.500.000.1002* | | *Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 02/08/2024 | 1394 -1 | 4449 | 25/03/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | | 3.082,71 |
| | | *1.500.000.1002* | | *Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 06/05/2024 | 1395 -1 | 2724 | 18/03/2024 | 294 020901.1012200522052.3.3.90.30.99 | | 34480/1 | 1.390,24 |
| | | *1.500.000.1002* | | *Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 06/05/2024 | 1396 -1 | 2724 | 16/03/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 34481/1 | 224,72 |
| | | *1.500.000.1002* | | *Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 06/05/2024 | 1397 -1 | 2724 | 27/03/2024 | 316 020901.1030102032056.3.3.90.30.99 | | 34479/1 | 314,24 |
| | | *1.500.000.1002* | | *Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 06/05/2024 | 1401 -1 | 2724 | 30/03/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 34476/1 | 132,95 |
| | | *1.500.000.1002* | | *Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 06/05/2024 | 1402 -1 | 2724 | 30/03/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 34475/1 | 1.318,77 |
| | | *1.500.000.1002* | | *Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 06/05/2024 | 1403 -1 | 2724 | 19/03/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 34474/1 | 1.211,79 |
| | | *1.500.000.1002* | | *Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 02/08/2024 | 1404 -1 | 4448 | 16/03/2024 | 484 021101.2678200522084.3.3.90.30.99 | | 35481/1 | 2.675,30 |
| | | *1.500.000.0000* | | *Recursos não vinculados de Impostos* | | | |
| 02/08/2024 | 1497 -1 | 4448 | 03/04/2024 | 120 020301.0618101022022.3.3.30.41.00 | | 35599/1 | 780,01 |
| | | *1.500.000.0000* | | *Recursos não vinculados de Impostos* | | | |
| 27/06/2024 | 1958 -1 | 3710 | 24/04/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 34682/1 | 265,40 |
| | | *1.500.000.1002* | | *Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 27/06/2024 | 1959 -1 | 3710 | 24/04/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 34685/1 | 291,96 |
| | | *1.500.000.1002* | | *Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 27/06/2024 | 1960 -1 | 3710 | 24/04/2024 | 316 020901.1030102032056.3.3.90.30.99 | | 34684/1 | 507,95 |
| | | *1.500.000.1002* | | *Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 27/06/2024 | 1961 -1 | 3707 | 24/04/2024 | 558 021401.0824400522098.3.3.90.39.99 | | 34683/1 | 554,31 |

| DATA PAG. | NºEMP. | PG | DATA EMP. | FICHA/CODIGO DA DESPESA | NOME DO CREDOR | NOTA FISCAL | VLR PAGAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | *1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos* | | | |
| 03/06/2024 | 2137 -1 | 3113 | 26/04/2024 | 412 021001.1512200522074.3.3.90.30.99 | | 34783/1 | 1.481,99 |
| | | | | *1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos* | | | |
| 03/06/2024 | 2143 -1 | 3114 | 19/04/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.37 | | 34778/1 | 1.174,40 |
| | | | | *1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 03/06/2024 | 2144 -1 | 3114 | 19/04/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.37 | | 34780/1 | 504,02 |
| | | | | *1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 03/06/2024 | 2145 -1 | 3114 | 19/04/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.37 | | 34779/1 | 307,91 |
| | | | | *1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 03/06/2024 | 2146 -1 | 3114 | 19/04/2024 | 294 020901.1012200522052.3.3.90.30.37 | | 34781/1 | 92,16 |
| | | | | *1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 27/06/2024 | 2147 -1 | 3706 | 16/04/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.37 | | 35020/1 | 2.706,08 |
| | | | | *1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 27/06/2024 | 2149 -1 | 3710 | 11/04/2024 | 316 020901.1030102032056.3.3.90.30.37 | | 34894/1 | 507,95 |
| | | | | *1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 03/06/2024 | 2287 -1 | 3113 | 07/05/2024 | 412 021001.1512200522074.3.3.90.30.99 | | 34782/1 | 319,22 |
| | | | | *1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos* | | | |
| 03/06/2024 | 2310 -1 | 3115 | 15/05/2024 | 36 020101.0412200522009.3.3.90.30.37 | | 34864/1 | 71,90 |
| | | | | *1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos* | | | |
| 03/06/2024 | 2311 -1 | 3114 | 15/05/2024 | 316 020901.1030102032056.3.3.90.30.37 | | 34869/1 | 950,13 |
| | | | | *1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 03/06/2024 | 2320 -1 | 3114 | 06/05/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.37 | | 34867/1 | 1.904,07 |
| | | | | *1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 03/06/2024 | 2321 -1 | 3114 | 06/05/2024 | 316 020901.1030102032056.3.3.90.30.37 | | 34872/1 | 1.312,09 |
| | | | | *1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 03/06/2024 | 2322 -1 | 3114 | 06/05/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.37 | | 34871/1 | 710,67 |
| | | | | *1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 03/06/2024 | 2323 -1 | 3114 | 06/05/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.37 | | 34865/1 | 994,78 |
| | | | | *1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 22/11/2024 | 2339 -1 | 6387 | 11/04/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.37 | | 36944/1 | 291,96 |
| | | | | *1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 27/06/2024 | 2340 -1 | 3707 | 11/04/2024 | 555 021401.0824400522098.3.3.90.30.37 | | 34891/1 | 513,17 |
| | | | | *1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos* | | | |
| 27/06/2024 | 2480 -1 | 3710 | 15/05/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.37 | | 35039/1 | 879,00 |
| | | | | *1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 03/06/2024 | 2482 -1 | 3114 | 15/05/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.37 | | 34931/1 | 538,93 |
| | | | | *1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 27/06/2024 | 2483 -1 | 3710 | 16/05/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.37 | | 35097/1 | 1.004,05 |
| | | | | *1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 27/06/2024 | 2491 -1 | 3707 | 21/05/2024 | 412 021001.1512200522074.3.3.90.30.37 | | 35038/1 | 1.830,15 |
| | | | | *1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos* | | | |
| 07/08/2024 | 2796 -1 | 6268 | 29/05/2024 | 194 020501.1212200522036.3.3.90.30.99 | | 35094/1 | 133,51 |
| | | | | *1.500.000.1001 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas MDE* | | | |
| 14/08/2024 | 2797 -1 | 4706 | 29/05/2024 | 120 020301.0618101022022.3.3.30.41.00 | | 35157/1 | 276,39 |
| | | | | *1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos* | | | |
| 07/08/2024 | 2798 -1 | 4463 | 29/05/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 35095/1 | 437,08 |
| | | | | *1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 07/08/2024 | 2799 -1 | 4457 | 29/05/2024 | 316 020901.1030102032056.3.3.90.30.99 | | 35158/1 | 2.073,50 |
| | | | | *1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 14/08/2024 | 2800 -1 | 4706 | 29/05/2024 | 484 021101.2678200522084.3.3.90.30.99 | | 35161/1 | 1.698,21 |
| | | | | *1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos* | | | |
| 07/08/2024 | 2801 -1 | 4458 | 29/05/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 35159/1 | 1.498,65 |
| | | | | *1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS* | | | |
| 14/08/2024 | 2802 -1 | 4706 | 29/05/2024 | 120 020301.0618101022022.3.3.30.41.00 | | 35156/1 | 782,95 |
| | | | | *1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos* | | | |
| 16/07/2024 | 3218 -1 | 4136 | 13/06/2024 | 555 021401.0824400522098.3.3.90.30.99 | | 35171/1 | 1.371,51 |
| | | | | *1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos* | | | |
| 16/07/2024 | 3220 -1 | 4123 | 13/06/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 35160/1 | 1.274,15 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 29

| DATA PAG. | NºEMP. | PG | DATA EMP. | FICHA/CODIGO DA DESPESA | NOME DO CREDOR | NOTA FISCAL | VLR PAGAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS | | | |
| 14/08/2024 | 3505 -1 | | 4705 27/06/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 35444/1 | 6.648,15 |
| | | | | 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS | | | |
| 07/08/2024 | 3567 -1 | | 4460 17/06/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 35176/1 | 2.865,19 |
| | | | | 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS | | | |
| 02/08/2024 | 3679 -1 | | 4449 27/06/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 35446/1 | 708,04 |
| | | | | 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS | | | |
| 02/08/2024 | 3680 -1 | | 4449 27/06/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 35445/1 | 629,64 |
| | | | | 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS | | | |
| 07/08/2024 | 3681 -1 | | 4459 27/06/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 35447/1 | 950,13 |
| | | | | 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS | | | |
| 16/07/2024 | 3682 -1 | | 4124 27/06/2024 | 316 020901.1030102032056.3.3.90.30.99 | | 35349/1 | 135,52 |
| | | | | 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS | | | |
| 16/07/2024 | 3765 -1 | | 4137 26/06/2024 | 484 021101.2678200522084.3.3.90.30.99 | | 35356/1 | 326,04 |
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 02/08/2024 | 3784 -1 | | 4449 03/07/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 35511/1 | 518,96 |
| | | | | 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS | | | |
| 02/08/2024 | 3863 -1 | | 4449 08/07/2024 | 316 020901.1030102032056.3.3.90.30.99 | | 35512/1 | 900,27 |
| | | | | 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS | | | |
| 12/09/2024 | 3912 -1 | | 6531 12/07/2024 | 316 020901.1030102032056.3.3.90.30.99 | | 35796/1 | 2.567,39 |
| | | | | 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS | | | |
| 14/08/2024 | 3914 -1 | | 4706 12/07/2024 | 555 021401.0824400522098.3.3.90.30.99 | | 35797/1 | 1.517,01 |
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 21/08/2024 | 3916 -1 | | 4954 12/07/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 35691/1 | 997,50 |
| | | | | 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS | | | |
| 02/08/2024 | 3917 -1 | | 4449 12/07/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 35571/1 | 906,22 |
| | | | | 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS | | | |
| 21/08/2024 | 3918 -1 | | 4953 12/07/2024 | 316 020901.1030102032056.3.3.90.30.99 | | 35798/1 | 1.318,77 |
| | | | | 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS | | | |
| 02/08/2024 | 3978 -1 | | 4448 15/07/2024 | 75 020301.0412200522014.3.3.90.30.99 | | 35572/1 | 1.014,27 |
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 21/08/2024 | 4086 -1 | | 4955 25/07/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 35799/1 | 695,45 |
| | | | | 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS | | | |
| 12/09/2024 | 4110 -1 | | 5286 25/07/2024 | 412 021001.1512200522074.3.3.90.30.99 | | 35893/1 | 1.164,74 |
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 07/08/2024 | 4115 -1 | | 4452 29/05/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 35096/1 | 543,50 |
| | | | | 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS | | | |
| 04/10/2024 | 4489 -1 | | 5586 06/08/2024 | 120 020301.0618101022022.3.3.30.41.00 | | 36284/1 | 701,32 |
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 04/10/2024 | 4490 -1 | | 5587 06/08/2024 | 120 020301.0618101022022.3.3.30.41.00 | | 36283/1 | 701,32 |
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 13/09/2024 | 4523 -1 | | 5316 14/08/2024 | 120 020301.0618101022022.3.3.30.41.00 | | 36077/1 | 3.262,04 |
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 12/09/2024 | 4524 -1 | | 5285 14/08/2024 | 120 020301.0618101022022.3.3.30.41.00 | | 36078/1 | 366,41 |
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 12/09/2024 | 4534 -1 | | 5287 16/08/2024 | 36 020101.0412200522009.3.3.90.30.99 | | 36133/1 | 536,87 |
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 12/09/2024 | 4610 -1 | | 6532 20/08/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 36132/1 | 1.712,13 |
| | | | | 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS | | | |
| 07/11/2024 | 5869 -1 | | 6078 22/10/2024 | 115 020301.0412300522019.3.1.90.92.99 | | 36731/1 | 478,28 |
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 07/11/2024 | 5870 -1 | | 6077 22/10/2024 | 115 020301.0412300522019.3.1.90.92.99 | | 36732/1 | 478,28 |
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | | | | | CNPJ..: 22.536.478/0001.73 | Total...: | 102.637,63 |

Total Geral Deste Intervalo: 102.637,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 30

LCVPS

UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: DORES DO TURVO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ADM. 2021/2024

RELAÇÃO ANALÍTICA DE PAGAMENTOS

POR CREDOR
DETALHADO POR DESPESA

17 jan 2025 10:12
FOLHA: 1
Período
01/01/2024
até
31/12/2024

| DATA PAG. | NºEMP. | PG | DATA EMP. | FICHA/CODIGO DA DESPESA | NOME DO CREDOR | NOTA FISCAL | VLR PAGAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16/04/2024 | 372 -1 | 2698 | 08/02/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | 3775-TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA | 11688/1 | 1.354,85 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 16/04/2024 | 373 -1 | 2742 | 28/02/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 11683/1 | 1.635,70 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 16/04/2024 | 507 -1 | 2743 | 28/02/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 11612/1 | 260,21 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 16/04/2024 | 824 -1 | 2745 | 12/03/2024 | 412 021001.1512200522074.3.3.90.30.99 | | 11611/1 | 328,26 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 16/04/2024 | 825 -1 | 3665 | 12/03/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | | 1.856,81 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 16/04/2024 | 846 -1 | 2699 | 08/03/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 11687/1 | 5.454,88 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 14/05/2024 | 894 -1 | 2638 | 12/03/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 11710/1 | 16.145,12 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 16/04/2024 | 1332 -1 | 159 | 20/03/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 11834/1 | 2.867,16 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 16/04/2024 | 1333 -1 | 2014 | 19/03/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 11810/1 | 2.163,48 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 16/04/2024 | 1388 -1 | 2746 | 25/03/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 11760/1 | 325,10 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 05/06/2024 | 1751 -1 | 3194 | 15/04/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 12059/1 | 437,54 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 05/06/2024 | 1756 -1 | 3194 | 18/04/2024 | 412 021001.1512200522074.3.3.90.30.99 | | 12058/1 | 614,36 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 05/06/2024 | 1757 -1 | 3194 | 18/04/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 12057/1 | 2.446,98 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 04/10/2024 | 2325 -1 | 5594 | 06/05/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.37 | | 12135/1 | 2.788,54 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 04/10/2024 | 2326 -1 | 5593 | 06/05/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.37 | | 12136/1 | 954,39 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 04/11/2024 | 2327 -1 | 6017 | 06/05/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.37 | | 12134/1 | 7.710,91 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 07/11/2024 | 3219 -1 | 6103 | 13/06/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 12423/1 | 5.579,78 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 04/10/2024 | 3221 -1 | 5595 | 13/06/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 12421/1 | 3.911,80 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 04/11/2024 | 3222 -1 | 6018 | 13/06/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 12424/1 | 5.635,65 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 31/10/2024 | 3223 -1 | 5963 | 13/06/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 12422/1 | 3.957,90 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 07/11/2024 | 3785 -1 | 6102 | 04/07/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 12929/1 | 4.776,09 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 13/09/2024 | 3786 -1 | 5314 | 04/07/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 12932/1 | 2.857,67 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 13/09/2024 | 3787 -1 | 5313 | 04/07/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 12936/1 | 2.292,64 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 07/11/2024 | 3788 -1 | 6103 | 04/07/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 12930/1 | 7.638,56 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 31/10/2024 | 3944 -1 | 5962 | 15/07/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 12711/1 | 14.365,63 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 13/09/2024 | 4464 -1 | 5312 | 06/08/2024 | 412 021001.1512200522074.3.3.90.30.99 | | 12934/1 | 1.433,82 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 13/09/2024 | 4465 -1 | 5310 | 06/08/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 12933/1 | 520,42 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 15/10/2024 | 4466 -1 | 5763 | 06/08/2024 | 484 021101.2678200522084.3.3.90.30.99 | | 12931/1 | 3.005,71 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 13/09/2024 | 4469 -1 | 5311 | 06/08/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 12935/1 | 2.088,45 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 31

| DATA PAG. | NºEMP. | PG | DATA EMP. | FICHA/CODIGO DA DESPESA | NOME DO CREDOR | NOTA FISCAL | VLR PAGAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 19/11/2024 | 5299 | -1 | 6931 23/09/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 13390/1 | 4.518,90 |
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 19/11/2024 | 5300 | -1 | 6931 23/09/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 13391/1 | 2.390,48 |
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 19/11/2024 | 5301 | -1 | 6931 23/09/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 13392/1 | 1.513,82 |
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 19/11/2024 | 5496 | -1 | 6931 30/09/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 13426/1 | 971,49 |
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 19/11/2024 | 5497 | -1 | 6931 30/09/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 13432/1 | 872,61 |
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 22/11/2024 | 5690 | -1 | 6393 11/10/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 13776/1 | 4.023,93 |
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 22/11/2024 | 6103 | -1 | 6393 04/11/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 13710/1 | 3.669,50 |
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 22/11/2024 | 6136 | -1 | 6393 13/11/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 13777/1 | 122,47 |
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 13/12/2024 | 6608 | -1 | 6928 05/12/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 13937/1 | 649,77 |
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | | | | | CNPJ..: 24.172.497/0001.93 | Total...: | 124.141,38 |

Total Geral Deste Intervalo: 124.141,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 32

Máquinas e Motores

UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: DORES DO TURVO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ADM. 2021/2024

RELAÇÃO ANALÍTICA DE PAGAMENTOS

POR CREDOR
DETALHADO POR DESPESA

17 jan 2025 10:08
FOLHA: 1
Período 01/01/2024 até 31/12/2024

| DATA PAG. | Nº EMP. | PG | DATA EMP. | FICHA/CODIGO DA DESPESA | NOME DO CREDOR | NOTA FISCAL | VLR PAGAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16/04/2024 | 1381 -1 | 396 | 25/03/2024 | 412 021001.1512200522074.3.3.90.30.99 | 1739-AUTO PECAS MINEIRA LTDA | 11457/1 | 5.647,93 |
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 16/04/2024 | 1391 -1 | 397 | 05/03/2024 | 245 020601.1236104072044.3.3.90.30.99 | | 11456/1 | 3.183,64 |
| | | | | 1.500.000.1001 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas MDE | | | |
| 13/08/2024 | 1800 -1 | 4669 | 22/04/2024 | 245 020601.1236104072044.3.3.90.30.99 | | 11629/1 | 2.130,30 |
| | | | | 1.500.000.1001 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas MDE | | | |
| 21/06/2024 | 2140 -1 | 3539 | 29/04/2024 | 245 020601.1236104072044.3.3.90.30.99 | | 11562/1 | 1.397,24 |
| | | | | 1.500.000.1001 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas MDE | | | |
| 21/06/2024 | 2141 -1 | 3539 | 29/04/2024 | 245 020601.1236104072044.3.3.90.30.99 | | 11560/1 | 1.211,29 |
| | | | | 1.500.000.1001 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas MDE | | | |
| 21/06/2024 | 2309 -1 | 3539 | 13/05/2024 | 245 020601.1236104072044.3.3.90.30.37 | | 11563/1 | 515,85 |
| | | | | 1.500.000.1001 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas MDE | | | |
| 27/06/2024 | 2313 -1 | 3705 | 13/05/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.37 | | 11561/1 | 1.545,92 |
| | | | | 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS | | | |
| 21/06/2024 | 2481 -1 | 3514 | 15/05/2024 | 484 021101.2678200522084.3.3.90.30.99 | | | 1.762,16 |
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 16/07/2024 | 3217 -1 | 4122 | 13/06/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 11640/1 | 8.236,36 |
| | | | | 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS | | | |
| 16/[illegible]24 | 3249 -1 | 4116 | 17/06/2024 | 245 020601.1236104072044.3.3.90.30.99 | | 11663/1 | 1.278,94 |
| | | | | 1.500.000.1001 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas MDE | | | |
| 16/07/2024 | 3284 -1 | 4121 | 19/06/2024 | 245 020601.1236104072044.3.3.90.30.99 | | 11639/1 | 1.679,76 |
| | | | | 1.500.000.1001 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas MDE | | | |
| 05/09/2024 | 3437 -1 | 5119 | 19/06/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 11628/1 | 925,38 |
| | | | | 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS | | | |
| 05/09/2024 | 3439 -1 | 5118 | 19/06/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 11627/1 | 2.633,27 |
| | | | | 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS | | | |
| 16/07/2024 | 3668 -1 | 4119 | 26/06/2024 | 245 020601.1236104072044.3.3.90.30.99 | | 11670/1 | 4.300,46 |
| | | | | 1.500.000.1001 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas MDE | | | |
| 13/08/2024 | 4072 -1 | 4668 | 25/07/2024 | 245 020601.1236104072044.3.3.90.30.99 | | 11758/1 | 2.853,02 |
| | | | | 1.500.000.1001 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas MDE | | | |
| 13/08/2024 | 4085 -1 | 4670 | 25/07/2024 | 354 020901.1030202102061.3.3.90.30.99 | | 11757/1 | 960,01 |
| | | | | 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS | | | |
| 09/09/2024 | 4632 -1 | 5140 | 27/08/2024 | 484 021101.2678200522084.3.3.90.30.99 | | 11818/1 | 2.705,40 |
| | | | | 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 07/11/2024 | 4993 -1 | 6096 | 19/09/2024 | 245 020601.1236104072044.3.3.90.30.99 | | 11890/1 | 10.354,95 |
| | | | | 1.500.000.1001 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas MDE | | | |
| 07/11/2024 | 5620 -1 | 6081 | 08/10/2024 | 245 020601.1236104072044.3.3.90.30.99 | | 11924/1 | 4.022,33 |
| | | | | 1.500.000.1001 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas MDE | | | |
| | | | | | CNPJ..: 09.687.873/0001.99 | Total...: | 57.344,21 |

Total Geral Deste Intervalo: 57.344,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 33

Médicos

UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: DORES DO TURVO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ADM. 2021/2024

RELAÇÃO ANALÍTICA DE PAGAMENTOS

POR CREDOR
DETALHADO POR DESPESA

17 jan 2025 10:12
FOLHA: 1
Período
01/01/2024
até
31/12/2024

| DATA PAG. | NºEMP. | PG | DATA EMP. | FICHA/CODIGO DA DESPESA | NOME DO CREDOR | NOTA FISCAL | VLR PAGAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20/02/2024 | 220 -1 | 4254 | 15/02/2024 | 495 021101.2678207102085.3.3.90.39.99 | 1949-AGUIA DIESEL LTDA | | 2.120,80 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 20/02/2024 | 221 -1 | 4254 | 15/02/2024 | 495 021101.2678207102085.3.3.90.39.99 | | | 403,79 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 05/04/2024 | 821 -1 | 861 | 12/03/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 29171/1 | 722,80 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 05/04/2024 | 822 -1 | 862 | 12/03/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 29170/1 | 708,00 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 05/04/2024 | 823 -1 | 863 | 11/03/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 29168/1 | 856,33 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 12/04/2024 | 1331 -1 | 158 | 22/03/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 29174/1 | 5.579,64 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 05/04/2024 | 1340 -1 | 894 | 21/03/2024 | 495 021101.2678207102085.3.3.90.39.99 | | 29173/1 | 2.679,28 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 05/04/2024 | 1341 -1 | 4351 | 18/03/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 29172/1 | 3.381,22 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 12/04/2024 | 1390 -1 | 176 | 25/03/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 29191/1 | 5.580,42 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 05/[redacted]24 | 1398 -1 | 896 | 31/03/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 29192/1 | 547,06 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 23/04/2024 | 1517 -1 | 3667 | 01/04/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 29296/1 | 678,00 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 23/04/2024 | 1518 -1 | 3666 | 12/04/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 29288/1 | 1.425,75 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 23/04/2024 | 1519 -1 | 261 | 02/04/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 29295/1 | 75,43 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 06/05/2024 | 1748 -1 | 2740 | 02/04/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 29326/1 | 1.730,68 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 06/05/2024 | 1749 -1 | 2750 | 03/04/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 29335/1 | 257,76 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 06/05/2024 | 1752 -1 | 2741 | 16/04/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 29330/1 | 101,86 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 06/05/2024 | 1753 -1 | 2744 | 16/04/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 29331/1 | 3.087,79 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 06/05/2024 | 1754 -1 | 2747 | 16/04/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 29334/1 | 279,68 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 06/05/2024 | 1755 -1 | 2751 | 17/04/2024 | 412 021001.1512200522074.3.3.90.30.99 | | 29329/1 | 251,54 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 06/05/2024 | 1758 -1 | 2737 | 18/04/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 29328/1 | 4.578,95 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 07/[redacted]24 | 1954 -1 | 2767 | 25/04/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 29405/1 | 3.859,77 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 07/05/2024 | 1957 -1 | 2768 | 25/04/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 29406/1 | 141,40 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 21/06/2024 | 2142 -1 | 3516 | 23/04/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.37 | | 29556/1 | 821,00 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 05/06/2024 | 2307 -1 | 4680 | 13/05/2024 | 412 021001.1512200522074.3.3.90.30.37 | | 29478/1 | 1.413,66 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 05/06/2024 | 2318 -1 | 4680 | 08/05/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.37 | | 29476/1 | 218,55 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 05/06/2024 | 2324 -1 | 4680 | 07/05/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.37 | | 29477/1 | 476,61 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 21/06/2024 | 2484 -1 | 3516 | 16/05/2024 | 412 021001.1512200522074.3.3.90.30.37 | | 29550/1 | 841,07 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 21/06/2024 | 2485 -1 | 3516 | 17/05/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.37 | | 29551/1 | 38,80 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 21/06/2024 | 2487 -1 | 3516 | 21/05/2024 | 412 021001.1512200522074.3.3.90.30.37 | | 29553/1 | 1.423,60 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 34

| DATA PAG. | NºEMP. | PG | DATA EMP. | FICHA/CODIGO DA DESPESA | NOME DO CREDOR | NOTA FISCAL | VLR PAGAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16/07/2024 | 3224 -1 | 4138 | 13/06/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 29653/1 | 1.029,71 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 16/08/2024 | 3515 -1 | 4842 | 27/06/2024 | 412 021001.1512200522074.3.3.90.30.47 | | 29736/1 | 709,45 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 16/07/2024 | 3656 -1 | 4132 | 19/06/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 29692/1 | 58,76 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 19/07/2024 | 3665 -1 | 4288 | 26/06/2024 | 412 021001.1512200522074.3.3.90.30.99 | | 29712/1 | 940,40 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 16/08/2024 | 4467 -1 | 4842 | 06/08/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 30032/1 | 1.287,44 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 16/08/2024 | 4468 -1 | 4842 | 06/08/2024 | 412 021001.1512200522074.3.3.90.30.99 | | 30033/1 | 1.098,32 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 09/09/2024 | 4621 -1 | 5142 | 21/08/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 30140/1 | 1.430,75 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 09/09/2024 | 4622 -1 | 5143 | 21/08/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 30139/1 | 695,10 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 11/10/2024 | 4980 -1 | 5678 | 11/09/2024 | 412 021001.1512200522074.3.3.90.30.99 | | 30277/1 | 84,32 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 11/[illegible]24 | 4981 -1 | 5678 | 11/09/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 30276/1 | 3.541,84 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 11/10/2024 | 5320 -1 | 5678 | 24/09/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 30370/1 | 1.234,59 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 11/10/2024 | 5321 -1 | 5678 | 24/09/2024 | 412 021001.1512200522074.3.3.90.30.99 | | 30371/1 | 1.993,48 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 07/11/2024 | 5498 -1 | 6082 | 30/09/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 30490/1 | 399,48 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 19/11/2024 | 5993 -1 | 6342 | 30/10/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 30628/1 | 273,17 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 19/11/2024 | 5994 -1 | 6342 | 30/10/2024 | 412 021001.1512200522074.3.3.90.30.99 | | 30625/1 | 439,38 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 19/11/2024 | 6120 -1 | 6342 | 11/11/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 30629/1 | 1.710,74 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 25/11/2024 | 6240 -1 | 6464 | 18/11/2024 | 412 021001.1512200522074.3.3.90.30.99 | | 30666/1 | 325,98 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 03/12/2024 | 6339 -1 | 6587 | 25/11/2024 | 412 021001.1512200522074.3.3.90.30.99 | | 30684/1 | 116,62 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| 13/12/2024 | 6607 -1 | 6927 | 05/12/2024 | 493 021101.2678207102085.3.3.90.30.99 | | 30722/1 | 351,20 |
| | | 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | | | | | CNPJ..: 02.474.901/0001.40 | Total...: | 62.001,97 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 35

Total Geral Deste Intervalo: 62.001,97

Pesado

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 36

**MEMORANDO INTERNO.**
**De: Setor de Licitações.**
**Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se ao Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela, no valor estimado de R$ 432.656,48 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme levantamento de informações dos últimos meses junto ao setor de contabilidade, adicionado de 25% de previsão para o exercício 2025, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dores do Turvo/MG, 13 de janeiro de 2025.

Edmar Antônio Venâncio
Pregoeiro Municipal

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 37

## À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações, informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da Licitação em causa, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, classificando-a nas seguintes dotações:

02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00

Dores do Turvo 14 de janeiro de 2025.

Douglas Vieira da Silva
Contador CRC MG-107947/O-1

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 38

AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há previsão de arrecadação de receita no orçamento para custear a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R$ 432.656,48 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme levantamento de informações dos últimos meses junto ao setor de contabilidade, adicionado de 25% de previsão para o exercício 2025.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

Dores do Turvo/MG, 14 de janeiro de 2025.

Marcelo Lana Goulart
Secretário de Finanças e Planejamento

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 39

Gabinete do Prefeito Municipal

**DESPACHO:**

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para o Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 15 de janeiro de 2025.

KALLLI DAHER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 40

# PORTARIA Nº 020 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

**"NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025".**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida na Lei Federal nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

**Pregoeiro**: **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG-16859551.

**Membro**: **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618;

**Membro**: **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

**SUPLENTE**

**Membro Suplente: Lucas Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 06 de janeiro de 2025.

**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 41

# ***AUTUAÇÃO***

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Edmar Antônio Venâncio, Pregoeiro subscrevi.

Edmar Antônio Venâncio
Pregoeiro Municipal

PROCESSO Nº 006/2025
PREGÃO PRESENCIAL 003/2025
MAIOR DESCONTO TABELA / LOTE
REGISTRO DE PREÇO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

Valor total estimado: R$ 432.656,48 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme levantamento de informações dos últimos meses junto ao setor de contabilidade, adicionado de 25% de previsão para o exercício 2025.

Dotações orçamentárias:
02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 47

02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 43

## JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 006/2025
PREGÃO PRESENCIAL 003/2025
MAIOR DESCONTO TABELA / LOTE
REGISTRO DE PREÇO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

A modalidade presencial conforme disposto no Art 17&2º da Lei 14133/2021, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permiti inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Dentre as diversas vantagens da modalidade do pregão presencial sobre o eletrônico, frisa – se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediato durante o pregão presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade de pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrario, permite maior redução nos preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Imperiosos destacar que, muito muito a lei contempla preferencialmente a modalidade de pregão eletrônico, o mesmo apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, não atendendo ao Principio da Economicidade, em especial para aquisição de bens e serviços de valores próximos aos limites para a dispensa de licitação, nos termo do Art 75, II da lei 147133/2021.

A lei 14133/2021 estabelece preferencialmente o pregão eletrônico e não sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade do pregão presencial. Dessa forma, conforme Decreto municipal 003/20205,optamos pela forma presencial visto que, além de pratico, fácil e acessível, atinge seu fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do principio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos e a selecionar a proposta mais vantajosa mediante sessão publica por mérito de propostas de preços escritos e lances verbais, sendo os certames gravados e, as mídias com o conteúdo das gravações serão disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal.

Dores do Turvo, 15 de janeiro de 2025.

Edmar Antônio Venâncio
Pregoeiro Municipal

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 44

# EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025.**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025.**
**TIPO MAIOR DESCONTO.**
**MODO: ABERTO**

## 1 – PREÂMBULO

**O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG,** por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Edmar Antônio Venâncio, nomeado pela Portaria nº 020/2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar proposta para contratação de empresa habilitada para Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

A abertura da sessão será às **08:00hs do dia 31 de janeiro de 2025**, quando serão recebidos os envelopes de **"PROPOSTA"** e **"DOCUMENTAÇÃO"**, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou MEI, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 14133/2021, bem como, às normas do presente Edital.

Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº. 003/2025, e demais legislações pertinentes ao objeto.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Dores do Turvo MG, se adequarem à forma eletrônica:

*Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:*

*(...)*

*II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2°do art. 17 desta Lei;*

2.3.1 A Lei nº. 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida autilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 45

A modalidade presencial conforme disposto no Art 17&2º da Lei 14133/2021, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permiti inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Dentre as diversas vantagens da modalidade do pregão presencial sobre o eletrônico, frisa – se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediato durante o pregão presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade de pregão presencal não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrario, permite maior redução nos preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Imperiosos destacar que, muito muito a lei contempla preferencialmente a modalidade de pregão eletrônico, o mesmo apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, não atendendo ao Principio da Economicidade, em especial para aquisição de bens e serviços de valores próximos aos limites para a dispensa de licitação, nos termo do Art 75, II da lei 147133/2021.

A lei 14133/2021 estabelece preferencialmente o pregão eletrônico e não sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade do pregão presencial. Dessa forma, conforme Decreto municipal 003/20205, optamos pela forma presencial visto que, além de pratico, fácil e acessível, atinge seu fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do principio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos e a selecionar a proposta mais vantajosa mediante sessão publica por mérito de propostas de preços escritos e lances verbais, sendo os certames gravados e, as mídias com o conteúdo das gravações serão disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal.

## 2 – OBJETO

**2.1 -** Constitui objeto deste certame a Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela, de acordo com o TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I do presente Edital de Licitação.

## 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 46

**I) DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO IV);**

**II) CREDENCIAMENTO (ANEXO V);**

**III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.**

**IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**V) DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (E FOR O CASO ANEXO VII)**

**VI) CERTIDÃO SIMPLIFICADA COM DATA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS**

**3.3 -** No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

## 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes **"Proposta Comercial"** e **"Documentação"** deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

| |
|---|
| À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG<br>ENDEREÇO RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55, CENTRO<br>ENVELOPE N° 01 "**PROPOSTA COMERCIAL**"<br>PROCESSO Nº 006/2025<br>PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025<br>ABERTURA DIA: 28/01/2025 – 08:0hs |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 47

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 "**DOCUMENTAÇÃO**"
PROCESSO Nº 006/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025
ABERTURA DIA: 28/01/2025 – 08:00hs

## 5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

5.2. Não poderão disputar esta licitação:

5.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 48

cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1° do art. 9° da Lei n° 14.133, de 2021.

5.2.11. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.2.14. O disposto a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n° 14.133/2021.

5.2.16. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N° 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

## 7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o MAIOR DESCONTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 49

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 05% (cinco por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, ás Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto na Lei Federal n° 14133/2021.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de "menor desconto para maior desconto".

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omisso, mas sim de economia nas contratações. Todavia, há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 50

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o

8.2.Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3.Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 51

Os resultados das avaliações serão divulgados no Diario Oficial.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

*9.2.* Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

*9.3.* Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

*9.4.* Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

*9.6.* Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

*9.8.* Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

*9.9.* O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 52

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

*9.10.* A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

*9.11.* Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 53

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 54

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Prefeitura municipal.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 55

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado conforme art 156 da lei 14133.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4° da IN SEGES/ME n.° 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 56

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no site e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados enviados por e-mail, protocolados presencialmente no setor de licitações ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no site da Prefeitura Municipal.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 57

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no site oficial da Prefeitura Municipal www.doresdoturvo.mg.gov,.br .

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – PROPOSTA

DECLARAÇÕES – ANEXOS (HABILITAÇÃO IV), (CREDENCIAMENTO V), (MENOR VI) E (ME/EPP VII).

Dores do Turvo MG, 16 de janeiro de 2025.

Edmar Antônio Venâncio

Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 58

# TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 006/2025
Pregão Presencial 003/2025
Maior Desconto tabela /lote

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

**Justificativa**: A contratação visa garantir a manutenção adequada da frota de veículos da Prefeitura Municipal, composta por diferentes tipos de veículos utilizados em serviços essenciais à população, como transporte público, saúde, entre outros. Para assegurar o bom funcionamento e a continuidade dos serviços prestados, é imprescindível a aquisição regular de **peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos** de qualidade, que são fundamentais para a preservação da vida útil dos veículos e a manutenção da segurança operacional.

A contratação por meio de **registro de preços** permitirá à administração pública realizar aquisições conforme a necessidade, com preços mais vantajosos devido ao desconto acordado e sem a necessidade de novas licitações durante o período de validade do registro. Isso assegura a continuidade da operação dos serviços municipais, sem prejuízo das atividades essenciais à comunidade, além de promover maior economia e eficiência na gestão pública.

DO OBJETO LICITADO

| Lote | Descrição | VALOR DESCONTO |
|---|---|---|
| 01 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA | 7,1% |
| 02 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA | 4,43% |
| 03 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a CILIA | 4,43% |
| 04 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR. | 4,43% |

O valor estimado total para aquisições do objeto durante a vigência da ata registro de preço será:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 59

R$ 432.656,48 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme levantamento de informações dos últimos meses junto ao setor de contabilidade, adicionado de 25% de previsão para o exercício 2025.
Sendo:
Veículos leves: R$ 128.297,03 (centos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e três centavos);
Veículos Médios: R$ 71.680,26 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e seis centavos);
Veículos Pesados: R$ 77.502,46 (setenta e sete mil, quinhentos e dois reais e quarenta e seis centavos);
Maquinas e Tratores: R$ 155.176,72 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

1. **ENTREGA**

a. O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

b. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

c. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

d. Devem ser entregues separadas pelo número do pedido, código de cada item e em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferencia das mesmas e posterior analise para pagamento.

e. Todas as despezas de entrega/devolução/substituição serão atribuídas ao fornecedor como também, Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

f. Garantia dos produtos será a garantia indicada pelo fabricante como também a validade de lubrificantes indicados pelo fabricante.

g. A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

h. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

i. Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

j. O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 60

k. Será considerada inidonea com comunicação aos órgãos competentes, o licitante que aplicar o desconto registrado sobre o valor diverso a maior, que efetivamente constar na tabela do item contratado.

l. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

m. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

n. Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**o. RELAÇÃO DAS MAQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.(RELAÇÃO EM ANEXO)**

## *2.* FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## *3.* REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente não há indicações de Marcas

Da exigência de amostra: Caso a Comissão ou secretaria de transporte achar necessário, após o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, será marcado data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia, manutenção e assistência técnica

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Notificação: A empresa que não atender a ordem de fornecimento /serviço no prazo estimado, será notificada.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição que apresentarem vício ou estragos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data notificação.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem para entrega será de responsabilidade do Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 61

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6. Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 67

termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

*6.2 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

Entrega no prazo;

Verificação dos itens quanto a validade;

Qualidade do item;

Garantia;

**7. Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Cada secretario requisitante é o responsável pelo recebimento e conferencia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 63

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

O recebimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os recebimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 64

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

Cessão de crédito: É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 65

*As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de realização: Entrega de forma parcelada.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 9.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os socios da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 66

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

**I- Regularidade Fiscal**

**a)** prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
**b)** prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante**;
**c)** prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
**d)** prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**II-RegularidadeTrabalhista**

**a)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

**III-RegularidadeEconômico/Financeira**
**a)** Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 67

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. VALOR ESTIMADO

Valor total estimado consta na tabela acima.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.39.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00
02.01.01.10.305.0210.2073.33.90.39.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.09.00
02.10.01.15.452.0504.2076.33.90.39.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.39.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00

Dores do Turvo, 16 de janeiro de 2025.

Gerson Coelho
Secretário de Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 68

ANEXO II
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

Processo nº 006/2025
Pregão Presencial 003/2025

O Municipio de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, portador CPF nº 086.009.216-00 residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede na___, bairro _____, cidade de este ato representada pelo Sr._____,brasileiro,_____, portador RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório Pregão Presencial nº** cujo resultado foi homologado na data de _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veiculos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

### 1.1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(Anexar tabela)

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 69

2.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

**Dos limites para as adesões**

2.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

2.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

2.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 70

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 71

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.1.3.3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica- se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 72

## 5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 43

## 6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 74

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.39.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00
02.01.01.10.305.0210.2073.33.90.39.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.09.00
02.10.01.15.452.0504.2076.33.90.39.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.39.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 75

02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00

**10. Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Antecipação de pagamento:** Não haverá antecipação de pagamento

**11. DA ENTRGA:**

1. O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

2. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

3. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

4. Devem ser entregues separadas pelo número do pedido, código de cada item e em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferencia das mesmas e posterior analise para pagamento.

5. Todas as despesas de entrega/devolução/substituição serão atribuídas ao fornecedor como também, Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 76

6. Garantia dos produtos será a garantia indicada pelo fabricante como também a validade de lubrificantes indicados pelo fabricante.

7. A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

8. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
9. Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;
10. O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

11. Será considerada inidonea com comunicação aos órgãos competentes, o licitante que aplicar o desconto registrado sobre o valor diverso a maior, que efetivamente constar na tabela do item contratado.
12. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo
13. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura
14. Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Aquisição

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualqueroutro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 77

# ANEXO III
# PROPOSTA

Processo nº 006/2025
Pregão Presencial 003/2025

**Dados da Empresa**

| Item | Descrição | Quantidade | Marca | Valor Unitario | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Validade da proposta**: CONFORME EDITAL**

**Valor da Proposta:** R$ xxxxxxx (valor por extenso)

**Condições de Pagamento:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**DECLARO estarciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe,** e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamentesobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Local data:_____
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 78

# ANEXO IV – DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

(fora do envelope)

Processo nº 006/2025
Pregão Presencial 003/2025

**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG.

*(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____/_____-__, com sede na _____(endereço completo),* ***declara****, sob as penas da lei, que, na presente data,* ***cumpre plenamente os requisitos de habilitação****, em obediência A Lei nº14133/2021.*

*Local – data ___/____/_____*

*(a)*_____

*Assinatura e identificação do declarante*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 79

## ANEXO V – CREDENCIAMENTO

(fora do envelope)

Processo nº 006/2025
Pregão Presencial 003/2025

**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG.

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____(endereço completo), representado pelo Srº _____ qualificação completa), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (qualificação completa) junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, ____ de _____2025.

_____
Assinatura e identificação do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 80

# ANEXO VI - DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**(dentro envelope 02)**
Processo nº 006/2025
Pregão Presencial 003/2025

**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG.

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____(endereço completo), **DECLARA**:

- Para fins do disposto na Lei n° 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2025

Assinatura e identificação do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 8

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(fora do envelope)

Processo nº 006/2025
Pregão Presencial 003/2025

**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG.

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, ____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Representante Legal e Identificação

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.

**Documento de Formalização de Demanda**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE DORES DO TURVO, MG.**

**Assunto:** Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veiculos integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

**Data:** 04 de janeiro de 2025.

O **registro de preços** mencionado refere-se a um procedimento licitatório utilizado por entidades públicas, como prefeituras, para a aquisição de bens e serviços a serem fornecidos de forma contínua ou eventual, conforme a necessidade, durante um determinado período. No caso apresentado, trata-se da compra de **peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos** para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 83

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1- Data prevista para conclusão do processo**

28 de fevereiro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

**1.2- Descrição sucinta do objeto**

Aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal. O fornecimento será realizado conforme a demanda durante o período de validade do registro de preços, com base no maior percentual de desconto oferecido sobre a tabela de preços.

### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir a manutenção adequada da frota de veículos da Prefeitura Municipal, composta por diferentes tipos de veículos utilizados em serviços essenciais à população, como transporte público, saúde, entre outros. Para assegurar o bom funcionamento e a continuidade dos serviços prestados, é imprescindível a aquisição regular de **peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos** de qualidade, que são fundamentais para a preservação da vida útil dos veículos e a manutenção da segurança operacional.

A contratação por meio de **registro de preços** permitirá à administração pública realizar aquisições conforme a necessidade, com preços mais vantajosos devido ao desconto acordado e sem a necessidade de novas licitações durante o período de validade do registro. Isso assegura a continuidade da operação dos serviços municipais, sem prejuízo das atividades essenciais à comunidade, além de promover

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 84

maior economia e eficiência na gestão pública.

## 3-MATERIAIS/SERVIÇOS

| Item | Descrição |
|---|---|
| 01 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA |
| 02 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA |
| 03 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA |
| 04 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR |

## 4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

GERSON COELHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

**Responsável(eis) pela demanda:**

**Nome** GERSON COELHO

**Cargo/Função** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 85

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veiculos integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

Dores do Turvo MG, 04 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 86

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

## INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal. O fornecimento será realizado conforme a demanda durante o período de validade do registro de preços, com base no maior percentual de desconto oferecido sobre a tabela de preços.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal necessita da aquisição de **peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos** para realizar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais. A frota é composta por diferentes tipos de veículos, utilizados em diversas atividades essenciais como transporte público, serviços de saúde (ambulâncias) e outros serviços administrativos e operacionais.

A manutenção regular desses veículos é crucial para garantir sua funcionalidade, segurança e a continuidade dos serviços prestados à população. A aquisição de peças e acessórios de qualidade, assim como lubrificantes adequados, é fundamental para a preservação da vida útil dos veículos, evitando custos elevados com reparos emergenciais e contribuindo para a eficiência das operações da Prefeitura.

A contratação por meio de **registro de preços** visa proporcionar a aquisição desses itens de forma contínua e programada, atendendo às necessidades da frota de maneira econômica, eficiente e com a agilidade necessária para a execução dos serviços municipais.

## 3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 97

## 4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A necessidade de negócio está relacionada à garantia da **eficiência operacional** da frota de veículos da Prefeitura Municipal, que desempenha um papel crucial na execução de serviços essenciais à população. Para que os veículos possam ser mantidos em condições ideais de funcionamento, é imprescindível a aquisição regular de peças, acessórios e lubrificantes automotivos de qualidade, que atendam aos requisitos técnicos e garantam a durabilidade dos veículos.

A manutenção preventiva e corretiva da frota é fundamental para evitar paradas inesperadas, garantir a segurança dos veículos e, consequentemente, a continuidade dos serviços públicos. Além disso, a contratação por meio de registro de preços oferece uma solução vantajosa para o município, pois permite a aquisição dos produtos necessários de forma planejada, com descontos negociados, e sem a necessidade de novos processos licitatórios durante o período de validade do registro, otimizando o tempo e os recursos financeiros da Prefeitura.

Portanto, a aquisição de peças e insumos automotivos tem um impacto direto na continuidade dos serviços públicos, na economia de custos com reparos inesperados, e na melhoria da gestão pública, garantindo a qualidade e segurança dos serviços prestados à comunidade.

## 5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

| Item | Descrição |
|---|---|
| 01 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA |
| 02 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA |
| 03 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA |
| 04 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 88

## 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela aquisição de **peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes** automotivos tem um forte respaldo técnico, pois essas peças garantem qualidade e durabilidade superior, além de assegurar o correto funcionamento dos veículos da frota municipal. A utilização de componentes genuínos é essencial para manter as especificações técnicas dos veículos, reduzindo o risco de falhas mecânicas e aumentando a segurança nas operações. Além disso, o uso de peças originais contribui para a preservação da garantia dos veículos e para a melhor performance dos mesmos.

A escolha de lubrificantes e acessórios de qualidade também assegura o bom desempenho dos motores e sistemas dos veículos, evitando danos a longo prazo que poderiam gerar custos elevados com reparos corretivos. A utilização de itens recomendados pelos fabricantes previne a ocorrência de falhas inesperadas e melhora a eficiência operacional, diminuindo o tempo de inatividade dos veículos e permitindo que os serviços sejam prestados sem interrupções.

Justificativa Econômica:

Do ponto de vista econômico, a aquisição por meio de registro de preços oferece vantagens financeiras consideráveis. O modelo de registro de preços permite que a Prefeitura aproveite condições de compra mais vantajosas, com descontos significativos sobre a tabela de preços, garantindo economia no longo prazo. Além disso, a contratação de fornecedores qualificados e com compromisso com a qualidade ajuda a evitar custos adicionais com manutenção corretiva, que poderiam surgir com o uso de peças não originais ou de qualidade inferior.

A contratação realizada dessa forma também contribui para o planejamento orçamentário mais eficiente, pois as compras serão realizadas conforme a demanda real e as necessidades da frota, sem a necessidade de novas licitações a cada aquisição. Isso resulta em redução de custos operacionais, agilidade nas compras e menor burocracia, garantindo uma gestão pública mais eficiente.

Em resumo, a escolha por peças originais e o modelo de registro de preços atende tanto aos requisitos técnicos necessários para a manutenção da frota de forma segura e eficiente quanto à necessidade de otimização de recursos financeiros, alinhando as necessidades operacionais com a viabilidade econômica para a Prefeitura.

## 7. RESPONSÁVEIS

GERSON COELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 89

## 8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Dores do Turvo MG, 04 de janeiro de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

**Centro de Custo: MANUTENCAO ATIV. SERVICOS ADMINISTRATIVOS PLANEJAMENTO**

| Código Descrição | Modelo | Placa | Cor | Nº Chassi / Série | Renavam | Situação | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000099-QQT-9555 - VEICULO GOL 4 PORTAS | VW/GOL 1.0L | QQT-9555 | BRANCA | 9BWAG45U1KT108962 | 00001190770587 | PATRIMÔNIO | ATIVO |

**Centro de Custo: MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**

| Código Descrição | Modelo | Placa | Cor | Nº Chassi / Série | Renavam | Situação | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000027-HNY-4284 - ONIBUS ESCOLAR AMARELO | EOD ESCOLAR | HNY-4284 | AMARELA | 9532E82W4DR303628 | 00000502664983 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000097-QPJ-9370 - ONIBUS ESCOLAR RURAL | ONIBUS ESCOL | QPJ-9370 | AMARELA | 9BM979277KB100297 | 00001163981440 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000111-RMF-3I64 - VAN | FIAT DUCATO | RMF-3I64 | PRATA | 3C6EFVEK6LE126605 | 00001249733879 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000127-SIL-5F99 - MICRO ONIBUS | MASCA GRAN M | SIL-5F99 | AMARELA | 93ZK01BDZP8954521 | 00001363272877 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000128-SIL-5G06 - MICRO ONIBUS | MASCA GRAN M | SIL-5G06 | AMARELA | 93ZK01BDZP8953996 | 00001354813828 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000129-SIL-5G15 - MICRO ONIBUS | MASCA GRAN M | SIL-5G15 | AMARELA | 93ZK01BDZP8954552 | 00001363273652 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000130-SIM-5E19 - MICRO ONIBUS | MASCA GRAN M | SIM-5E19 | AMARELA | 93ZK01BDZP8954203 | 00001364261119 | PATRIMÔNIO | ATIVO |

**Centro de Custo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

| Código Descrição | Modelo | Placa | Cor | Nº Chassi / Série | Renavam | Situação | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000116-RNS-1F10 - ESPECIAL CAMINHONETE | STRADA VOLCA | RNS-1F10 | BRANCA | 9BD281B41NYW61925 | 00001273609376 | PATRIMÔNIO | ATIVO |

**Centro de Custo: MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| Código Descrição | Modelo | Placa | Cor | Nº Chassi / Série | Renavam | Situação | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000103-QQZ-4086 - PASSAGEIRO | VW/GOL 1.0L | QQZ-4086 | BRANCA | 9BWAG45U1LT013075 | 00001193410077 | PATRIMÔNIO | ATIVO |

**Centro de Custo: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Código Descrição | Modelo | Placa | Cor | Nº Chassi / Série | Renavam | Situação | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000113-RMV-5J53 - MOTOCICLETA | NXR BROS 160 | RMV-5J53 | PRETA | 9CK2KD0810MR02971 | 11111100000000 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000114-RMV-5J57 - MOTOCICLETA | NXR BROS 160 | RMV-5J57 | AZUL | 9C2KD0810MR036741 | 00000000014920 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000119-RUP-2D93 - CAMINHONETE | STRADA VOLCA | RUP-2D93 | BRANCA | 9BD281B4CNYX58896 | 00001303301471 | PATRIMÔNIO | ATIVO |

**Centro de Custo: MANUTENÇÃO ATIV. PROG. MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE DOENTES**

| Código Descrição | Modelo | Placa | Cor | Nº Chassi / Série | Renavam | Situação | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000009-HLF-2059 - MICROONIBUS PRATA | V8 ON | HLF-2059 | PRATA | 93PB26G30AC032142 | 00000189841788 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000020-HMG-4203 - DUCATO AMBULANCIA BRANCA | MULTI | HMG-4203 | BRANCA | 93W231H2151022911 | 00000851845479 | PATRIMÔNIO | ATIVO |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 90

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000101-QQV-7412 - GOL 4 PORTAS | VW/GOL 1.0L | QQV-7412 | BRANCA | 9BWAG45U7KT118363 | 00001191909007 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000105-QXG-2542 - VEÍCULO DE PASSEIO | VW/GOL 1.0L | QXG-2542 | BRANCA | 9BWAG45U7LT082028 | 00001216983752 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000108-QXX-4A61 - VEÍCULO DE PASSEIO | NOVO GOL 1.0 | QXX-4A61 | BRANCA | 9BWAG4501MT004801 | 00001225309864 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000109-QXX-4A66 - VEÍCULO DE PASSEIO | NOVO GOL 1.0 | QXX-4A66 | BRANCA | 9BWAG45U6MT004714 | 00000015126104 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000110-RFR-3F92 - VAN | SPIN PREMIER | RFR-3F92 | BRANCA | 9BGJP7520MB139906 | 00000000104665 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000112-HMN-5804 - VEÍCULO PASSEIO | FIAT UNO MIL | HMN-5804 | AZUL | 9BD158227748937 21 | 00000897498690 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000117-RNZ-8C69 - TRANSPORTE DE DOENTES | MASTER | RNZ-8C69 | BRANCA | 93YMAFEXANJ032917 | 00001278312568 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000120-RUU-3J04 - VAN CO ACESSIBILIDADE | BOXER FURGÃO | RUU-3J04 | BRANCA | VF3YEBRFCN2U82956 | 00001315619005 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000122-RVW-1I07 - VEÍCULO DE PASSEIO | ARGO DRIVE 1 | RVW-1I07 | BRANCA | 9BD358AFVPYM22120 | 00001328740525 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000123-RVW-1I01 - VEÍCULO DE PASSEIO | MOBI LIKE | RVW-1I01 | BRANCA | 9BD341ACZPY838788 | 00001328746817 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000124-RVW-1H95 - VEÍCULO DE PASSEIO | MOBI LIKE | RVW-1H95 | BRANCA | 9BD341ACZPY839451 | 00001328744849 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000126-SHF-1C07 - AMBULANCIA | FIAT FIORINO | SHF- 1C07 | PRATA | 9BD2651PAP9220548 | 00000000000000 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000131-VEÍCULO POLO PLACA SYV5B58 | POLOTRACK | SYV-5B58 | BRANCA | 9BWAG5R17RT042028 | 00001386172968 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000133-RENAULT MASTER RAYTEC | MASTER RAYTE | UAI-8B46 | BRANCA | 93YF62006RJ792196 | 00001391261302 | PATRIMÔNIO | ATIVO |

**Centro de Custo: MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| Código Descrição | Modelo | Placa | Cor | Nº Chassi / Série | Renavam | Situação | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000093-QNQ-1722 - PASSAGEIRO | VW NOVO GOL | QNQ-1722 | BRANCA | 9BWAG45U5JT055570 | 00001139434311 | PATRIMÔNIO | ATIVO |

**Centro de Custo: MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**

| Código Descrição | Modelo | Placa | Cor | Nº Chassi / Série | Renavam | Situação | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000005-HEP-2535 - MOTO VERMELHA | BROS ESD | HEP-2535 | VERMELHA | 9C2KD03108R002928 | 00000938362330 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000019-HLF-4809 - CAMINHÃO IVECO BASCULANTE BRAN | 170E22 | HLF-4809 | BRANCA | 93ZA1NFH0B8710968 | 00000274268990 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000045-ROÇADEIRA HONDA | UMK435U3B | | BRANCA | 0 | | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000091-TRATOR AGRICOLA POTENCIA MINIMA DE 85CV, | TRATOR AGRIC | | PRATA | 0 | | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000095-QNV-6807 - CAMINHONETE | NOVA SAVEIRO | QNV-6807 | BRANCA | 9BWKB45U2JP080602 | 00001143966988 | PATRIMÔNIO | ATIVO |

**Centro de Custo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

| Código Descrição | Modelo | Placa | Cor | Nº Chassi / Série | Renavam | Situação | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000121-TRATOR DE PNEU | JOHN DEERE A | | | 0 | | PATRIMÔNIO | ATIVO |

**Centro de Custo: MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS**

| Código Descrição | Modelo | Placa | Cor | Nº Chassi / Série | Renavam | Situação | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 91

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000006-HMM-8392 - CAMINHÃO CARROCERIA AZUL | C | HMM-8392 | AZUL | 9BM69302828295422 | 00000780763157 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000011-HMN-6889 - CAMINHÃO FORD BASCULANTE PRATA | 1317 E | HMN-6889 | PRATA | 9BFXCE2037BB84523 | 00000925387029 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000057-HLF-2613 - MICROONIBUS PRATA | V8 ON | HLF-2613 | PRATA | 93PB26G30AC032425 | 00000200892851 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000059-RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR | RETROESCAVAD | | | 0 | | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000075-OXH-6C06 - MERCEDES-BENZ ATRON 2729 | ATRON 2729 K | OXH-6C06 | BRANCA | 9BM693388EB957413 | 00001004651403 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000076-MOTONIVELADORA CATERPILLAR | MOTONIVELADO | | | 0 | | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000090-CARREGADEIRA NEW ROLLAND | 12C | | AMARELA | 0 | | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000098-RETRO ESCAVADEIRA | RETROESCAVAD | | | 0 | | PATRIMÔNIO | ATIVO |

**Centro de Custo: MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROG. ESTRATÉGIA SAÚDE E FAMÍLIA**

| Código Descrição | Modelo | Placa | Cor | Nº Chassi / Série | Renavam | Situação | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000106-QXG-2520 - VEÍCULO DE PASSEIO | VW/GOL 1.0L | QXG-2520 | BRANCA | 9BWAG45U3LT082673 | 00001216989416 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000107-QXG-2507 - VEÍCULO DE PASSEIO | VW/GOL 1.0L | QXG-2507 | BRANCA | 9BWAG45UXLT083254 | 00001216992891 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000125-RVW-1H88 - VEÍCULO DE PASSEIO | MOBI LIKE | RVW-1H88 | BRANCA | 9BD341AC2PY839418 | 00001328743885 | PATRIMÔNIO | ATIVO |
| 000132-POLO TRACK MA | POLO | SYV-5B46 | BRANCA | 9BWAG5R11RT049976 | 00001386175711 | PATRIMÔNIO | ATIVO |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 9

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 93

***Encaminhamento para parecer jurídico:***

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 006/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2025, Registro de Preço, tipo maior desconto tabela /lote, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 16 de janeiro de 2025.

**Edmar Antônio Venâncio**
**Pregoeiro Municipal**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 94

# PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 006/2025
PREGÃO PRESENCIAL 003/2025
MAIOR DESCONTO TABELA / LOTE
REGISTRO DE PREÇO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

Procedida à análise da documentação acostada aos autos do Pregão Presencial nº 003/2025, segue o parecer:

Por força do disposto na Lei Orgânica Municipal, bem como o que disciplina a Lei Federal nº 14.133/2021, faço análise do requerimento que encontra-se instruído com os seguintes documentos:

a) Requerimento;
b) Autorização;
c) Autorização contábil;
d) Justificativa da modalidade
e) Minuta do Edital;
f) Orçamentos e média de preços;
g) Demais documentos de instrução interna.

**1. Do mérito.**

1.1. Aspectos de legalidade.

No que tange aos aspectos de legalidade do procedimento preparatório para o PL nº 006/2025, esta Assessoria Jurídica verificou que a CPL adotou todos os trâmites

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 95

administrativos devidos para o início do certame licitatório, respeitando os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

A modalidade adotada no presente caso (Pregão Presencial) atende aos fins constitucionais da eficiência e o subprincípio da economicidade (dentro outros). Além do mais, o bem/serviço a ser adquirido enquadram-se no conceito de bens/serviços comuns, não possuindo especificações técnicas que possam afastar a presente modalidade de licitação.

Já no que se refere ao Sistema de Registro de Preços é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços se dá em razão de diversos fatores:

- quando houver necessidade de compras habituais;
- quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos, produtos perecíveis, serviços de manutenção, aquisição de peças, combustíveis etc.;
- quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- quando for viável a entrega parcelada;
- quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

O sistema adotado pela Administração Pública no presente caso (Registro de Preços) atende aos fins constitucionais da eficiência e o subprincípio da economicidade.

Corroborando com o exposto acima, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam que o sistema de registro de preços ameniza muito a tarefa dos órgãos públicos, senão vejamos:

> "A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 9

peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, etc."

**2. Conclusão.**

Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas pela CPL para Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

relembre-se que não está na seara da Assessoria Jurídica avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de sua aquisição, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Assim, após analisar do Edital do Processo Licitatório nº 006/2025, modalidade Pregão Presencial nº 003/2025, conforme Planilhas de Especificações que integram o instrumento convocatório, informo que o mesmo encontra-se devidamente elaborado, nos termos do que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a Comissão de Licitação e o Pregoeiro dar continuidade ao respectivo processo.

Sem mais para o momento.

É o parecer.

Dores do Turvo MG, 20 de janeiro de 2025.

Fábio Junior dos Santos
OAB/MG 117.913
Assessor Jurídico

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 97

# AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2025
PREGÃO PRESENCIAL 003/2025
MAIOR DESCONTO TABELA / LOTE
REGISTRO DE PREÇO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 08h00min (oito horas) do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2025, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dores do Turvo, 20 de janeiro de 2025.

**Edmar Antônio Venâncio**
**Pregoeiro Municipal**

*- CERTIDÃO -*
*Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 006/2025, modalidade Pregão Presencial nº 003/2025, foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.*

*Dores do Turvo, 20 de janeiro de 2025.*

*Samuel Abraão Pires*
*Membro Apoio*

# Edital nº 3/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 98

Acessar Contratação

*Última atualização 20/01/2025*

**Local:** Dores do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

**Unidade compradora:** 020101 - GABINETE DO PREFEITO

**Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 20/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 31/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 31/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 18128249000142-1-000006/2025 **Fonte:** Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA

**Justificativa da Modalidade Presencial:**

Decreto Municipal 003/2025 licitação sera filmada

**Objeto:**

Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R$ 20,39

Itens | Arquivos | Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado |
|---|---|---|---|
| 100001 | peças e lubrificantes para veiculos leves | 1 | R$ 7,10 |
| 200001 | peças e lubrificantes para veiculos lmedios | 1 | R$ 4,43 |
| 300001 | peças e lubrificantes para veiculos pesados | 1 | R$ 4,43 |
| 400001 | peças e lubrificantes para maquinas e tratores | 1 | R$ 4,43 |

Exibir: 5 | 1-4 de 4 itens | Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.


https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001



**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 99


Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

obras em Roçagens para atender as demandas da Secretaria e Obras e estradas vicinais do Município de Dores do Turvo MG: Empresa: 54.824.366 JOEL AQUILES DA SILVA. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 03 (três) meses. CONTRATO Nº 075/2024 Processo nº 062/2024 Inexigibilidade Nº:011/2024 Credenciamento N°005/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Roçagens para atender as demandas da Secretaria e Obras e estradas vicinais do Município de Dores do Turvo MG: Empresa: 54.800.439 RONALDO DE PAULO AMARO DA SILVA. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 006/2025 Pregão Presencial nº 003/2025, que será realizado dia 31/01/2025, as 08:00 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Maior Desconto. Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela. O edital esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 20/01/2025. Edmar Antônio Venâncio – Pregoeiro

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 007/2025 Pregão Presencial nº 004/2025, que será realizado dia 31/01/2025, as 12:30 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor Preço KM. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e áreas urbanas do municipal de Dores do Turvo – MG com motorista incluso. O edital esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 20/01/2025. Edmar Antônio Venâncio – Pregoeiro

**PORTARIA N°. 129 de 20 de janeiro 2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 101


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME ALESSANDRO JUNIOR MAURICIO DA SILVA
FILIAÇÃO
MARIA APARECIDA BONIFACIO SILVA
JOSE ANTONIO DA SILVA
DATA NASCIMENTO 25/04/1975
ORGÃO EXPEDIDOR PCMG
FATOR RH *****
NATURALIDADE
NEPOMUCENO-MG
OBSERVAÇÃO
*****
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
POLEGAR DIREITO
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 96906286668
DNI *****
PIR-1290
VIA-S
REGISTRO GERAL MG-7.182.480
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/2023
REGISTRO CIVIL
NASC. LV-55 FL-128 NEPOMUCENO-MG
T. ELEITOR / ZONA / SEC *****
CTPS / SÉRIE / UF *****
NIS / PIS / PASEP *****
IDENTIDADE PROFISSIONAL *****
CERT. MILITAR *****
CNS *****
CNH *****

CONFERE COM ORIGINAL
31/01/2025

ACG MOTORS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 102

# PROCURAÇÃO PÚBLICA

NESTA CIDADE DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, A EMPRESA ***ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA*** INSCRITA NO **CNPJ Nº 48.363.518/0001-16**, E **INSCRIÇÃO ESTADUAL 44684460061** SEDIADA À RUA PASSA QUATRO, 225 BAIRRO: ALTO CAIÇARAS – BELO HORIZONTE/MG, POR INTERMÉDIO DE SEU **REPRESENTANTE LEGAL O SR. EDUARDO HENRIQUE MARTINS**,SOLTEIRO, RG Nº MG-18.460-517 – SSP-MG E CPF Nº 130.481.926-46 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DORESÓPOLIS, Nº 591, BAIRRO FERNÃO DIAS – BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.910-442 , DIRETOR COMERCIAL DA EMPRESA, CONFORME CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SOB O Nº 31213551620 EM 17/05/2024, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR **O SR. *ALESSANDRO JUNIOR MAURICIO DA SILVA RESIDENTE Á RUA MANHUMIRIM, 480 - CARLOS PRATES, BELO HORIZONTE - MG, 30720-070 PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG Nº MG-7.182.480 E DO CPF Nº 96906286668*** COM PODERES COM PODERES PARA PARTICIPAR DE: REUNIÕES PERANTE TODOS ÓRGÃOS PUBLICOS, CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇO, CONCORRENCIA PUBLICA, PREGAO PRESENCIAL, DAR LANCES VERBAIS NOS PREGÕES, ASSINAR ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, CONTRATOS, ASSINAR TODA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL COMO: PROPOSTA COMERCIAL, DECLARAÇÕES DA HABILITAÇAO E CREDENCIAMENTO, INTERPOR RECURSOS, REALIZAR VISITA TÉCNICA, EFETUAR VISTORIA EM VEÍCULOS E RECONHECIMENTO DE FROTA. ASSINAR ENFIM TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DE LICITAÇÃO, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE COMPRAS DIRETAS E/OU DISPENSAS DE LICITAÇÃO.

Validade da procuração: 12 (Doze) meses.

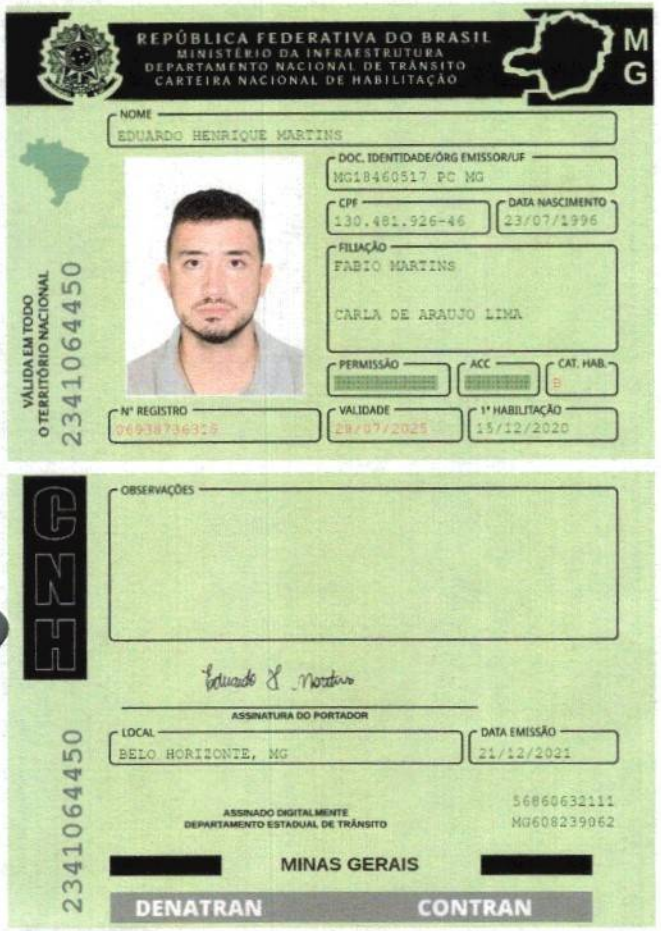
**BELO HORIZONTE, 29 DE JANEIRO DE 2025**

EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646
Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646
Dados: 2025.01.29 16:27:46 -03'00'

***ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.363.518/0001-16***
***EDUARDO HENRIQUE MARTINS***
***RG: MG-18.460-517 / CPF Nº 130.481.926-46***
***GESTOR EXECUTIVO***

Fone: (31) 2528-3376 contatoacgpecas@gmail.com
Rua Passa Quatro, Nº: 225, Alto Caiçaras, Belo Horizonte/MG | CEP: 30775-040
**CNPJ: : 48.363.518/0001-16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 103



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
EDUARDO HENRIQUE MARTINS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG18460517 PC MG

CPF
130.481.926-46

DATA NASCIMENTO
23/07/1996

FILIAÇÃO
FABIO MARTINS

CARLA DE ARAUJO LIMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06938736315

VALIDADE
29/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
15/12/2020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
234106445O

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
21/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56860632111
MG608239062

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

234106445O

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 104

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31213551620 | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2474423669

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | | | |

BELO HORIZONTE
Local

14 MAIO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11709357 em 17/05/2024 da Empresa ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213551620 e protocolo 243069537 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 14/05/2024. Autenticação: E3E5355176FB6FA67EB784EB7DBB6AAD9D26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/306.953-7 e o código de segurança CFP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 105

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/306.953-7 | MGN2474423669 | 15/05/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 130.481.926-46 | EDUARDO HENRIQUE MARTINS |
| 017.879.816-90 | FERNANDO MARTINS DA SILVA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11709357 em 17/05/2024 da Empresa ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213551620 e protocolo 243069537 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 14/05/2024. Autenticação: E3E5355176FB6FA67EB784EB7DBB6AAD9D26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/306.953-7 e o código de segurança CFP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOs LTDA**

**CNPJ nº: 48.363.518/0001-16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 106

**FERNANDO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/10/1992, portador do documento de identidade nº MG-16.794.581 expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 017.879.816-90, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Men de Sá, nº 98, Bairro Santa Efigência, CEP: 30.260-270.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada denominada **ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 31213551620 e no CNPJ sob nº 48.363.518/0001-16, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Passa Quatro, nº 225, Bairro Alto Caiçaras, CEP: 30.775-040, resolve promover a 3ª **Alteração do Contrato Social**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE SÓCIOS:**

O sócio **FERNANDO MARTINS DA SILVA** já qualificado anteriormente, resolve sair da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ao novo sócio **EDUARDO HENRIQUE MARTINS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/07/1996, portador do documento de identidade nº MG-18.460.517 expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 130.481.926-46, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Doresópolis, nº 591, Bairro Fernão Dias, CEP: 31.910-442, ora admitido na sociedade, ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

| SÓCIO | (%) | Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| EDUARDO HENRIQUE MARTINS | 100% | 100.000 | R$ 100.000,00 |
| **TOTAL** | **100%** | **100.000** | **R$ 100.000,00** |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O cedente declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11709357 em 17/05/2024 da Empresa ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213551620 e protocolo 243069537 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 14/05/2024. Autenticação: E3E5355176FB6FA67EB784EB7DBB6AAD9D26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/306.953-7 e o código de segurança CFP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 107

# ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
## CNPJ nº: 48.363.518/0001-16
## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**FERNANDO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/10/1992, portador do documento de identidade nº MG-16.794.581 expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 017.879.816-90, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Men de Sá, nº 98, Bairro Santa Efigência, CEP: 30.260-270.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob denominação social **ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede estabelecida na cidade Belo Horizonte/MG, na Rua Passa Quatro, nº 225, Bairro Alto Caiçaras, CEP: 30.775-040.

### CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade não possui filial, mas, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, artigos de papelaria, de peças e acessórios novos ou usados para veículos automotores, sendo bicicletas, triciclos, maquinas (linha leve, media e pesada), tratores, e, de pneumáticos. O comercio varejista de câmaras de ar, de lubrificantes, bicicletas e triciclos. Prestação de serviços de manutenção elétrica e mecânica em maquinas, tratores e veículos automotores, sejam eles linha leve, médio, ou de grande porte, como maquinas e tratores. O comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de maquinas, e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (partes e peças).

### CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil quotas) no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11709357 em 17/05/2024 da Empresa ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213551620 e protocolo 243069537 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 14/05/2024. Autenticação: E3E5355176FB6FA67EB784EB7DBB6AAD9D26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/306.953-7 e o código de segurança CFP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

| SÓCIO | (%) | Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| EDUARDO HENRIQUE MARTINS | 100% | 100.000 | R$ 100.000,00 |
| TOTAL | 100% | 100.000 | R$ 100.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL**

A administração da sociedade continuará a ser exercida por **EDUARDO HENRIQUE MARTINS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1° É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

§ 2° Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 68

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11709357 em 17/05/2024 da Empresa ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213551620 e protocolo 243069537 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 14/05/2024. Autenticação: E3E5355176FB6FA67EB784EB7DBB6AAD9D26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/306.953-7 e o código de segurança CFP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

## CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento digitalmente, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 109

EDUARDO HENRIQUE MARTINS
SOCIO - ADMINISTRADOR

FERNANDO MARTINS DA SILCA
SOCIO - RETIRANTE

**Documento assinado digitalmente pelo sócio retirante IAN FILIPE CAMPOS QUADROS MOURA e pelo sócio administrador FERNANDO MARTINS DA SILVA.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11709357 em 17/05/2024 da Empresa ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213551620 e protocolo 243069537 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 14/05/2024. Autenticação: E3E5355176FB6FA67EB784EB7DBB6AAD9026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/306.953-7 e o código de segurança CFP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 110

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/306.953-7 | MGN2474423669 | 15/05/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 130.481.926-46 | EDUARDO HENRIQUE MARTINS |
| 017.879.816-90 | FERNANDO MARTINS DA SILVA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11709357 em 17/05/2024 da Empresa ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213551620 e protocolo 243069537 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 14/05/2024. Autenticação: E3E5355176FB6FA67EB784EB7DBB6AAD9D26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/306.953-7 e o código de segurança CFP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 111

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121355162-0 e protocolado sob o número 24/306.953-7 em 15/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11709357, em 17/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 130.481.926-46 | EDUARDO HENRIQUE MARTINS |
| 017.879.816-90 | FERNANDO MARTINS DA SILVA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 130.481.926-46 | EDUARDO HENRIQUE MARTINS |
| 017.879.816-90 | FERNANDO MARTINS DA SILVA |

Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2024, às 11:20 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/306.953-7.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11709357 em 17/05/2024 da Empresa ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213551620 e protocolo 243069537 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 14/05/2024. Autenticação: E3E5355176FB6FA67EB784EB7DBB6AAD9D26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/306.953-7 e o código de segurança CFP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURVALINO DO TURVO - MG
Fls. 117

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11709357 em 17/05/2024 da Empresa ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213551620 e protocolo 243069537 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 14/05/2024. Autenticação: E3E5355176FB6FA67EB784EB7DBB6AAD9D26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/306.953-7 e o código de segurança CFP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDO DO TURVO - MG
Fls. 113

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **48.363.518/0001-16**<br>**MATRIZ** | | **20/10/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
**45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**
**45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
**46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças**
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R PASSA QUATRO** | **225** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **30.775-040** | **ALTO CAICARAS** | **BELO HORIZONTE** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTATOACGPECAS@GMAIL.COM** | **(31) 2528-3376** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **20/10/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **12:56:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ACG MOTORS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 114

Processo nº 006/2025
Pregão Presencial 003/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

**DECLARAÇÃO ÚNICA**

A empresa ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.363.518/0001 -16, sediada à rua passa quatro nº 225 Bairro: Alto Caiçaras – Belo Horizonte/MG cep: 30.775-040, através de seu representante legal o Sr. EDUARDO HENRIQUE MARTINS, brasileiro, solteiro, portador do RG: MG- 18.460-517 e CPF Nº 130.481.926-46,

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO**

Declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

***ANEXO VI - DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL***

DECLARA:
- Para fins do disposto na Lei n° 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

***ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA***

ACG MOTORS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 115

DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa.

Eu de EDUARDO HENRIQUE MARTINS, brasileiro, solteiro, portador do RG: MG- 18.460-517 e CPF Nº 130.481.926-46 representante legal da empresa ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, declaro para os devidos fins, que assinarei a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.
E-MAIL PESSOAL: contatoacgmotorpecas@gmail.com
E-MAIL PROFISSIONAL: contatoacgmotorpecas@gmail.com

***Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2025***

***ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***
***CNPJ: 48.363.518/0001-16***
***EDUARDO HENRIQUE MARTINS***
***RG: MG-18.460-517 / CPF Nº 130.481.926-46***
***GESTOR EXECUTIVO***

Fone: (31) 2528-3376 contatoacgpecas@gmail.com
Rua Passa Quatro, Nº: 225, Alto Caiçaras, Belo Horizonte/MG | CEP: 30775-040
**CNPJ: : 48.363.518/0001-16**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 116

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|
| 48.363.518/0001-16 | 20/10/2022 | 01/10/2022 |

Endereço Completo:

RUA PASSA QUATRO 225 - BAIRRO ALTO CAICARAS CEP 30775-040 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS OU USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SENDO BICICLETAS, TRICICLOS, MAQUINAS (LINHA LEVE, MEDIA E PESADA), TRATORES, E, DE PNEUMATICOS. O COMERCIO VAREJISTA DE CAMARAS DE AR, DE LUBRIFICANTES, BICICLETAS E TRICICLOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA E MECANICA EM MAQUINAS, TRATORES E VEICULOS AUTOMOTORES, SEJAM ELES LINHA LEVE, MEDIO, OU DE GRANDE PORTE, COMO MAQUINAS E TRATORES. O COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, DE MAQUINAS, E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO (PARTES E PECAS).

| Capital Social: | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS | | |
| Capital Integralizado: R$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS | MICRO EMPRESA | INDETERMINADO |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/ Administrador | Térm. Mandato |
|---|---|---|---|---|
| 130.481.926-46 | EDUARDO HENRIQUE MARTINS | R$ 600.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Térm. Mandato |
|---|---|---|
| xxxxxxx | xxxxxxx | xxxxxxx |

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 06/09/2024

Número: 11959117

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 21 de Janeiro de 2025 14:42

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

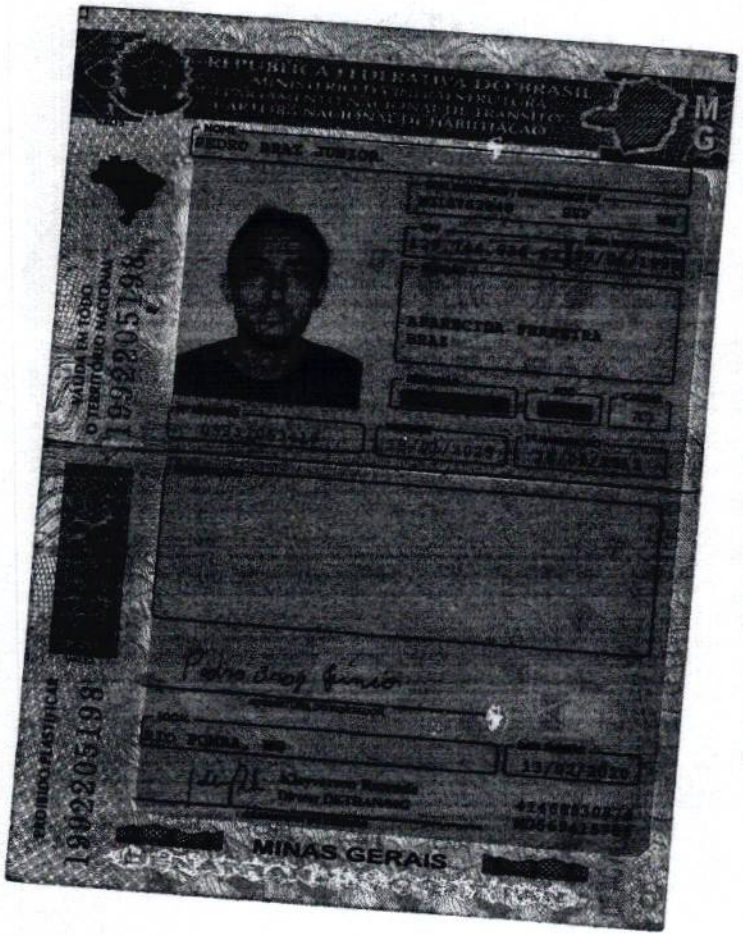
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000194361 e visualize a certidão)

25/043.405-9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 117




CONFERE COM ORIGINAL
31/01/2025

**40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR**
Sitio Vargem Nossa Senhora aparecida, SN, Zona Rural
Dores do Turvo-MG – CEP 36.513-000
CNPJ: 40.037.669/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 118

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**TIPO MAIOR DESCONTO**
**MODO: ABERTO**

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

A empresa 040.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR, CNPJ: 40.037.669/0001-72, localizada no Sitio/comunidade Vargem Nossa Senhora Aparecida, Sn, Zona Rural de Dores do Turvo-MG, representada neste ato pelo seu titular o Sr Pedro Braz Junior, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1993, inscrito no CPF nº 129.744.036-62, e RG MG-15.762.848 SSP MG, residente e domiciliado ao Sitio Vargem Nossa Senhora Aparecida, Sn, Zona Rural de Dores do Turvo- MG CEP 36.513-000, DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº **003/2025**, promovida pelo município de Dores do Turvo-MG, e sob as penas da lei, que na presente data, atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

**Declara** ainda que se trata de:

( ) Empresa de Pequeno Porte – EPP
( ) Microempresa – ME
(X) Microempreendedor Individual - MEI

Dores do Turvo, 31 de janeiro de 2025.

Pedro Braz Junior
Empresário
CPF: 129.744.036-62

40037669/0001-72
Insc. Est. 003.915.830.00-15
Pedro Bráz Júnior - MEI
Comunidade Vargem Nossa Senhora Aparecida
S/N - Zona Rural
CEP 36513-000 - Dores do Turvo - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 119

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil**
PEDRO BRAZ JUNIOR

**CPF**
129.744.036-62

**CNPJ**
40.037.669/0001-72

**Data de Abertura**
07/12/2020

**Nome Empresarial**
40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR

**Capital Social**
20.000,00

**Situação Cadastral Vigente**
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**
07/12/2020

## Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número |
|---|---|---|
| 36513-000 | COMUNIDADE VARGEM NOSSA SENHORA APARECIDA | SN |
| **Bairro** | **Município** | **UF** |
| ZONA RURAL | DORES DO TURVO | MG |

**Situação Atual**
Enquadrado na condição de MEI

**Periodos de Enquadramento como MEI**

| Período | Início | Fim |
|---|---|---|
| 1º período | 07/12/2020 | - |

## Atividades

**Forma de Atuação**
Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**
Mecânico(a) de veículos independente

**Atividade Principal (CNAE)**
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente

Lavador(a) e polidor de carro independente

Caminhoneiro(a) de cargas não perigosas, Intermunicipal e Interestadual, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR**
Sitio Vargem Nossa Senhora aparecida, SN, Zona Rural
Dores do Turvo-MG – CEP 36.513-000
CNPJ: 40.037.669/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 170

**PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**TIPO MAIOR DESCONTO**
**MODO: ABERTO**

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa 40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR, inscrita no CNPJ: 40.037.669/0001-72, localizada no Sitio Vargem Nossa Senhora Aparecida, Sn, Zona Rural de Dores do Turvo-MG, representada neste ato pelo seu titular o Sr Pedro Braz Junior, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1993, inscrito no CPF nº 129.744.036-62, e RG MG-15.762.848 SSP MG, residente e domiciliado ao Sitio Vargem Nossa Senhora Aparecida, Sn, Zona Rural de Dores do Turvo- MG CEP 36.513-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Micro Empreendedor Individual-MEI, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Dores do Turvo, 31 de janeiro de 2025.

Pedro Braz Junior
Empresário
CPF: 129.744.036-62

40037669/0001-72
Insc. Est. 003.915.830.00-15
Pedro Bráz Júnior - MEI
Comunidade Vargem Nossa Senhora Aparecida
S/N - Zona Rural
CEP 36513-000 - Dores do Turvo - MG

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 121

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data de sua expedição.

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | 40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR |
| Nome Fantasia | xxxxxxx |
| Natureza Jurídica | EMPRESARIO |

| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato de Inscrição | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|
| 40.037.669/0001-72 | 07/12/2020 | 07/12/2020 |

Endereço Completo:
COMUNIDADE VARGEM NOSSA SENHORA APARECIDA S/N - BAIRRO ZONA RURAL CEP 36513-000 - DORES DO TURVO/MG

Ocupação Principal: Mecânico(a) de veículos independente
Ocupação(ões) Secundária(s): Reparador(a) de tratores agrícolas, independente
Soldador(a) / brasador(a) independente
Reparador(a) de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, independente
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores
Retificador(a) de motores para veículos automotores, independente
Borracheiro(a) independente

| Situação | Status | Microempreendedor Individual - MEI |
|---|---|---|
| ATIVA | xxxxxxx | SIM (Lei Complementar nº123/06) |

Objeto Social:
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES - MECANICO DE VEICULOS INDEPENDENTE. SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES INDEPENDENTE. SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS NAO PERIGOSAS - INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL - CAMINHONEIRO(A) DE CARGAS NAO PERIGOSAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - COMERCIANTE INDEPENDENTE

| Capital: R$20.000,00 VINTE MIL REAIS | Microempresa SIM (Lei Complementar nº123/06) |
|---|---|

| Último Arquivamento | | | Data | Nº Arquivamento | Data Efeito |
|---|---|---|---|---|---|
| Ato | 002 | - ALTERACAO | 14/11/2024 | 12107973 | 14/11/2024 |
| Evento(s) | 2244 | - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) | | | |
| | 2218 | - ALTERACAO DE CORREIO ELETRONICO | | | |
| | 2703 | - ALTERACAO DO CODIGO DE OCUPACAO (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI) | | | |

Forma Atuação
01 - Estabelecimento fixo

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000273062 e visualize a certidão)

25/064.442-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fls. 122

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 40.037.669/0001-72<br>MATRIZ | | 07/12/2020 |

NOME EMPRESARIAL
40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| COM VARGEM NOSSA SENHORA APARECIDA | SN | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 36.513-000 | ZONA RURAL | DORES DO TURVO | MG |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| PEDROJUNIORMECANICO@GMAIL.COM | (32) 9833-8353 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 07/12/2020 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/11/2024** às **14:53:50** (data e hora de Brasília).

AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME
RUA LEVINDO COELHO, 98 – CENTRO – SENADOR FIRMINO – MG
CNPJ: 08.527.936/0001-87
I.E.: 001.023804.0070

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG
Fls. 123

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025.**

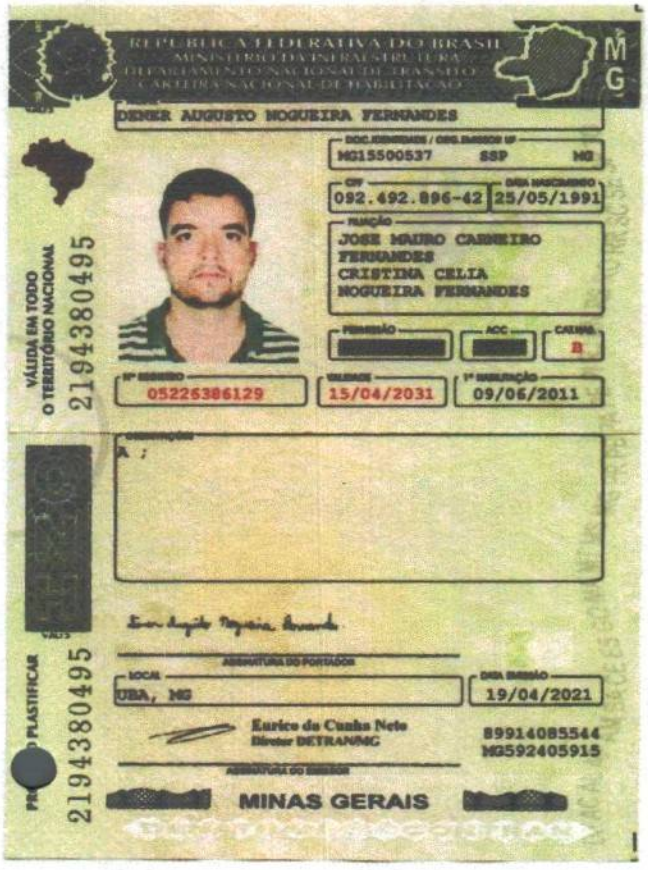
## DECLARAÇAO DE HABILITAÇÃO

A empresa AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº **08.527.936/0001-87**, por intermédio de seu representante legal Sr. DENER AUGUSTO NOGUEIRA FERNANDES , brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade n.º MG-15500537-SSP-MG e do CPF nº. 092.492.896-42 DECLARA, sob penas da Lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da lei nº 10.520/2.

Senador Firmino, 27 de Janeiro de 2025

Dener Augusto Nogueira Fernandes.

DENER AUGUSTO NOGUEIRA FERNANDES
Empresário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

DENER AUGUSTO NOGUEIRA FERNANDES

MG15500537 SSP MG

092.492.896-42 25/05/1991

JOSE MAURO CARNEIRO FERNANDES
CRISTINA CELIA NOGUEIRA FERNANDES

PERMISSÃO | ACC | CATEGORIA B

05226386129 | 15/04/2031 | 09/06/2011

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

UBA, MG | 19/04/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

89914085544
MG592405915

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

2194380495

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PRAZO PARA PLASTIFICAR

2194380495

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 124

CONFERE COM ORIGINAL
31/01/2023

# 1ª ALTERAÇAO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
# AUTO PEÇAS DA PONTE LTDA-FL 01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... DO TURVO - MG
Fls 175

**JOSE MAURO CARNEIRO FERNANDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/03/1963, natural de Senador Firmino-MG, portador da Carteira de Identidade n.º 20.714.515-5-SSPSP. e do CPF nº 486.655.256-53 residente à Rua Levindo Coelho, 91 Apto.01, centro, na cidade de Senador Firmino-MG CEP 36540-000 e **ILTI LEODORO FERNANDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, aposentado, nascido em 03/07/1936, filho de Antônio Liberato Fernandes e de Maria Egídia de Oliveira Fernandes, portador da Carteira de Identidade n.º M-875.002-SSPMG, e CPF n.º 064.789.806-34, residente à Rua Santa Cruz,68-A na cidade de Senador Firmino-MG CEP 36540-000, únicos, sócios componentes da sociedade empresária AUTO PEÇAS DA PONTE LTDA ME , com sede à Rua Levindo Coelho,176, centro na cidade de Senador Firmino-MG - CEP-36540-000, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº. 3120772427-5 em 08/12/2006 e inscrita no CNPJ nº 08.527.936/0001-87, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito efetuarem a presente alteração da empresa conforme as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

Com a presente alteração o endereço da sociedade passa a ser Rua Levindo Coelho,98 Loja 01, centro na cidade de Senador Firmino-MG-CEP-36540-000.

SEGUNDA

É admitido na sociedade DENER AUGUSTO NOGUEIRA FERNANDES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/05/1991, filho de José Mauro Carneiro Fernandes e Cristina Célia N. Fernandes, portador da carteira de identidade MG-15.500.537- SSP/MG e do CPF nº. 092.492.896-42, residente à Rua Levindo Coelho,91 Apto. 01, Centro na cidade de Senador Firmino-MG, CEP-36540-000.

TERCEIRA

Retira-se da sociedade o sócio ILTI LEODORO FERNANDES, acima qualificado, que cede e transfere a totalidade de suas 30 (trinta) quotas no valor de R$ 30,00 (trinta reais) ao sócio recém admitido DENER AUGUSTO NOGUEIRA FERNANDES, acima qualificado, dando o cedente ao cessionário, ampla geral e irrevogável quitação.

QUARTA

O sócio JOSE MAURO CARNEIRO FERNANDES, acima qualificado, cede e transfere 270 (duzentas e setenta) quotas no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) ao sócio recém admitido DENER AUGUSTO NOGUEIRA FERNANDES, acima qualificado, dando o cedente ao cessionário, ampla geral e irrevogável quitação.

QUINTA

O capital social é de R$ 3.000,00 (três mil reais) dividido em 3.000(três mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios em moeda corrente nacional e fica assim distribuídos entre os sócios:

| | | |
|---|---|---|
| JOSE MAURO CARNEIRO FERNANDES..... | 2.700 quotas | R$ 2.700,00 |
| DENER AUGUSTO NOGUEIRA FERNANDES..... | 300 quotas | R$ 300,00 |

A responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1052 CC/2002).

SEXTA

A sociedade será administrada pelos sócios JOSE MAURO CARNEIRO FERNANDES e DENER AUGUSTO NOGUEIRA FERNANDES, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, individual ou em conjunto, somente em negócios relativos a assunto do interesse social, sendo-lhe vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Dener Augusto Nogueira Fernandes
Ilti Leodoro Fernandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA DO TUNUVO - MG
Fls. 126

# 1ª ALTERAÇAO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
# AUTO PEÇAS DA PONTE LTDA-FL 02.

SÉTIMA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

"1° - A sociedade gira sob o nome empresarial AUTO PEÇAS DA PONTE LTDA ME e tem sua sede à Rua Levindo Coelho,98 Loja 01, centro na cidade de Senador Firmino-MG CEP-36540-000.

2° - Seu objetivo social é comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de peças usadas para veículos automotores e serviços de manutenção de automóveis.

3° - O capital social é de R$ 3.000,00 (três mil reais) dividido em 3.000(três mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios em moeda corrente nacional e fica assim distribuídos entre os sócios:

JOSE MAURO CARNEIRO FERNANDES.....2.700 quotas R$ 2.700,00
DENER AUGUSTO NOGUEIRA FERNANDES.....300 quotas R$ 300,00

4° - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. ( art. 1052 CC/2002).

5° - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

6° - A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/206 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7° - A sociedade é administrada pelos sócios JOSE MAURO CARNEIRO FERNANDES e DENER AUGUSTO NOGUEIRA FERNANDES, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, individual ou em conjunto, somente em negócios relativos a assunto do interesse social, sendo-lhe vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

8° - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

9° - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

10° - (Os) Administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª - Fica eleito o foro da comarca de Senador Firmino-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor..

Senador Firmino, 18 de setembro de 2013.

JOSE MAURO CARNEIRO FERNANDES
Sócio Administrador

ILTI LEODRO FERNANDES

DENER AUGUSTO NOGUEIRA FERNANDES
Sócio Administrador

**AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME**
**RUA LEVINDO COELHO, 98 – CENTRO – SENADOR FIRMINO – MG**
**CNPJ: 08.527.936/0001-87**
**I.E.: 001.023804.0070**

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. DO TURVO - MG
Fls. 127

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025.**

## DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa AUTO PECAS DA PONTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº **08.527.936/0001-87**, por intermédio de seu representante legal Sr. DENER AUGUSTO NOGUEIRA FERNANDES , brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade n.º MG-15500537-SSP-MG e do CPF nº. 092.492.896-42 DECLARA sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Senador Firmino, 27 de Janeiro de 2025

Dener Augusto Nogueira Fernandes.

DENER AUGUSTO NOGUEIRA FERNANDES
Empresário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 129

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO PECAS DA PONTE LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|
| 08.527.936/0001-87 | 08/12/2006 | 01/12/2006 |

Endereço Completo:
RUA LEVINDO COELHO 98 LOJA: 01; - BAIRRO CENTRO CEP 36540-000 - SENADOR FIRMINO/MG

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS USADAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVICO DE MANUTENCAO DE AUTOMOVEIS.

| Capital Social: | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 3.000,00 TRÊS MIL REAIS | | |
| Capital Integralizado: R$ 3.000,00 TRÊS MIL REAIS | MICRO EMPRESA | INDETERMINADO |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/ Administrador | Térm. Mandato |
|---|---|---|---|---|
| 092.492.896-42 | DENER AUGUSTO NOGUEIRA FERNANDES | R$ 300,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |
| 486.655.256-53 | JOSE MAURO CARNEIRO FERNANDES | R$ 2.700,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Térm. Mandato |
|---|---|---|
| xxxxxxx | xxxxxxx | xxxxxxx |

Situação: ATIVA — Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 26/09/2013 — Número: 5153897

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 24 de Janeiro de 2025 09:05

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

25/053.714-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000214795 e visualize a certidão)

# Cartório Jaguarão

## 2º Tabelionato de Notas

**República Federativa do Brasil**

*Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais*

**LIVRO - 2156P**

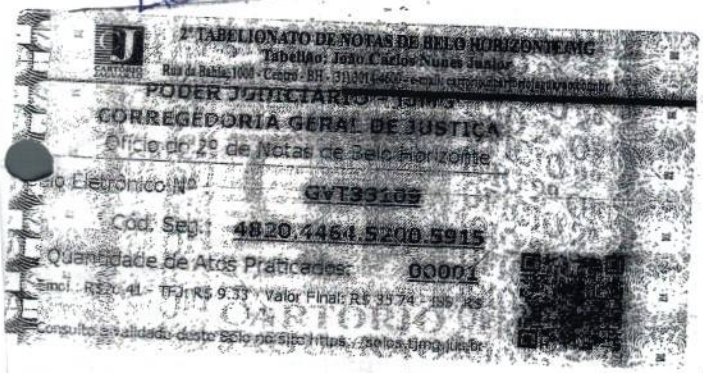
**FOLHA - 231**

CARTÓRIO JAGUARÃO - Mallany Pereira Freitas Esc. Autorizada - 1º TABELIONATO DE NOTAS - BH - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - MG Fls. 179

CARTÓRIO JAGUARÃO 2º B.HTE. MG 2º TABELIONATO DE NOTAS

CONFERE COM ORIGINAL
31/01/2025

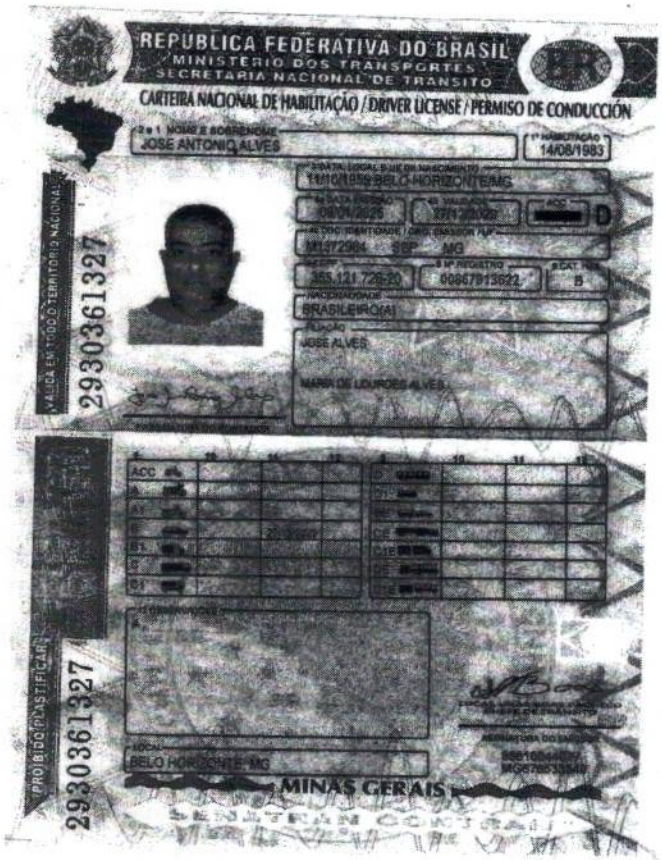



**CERTIDÃO**

**JOÃO CARLOS NUNES JÚNIOR, TABELIÃO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE, CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. CERTIFICA a pedido verbal da(s) parte(s) interessada, que revendo em cartório o livro nº 2156P, dele as folhas nº 231/231, consta uma procuração do seguinte teor:**
Procuração que faz **Total Locações do Brasil Eireli - Me.**

**Saibam** quantos este público instrumento virem que, do ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezenove (2019), aos 04 (quatro)dias do mês de abril nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na Rua da Bahia nº 1000, perante mim, Mariane Gil Marques Andrade, Escrevente Autorizada, compareceu como Outorgante: **Total Locações do Brasil Eireli - Me.**, com sede na Rua Três Pontas, nº 1281, Loja 02, bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.987.034/0001-26, que declara que seu endereço eletrônico é: licitatotal@gmail.com, nos termos dos seus atos societários e da certidão simplificada expedida em 04/04/2019, neste ato representada por: **Margarete Maria Rosa**, brasileira, filha de Ovidio Rosa e Therezinha Rodrigues Rosa, casada, empresaria, carteira de identidade nº. MG-4.424.998 da SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 024.772.846-22, residente e domiciliada na Rua Olimpio de Castro, nº 11, apartamento 102, bairro Barreiro em Belo Horizonte, Minas Gerais; a presente reconhecida e identificada como a própria e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela, por sua representante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **José Antônio Alves**, brasileiro, filho de

PREFEITURA MUNICIPAL ... RES DO TURVO - MG
Fls. 139




PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 30/01/2025.

Selo de Consulta: IPK68563

Cód. Seg.: 6937.8463.7156.6814

Quantidade de Atos Praticados: 2021

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R$8.17 - TFJ: R$ 2.64 - Valor Final: R$ 10.71 - ISS: R$ 0.39

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADE163361

CONFERE COM ORIGINAL
31/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 131

CONFERE COM ORIGINAL
31 / 01 / 2025


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 + 1 NOME E SOBRENOME
MARGARETE MARIA ROSA
4ª HABILITAÇÃO
31/05/2016
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/08/1966 BELO HORIZONTE/MG
4a VALIDADE
17/08/2024
4b EMISSÃO
4c UF
MG
4d CNH
5 CPF
6 Nº REGISTRO
9 OBS
8 NACIONALIDADE
BRASILEIRA(A)
7 PERMISSÃO
12 OBSERVAÇÕES
ACC
A
A1
B
C
D
E
AB
AC
AD
AE
BELO HORIZONTE, MG
MINAS GERAIS
SENATRAN CONTRAN
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
289247212O

PODER JUDICIÁRIO do TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 30/01/2026.

Selo de Consulta: IPK88554

Cód. Seg.: 9431.0384.3494.9092

Quantidade de Atos Praticados: 0001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R$8.17 - TFJ: R$ 2.54 - Valor Final: R$ 10.71 - ISS: R$ 0.39

Confirme a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADE163352

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 137

| IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31600448571 | 2305 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J193715389181

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | | | |

BELO HORIZONTE
Local

29 Março 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/___
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7245927 em 01/04/2019 da Empresa TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI - ME, Nire 31600448571 e protocol 191266078 - 22/03/2019. Autenticação: BDC5DAECADFB9AABEBEA66C831CA1F5A84B5F4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Par validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/126.607-8 e o código de segurança vAe7 Esta cópia fo

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 133

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/126.607-8 | J193715389181 | 22/03/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 024.772.846-22 | MARGARETE MARIA ROSA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7245927 em 01/04/2019 da Empresa TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI - ME, Nire 31600448571 e protocolo 191266078 - 22/03/2019. Autenticação: BDC5DAECADFB9AABEBEA66C831CA1F5A84B5F4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/126.607-8 e o código de segurança vAe7 Esta cópia foi

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 134

# 1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

## TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo que se faz:

**JÉSSICA FERNANDA ROCHA ROSA,** brasileira, solteira, empresária, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 19/12/1986, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-14.587.765 SSP/MG e CPF nº. 075.675.006-71, residente e domiciliada à Rua Luiz Lemos Pedrosa, nº. 85, Bairro Tirol € Belo Horizonte/MG, Cep. 30.662-160.

Titular da empresa •**TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI € ME**•, inscrita no **CNPJ** nº. **14.987.034/0001-26** e na **JUCEMG** pelo **NIRE** **316.004.485-715 em 01/02/2012,** resolve promover a presente alteração do ato constitutivo e consolidação do ato constituição, sob as cláusulas e condições a seguir, com o seguinte objetivo: vem requerer,

**Consolidação do ato constitutivo;**

**Alteração Endereço;**

**Alteração de atividades;**

**Alteração do transferência; (saída de titular e entrada de titular).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA € CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO:** Em decorrência da presente alteração, o ato constitutivo, passa a ter a redação consolidada a seguir, em que o Titular (acima descrito) declara aprovar por unanimidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA € NOME EMPRESARIAL** - A denominação social continuará a ser

**TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI - ME**

sendo a mesma uma empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

**CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE SOCIAL** - A sede social Passará a ser à Rua Três Pontas, nº. 1281, loja 02 - Bairro Carlos Prates - Belo Horizonte - MG, CEP 30.710-560.

**CLÁUSULA QUARTA € PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADE** - A empresa teve inicio em 01/02/2012 e possui prazo de duração indeterminado



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7245927 em 01/04/2019 da Empresa TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI - ME, Nire 31600448571 e protocolo 191266078 - 22/03/2019. Autenticação: BDC5DAECADFB9AABEBEA66C831CA1F5A84B5F4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/126.607-8 e o código de segurança vAe7 Esta cópia fo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 135



# TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI - ME

**CLÁUSULA QUINTA € OBJETIVO SOCIAL DA MATRIZ** € O objeto social da **MATRIZ** passará a ser o: **Comércio, Manutenção e Locação com e sem Operador de Máquinas e Equipamentos, bem como Tratores, Trator de Esteira, Carregadeira, Moto Niveladora, Retroescavadeira, Ônibus, Caminhão, Veículos Leves, Andaimes e obras de terraplenagem. Comércio de peças para máquinas, Tratores, Veículos, Caminhões, Ônibus em geral e a Prestação de serviços em Manutenção de máquinas, Tratores, Veículos, Caminhões, Ônibus em geral.**

**CLÁUSULA SEXTA - TRANSFERÊNCIA DE , SAIDA E ENTRADA DE TITULAR:**

A titular **JÉSSICA FERNANDA ROCHA ROSA,** acima qualificada, possuidora do capital no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais), num percentual de 100%, resolve **sair** da empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), **vendendo** todas as suas porcentagem para o titular ora admitido:

**MARGARETE MARIA ROSA,** brasileira, casasa em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/06/1968, Carteira de Identidade nº. MG-4.424.998 SSP/MG, CPF nº. 024.772.846-22, residente e domiciliado à Rua Olímpio de Castro, nº. 11 € apto. 102 € Bairro Barreiro / MG CEP. 30.640-200.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO TITULAR** - O capital continuará a ser R$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, totalmente subscritas e integralizadas à vista em moeda corrente Nacional, como segue:

| TITULAR | PORCENTAGEM | VALOR R$ |
|---|---|---|
| MARGARETE MARIA ROSA | 100% | R$ 100.000,00 |
| | 100% | R$ 100.000,00 |

**CLÁUSULA SÉTIMA** € A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA OITAVA -** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7245927 em 01/04/2019 da Empresa TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI - ME, Nire 31600448571 e protocolo 191266078 - 22/03/2019. Autenticação: BDC5DAECADFB9AABEBEA66C831CA1F5A84B5F4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/126.607-8 e o código de segurança vAe7 Esta cópia foi

# TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI - ME

**CLÁUSULA NONA** € A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo..

**CLÁUSULA DÉCIMA** € O administrador declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O Titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada..

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - IMPEDIMENTOS PARA A PRÁTICA DO COMÉRCIO** - O administrador declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DO TITULAR**- A empresa não se dissolverá pela morte, interdição, falência ou insolvência do seu titular, podendo ser admitido na empresa o sucessor , que o procurador ou inventariante qualificado determinar.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OS CASOS OMISSOS** - Os casos omissos serão resolvidos no que lhes for aplicável de acordo com a legislação em vigor, regendo-se, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (parágrafo único, art. 1.053, CC/2002), ficando por tanto eleito o foro da comarca de Belo Hte/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou eventuais litígios decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento constitutivo em 01 via para que produza os efeitos legais.

Belo Horizonte, 21 de março de 2019.

**MARGARETE MARIA ROSA**
**CPF nº. 024.772.846-22**

**JÉSSICA FERNANDA ROCHA ROSA**
**CPF nº. . 075.675.006-71**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7245927 em 01/04/2019 da Empresa TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI - ME, Nire 31600448571 e protocolo 191266078 - 22/03/2019. Autenticação: BDC5DAECADFB9AABEBEA66C831CA1F5A84B5F4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/126.607-8 e o código de segurança vAe7 Esta cópia fo

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 137

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/126.607-8 | J193715389181 | 22/03/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 075.675.006-71 | JESSICA FERNANDA ROCHA ROSA |
| 024.772.846-22 | MARGARETE MARIA ROSA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7245927 em 01/04/2019 da Empresa TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI - ME, Nire 31600448571 e protocolo 191266078 - 22/03/2019. Autenticação: BDC5DAECADFB9AABEBEA66C831CA1F5A84B5F4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/126.607-8 e o código de segurança vAe7 Esta cópia fo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DO TURVO - MG
Fls. 139

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI - ME, de nire 3160044857-1 e protocolado sob o número 19/126.607-8 em 22/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7245927, em 01/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raed Pereira Amaral.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 024.772.846-22 | MARGARETE MARIA ROSA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 024.772.846-22 | MARGARETE MARIA ROSA |
| 075.675.006-71 | JESSICA FERNANDA ROCHA ROSA |

Belo Horizonte. Segunda-feira, 01 de Abril de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7245927 em 01/04/2019 da Empresa TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI - ME, Nire 31600448571 e protocolo 191266078 - 22/03/2019. Autenticação: BDC5DAECADFB9AABEBEA66C831CA1F5A84B5F4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/126.607-8 e o código de segurança vAe7 Esta cópia foi

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 139

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 080.329.406-93 | RAED PEREIRA AMARAL |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. Segunda-feira, 01 de Abril de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7245927 em 01/04/2019 da Empresa TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI - ME, Nire 31600448571 e protocolo 191266078 - 22/03/2019. Autenticação: BDC5DAECADFB9AABEBEA66C831CA1F5A84B5F4F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/126.607-8 e o código de segurança vAe7 Esta cópia foi

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 140

# ANEXO IV – DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

## MUNICÍPIO DORES DO TURVO - MG
## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025
## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

Total Locações do Brasil LTDA - ME, *inscrita no CNPJ sob o n°* 14.987.034/0001-26, *com sede na* Rua Três Pontas, 1281, Loja 2 Bairro: Carlos Prates Cidade: Belo Horizonte - MG, ***declara**, sob as penas da lei, que, na presente data,* **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, *em obediência A Lei nº14133/2021.*

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

Total Locações do Brasil Ltda.

**José Antônio Alves**
**RG: MG 1.372.984**
**CPF: 355.121.726-20**
**Procurador**

14.987.034/0001-26
Insc Est: 001909344.0039
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL LTDA.
Rua Três Pontas, 1281 - Loja 2
Bairro Carlos Prates - CEP 30710-560
BELO HORIZONTE - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 141

# ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**MUNICÍPIO DORES DO TURVO - MG**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025**

A Pessoa Jurídica Total Locações do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.987.034/0001-26 com sede na Rua Três Pontas, 1281, Loja 2 Bairro: Carlos Prates Cidade: Belo Horizonte - MG, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) José Antônio Alves, inscrito no CPF sob o nº 355.121.726-20, brasileiro, casado, procurador, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

José Antônio Alves
Total Locações do Brasil Ltda.

**José Antônio Alves**
**RG: MG 1.372.984**
**CPF: 355.121.726-20**
**Procurador**

14.987.034/0001-26
Insc Est: 001909344.0039
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL LTDA.
Rua Três Pontas, 1281 - Loja 2
Bairro Carlos Prates - CEP 30710-560
BELO HORIZONTE – MG

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 147

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TOTAL LOCACOES DO BRASIL LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|
| 14.987.034/0001-26 | 01/02/2012 | 01/02/2012 |

Endereço Completo:
RUA TRES PONTAS 1281 LOJA 02 - BAIRRO CARLOS PRATES CEP 30710-560 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO COM E SEM OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO TRATORES, TRATOR DE ESTEIRA, CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ONIBUS, CAMINHAO, VEICULOS LEVES, ANDAIMES E OBRAS DE TERRAPLENAGEM. COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS, TRATORES, VEICULOS, CAMINHOES, ONIBUS EM GERAL E A PRESTACAO DE SERVICOS EM MANUTENCAO DE MAQUINAS, TRATORES, VEICULOS, CAMINHOES, ONIBUS EM GERAL.

| Capital Social: | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS | | |
| Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS | MICRO EMPRESA | INDETERMINADO |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/ Administrador | Térm. Mandato |
|---|---|---|---|---|
| 024.772.846-22 | MARGARETE MARIA ROSA | R$ 100.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Térm. Mandato |
|---|---|---|
| xxxxxxx | xxxxxxx | xxxxxxx |

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 09/12/2022 — Número: 9776959

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA
Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
046 - TRANSFORMACAO

Observações:
EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2024 14:22

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240003398913 e visualize a certidão)

24/726.740-6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PAULO CESAR G MOREIRA LTDA
CNPJ: 46337793000130
Rua Dr. Cândido de O. Ribeiro, nº 681, Galpão B, Rio Novo - MG
(32) 9 9865-2512
mecautecrionovo2@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 143

# PROCURAÇÃO

## OUTORGANTE:

A empresa PAULO CESAR G MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46337793000130, com sede na rua DR. Cândido de Oliveira Ribeiro, nº 681, galpão B, centro, Rio Novo-MG, por seu representante legal infra-assinado, o Sr. Paulo Cesar Gonçalves Moreira, inscrito no CPF: 488.580306-30 e carteira de identidade nº M8251093, Brasileiro, Empresario, residente na Av Dr. Cândido de Oliveira Ribeiro, nº681, casa, Rio Novo-MG.

## OUTORGADO:

Sr. Artur Rodrigues Moreira, inscrito no CPF sob nº128.165.536-80 e carteira de identidade nºMG19220696, brasileiro, auxiliar administrativo, residente na Av das Mangueiras, nº215, casa, Mangueiras, Rio Novo-MG.

## PODERES:

Para representá-lo em processos de licitação, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos , acordar, discordar , desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto a comissão de licitação no que for necessário.

CONFERE COM ORIGINAL
31/01/2025

Rio Novo-MG, 30 de Janeiro de 2025.

Rio Novo-MG
1º Ofício

PAULO CESAR GONÇALVES MOREIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 488.580.306-30
ID: M8251093

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Rio Novo
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(IBP10750) PAULO CESAR GONÇALVES MOREIRA **********
em testemunho da verdade.
Rio Novo, 30/01/2025 09:44:18 16296
SELO DE CONSULTA: IBP10750
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7371.4337.5666.4593
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por
PRISCILLA DA ROCHA TOSTES - Tabeliã Substituta
Emol:R$8,17 TFJ:R$2,54 Total:R$10,71 ISS:R$0,13
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AD8418804

MOZART

PAULO CESAR G MOREIRA LTDA
CNPJ: 46337793000130
Rua Dr. Cândido de O. Ribeiro, n° 681, Galpão B, Rio Novo - MG
(32) 9 9865-2512
mecautecrionovo2@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 144

# CREDENCIAMENTO
# PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025
# PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinasintegrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

A EMPRESA PAULO CESAR G MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.337.793/0001-30, com sede na RUA DR. CÂNDIDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 681, GALPÃO B, CENTRO, RIO NOVO - MG, representado pelo Srº PAULO CESAR GONÇALVES MOREIRA, PROPRIETARIO, vem pelo presente credenciar o Sr. ARTUR RODRIGUES MOREIRA, RG nº MG19220696, inscrito no CPF sob o nº 128.165.536-80, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

**RIO NOVO - MG, 31 DE JANEIRO DE 2025**

PAULO CESAR GONÇALVES MOREIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 488.580.306-30
ID: M8251093

PAULO CESAR G MOREIRA LTDA
CNPJ: 46337793000130
Rua Dr. Cândido de O. Ribeiro, n° 681, Galpão B, Rio Novo - MG
(32) 9 9865-2512
mecautecrionovo2@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 145

# DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
# PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025
# PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentualde desconto sobre a tabela.

A EMPRESA PAULO CESAR G MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.337.793/0001-30, com sede na RUA DR. CÂNDIDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, N° 681, GALPÃO B, CENTRO, RIO NOVO - MG, declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

**RIO NOVO - MG, 31 DE JANEIRO DE 2025**

PAULO CESAR GONÇALVES MOREIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 488.580.306-30
ID: M8251093



MOZART

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 146

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO CESAR G MOREIRA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|
| 46.337.793/0001-30 | 10/05/2022 | 10/05/2022 |

Endereço Completo:
AVENIDA DR CANDIDO DE OLIVEIRA RIBEIRO 681 GALPAOB - BAIRRO CENTRO CEP 36150-000 - RIO NOVO/MG

Objeto Social:
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVICOS DE BORRACHARIA DE VEICULO AUTOMOTOR, MANUTENCAO AR CONDICIONADO PARA VEICULO AUTOMOTOR, COMERCIO VAREJISTA PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, COMERCIO VAREJISTA PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, COMERCIO VAREJISTA PECAS, PARTES E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS, MOTOS E MOTONETAS, NOVAS E SERVICOS DE AUTO-SOCORRO ( COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE) E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES.

| Capital Social: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS | MICRO EMPRESA | INDETERMINADO |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/ Administrador | Térm. Mandato |
|---|---|---|---|---|
| 488.580.306-30 | PAULO CESAR GONCALVES MOREIRA | R$ 50.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Térm. Mandato |
|---|---|---|
| xxxxxxx | xxxxxxx | xxxxxxx |

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 13/06/2024 — Número: 11770691

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 29 de Janeiro de 2025 16:47

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000275861 e visualize a certidão)

25/068.101-3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2441947045

2 e 1 NOME E SOBRENOME: PAULO CESAR GONCALVES MOREIRA

9 Nº HABILITAÇÃO: 16/09/1982

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 04/11/1963, RIO NOVO, MG

4a DATA EMISSÃO: 09/09/2022

4b VALIDADE: 06/09/2027

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: M8251093 SSP MG

4d CPF: 488.580.306-30

5 Nº REGISTRO: 03120745164

5 CNH: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: MOZART PINTO MOREIRA

ENY GONCALVES MOREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | 06/09/2022 | |
| A1 | | | |
| B | | 06/09/2027 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
08623215490
MG624066699

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2441947045

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos. – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA031207451<649<<<<<<<<<<<<
6311043M2709064BRA<<<<<<<<<<<6
PAULO<<CESAR<GONCALVES<MOREIRA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PAULO CESAR G MOREIRA LTDA
CNPJ: 46337793000130
Rua Dr. Cândido de O. Ribeiro, nº 681, Galpão B, Rio Novo - MG
(32) 9 9865-2512
mecautecrionovo2@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 148

# DECLARAÇÃO TRABALHO DE MENORES
# PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025
# PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025

A EMPRESA PAULO CESAR G MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.337.793/0001-30, com sede na RUA DR. CÂNDIDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 681, GALPÃO B , RIO NOVO - MG, neste ato representada pelo Sr. PAULO CESAR GONÇALVES MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 488.580.306-30, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil SOLTEIRO, PROPRIETARIO, DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa.

**RIO NOVO - MG, 31 DE JANEIRO DE 2025**

PAULO CESAR GONÇALVES MOREIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 488.580.306-30
ID: M8251093



MOZART

PAULO CESAR G MOREIRA LTDA
CNPJ: 46337793000130
Rua Dr. Cândido de O. Ribeiro, n° 681, Galpão B, Rio Novo - MG
(32) 9 9865-2512
mecautecrionovo2@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.. 149

# DECLARAÇÃO TRABALHO DE MENORES
# PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025
# PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025

A EMPRESA PAULO CESAR G MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.337.793/0001-30, com sede na RUA DR. CÂNDIDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 681, GALPÃO B , RIO NOVO - MG, DECLARA:

- Para fins do disposto na Lei n° 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

**RIO NOVO - MG, 31 DE JANEIRO DE 2025**

PAULO CESAR GONÇALVES MOREIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 488.580.306-30
ID: M8251093



MOZART

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 150

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31213086731 | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PAULO CESAR G MOREIRA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300022786

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | | | |
| | | | | |

RIO NOVO
Local

10 JANEIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável (Data)
☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9924620 em 16/01/2023 da Empresa PAULO CESAR G MOREIRA LTDA, Nire 31213086731 e protocolo 230170960 - 11/01/2023. Autenticação: 9448DEDDBDAA1DD637465EA6C383522890E16D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.096-0 e o código de segurança eDXr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DO TURVO - MG
Fls. 151

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/017.096-0 | MGP2300022786 | 11/01/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 488.580.306-30 | PAULO CESAR GONCALVES MOREIRA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9924620 em 16/01/2023 da Empresa PAULO CESAR G MOREIRA LTDA, Nire 31213086731 e protocolo 230170960 - 11/01/2023. Autenticação: 9448DEDDBDAA1DD637465EA6C383522890E16D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.096-0 e o código de segurança eDXr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 157

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "PAULO CESAR G MOREIRA LTDA - ME"

**PAULO CESAR GONÇALVES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 04/11/1963, empresário, identidade M8251093 SSP/MG, CPF nº 488.580.306-30, residente e domiciliado na Av. Dr. Candido de Oliveira Ribeiro, 681, Centro, Rio Novo-MG, CEP 36.150-000, único sócio componente da sociedade empresária limitada **"PAULO CESAR G MOREIRA LTDA - ME"**, com sede na Av. Dr. Candido de Oliveira Ribeiro, 681, Galpao B, Centro, Rio Novo-MG, 36.150-000, CNPJ **46.337.793/0001-30**, registrada na JUCEMG sob o nº. 31213086731, em 10/05/2022, resolve alterar o seu contrato social e o faz mediante a seguinte cláusula:

1ª - Altera-se o objeto social para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO PARA VEICULO AUTOMOTOR, COMÉRCIO VAREJISTA PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR, COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR, COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, MOTOS E MOTONETAS, NOVAS E SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO ( COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE).**

## Consolidação do Contrato Social

**1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **"PAULO CESAR G MOREIRA LTDA - ME"**, com sede na Av. Dr. Candido de Oliveira Ribeiro, 681, Galpão B, Centro, Rio Novo-MG, 36.150-000

**2ª** - O capital social é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R$10,00 (dez reais), integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:
**PAULO CESAR GONÇALVES MOREIRA** **5.000 quotas = R$ 50.000,00**

**3ª** - O objeto da sociedade é **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO PARA VEICULO AUTOMOTOR, COMÉRCIO VAREJISTA PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8924920 em 16/01/2023 da Empresa PAULO CESAR G MOREIRA LTDA, Nire 31213086731 e protocolo 230170960 - 11/01/2023. Autenticação: 9448DEDDBDAA1DD637465EA6C383522890E16D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.096-0 e o código de segurança eDXr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 153

**AUTOMOTOR, COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR, COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, MOTOS E MOTONETAS, NOVAS E SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO ( COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE).**

**4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de maio de 2.022, e seu prazo de duração é indeterminado.

**5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**7ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio, **PAULO CESAR GONÇALVES MOREIRA** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outros sócio.

**8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**10ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

**11ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
**Parágrafo único** – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**13ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9924620 em 16/01/2023 da Empresa PAULO CESAR G MOREIRA LTDA, Nire 31213086731 e protocolo 230170960 - 11/01/2023. Autenticação: 9448DEDDBDAA1DD637465EA6C383522890E16D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.096-0 e o código de segurança eDXr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 154

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**14ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Novo-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando o sócio justo e contrato, assina o presente instrumento.

Rio Novo, 10 de janeiro de 2.023

Paulo Cesar Gonçalves Moreira

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9924620 em 16/01/2023 da Empresa PAULO CESAR G MOREIRA LTDA, Nire 31213086731 e protocolo 230170960 - 11/01/2023. Autenticação: 9448DEDDBDAA1DD637465EA6C383522890E16D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.096-0 e o código de segurança eDXr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 155

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/017.096-0 | MGP2300022786 | 11/01/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 488.580.306-30 | PAULO CESAR GONCALVES MOREIRA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9924620 em 16/01/2023 da Empresa PAULO CESAR G MOREIRA LTDA, Nire 31213086731 e protocolo 230170960 - 11/01/2023. Autenticação: 9448DEDDBDAA1DD637465EA6C383522890E16D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.096-0 e o código de segurança eDXr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 156

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAULO CESAR G MOREIRA LTDA, de NIRE 3121308673-1 e protocolado sob o número 23/017.096-0 em 11/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9924620, em 16/01/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 488.580.306-30 | PAULO CESAR GONCALVES MOREIRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 488.580.306-30 | PAULO CESAR GONCALVES MOREIRA |

Belo Horizonte. segunda-feira, 16 de janeiro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 16/01/2023, às 15:41 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/017.096-0.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9924620 em 16/01/2023 da Empresa PAULO CESAR G MOREIRA LTDA, Nire 31213086731 e protocolo 230170960 - 11/01/2023. Autenticação: 9448DEDDBDAA1DD637465EA6C383522890E16D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.096-0 e o código de segurança eDXr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 157

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte, segunda-feira, 16 de janeiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9924620 em 16/01/2023 da Empresa PAULO CESAR G MOREIRA LTDA, Nire 31213086731 e protocolo 230170960 - 11/01/2023. Autenticação: 9448DEDDBDAA1DD637465EA6C683522890E16D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/017.096-0 e o código de segurança eDXr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 158

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PAULO CESAR G MOREIRA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200403506

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 090 | | | CONTRATO |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

RIO NOVO
Local

10 MAIO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213086731 em 10/05/2022 da Empresa PAULO CESAR G MOREIRA LTDA, Nire 31213086731 e protocolo 222350776 - 10/05/2022. Autenticação: B4FCF7AC864AD2938E9BC1F8FA4F086D5B712. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/235.077-6 e o código de segurança eJdN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 159

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/235.077-6 | MGP2200403506 | 10/05/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 488.580.306-30 | PAULO CESAR GONCALVES MOREIRA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213086731 em 10/05/2022 da Empresa PAULO CESAR G MOREIRA LTDA, Nire 31213086731 e protocolo 222350776 - 10/05/2022. Autenticação: B4FCF7AC864AD2938E9BC1F8FA4F086D5B712. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/235.077-6 e o código de segurança eJdN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PAULO CESAR G MOREIRA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG
Fls. 160

1. PAULO CESAR GONCALVES MOREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro(a), data de nascimento 04/11/1963, nº do CPF 488.580.306-30, documento de identidade M8251093, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA DR CANDIDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, número 681, bairro / distrito CENTRO, município RIO NOVO - MINAS GERAIS, CEP 36.150-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de PAULO CESAR G MOREIRA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MOZART.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA DR CANDIDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, número 681, GALPAOB, bairro / distrito CENTRO, município RIO NOVO - MG, CEP 36.150-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 5.000 quotas no valor nominal R$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|
| PAULO CESAR GONCALVES MOREIRA | 5.000 | 50.000,00 |
| TOTAL | 5.000 | 50.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) PAULO CESAR GONCALVES MOREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213086731 em 10/05/2022 da Empresa PAULO CESAR G MOREIRA LTDA, Nire 31213086731 e protocolo 222350776 - 10/05/2022. Autenticação: B4FCF7AC864AD2938E9BC1F8FA4F086D5B712. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/235.077-6 e o código de segurança eJdN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PAULO CESAR G MOREIRA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 11

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de RIO NOVO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

RIO NOVO, 10 de Maio de 2022.

PAULO CESAR GONCALVES MOREIRA
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213086731 em 10/05/2022 da Empresa PAULO CESAR G MOREIRA LTDA, Nire 31213086731 e protocolo 222350776 - 10/05/2022. Autenticação: B4FCF7AC864AD2938E9BC1F8FA4F086D5B712. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/235.077-6 e o código de segurança eJdN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 162

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/235.077-6 | MGP2200403506 | 10/05/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 488.580.306-30 | PAULO CESAR GONCALVES MOREIRA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213086731 em 10/05/2022 da Empresa PAULO CESAR G MOREIRA LTDA, Nire 31213086731 e protocolo 222350776 - 10/05/2022. Autenticação: B4FCF7AC864AD2938E9BC1F8FA4F086D5B712. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/235.077-6 e o código de segurança eJdN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 163

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/235.077-6, em 10/05/2022 da empresa: PAULO CESAR G MOREIRA LTDA, nire: 3121308673-1 , foi deferido digitalmente sob o número 31213086731, em 10/05/2022 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.
Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 488.580.306-30 | PAULO CESAR GONCALVES MOREIRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 488.580.306-30 | PAULO CESAR GONCALVES MOREIRA |

Belo Horizonte. terça-feira, 10 de maio de 2022

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2022, às 16:31 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/235.077-6.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213086731 em 10/05/2022 da Empresa PAULO CESAR G MOREIRA LTDA, Nire 31213086731 e protocolo 222350776 - 10/05/2022. Autenticação: B4FCF7AC864AD2938E9BC1F8FA4F086D5B712. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/235.077-6 e o código de segurança eJdN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 164

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. terça-feira, 10 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213086731 em 10/05/2022 da Empresa PAULO CESAR G MOREIRA LTDA, Nire 31213086731 e protocolo 222350776 - 10/05/2022. Autenticação: B4FCF7AC864AD2938E9BC1F8FA4F086D5B712. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/235.077-6 e o código de segurança eJdN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ARTUR RODRIGUES MOREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG19220696 PC MG

CPF
128.165.536-80

DATA NASCIMENTO
23/09/1996

FILIAÇÃO
INALDO MARTINS MOREIRA
ANA MARIA RODRIGUES DE OLIV
EIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
09505153313

VALIDADE
11/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
07/12/2020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2340441162

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO NOVO, MG

DATA EMISSÃO
11/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

07685246038
MG607625554

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

2340441162

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 165

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 166

# CONFIANÇA TRATORES
## PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ: 42.325.921/0001-74 - INSC. ESTADUAL: 004069924-0050**

**TELEFONE: (32) 4141-0103** **TELEFONE: (32) 99806-6811** **E-MAIL: CONFIANCATRATORES@GMAIL.COM**

**ANEXO IV**
**Processo n° 006/2025**
**Pregão Presencial n° 003/2025**
**DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

**CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **42.325.921/0001-74**, com sede na **AVENIDA BRASIL N°: 7405 Bairro: SANTA TEREZINHA Cidade: JUIZ DE FORA UF:MG CEP: 36.045-475**, declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021

**Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025.**

42.325.921/0001-74
CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
AV. BRASIL, 7405
SANTA TEREZINHA - CEP 36045-475
JUIZ DE FORA - MG

**CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
Luís Cláudio Rangel da Silva
Sócio Administrador
Ident. 17918 CRA-MG
CPF: 003.827.677-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 167

# CONFIANÇA TRATORES
# PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ: 42.325.921/0001-74 - INSC. ESTADUAL: 004069924-0050**

**TELEFONE: (32) 4141-0103** **TELEFONE: (32) 99806-6811** **E-MAIL: CONFIANCATRATORES@GMAIL.COM**

**ANEXO V**
**Processo n° 006/2025**
**Pregão Presencial n° 003/2025**
**CREDENCIAMENTO.**

**Licitante/Proponente:**

**Razão Social: CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
**Logradouro: AVENIDA BRASIL N°: 7405 Bairro: SANTA TEREZINHA**
**Cidade: JUIZ DE FORA UF:MG CEP: 36.045-475 TEL: (32) 4141-0103**
**CNPJ: 42.325.921/0001-74**
**Inscrição Estadual: 004.069.924-0050**

**Para participar da na licitação em referência, CREDENCIAMOS o(a) Sr.(a). LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA, portador(a) da célula de identidade n° 17.918, expedida pelo CRA/MG, CPF n.° 003.827.677-13, residente à Rua César Turati, n° 221/201, Bairro: Bairu, na Cidade de Juiz de Fora, Estado MG, CEP: 36.050-130, telefone: (32) 3226-2518; outorgando-lhe plenos poderes para representar a Outorgante na sessão pública do Processo n° 006/2025, Pregão Presencial n° 003/2025, podendo o dito procurador/credenciado, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, interpor recurso, formular lances verbais, representar e funcionar junto à Comissão de Pregão no que for necessário.**

**DECLARO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO,** em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARO TER RECEBIDO O ETIDAL,** e, que conhece as condições locais para execução do objeto tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

**DECLARO ATENDER AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO** e de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, anuindo com exigências constantes do edital e seus anexos; bem como todo os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 168

# CONFIANÇA TRATORES
# PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ: 42.325.921/0001-74 - INSC. ESTADUAL: 004069924-0050**

**TELEFONE: (32) 4141-0103** **TELEFONE: (32) 99806-6811** **E-MAIL: CONFIANCATRATORES@GMAIL.COM**

**DECLARO, CIÊNCIA DA DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**DECLARO QUE NÃO EMPREGO MENOR** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII; da Constituição;

**DECLARO QUE NÃO POSSUO, EM MINHA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** para auferir os benefícios da LC 123/2066, conforme previsão do Art. 4º, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, DECLARO, que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.8

**DECLARO ESTAR ENQUADRADO COMO – MICROEMPRESA ( x ), EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( ), SOCIEDADE COOPERATIVA ( )**, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**DECLARO NÃO ACÚMULO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.** Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais respeitadas a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis.

**Declaro que na proposta econômica compreende integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025.**

42.325.921/0001-74
CONFIANÇA TRATORES PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA.
AV. BRASIL, 7405
SANTA TEREZINHA - CEP 36045-475
JUIZ DE FORA - MG

**CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
Luís Cláudio Rangel da Silva
Sócio Administrador
Ident. 17918 CRA-MG
CPF: 003.827.677-13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2683261543

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA

4ª HABILITAÇÃO: 19/07/1988

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 12/10/1968, RIO BONITO, RJ

4a DATA EMISSÃO: 19/10/2023

4b VALIDADE: 19/10/2028

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 17918 CRA MG

4d CPF: 003.827.677-13

5 Nº REGISTRO: 00410821503

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: GENEZIO ALVES DA SILVA

ANITA RANGEL DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | 19/10/2028 | |
| A1 | | | |
| B | | 19/10/2028 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
08941190137
MG849262399

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2683261543

MINAS GERAIS

1 e 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY e Cidade e UF / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão – Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 169

I<BRA004108213<038<<<<<<<<<<<<
6810122M2810191BRA<<<<<<<<<<<0
LUIS<<CLAUDIO<RANGEL<DA<SILVA<

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 170

**Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal**

**QR CODE**

República Federativa do Brasil
Ministério da Economia
Secretaria da Receita Federal

Receita Federal

CPF
003.827.677-13

Nome
LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA

Nascimento
12/10/1968

REGULAR

Este documentoo digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 171

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31212327602 | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2381091124

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2019 | 1 | CESSAO DE COTAS |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | | | |
| | | | | |

JUIZ DE FORA
Local

26 MAIO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10476182 em 01/06/2023 da Empresa CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31212327602 e protocolo 233077880 - 01/06/2023. Autenticação: 47996BBA508858739D961A484D7F11FC3928E22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/307.788-0 e o código de segurança 5TCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 172

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/307.788-0 | MGN2381091124 | 31/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 003.827.677-13 | LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10476182 em 01/06/2023 da Empresa CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31212327602 e protocolo 233077880 - 01/06/2023. Autenticação: 47996BBA508858739D961A484D7F11FC3928E22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/307.788-0 e o código de segurança 5TCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 173

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
## "CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA"
## CNPJ Nº 42.325.921/0001-74

1. **ANA LUCIA DA SILVA RANGEL**, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, Casado, sob regime separação de bens, data de nascimento 26/12/1959, nº do CPF 518.491.007-72, documento de identidade MG 9.020.011, SSP, MG, com residência a RUA DOUTOR MAURICIO DUARTE, N° 36, Bairro: BAIRU, Município: JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP: 36.050-170 e

2. **LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, sobregime comunhão universal de bens, data de nascimento 12/10/1968, nº do CPF 003.827.677- 13, documento de identidade M 17.918, CRA, MG, com residência a RUA CESAR TURATI, número 221, APT 201, Bairro: BAIRU, Município: JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP: 36.050-130.

Únicos sócios da empresa **CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA**, sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o Nº 31212327602, por despacho de 15/06/2021, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.325.921/0001-74, situada na AV BRASIL, numero 7405, Bairro: Santa Terezinha, Município de Juiz de Fora, Estadode Minas Gerais, CEP 36.045.475, resolvem de comum acordo entre as partes alterarem sua 1° Alteração Contratual e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

Da Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada: **CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SAIDA DA SÓCIA:**

Retira-se, neste ato, da sociedade aprovada de forma unânime pelos sócios, a saida da sócia **ANA LUCIA DA SILVA RANGEL**, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, Casado, sob regime separação de bens, data de nascimento 26/12/1959, nº do CPF 518.491.007-72, documento de identidade MG 9.020.011, SSP, MG, com residência a RUA DOUTOR MAURICIO DUARTE, N° 36, Bairro: BAIRU, Município: JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP: 36.050-170.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10476182 em 01/06/2023 da Empresa CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31212327602 e protocolo 233077880 - 01/06/2023. Autenticação: 47996BBA508858739D961A484D7F11FC3928E22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/307.788-0 e o código de segurança 5TCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA DE DURE... TURVO - MG Fls. 174

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CESSÃO DE QUOTAS:**

A sócia **ANA LUCIA DA SILVA RANGEL,** brasileira, qualificado no preâmbulo deste instrumento, cede e transfere a título de venda 10.000,00 (Dez mil) quotas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), mediante recebimento neste ato à vista em moeda corrente do país para o sócio **LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA** e declara ter recebido todos seus direitos e haveres, dando plena quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL.**

Face às modificações ocorridas a sócia **LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA,** passa a ser detentor de 100% (cem por cento) das quotas da sociedade, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

**QUADRO SINÓPTICO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL**

| SÓCIOS | Nº DE QUOTAS | Valor das Quotas | Capital Investido | %Participação |
|---|---|---|---|---|
| LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA | 100.000,00 | R$ 1,00 | 100.000,00 | 100,00% |
| TOTAIS | 100.000,00 | R$ 1,00 | 100.000,00 | 100,00% |

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (artigo 1052 do Novo Código Civil, Lei Nº 10.406/2002).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10476182 em 01/06/2023 da Empresa CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31212327602 e protocolo 233077880 - 01/06/2023. Autenticação: 47996BBA508858739D961A484D7F11FC3928E22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/307.788-0 e o código de segurança 5TCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 175

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade gira sob a denominação social de: "**CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA**".

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica desde então o objeto social da empresa será comércio a varejo de peças e assessorios novos para veiculos automotores, serviços de manutenção e reparação mecanica de veiculos automotores e comercio varejista de lubrificantes.

**CLÁUSULA SÉXTA:** A sede da sociedade será na AV BRASIL, numero 7405, Bairro: Santa Terezinha, Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36.045.475

**CLÁUSULA SETIMA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/06/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R$ 100.000,00 (Cem Mil reais), dividido em 100.000,00 (Cem mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10476182 em 01/06/2023 da Empresa CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31212327602 e protocolo 233077880 - 01/06/2023. Autenticação: 47996BBA508858738D961A484D7F11FC3928E22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/307.788-0 e o código de segurança 5TCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 176

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
## "CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA"
## CNPJ Nº 42.325.921/0001-74

### QUADRO SINÓPTICO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

| SÓCIO | Nº DE QUOTAS | Valor das Quotas | Capital Investido | %Participação |
|---|---|---|---|---|
| LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA | 100.000,00 | R$ 1,00 | 100.000,00 | 100,00% |
| TOTAIS | 100.000,00 | R$ 1,00 | 100.000,00 | 100,00% |

**CLÁUSULA NONA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** A sociedade é gerida e administrada pelo sócio **LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA**, que representa a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra- Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza, que dependerá sempre da assinatura em conjunto de todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10476182 em 01/06/2023 da Empresa CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31212327602 e protocolo 233077880 - 01/06/2023. Autenticação: 47996BBA508858739D961A484D7F11FC3928E22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/307.788-0 e o código de segurança 5TCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 177

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excedera o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉXTA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA:** Os sócios representantes da totalidade do capital social, de comum acordo, deliberam sobre a distribuição de lucros de forma desproporcional as participações societárias de cada um na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA**: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10476182 em 01/06/2023 da Empresa CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31212327602 e protocolo 233077880 - 01/06/2023. Autenticação: 47996BBA508856739D961A484D7F11FC3928E22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/307.788-0 e o código de segurança 5TCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 178

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA**: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**: **Fica eleito o foro de Juiz de Fora** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando o presente instrumento, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Juiz de Fora, 01 de MAIO de 2023.

**LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA**
Socio-Administrador

**ANA LUCIA DA SILVA RANGEL**
Socio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10476182 em 01/06/2023 da Empresa CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31212327602 e protocolo 233077880 - 01/06/2023. Autenticação: 47996BBA508858739D961A484D7F11FC3928E22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/307.788-0 e o código de segurança 5TCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 179

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/307.788-0 | MGN2381091124 | 31/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 518.491.007-72 | ANA LUCIA DA SILVA RANGEL |
| 003.827.677-13 | LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10476182 em 01/06/2023 da Empresa CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31212327602 e protocolo 233077880 - 01/06/2023. Autenticação: 47996BBA508858749D961A484D7F11FC3928E22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/307.788-0 e o código de segurança 5TCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 180

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
# REGISTRO DIGITAL

Eu, ELENILSON PARECIDO CRUZATTO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 112529, expedida em 31/05/2023, inscrito no CPF nº 071.472.586-22, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e civeis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERACAO CONTRATUAL - 6 página(s)

Juiz De Fora/MG , 31 de maio de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: ELENILSON PARECIDO CRUZATTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10476182 em 01/06/2023 da Empresa CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31212327602 e protocolo 233077880 - 01/06/2023. Autenticação: 47996BBA5088B739D961A484D7F11FC3928E22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/307.788-0 e o código de segurança 5TCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 181

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121232760-2 e protocolado sob o número 23/307.788-0 em 01/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10476182, em 01/06/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 003.827.677-13 | LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 003.827.677-13 | LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA |
| 518.491.007-72 | ANA LUCIA DA SILVA RANGEL |

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 071.472.586-22 | ELENILSON APARECIDO CRUZATTO |

Belo Horizonte. quinta-feira, 01 de junho de 2023

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2023, às 12:50 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/307.788-0.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10476182 em 01/06/2023 da Empresa CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31212327602 e protocolo 233077880 - 01/06/2023. Autenticação: 47996BBA608658739D961A484D7F11FC3928E22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/307.788-0 e o código de segurança 5TCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 182

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. quinta-feira, 01 de junho de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10476182 em 01/06/2023 da Empresa CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31212327602 e protocolo 233077880 - 01/06/2023. Autenticação: 47996BBA508858739D961A484D7F11FC3928E22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/307.788-0 e o código de segurança 5TCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONFIANÇA
TRATORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 193

CONFIANÇA
TRATORES

# CONFIANÇA TRATORES
## PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ: 42.325.921/0001-74 - INSC. ESTADUAL: 004069924-0050**

**TELEFONE: (32) 4141-0103** **TELEFONE: (32) 99806-6811** **E-MAIL: CONFIANCATRATORES@GMAIL.COM**

**ANEXO VII**
**Processo n° 006/2025**
**Pregão Presencial n° 003/2025**
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

**CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **42.325.921/0001-74**, com sede na **AVENIDA BRASIL N°: 7405 Bairro: SANTA TEREZINHA Cidade: JUIZ DE FORA UF:MG CEP: 36.045-475, neste ato representada pelo (a) Sr. LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 003.827.677-13, BRASILEIRO, CASADO, SÓCIO ADMINSTRADOR, DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

**Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025.**

42.325.921/0001-74
CONFIANÇA TRATORES PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA.
AV. BRASIL, 7405
SANTA TEREZINHA - CEP 36045-475
JUIZ DE FORA - MG

**CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
Luís Cláudio Rangel da Silva
Sócio Administrador
Ident. 17918 CRA-MG
CPF: 003.827.677-13

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 194

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|
| 42.325.921/0001-74 | 15/06/2021 | 10/06/2021 |

Endereço Completo:
AVENIDA BRASIL 7405 - BAIRRO SANTA TEREZINHA CEP 36045-475 - JUIZ DE FORA/MG

Objeto Social:
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

| Capital Social: | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS | | |
| Capital Integralizado: R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS | MICRO EMPRESA | INDETERMINADO |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/ Administrador | Térm. Mandato |
|---|---|---|---|---|
| 003.827.677-13 | LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA | R$ 100.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Térm. Mandato |
|---|---|---|
| xxxxxxx | xxxxxxx | xxxxxxx |

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 25/04/2024 — Número: 11661608

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 28 de Janeiro de 2025 18:35

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

25/064.518-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000247197 e visualize a certidão)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**TRATORMOTA**
PEÇAS E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 185

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
COMIISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2025

Tratormota Peças e Serviços Ltda, empresa inscrita no CNPJ 03.640.129/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sandro Cataldo da Mota, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade M5.854-488 – SSP-MG, e do CPF 551.963.226-04, declara sob as penas da Lei que:

- Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que nãc emprega menores de dezesseis anos;

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação em obediência a Lei 14133/2021;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art.67, inciso VI, da Lei Federal nº14.133/21;

- Que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte;

- Que expressamente concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Ubá – MG, 28 de janeiro de 2025.

Sandro Cataldo da Mota
551.963.226-04

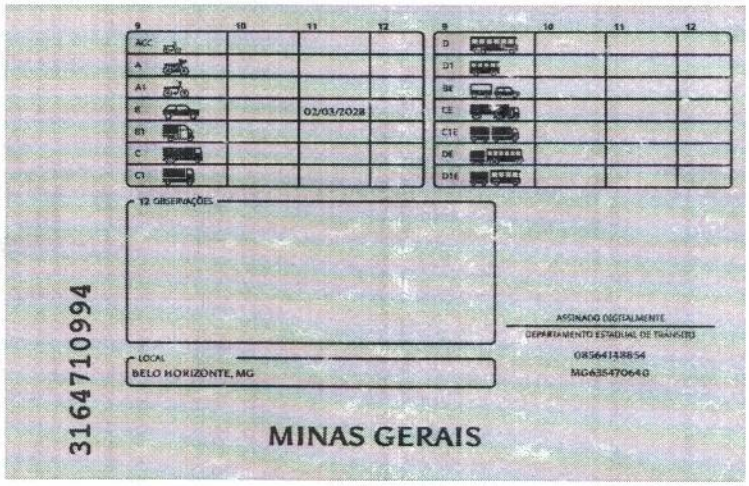
**TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
RUA OLAVO BILAC, 46 – B. NOEME BATALHA – UBÁ – MG – CEP 36500-264
TEL(32) 3532-3661 – FAX(32) 3531-1881
Email: tratormota@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 196

**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN**

**QR CODE**




DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 187

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31205874946 | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2036383617

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | | | |
| | | | | |

UBA
Local

18 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8024998 em 25/09/2020 da Empresa TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA -ME, Nire 31205874946 e protocolo 205721486 - 24/09/2020. Autenticação: CC17714FB1A554AF4CC642572090CAC2F5573C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/572.148-6 e o código de segurança rcQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 188

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/572.148-6 | MGN2036383617 | 18/09/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 551.963.226-04 | SANDRO CATALDO DA MOTA |

LIBERTAS QUAE SERA TAMEN
ESTADO DE MINAS GERAIS
15 DE JULHO DE 1891



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8024998 em 25/09/2020 da Empresa TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA -ME, Nire 31205874946 e protocolo 205721486 - 24/09/2020. Autenticação: CC17714FB1A554AF4CC642572090CAC2F5573C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/572.148-6 e o código de segurança rcQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ - MG
Fls. 189

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL

***2ª Alteração Contratual***

*Dispõe sobre transferência de quotas, retirada de sócio, alteração da natureza jurídica e Consolidação do Contrato Social.*

**SANDRO CATALDO DA MOTA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, n. 119 – Condomínio Portal das Mangueiras/ Bairro Jardim Alves do Valle – Ubá/MG CEP n. 36500-310, portador da Carteira de Identidade n. M-5.854.488, expedida pela SSP/MG, CPF n. 551.963.226-04, nascido em Ubá/MG, no dia 30/07/1970.

**IGNEZ CATALDO DA MOTA**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, n. 316 - Centro – Ubá/MG CEP n. 36.500-059, portadora da Carteira de Identidade n. M-3.487.503, expedida pela SSP/MG, CPF n. 751.480.216-91, nascida em Ubá/MG, no dia 28/02/1939.

Sócios componentes da sociedade limitada **TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Olavo Bilac, n. 46 – Noeme Batalha – Ubá/MG, CEP n. 36.500-264, inscrita no CNPJ sob o n. **03.640.129/0001-52**, Contrato Social arquivado na JUCEMG sob n. **3120587494-6** em **10/02/2000** e última alteração contratual arquivada na JUCEMG sob o n. **3.216.230** em **31/08/2004** resolvem de comum acordo alterarem mais uma vez o documento de constituição e o fazem mediante as seguintes condições:

## I – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO

Por este instrumento retira-se da sociedade a sócia **IGNEZ CATALDO DA MOTA** que cede e transfere **25.000** (vinte e cinco mil) quotas de sua participação societária pelo valor certo e ajustado de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) ao sócio **SANDRO CATALDO DA MOTA**.

**Parágrafo único:** Pela cessão das quotas, que cedido fica, a sócia cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país, os valores constantes acima correspondentes à transferência, que representa o todo de seus direitos e haveres na sociedade, dando assim, ao cessionário plena, geral, rasa e irrevogável quitação do objeto desta cessão de direitos.

## II – ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DRI nº63, de 11 de junho de 2019.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8024998 em 25/09/2020 da Empresa TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA -ME, Nire 31205874946 e protocolo 205721486 - 24/09/2020. Autenticação: CC17714FB1A554AF4CC642572090CAC2F5573C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/572.148-6 e o código de segurança rcQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 190

**O Contrato Social é consolidado neste instrumento, com que passa vigorar com exclusividade, revogados todos os instrumentos anteriores, regendo a partir desta data pelas disposições que normatizam as Sociedades Limitadas no Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/02) , bem como pelas cláusulas e condições deste Contrato.**

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO

**SANDRO CATALDO DA MOTA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, n. 119 – Condomínio Portal das Mangueiras/ Bairro Jardim Alves do Valle – Ubá/MG CEP n. 36500-310, portador da Carteira de Identidade n. M-5.854.488, expedida pela SSP/MG, CPF n. 551.963.226-04, nascido em Ubá/MG, no dia 30/07/1970.

*PRIMEIRA CLÁUSULA*

**DENOMINAÇÃO, OBJETIVO E SEDE SOCIAL** - A sociedade girará sob a denominação social de **TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**

Sua sede social será na Rua Olavo Bilac, n. 46 – Noeme Batalha – Ubá/MG, CEP n. 36.500-264

A sociedade terá o objetivo social de **comércio varejista de peças para máquinas e veículos pesados, locação de máquinas, equipamentos e ferramentas e prestação de serviços de reparo e manutenção em veículos.**

*SEGUNDA CLÁUSULA*

**CAPITAL SOCIAL** - O capital social será de **R$50.000,00** (cinquenta mil reais), dividido em **50.000** (cinquenta mil) quotas no valor nominal de **R$1,00** (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país e distribuídas entres os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR R$ | % |
|---|---|---|---|
| SANDRO CATALDO DA MOTA | 50.000 | 50.000 | 100,00 |
| **TOTAL** | **50.000** | **50.000,00** | **100,00** |

*TERCEIRA CLÁUSULA*

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

*QUARTA CLÁUSULA*

**INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO** - A sociedade iniciará suas atividades em **01 de fevereiro de 2000** e o prazo de duração será por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8024998 em 25/09/2020 da Empresa TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA -ME, Nire 31205874946 e protocolo 205721486 - 24/09/2020. Autenticação: CC17714FB1A554AF4CC642572090CAC2F5573C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/572.148-6 e o código de segurança rcQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 191

*QUINTA CLÁUSULA*

**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração será exercida pelo sócio único **SANDRO CATALDO DA MOTA**, que terá poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais.

Para os atos a seguir, a sociedade será representada com a assinatura do único sócio **SANDRO CATALDO DA MOTA** ou procuradores legalmente constituídos, sendo: **a)** Na constituição de procurador *ad negotia* com poderes determinados de mandato, podendo haver mais de um procurador; **b)** Ao alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direito a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo; **c)** Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; **d)** Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade;

Da mesma forma, nos atos ordinários de administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, para assuntos trabalhistas e previdenciários, a sociedade será representada com a assinatura do único sócio **SANDRO CATALDO DA MOTA.**

*SEXTA CLÁUSULA*

**RETIRADA PRO-LABORE** - Caberá ao único sócio **SANDRO CATALDO DA MOTA** o direito a uma retirada mensal a título de pró labore, de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

*SÉTIMA CLÁUSULA*

**LUCROS E PREJUÍZOS** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou prejuízos apurados.

*OITAVA CLÁUSULA*

**FILIAL** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*NONA CLÁUSULA*

**FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS** - Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8024998 em 25/09/2020 da Empresa TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA -ME, Nire 31205874946 e protocolo 205721486 - 24/09/2020. Autenticação: CC17714FB1A554AF4CC642572090CAC2F5573C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/572.148-6 e o código de segurança rcQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 192

*DÉCIMA CLÁUSULA*

**IMPEDIMENTOS** - O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA*

**DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE** - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

*DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA*

**CASOS OMISSOS** - Os casos omissos neste Contrato serão regidos pelas disposições gerais constantes da Legislação em vigor.

*DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA*

**ELEIÇÃO DO FORO** - Fica eleito o foro da comarca de Ubá/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento digitalmente.

Ubá/MG, 09 de setembro de 2020.

**SANDRO CATALDO DA MOTA**

**IGNEZ CATALDO DA MOTA**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8024998 em 25/09/2020 da Empresa TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA -ME, Nire 31205874946 e protocolo 205721486 - 24/09/2020. Autenticação: CC17714FB1A554AF4CC642572090CAC2F5573C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/572.148-6 e o código de segurança rcQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 193

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/572.148-6 | MGN2036383617 | 18/09/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 751.480.216-91 | IGNEZ CATALDO DA MOTA |
| 551.963.226-04 | SANDRO CATALDO DA MOTA |

LIBERTAS QUÆ SERA TAMEN
ESTADO DE MINAS GERAIS
15 DE JULHO DE 1891



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8024998 em 25/09/2020 da Empresa TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA -ME, Nire 31205874946 e protocolo 205721486 - 24/09/2020. Autenticação: CC17714EB1A554AF4CC642572090CAC2F5573C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/572.148-6 e o código de segurança rcQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 194

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA -ME, de NIRE 3120587494-6 e protocolado sob o número 20/572.148-6 em 24/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8024998, em 25/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 551.963.226-04 | SANDRO CATALDO DA MOTA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 551.963.226-04 | SANDRO CATALDO DA MOTA |
| 751.480.216-91 | IGNEZ CATALDO DA MOTA |

Belo Horizonte. sexta-feira, 25 de setembro de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 25/09/2020, às 09:41 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/572.148-6.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8024998 em 25/09/2020 da Empresa TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA -ME, Nire 31205874946 e protocolo 205721486 - 24/09/2020. Autenticação: CC17714FB1A554AF4CC642572090CAC2F5573C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/572.148-6 e o código de segurança rcQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 195

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8024998 em 25/09/2020 da Empresa TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA -ME, Nire 31205874946 e protocolo 205721486 - 24/09/2020. Autenticação: CC17714FB1A554AF4CC642572090CAC2F5573C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/572.148-6 e o código de segurança rcQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 196

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA -ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|
| 03.640.129/0001-52 | 10/02/2000 | 01/02/2000 |

Endereço Completo:
RUA OLAVO BILAC 46 - BAIRRO NOEME BATALHA CEP 36500-264 - UBA/MG

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA MAQUINAS E VEICULOS PESADOS, LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE REPARO E MANUTENCAO DE VEICULOS.

| Capital Social | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS | MICRO EMPRESA | INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS | | |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/ Administrador | Térm. Mandato |
|---|---|---|---|---|
| 551.963.226-04 | SANDRO CATALDO DA MOTA | R$ 50.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Térm. Mandato |
|---|---|---|
| xxxxxxx | xxxxxxx | xxxxxxx |

Situação: ATIVA — Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 25/09/2020 — Número: 8024998

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2025 09:30

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000214551 e visualize a certidão)

25/049.765-4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 197

**Rua Oswaldo Xavier de Souza, Nº 384 – Bairro: Santo Antônio**
**Cep: 36.071-450 - Cidade: Juiz de Fora – MG**
**CNPJ: 46.604.816/0001-25 – Insc. Estadual: 435.4745-0080**
**Telefone: (32) 3215-6631**
**E-mail: Licitacao.lbparts@gmail.com**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
### PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025.
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

### CREDENCIAMENTO

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

**A EMPRESA LB PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº. 46.604.816/0001-25, SEDIADA NA RUA OSWALDO XAVIER DE SOUZA, 450, BAIRRO SANTO ANTONIO, JUIZ DE FORA, MG, CEP: 36.071-450, vem pelo presente credenciar o Sr. LUCAS LIMA E CASTRO, (brasileiro, solteiro, identidade n.º MG-17.339.188, expedida por SSP/MG, CPF 063.359.736-85 residentes à Avenida Vereador Raimundo Hargreaves, 7, Fontesville, Juiz de Fora – MG, Cep: 36.083.770, telefone: (32) 98889-8530 junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.**

**Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025.**

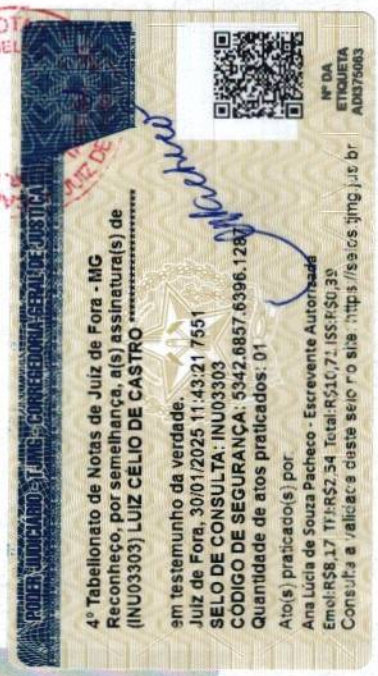
**LUIZ CÉLIO DE CASTRO**
**CPF: 508.854.996-20**
**ID: 069.790.053 – IFP/RJ**
**PROPRIETÁRIO**

46.604.816/0001-25
LBPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
RUA OSWALDO XAVIER DE SOUZA, 384
SANTO ANTONIO - CEP 36071-450
JUIZ DE FORA - MG

**LUCAS LIMA E CASTRO**
**CPF: 063.359.736-85**
**ID: MG-17.339.188**
**PROCURADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 198

LB PARTS
PEÇAS PARA TRATORES




**Rua Oswaldo Xavier de Souza, Nº 384 – Bairro: Santo Antônio**
**Cep: 36.071-450 - Cidade: Juiz de Fora – MG**
**CNPJ: 46.604.816/0001-25 – Insc. Estadual: 435.4745-0080**
**Telefone: (32) 3215-6631**
**E-mail: Licitacao.lbparts@gmail.com**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG**
**PROCESSO Nº 006/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.**

## CARTA DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

**LB PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **46.604.816/0001-25**, com sede na **RUA OSWALDO XAVIER DE SOUZA, 450, BAIRRO SANTO ANTONIO**, Juiz de Fora/MG, por seu representante legal infra assinado Sr. LUIZ CELIO DE CASTRO, (PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 069.790.053, IFP/RJ E DO CPF N.º 508.854.996-20, BRASILEIRO, CASADO em regime de comunhão total de bens E PROPRIETÁRIO), detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os ao Sr. LUCAS LIMA E CASTRO, (brasileiro, solteiro, identidade n.º MG-17.339.188, expedida por SSP/MG, CPF 063.359.736-85 residentes à Avenida Vereador Raimundo Hargreaves, 7, Fontesville, Juiz de Fora – MG, Cep: 36.083-770, telefone: (32) 98889-8530 para representa-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO -MG,** nos atos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2025 PROCESSO LICITATORIO nº 006/2025,** podendo assim o procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e/ou propostas, ofertar em lances verbais em nome da representada, impugnar propostas, assinar propostas, assinar atas, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento de presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

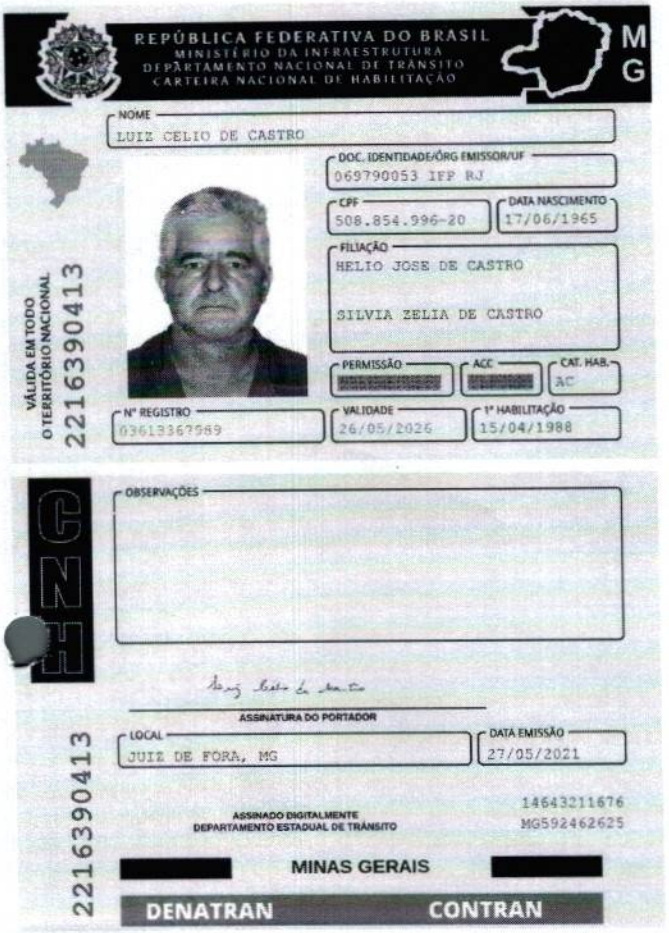
Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

46.604.816/0001-25
LBPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
RUA OSWALDO XAVIER DE SOUZA, 384
SANTO ANTONIO - CEP 36071-450
JUIZ DE FORA - MG

**Juiz de Fora, 30 de janeiro de 2025**

LUIZ CÉLIO DE CASTRO
CPF: 508.854.996-20
ID: 069.790.053 – IFP/RJ
PROPRIETÁRIO

VANESSA COELHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
LUIZ CELIO DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
069790053 IFP RJ

CPF
508.854.996-20

DATA NASCIMENTO
17/06/1965

FILIAÇÃO
HELIO JOSE DE CASTRO
SILVIA ZELIA DE CASTRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
03613367989

VALIDADE
26/05/2026

1ª HABILITAÇÃO
15/04/1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2216390413

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUIZ DE FORA, MG

DATA EMISSÃO
27/05/2021

2216390413

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14643211676
MG592462625

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

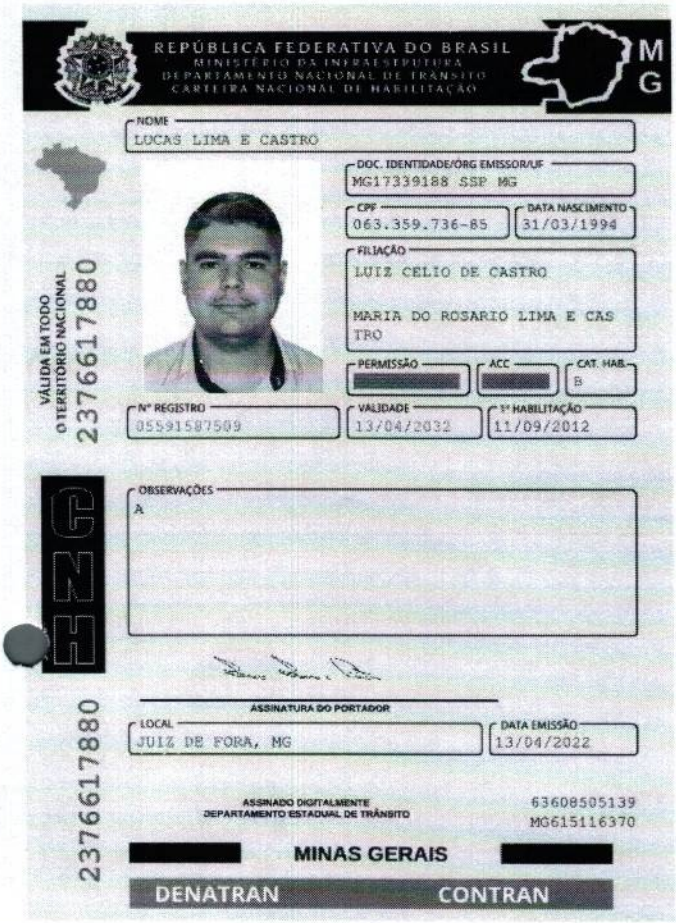
**SERPRO / SENATRAN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 199

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 200




**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO** / DENATRAN

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 26

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31213144111 | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LBPARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2359462985

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | | | |

JUIZ DE FORA
Local

25 AGOSTO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ - Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10804641 em 01/09/2023 da Empresa LBPARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213144111 e protocolo 235135615 - 30/08/2023. Autenticação: 377D27F1E334E6A71D4C344AD7F13DAF7AC06557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/513.561-5 e o código de segurança 41F2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 207

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/513.561-5 | MGN2359462985 | 30/08/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 508.854.996-20 | LUIZ CELIO DE CASTRO |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10804641 em 01/09/2023 da Empresa LBPARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213144111 e protocolo 235135615 - 30/08/2023. Autenticação: 377D27F1E334E6A71D4C344AD7F13DAF7AC06557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/513.561-5 e o código de segurança 41F2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Fls. 23

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
## LBPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

**BARBARA LIMA E CASTRO,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF: 063.359.766-09, identidade nº 13.875.261, expedida pela SSP/MG, residente à Rua Santo Antônio, 609, apto 504, bairro Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.015-000;

**ÚNICA** componente da sociedade empresária limitada, que gira sob denominação social de **"LBPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA"**, CNPJ. 46.604.816/0001-25 com sede à Rua Oswaldo Xavier de Souza, 384, bairro Santo Antônio, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.071-450, com seu Contrato Social de Constituição arquivado na JUCEMG sob o n.º 31213144111, em 31/05/2022, resolve promover a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIOS.**
Admite-se, neste ato, na sociedade **LUIZ CELIO DE CASTRO,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/06/1965, empresário, identidade nº 069790053, expedida pelo IFP/RJ, CPF: 508.854.996-20, residente à Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 7, bairro Francisco Bernardino, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP. 36.083-770;

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS.**
Retira-se, neste ato, da sociedade, **BARBARA LIMA E CASTRO,** que cede e transfere "a título de venda" o total de seu capital investido, o equivalente a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ao sócio ora admitido **LUIZ CELIO DE CASTRO.** As quotas adquiridas serão pagas em até 50 (cinquenta meses), contados da data de assinatura deste documento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL.**
Face às modificações ocorridas, o capital social que é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

**QUADRO SINÓPTICO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

| SÓCIOS | Nº de Quotas | Valor das Quotas | Capital Investido | % Participação |
|---|---|---|---|---|
| LUIZ CELIO DE CASTRO | 50.000 | R$ 1,00 | R$ 50.000,00 | 100,00 % |
| TOTAIS | 50.000 | R$ 1,00 | R$ 50.000,00 | 100,00 % |

**CLÁUSULA QUARTA: DA NOVA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.**
Altera-se, neste ato a administração da sociedade que passa a ser é exercida pelo sócio **LUIZ CELIO DE CASTRO,** que assinara isoladamente, pela sociedade, com os poderes e atribuições de administrador, "autorizado" o uso do nome empresarial, representando a sociedade ativa e passivamente perante todas e quaisquer empresas, instituições públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, assim como perante qualquer tipo de organização legalmente constituída ou pessoas físicas.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
## "LBPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA"
## CNPJ Nº 46.604.816/0001-25 – NIRE Nº 31213144111

**Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformularem o Contrato Social, em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil, Lei n. º 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DO PRAZO DE DURAÇÃO.**
A denominação social da sociedade empresária é **"LBPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA"** e seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.**
O objeto social da sociedade é o comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e terraplenagem, comércio varejista de lubrificantes, pneumáticos e câmeras de ar, prestação de serviços elétricos, mecânicos, lanternagem, alinhamento, balanceamento e manutenção de veículos, tratores, equipamentos hidráulicos e pneumáticos, serviços de reboque.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE DA SOCIEDADE.**
A sociedade tem sua sede à Rua Oswaldo Xavier de Souza, 384, bairro Santo Antônio, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.071-450

**CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL.**
O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real), fica assim distribuído:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10804641 em 01/09/2023 da Empresa LBPARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213144111 e protocolo 235135615 - 30/08/2023. Autenticação: 377D27F1E334E6A71D4C344AD7F13DAF7AC06557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/513.561-5 e o código de segurança 41F2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.. 04

**QUADRO SINÓPTICO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

| SÓCIOS | Nº de Quotas | Valor das Quotas | Capital Investido | % Participação |
|---|---|---|---|---|
| LUIZ CELIO DE CASTRO | 50.000 | R$ 1,00 | R$ 50.000,00 | 100,00 % |
| TOTAIS | 50.000 | R$ 1,00 | R$ 50.000,00 | 100,00 % |

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, (art. 1052 do Código Civil/2002).

**CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.**
A administração da sociedade é exercida pelo sócio **LUIZ CELIO DE CASTRO**, que assina isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, "autorizado" o uso do nome empresarial, representando a sociedade ativa e passivamente perante todas e quaisquer empresas, instituições públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, assim como perante qualquer tipo de organização legalmente constituída ou pessoas físicas.

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao administrador os negócios da sociedade em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a este fim, dispondo, entre outros, poderes necessários para;

a) zelar pela observância da lei e deste contrato social;
b) administrar e superintender os negócios sociais podendo comprar, vender, permutar, onerar, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direitos creditórios, dar bens em alienação fiduciária em garantia e por qualquer outra forma;
c) assinar todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívidas em geral, procurações, contratos, inclusive de empréstimos e outros não especificados, exceto quando os atos se tratar de venda de bens imóveis, devendo neste caso, serem assinados por todos os sócios;

**Parágrafo Segundo:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos do administrador que envolver obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS.**
As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente o registro em órgão competente.

**Parágrafo Primeiro:** A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

**Parágrafo Segundo:** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

**Parágrafo Terceiro:** Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei n. º 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto:** A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei n. º 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**Parágrafo Quinto:** Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

**Parágrafo Sexto:** Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro desta cláusula;

a) a aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) a destituição dos administradores;
d) a modificação do contrato social;
e) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
f) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
g) abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Sétimo:** As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os quoruns mínimos a seguir:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10804641 em 01/09/2023 da Empresa LBPARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213144111 e protocolo 235135615 - 30/08/2023. Autenticação: 377D27F1E334E6A71D4C344AD7F13DAF7AC06557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/513.561-5 e o código de segurança 41F2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 205

a) pelos votos correspondentes, de no mínimo, a ¾ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071.
b) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1.071;

**Parágrafo Oitavo:** Serão consideradas aceitas todas as deliberações dos sócios que obtenham a aprovação da maioria do capital social, excetuando-se aquelas que, pela legislação em vigor, necessitem quorum mais elevado.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE.**
Pelo exercício da administração, ao administrador é obrigatório uma retirada mensal a título de Pró-Labore, devendo esta ser levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, podendo ser aumentada ou reduzida independentemente de nova alteração contratual, bastando para tanto os devidos lançamentos contábeis e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.**
O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e prejuízos porventura apurados, serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos, entretanto, decidirem pela sua permanência na sociedade, na conta "Lucros Acumulados", para distribuição ou aplicação futura.

**Parágrafo Primeiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente, na proporção do capital de cada sócio, os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo**: Os prejuízos apurados deverão ser compensados pelos sócios proporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos entretanto decidirem por sua absorção pelos lucros futuros apurados pela sociedade.

**CLÁUSULA NONA: DA CESSÃO DE QUOTAS.**
A quota de capital da sociedade é indivisível e não pode ser cedida ou transferida sem o expresso e por escrito consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-la.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios somente poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente, para outros sócios ou para terceiros, mediante aprovação de sócios que representem mais de um quarto do capital social, incluindo-se o sócio cedente.

**Parágrafo Segundo:** A retirada ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro:** O sócio que desejar retirar-se deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

**Parágrafo Quarto:** Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO.**
Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente. No caso dos herdeiros serem mais de um, nomearão dentre eles, aquele que os represente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.**
O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, por decisão da maioria absoluta do capital social.

**Parágrafo Único:** Para exclusão de sócio, deverá ser convocada uma reunião especial de todos os sócios, ciente o acusado, para possibilitar seu comparecimento e o exercício de defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE.**
A retirada, extinção, exclusão, falência, afastamento ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o(s) remanescente (s), a menos que este (s), de comum acordo, resolva(m) liquidá-la.

**Parágrafo Primeiro:** Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido, afastado ou insolvente, serão calculados com base no balanço levantado pela sociedade, no último dia do mês que anteceder esta decisão, devendo seu valor ser apurado mediante a divisão do valor do patrimônio líquido da sociedade, expresso no balanço em questão, pelo número de quotas em que for, então, dividido o capital social, quotas essas que tiverem sido total ou parcialmente integralizadas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10804641 em 01/09/2023 da Empresa LBPARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213144111 e protocolo 235135615 - 30/08/2023. Autenticação: 377D27F1E334E6A71D4C344AD7F13DAF7AC06557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/513.561-5 e o código de segurança 41F2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 206

**Parágrafo Segundo:** Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, entender-se-á por patrimônio líquido o valor de reposição de todos os itens do ativo da sociedade, menos o seu passivo, monetariamente atualizados, devendo ser também levadas em consideração contingências não contabilizadas até a data do evento e não se desprezando eventual fundo de comércio da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** As condições e forma de pagamento das quotas ao sócio que se retirar da sociedade deverá ser estabelecido mediante pleno e prévio acordo entre as partes envolvidas na negociação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.**
A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, convocada para este fim respeitada a deliberação dos sócios, conforme quorum previsto no parágrafo sétimo da cláusula sexta deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO.**
Os sócios e administrador declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei n. º 8.934/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS.**
A sociedade será regida pelo disposto neste Contrato Social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações (Lei das Sociedades por Ações).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO.**
Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro.

Juiz de Fora, 25 de agosto de 2.023, assinam digitalmente **BARBARA LIMA E CASTRO e LUIZ CELIO DE CASTRO.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10804641 em 01/09/2023 da Empresa LBPARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213144111 e protocolo 235135615 - 30/08/2023. Autenticação: 377D27F1E334E6A71D4C344AD7F13DAF7AC06557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/513.561-5 e o código de segurança 41F2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/513.561-5 | MGN2359462985 | 30/08/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 063.359.766-09 | BARBARA LIMA E CASTRO |
| 508.854.996-20 | LUIZ CELIO DE CASTRO |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10804641 em 01/09/2023 da Empresa LBPARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213144111 e protocolo 235135615 - 30/08/2023. Autenticação: 377D27F1E334E6A71D4C344AD7F13DAF7AC06557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/513.561-5 e o código de segurança 41F2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 208

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LBPARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121314411-1 e protocolado sob o número 23/513.561-5 em 30/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10804641, em 01/09/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 508.854.996-20 | LUIZ CELIO DE CASTRO |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 508.854.996-20 | LUIZ CELIO DE CASTRO |
| 063.359.766-09 | BARBARA LIMA E CASTRO |

Belo Horizonte. sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 01/09/2023, às 13:04 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/513.561-5.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10804641 em 01/09/2023 da Empresa LBPARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213144111 e protocolo 235135615 - 30/08/2023. Autenticação: 377D27F1E334E6A71D4C344AD7F13DAF7AC06557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/513.561-5 e o código de segurança 41F2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 209

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10804641 em 01/09/2023 da Empresa LBPARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213144111 e protocolo 235135615 - 30/08/2023. Autenticação: 377D27F1E334E6A71D4C344AD7F13DAF7AC06557. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/513.561-5 e o código de segurança 41F2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 210

**Rua Oswaldo Xavier de Souza, Nº 384 – Bairro: Santo Antônio**
**Cep: 36.071-450 - Cidade: Juiz de Fora – MG**
**CNPJ: 46.604.816/0001-25 – Insc. Estadual: 435.4745-0080**
**Telefone: (32) 3215-6631**
**E-mail: Licitacao.lbparts@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025**

# DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

**A EMPRESA LB PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº. 46.604.816/0001-25, SEDIADA NA RUA OSWALDO XAVIER DE SOUZA, 450, BAIRRO SANTO ANTONIO, JUIZ DE FORA, MG, CEP: 36.071-450, NESTE ATO REPRESENTADA POR Sr.(a). LUCAS LIMA E CASTRO, (brasileiro, solteiro, identidade n.º MG-17.339.188, expedida por SSP/MG, CPF 063.359.736-85 residentes à Avenida Vereador Raimundo Hargreaves, 7, Fontesville, Juiz de Fora – MG, Cep: 36.083.770, telefone: (32) 98889-8530, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Processo Licitatório n°006/2025, pregão presencial 003/2025 ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

**Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025.**

**46.604.816/0001-25**

**LUIZ CÉLIO DE CASTRO**
**CPF: 508.854.996-20**
**ID: 069.790.053 – IFP/RJ**
**PROPRIETÁRIO**

**LBPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**
RUA OSWALDO XAVIER DE SOUZA, 384
SANTO ANTONIO - CEP 36071-450
JUIZ DE FORA - MG

**LUCAS LIMA E CASTRO**
**CPF: 063.359.736-85**
**ID: MG-17.339.188**
**PROCURADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 311

**Rua Oswaldo Xavier de Souza, Nº 384 – Bairro: Santo Antônio**
**Cep: 36.071-450 - Cidade: Juiz de Fora – MG**
**CNPJ: 46.604.816/0001-25 – Insc. Estadual: 435.4745-0080**
**Telefone: (32) 3215-6631**
**E-mail: Licitacao.lbparts@gmail.com**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
### PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025.
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

**A EMPRESA LB PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº. 46.604.816/0001-25, SEDIADA NA RUA OSWALDO XAVIER DE SOUZA, 450, BAIRRO SANTO ANTONIO, JUIZ DE FORA, MG, CEP: 36.071-450, vem pelo presente credenciar o Sr. LUCAS LIMA E CASTRO, (brasileiro, solteiro, identidade n.º MG-17.339.188, expedida por SSP/MG, CPF 063.359.736-85 residentes à Avenida Vereador Raimundo Hargreaves, 7, Fontesville, Juiz de Fora – MG, Cep: 36.083.770, telefone: (32) 98889-8530, DECLARA:**

- Para fins do disposto na Lei n° 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste

**Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025.**

**46.604.816/0001-25**

**LUIZ CÉLIO DE CASTRO**
**CPF: 508.854.996-20**
**ID: 069.790.053 – IFP/RJ**
**PROPRIETÁRIO**

**LBPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**
**RUA OSWALDO XAVIER DE SOUZA, 384**
**SANTO ANTONIO - CEP 36071-450**
**JUIZ DE FORA - MG**

**LUCAS LIMA E CASTRO**
**CPF: 063.359.736-85**
**ID: MG-17.339.188**
**PROCURADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 212

**Rua Oswaldo Xavier de Souza, Nº 384 – Bairro: Santo Antônio**
**Cep: 36.071-450 - Cidade: Juiz de Fora – MG**
**CNPJ: 46.604.816/0001-25 – Insc. Estadual: 435.4745-0080**
**Telefone: (32) 3215-6631**
**E-mail: Licitacao.lbparts@gmail.com**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025.**

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

**A EMPRESA LB PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº. 46.604.816/0001-25, SEDIADA NA RUA OSWALDO XAVIER DE SOUZA, 450, BAIRRO SANTO ANTONIO, JUIZ DE FORA, MG, CEP: 36.071-450, vem pelo presente credenciar o Sr. LUCAS LIMA E CASTRO, (brasileiro, solteiro, identidade n.º MG-17.339.188, expedida por SSP/MG, CPF 063.359.736-85 residentes à Avenida Vereador Raimundo Hargreaves, 7, Fontesville, Juiz de Fora – MG, Cep: 36.083.770, telefone: (32) 98889-8530, DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .**

**Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025.**

**LUIZ CÉLIO DE CASTRO**
**CPF: 508.854.996-20**
**ID: 069.790.053 – IFP/RJ**
**PROPRIETÁRIO**

**46.604.816/0001-25**
**LBPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**
RUA OSWALDO XAVIER DE SOUZA, 384
SANTO ANTONIO - CEP 36071-450
JUIZ DE FORA - MG

**LUCAS LIMA E CASTRO**
**CPF: 063.359.736-85**
**ID: MG-17.339.188**
**PROCURADOR**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - MG
Fls. 113

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LBPARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|
| 46.604.816/0001-25 | 31/05/2022 | 19/05/2022 |

Endereço Completo:
RUA OSWALDO XAVIER DE SOUZA 384 - BAIRRO SANTO ANTONIO CEP 36071-450 - JUIZ DE FORA/MG

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E TERRAPLANAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, PNEUMATICOS E CAMERAS DE AR, PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS, MECANICOS, LANTERNAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E MANUTENCAO DE VEICULOS, TRATORES, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, SERVICOS DE REBOQUE.

| Capital Social: | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS | | |
| Capital Integralizado: R$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS | MICRO EMPRESA | INDETERMINADO |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/ Administrador | Térm. Mandato |
|---|---|---|---|---|
| 508.854.996-20 | LUIZ CELIO DE CASTRO | R$ 50.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Térm. Mandato |
|---|---|---|
| xxxxxxx | xxxxxxx | xxxxxxx |

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 01/09/2023 — Número: 10804641

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 30 de Janeiro de 2025 15:47

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000300387 e visualize a certidão)

25/071.579-1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AUTO PEÇAS JF LTDA
CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
AV SETE DE SETEMBRO, 687 – CENTRO – JUIZ DE FORA – MG
CEP:36062-000
E-mail: licita_autojf@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 214

**Pref. Mun. De Dores do Turvo/MG**
**Processo N° 006/2025**
**Pregão Nº 003/2025**

## CARTA DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

AUTO PEÇAS JF EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.° 49.417.539/0001-30, com sede na AV SETE DE SETEMBRO, 687, Centro, Juiz de Fora/MG, por seu representante legal infra assinado Sr. José Thomas da Silva, (brasileiro, casado, sócio/administrador, RG: MG1064623, CPF: 010.205.106-25), detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os ao Sr. Osvaldo Andrade de Lima Neto, (brasileiro, auxiliar-contábil , identidade n.° 43.697.433-2, expedida por SSP/SP, CPF 378.762.008-77 residentes à Rua Hotonoel Leão dos Santos n°200 Santa Cruz. Juiz de Fora/MG, CEP: 36.088-040), e/ou para representa-lo junto a **PREF. PREF. MUN. DE Dores do Turvo /MG,** nos atos relacionados ao **PREGÃO n° 003/2025 PROCESSO LICITATORIO n° 006/2025,** podendo assim o procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e/ou propostas, ofertar em lances verbais em nome da representada, impugnar propostas, assinar propostas, assinar atas, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento de presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso. Declaro também que o responsável legal é a pessoa credenciada a assinar o Contrato do ao **PREGÃO n° 003/2025 PROCESSO LICITATORIO n° 006/2025,** caso sejamos vencedor deste certame.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Juiz de Fora, 28 de janeiro de 2025

JOSE THOMAZ DA SILVA:01020510625

Assinado digitalmente por JOSE THOMAZ DA SILVA:01020510625
Nº CNPJ: C=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=24774040000109, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE THOMAZ DA SILVA:01020510625
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.28 17:49:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

José Thomas da Silva
**MG1064623-SSPMG**
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
**CPF: 010.205.106-25**

AUTO PEÇAS JF LTDA
CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
AV SETE DE SETEMBRO, 687 – CENTRO – JUIZ DE FORA – MG
CEP:36062-000
E-mail: licita_autojf@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 215

**Pref. Mun. De Dores do Turvo/MG**
**Processo N° 006/2025**
**Pregão Nº 003/2025**

## CARTA DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

AUTO PEÇAS JF EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.417.539/0001-30, com sede na AV SETE DE SETEMBRO, 687, Centro, Juiz de Fora/MG, por seu representante legal infra assinado Sr. José Thomas da Silva, (brasileiro, casado, sócio/administrador, RG: MG1064623, CPF: 010.205.106-25), detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os ao Sr. Osvaldo Andrade de Lima Neto, (brasileiro, auxiliar-contábil , identidade n.º 43.697.433-2, expedida por SSP/SP, CPF 378.762.008-77 residentes à Rua Hotonoel Leão dos Santos n°200 Santa Cruz. Juiz de Fora/MG, CEP: 36.088-040), e/ou para representa-lo junto a **PREF. PREF. MUN. DE Dores do Turvo /MG,** nos atos relacionados ao **PREGÃO nº 003/2025 PROCESSO LICITATORIO nº 006/2025,** podendo assim o procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e/ou propostas, ofertar em lances verbais em nome da representada, impugnar propostas, assinar propostas, assinar atas, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento de presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso. Declaro também que o responsável legal é a pessoa credenciada a assinar o Contrato do ao **PREGÃO nº 003/2025 PROCESSO LICITATORIO nº 006/2025,** caso sejamos vencedor deste certame.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Juiz de Fora, 28 de janeiro de 2025

JOSE THOMAZ DA SILVA:01020510625

Assinado digitalmente por JOSE THOMAZ DA SILVA:01020510625
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=79277404000109, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE THOMAZ DA SILVA:01020510625
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.28 17:43:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

José Thomas da Silva
**MG1064623-SSPMG**
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
**CPF: 010.205.106-25**

AUTO PEÇAS JF LTDA
CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
AV SETE DE SETEMBRO, 687 – CENTRO – JUIZ DE FORA – MG
CEP:36062-000
E-mail: licita_autojf@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 216

**Pref. Mun. De Dores do Turvo/MG**
**Processo N° 006/2025**
**Pregão N° 003/2025**

## CARTA DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

AUTO PEÇAS JF EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.° 49.417.539/0001-30, com sede na AV SETE DE SETEMBRO, 687, Centro, Juiz de Fora/MG, por seu representante legal infra assinado Sr. José Thomas da Silva, (brasileiro, casado, sócio/administrador, RG: MG1064623, CPF: 010.205.106-25), detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os ao Sr. Osvaldo Andrade de Lima Neto, (brasileiro, auxiliar-contábil , identidade n.° 43.697.433-2, expedida por SSP/SP, CPF 378.762.008-77 residentes à Rua Hotonoel Leão dos Santos n°200 Santa Cruz. Juiz de Fora/MG, CEP: 36.088-040), e/ou para representa-lo junto a **PREF. PREF. MUN. DE Dores do Turvo /MG,** nos atos relacionados ao **PREGÃO n° 003/2025 PROCESSO LICITATORIO n° 006/2025,** podendo assim o procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e/ou propostas, ofertar em lances verbais em nome da representada, impugnar propostas, assinar propostas, assinar atas, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento de presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso. Declaro também que o responsável legal é a pessoa credenciada a assinar o Contrato do ao **PREGÃO n° 003/2025 PROCESSO LICITATORIO n° 006/2025,** caso sejamos vencedor deste certame.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Juiz de Fora, 28 de janeiro de 2025

José Thomas da Silva
**MG1064623-SSPMG**
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
**CPF: 010.205.106-25**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| | 2062 | |

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 217

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AUTO PECAS JF LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300029404

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 090 | | | CONTRATO |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

JUIZ DE FORA
Local

25 JANEIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213801481 em 01/02/2023 da Empresa AUTO PECAS JF LTDA, Nire 31213801481 e protocolo 230589821 - 31/01/2023. Autenticação: 69CB46793A8ECA36794FE18B7D0EB763FF22181. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.982-1 e o código de segurança On21 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 218

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/058.982-1 | MGP2300029404 | 31/01/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 010.205.106-25 | JOSE THOMAZ DA SILVA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213801481 em 01/02/2023 da Empresa AUTO PECAS JF LTDA, Nire 31213801481 e protocolo 23058982 - 31/01/2023. Autenticação: 69CB46793A8ECA36794FE18B7D0EB763FF22181. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.982-1 e o código de segurança On21 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 219

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AUTO PECAS JF LTDA

1. JOSE THOMAZ DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO , Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 010.205.106-25, documento de identidade M1064623, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA RAQUEL PRADO, número 14, CASA, bairro / distrito BAIRU, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.050-150.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AUTO PECAS JF LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DO VESTUARIO, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, número 687, LOJA 25, bairro / distrito CENTRO, município JUIZ DE FORA - MG, CEP 36.062-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25/01/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL reais) dividido em 400.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real)integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelo sócio:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|
| JOSE THOMAZ DA SILVA | 400.000 | 400.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | 400.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213801481 em 01/02/2023 da Empresa AUTO PECAS JF LTDA, Nire 31213801481 e protocolo 230589821 - 31/01/2023. Autenticação: 69CB46793A8ECA36794FE18B7D0EB763FF22181. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.982-1 e o código de segurança On21 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AUTO PECAS JF LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 220

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) JOSE THOMAZ DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade será uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante na Lei 13.874/2019.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

JUIZ DE FORA , 25 de Janeiro de 2023.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213801481 em 01/02/2023 da Empresa AUTO PECAS JF LTDA, Nire 31213801481 e protocolo 230589821 - 31/01/2023. Autenticação: 69CB46793A8ECA36794FE18B7D0EB763FF22181. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.982-1 e o código de segurança On21 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JOSE THOMAZ DA SILVA
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 22

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2300029404 MG01289734



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213801481 em 01/02/2023 da Empresa AUTO PECAS JF LTDA, Nire 31213801481 e protocolo 230589821 31/01/2023. Autenticação: 69CB46793A8ECA36794FE18B7D0EB763FF22181. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.982-1 e o código de segurança On21 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 227

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/058.982-1 | MGP2300029404 | 31/01/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 010.205.106-25 | JOSE THOMAZ DA SILVA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213801481 em 01/02/2023 da Empresa AUTO PECAS JF LTDA, Nire 31213801481 e protocolo 230589821 - 31/01/2023. Autenticação: 69CB46793A8ECA36794FE18B7D0EB763FF22181. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.982-1 e o código de segurança On21 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 223

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTO PECAS JF LTDA, de NIRE 3121380148-1 e protocolado sob o número 23/058.982-1 em 31/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213801481, em 01/02/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 010.205.106-25 | JOSE THOMAZ DA SILVA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 010.205.106-25 | JOSE THOMAZ DA SILVA |

Belo Horizonte. quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2023, às 07:29 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/058.982-1.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213801481 em 01/02/2023 da Empresa AUTO PECAS JF LTDA, Nire 31213801481 e protocolo 230589821 - 31/01/2023. Autenticação: 69CB46793A8ECA36794FE18B7D0EB763FF22181. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.982-1 e o código de segurança On21 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 124

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

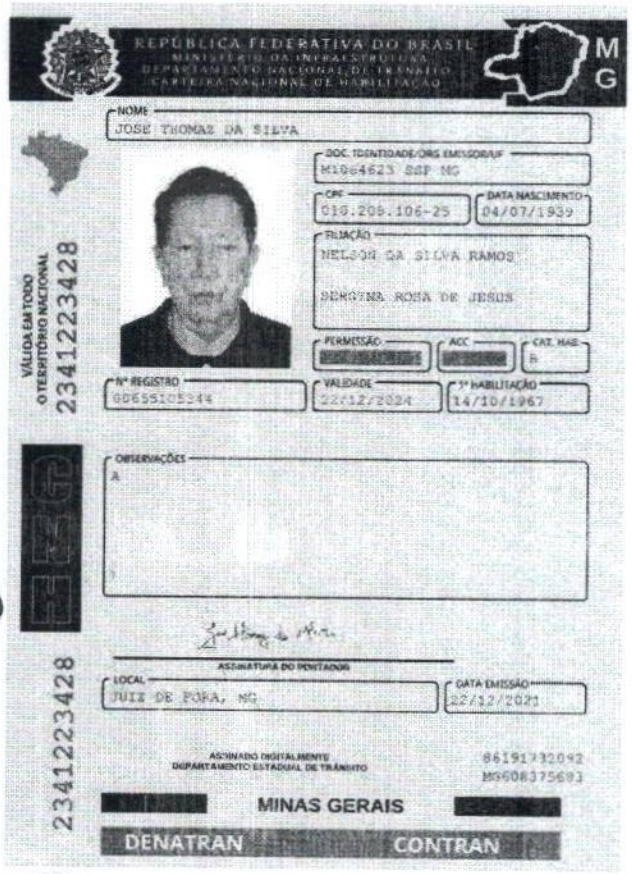
Belo Horizonte. quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213801481 em 01/02/2023 da Empresa AUTO PECAS JF LTDA, Nire 31213801481 e protocolo 230589821 - 31/01/2023. Autenticação: 69CB45793A8ECA36794FE18B7D0EB763FF22181. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.982-1 e o código de segurança On21 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 225




QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 226

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO PECAS JF LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|
| 49.417.539/0001-30 | 01/02/2023 | 25/01/2023 |

Endereço Completo:
AVENIDA SETE DE SETEMBRO 687 LOJA 25 - BAIRRO CENTRO CEP 36062-000 - JUIZ DE FORA/MG

Objeto Social:
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DO VESTUARIO, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

| Capital Social: | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS | MICRO EMPRESA | INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: R$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS | | |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/ Administrador | Térm. Mandato |
|---|---|---|---|---|
| 010.205.106-25 | JOSE THOMAZ DA SILVA | R$ 400.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Térm. Mandato |
|---|---|---|
| xxxxxxx | xxxxxxx | xxxxxxx |

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 23/02/2023 — Número: 10087711

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 27 de Janeiro de 2025 08:09

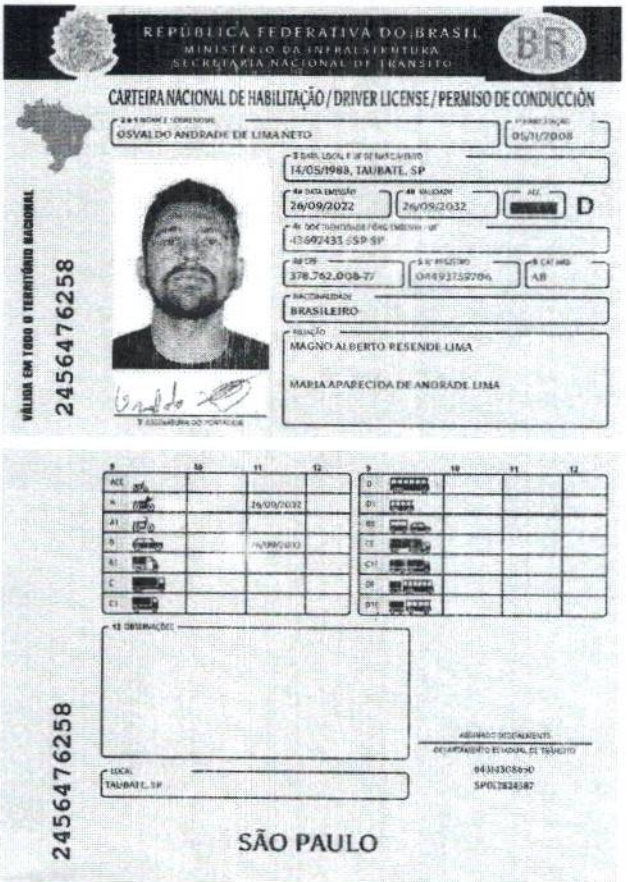
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000244912 e visualize a certidão)

25/057.284-2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2456476258

OSVALDO ANDRADE DE LIMA NETO

05/11/2008

14/05/1988, TAUBATE, SP

26/09/2022 | 26/09/2032 | D

43692433 SSP SP

378.762.008-77 | 04493759706 | AB

BRASILEIRO

MAGNO ALBERTO RESENDE LIMA

MARIA APARECIDA DE ANDRADE LIMA

2456476258

26/09/2032

TAUBATE, SP

SÃO PAULO

I<BRA044937597<062<<<<<<<<<<<<
8805142M3209262BRA<<<<<<<<<<<8
OSVALDO<<ANDRADE<DE<LIMA<NETO<

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 227

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 229

AUTO PECAS JF LTDA
CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
AV SETE DE SETEMBRO, 687 – CENTRO – JUIZ DE FORA – MG
CEP:36062-000 TEL (32) 984934488
E-mail: licita_autojf@hotmail.com

**Pref. Mun. De Dores do Turvo/MG**
**Processo N° 006/2025**
**Pregão Nº 003/2025**

**Proponente**
Razão Social: AUTO PECAS JF LTDA Logradouro: AV SETE DE SETEMBRO n° 687 Bairro: Centro
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36062-000 TEL CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de fábricas em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

## DECLARAÇÃO

A Empresa AUTO PEÇAS JF LTDA, sediada na AV SETE DE SETEMBRO, 687, JUIZ DE FORA/MG, inscrita no CNPJ nº 49.417.539/0001-30, por intermédio de seu representante legal Sr. José Thomas da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade: MG1064623, CPF: 010.205.106-25), Para participar da na licitação em referência, **CREDENCIAMOS** o(a) Sr.(a). Osvaldo Andrade de Lima Neto, (brasileiro, auxiliar-contábil , identidade n.° 43.697.433-2, expedida por SSP/SP, CPF 378.762.008-77 residentes à Rua Hotonoel Leão dos Santos n°200 Santa Cruz, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.088-040, tel (32)984807167); outorgando-lhe plenos poderes para representar a Outorgante na sessão pública do **Processo Licitatório n° 006/2025, Pregão n° 003/2025**, podendo o dito procurador/credenciado, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, interpor recurso, formular lances verbais, representar e funcionar junto à Comissão no que for necessário, **DECLARA:**

**DECLARO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO,** em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARO TER RECEBIDO O ETIDAL,** e, que conhece as condições locais para execução do objeto tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

**DECLARO ATENDER AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

**DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO** e de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, anuindo com exigências constantes do edital e seus anexos; bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**DECLARO, CIÊNCIA DA DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**DECLARO QUE NÃO EMPREGO MENOR** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição;

**DECLARO QUE NÃO POSSUO, EM MINHA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** para auferir os benefícios da LC 123/2066, conforme previsão do Art. 4º, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, DECLARO, que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.5

**DECLARO ESTAR ENQUADRADO COMO – MICROEMPRESA (x ), EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( ), SOCIEDADE COOPERATIVA ( )**, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

A Licitante acima referida *NÃO SE ENQUADRA* como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, ou SOCIEDADE COOPERATIVA**. (__)6

**DECLARO NÃO ACÚMULO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais respeitadas a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis.

**DECLARO** atender aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental na comercialização do produto que será objeto do contrato.

Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025

José Thomas da Silva
MG1064623-SSPMG
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 010.205.106-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 229

AUTO PECAS JF LTDA
CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
AV SETE DE SETEMBRO, 687 – CENTRO – JUIZ DE FORA – MG
CEP:36062-000 TEL (32) 984934488
E-mail: licita_autojf@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 230

**Pref. Mun. De Dores do Turvo/MG**
**Processo N° 006/2025**
**Pregão Nº 003/2025**

**Proponente**
Razão Social: AUTO PECAS JF LTDA Logradouro: AV SETE DE SETEMBRO n° 687 Bairro: Centro
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36062-000 TEL CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de fábricas em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

## DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

A Empresa AUTO PEÇAS JF LTDA, sediada na AV SETE DE SETEMBRO, 687, JUIZ DE FORA/MG, inscrita no CNPJ nº 49.417.539/0001-30, por intermédio de seu representante legal Sr. José Thomas da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade: MG1064623, CPF: 010.205.106-25), **DECLARA**, *sob as penas da lei, que, na presente data,* ***cumpre plenamente os requisitos de habilitação****, em obediência A Lei nº14133/2021.*

Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025

José Thomas da Silva
**MG1064623-SSPMG**
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
**CPF: 010.205.106-25**

AUTO PECAS JF LTDA
CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
AV SETE DE SETEMBRO, 687 – CENTRO – JUIZ DE FORA – MG
CEP:36062-000 TEL (32) 984934488
E-mail: licita_autojf@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 731

**Pref. Mun. De Dores do Turvo/MG**
**Processo N° 006/2025**
**Pregão N° 003/2025**

**Proponente**
Razão Social: AUTO PECAS JF LTDA Logradouro: AV SETE DE SETEMBRO n° 687 Bairro: Centro
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36062-000 TEL CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de fábricas em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

## CREDENCIAMENTO

A Empresa AUTO PEÇAS JF LTDA, sediada na AV SETE DE SETEMBRO, 687, JUIZ DE FORA/MG, inscrita no CNPJ nº 49.417.539/0001-30, por intermédio de seu representante legal Sr. José Thomas da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade: MG1064623, CPF: 010.205.106-25), vem pelo presente credenciar o Sr. Osvaldo Andrade de Lima Neto, (brasileiro, admoperacional , identidade n.º 43.697.433-2, expedida por SSP/SP, CPF 378.762.008-77) junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025

José Thomas da Silva
**MG1064623-SSPMG**
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
**CPF: 010.205.106-25**

AUTO PECAS JF LTDA
CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
AV SETE DE SETEMBRO, 687 – CENTRO – JUIZ DE FORA – MG
CEP:36062-000 TEL (32) 984934488
E-mail: licita_autojf@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 232

**Pref. Mun. De Dores do Turvo/MG**
**Processo N° 006/2025**
**Pregão N° 003/2025**

**Proponente**
Razão Social: AUTO PECAS JF LTDA Logradouro: AV SETE DE SETEMBRO nº 687 Bairro: Centro
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36062-000 TEL CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de fábricas em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

## DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

A Empresa AUTO PEÇAS JF LTDA, sediada na AV SETE DE SETEMBRO, 687, JUIZ DE FORA/MG, inscrita no CNPJ nº 49.417.539/0001-30, por intermédio de seu representante legal Sr. José Thomas da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade: MG1064623, CPF: 010.205.106-25), **DECLARA**:
-Para fins do disposto na Lei n° 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025

José Thomas da Silva
MG1064623-SSPMG
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 010.205.106-25

AUTO PECAS JF LTDA
CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
AV SETE DE SETEMBRO, 687 – CENTRO – JUIZ DE FORA – MG
CEP:36062-000 TEL (32) 984934488
E-mail: licita_autojf@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 233

**Pref. Mun. De Dores do Turvo/MG**
**Processo N° 006/2025**
**Pregão Nº 003/2025**

**Proponente**
Razão Social: AUTO PECAS JF LTDA Logradouro: AV SETE DE SETEMBRO nº 687 Bairro: Centro
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36062-000 TEL CNPJ. 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios genuinos ou originais de fábricas em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

## DECLARAÇÕES DE ME OU EPP

A Empresa AUTO PEÇAS JF LTDA, sediada na AV SETE DE SETEMBRO, 687, JUIZ DE FORA/MG, inscrita no CNPJ nº 49.417.539/0001-30, por intermédio de seu representante legal Sr. José Thomas da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade: MG1064623, CPF: 010.205.106-25), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025

José Thomas da Silva
**MG1064623-SSPMG**
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
**CPF: 010.205.106-25**

AUTO PECAS JF LTDA
CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
AV SETE DE SETEMBRO, 687 – CENTRO – JUIZ DE FORA – MG
CEP:36062-000 TEL (32) 984934488
E-mail: licita_autojf@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 234

**Pref. Mun. De Dores do Turvo/MG**
**Processo N° 006/2025**
**Pregão N° 003/2025**

**Proponente**
Razão Social: AUTO PECAS JF LTDA Logradouro: AV SETE DE SETEMBRO nº 687 Bairro: Centro
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36062-000 TEL CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de fábricas em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

## DECLARAÇÕES PROPOSTA

A Empresa AUTO PEÇAS JF LTDA, sediada na AV SETE DE SETEMBRO, 687, JUIZ DE FORA/MG, inscrita no CNPJ nº 49.417.539/0001-30, por intermédio de seu representante legal Sr. José Thomas da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade: MG1064623, CPF: 010.205.106-25), **DECLARA**, que nossa propostas comercial (econômica) compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes até a presente data.

Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025

José Thomas da Silva
**MG1064623-SSPMG**
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
**CPF: 010.205.106-25**

# FORTALEZA

## Exportadora e Importadora Ltda.

**Município de Dores do Turvo**
**Dores do Turvo – Minas Gerais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 236

**Processo Licitatório nº 006/2025**
**Pregão Presencial nº 003/2025**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.**

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**A Empresa FORTALEZA EXPOTADORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.905.330/0001-55, e Inscrição Estadual nº 004879533.00-46, sediada à Rua Antônio Peixoto Guimarães, nº 620, loja 01, bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.770-290, por intermédio de seu representante legal o Sr. Demosthenes Menezes de Oliveira Junior, brasileiro, viúvo, identidade nº MG-1.180.031 expedida pela SSP/MG e CPF nº 186.301.036-04, residente nesta capital, Rua Pastor Achilles Barbosa, Nº 32, Apto 301, Bairro Palmares, BH/MG, CEP 31.155-460 - Cidade/Estado: Belo Horizonte – Minas Gerais, Diretor Comercial da Empresa,** declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

**Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.**

**FORTALEZA EXPOTADORA E IMPORTADORA LTDA**
**CNPJ: 54.905.330/0001-55**
**Demosthenes Menezes de Oliveira Junior**
**CPF nº 186.301.036-04**
**ADMINISTRADOR**

E-mail: fortalezapecasmg@gmail.com - PABX: (31) 2515-0300
Rua Antônio Peixoto Guimarães, 620 - B. Caiçaras - BHTE./MG - CEP 30770-290
CNPJ: 54.905.330/0001-55 | Inscrição estadual: 004879533.00-46

# FORTALEZA

## Exportadora e Importadora Ltda.

**Município de Dores do Turvo**
**Dores do Turvo – Minas Gerais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 237

**Processo Licitatório nº 006/2025**
**Pregão Presencial nº 003/2025**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

## CREDENCIAMENTO

**A Empresa FORTALEZA EXPOTADORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.905.330/0001-55, e Inscrição Estadual nº 004879533.00-46, sediada à Rua Antônio Peixoto Guimarães, nº 620, loja 01, bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.770-290, por intermédio de seu representante legal o Sr. Demosthenes Menezes de Oliveira Junior, brasileiro, viúvo, identidade nº MG-1.180.031 expedida pela SSP/MG e CPF nº 186.301.036-04, residente nesta capital, Rua Pastor Achilles Barbosa, Nº 32, Apto 301, Bairro Palmares, BH/MG, CEP 31.155-460 - Cidade/Estado: Belo Horizonte – Minas Gerais, Diretor Comercial da Empresa,** vem pelo presente credenciar o Sr. *AILTON JUNIOR ROMUALDO FARIA DE ANDRADE*, **BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, IDENTIDADE Nº MG-15.087.428 EXPEDIDA PELA SSP/MG E CPF Nº 098.489.226.52, RESIDENTE NESTA CAPITAL, RUA BELGICA, Nº 675, BAIRRO ELDORADO, CONTAGEM/MG, junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.**

CARTÓRIO LOBO LEITE CONGONHAS MG

**Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.**

**FORTALEZA EXPOTADORA E IMPORTADORA LTDA**
**CNPJ: 54.905.330/0001-55**
**Demosthenes Menezes de Oliveira Junior**
**CPF nº 186.301.036-04**
**ADMINISTRADOR**

LOBO LEITE Congonhas-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de DEMOSTHENES MENEZES OLIVEIRA JUNIOR em testemunho da verdade.

Lobo Leite-Congonhas/MG, 29/01/2025
SELO CONSULTA: IDU33874
CÓDIGO SEGURANÇA: 0873726954877687
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado
Emol.: R$ 8,17 - TFJ: R$ 2,54 - Valor final: R$ 10,86 - ISS: R$ 0,15
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADB509656

E-mail: fortalezapecasmg@gmail.com - PABX: (31) 2515-0300
Rua Antônio Peixoto Guimarães, 620 - B. Caiçaras - BHTE./MG - CEP 30770-290
CNPJ: 54.905.330/0001-55 | Inscrição estadual: 004879533.00-46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2814029002

2 e 1 NOME E SOBRENOME
AILTON JUNIOR ROMUALDO FARIA DE ANDRADE

4a DATA EMISSÃO
21/05/2024

4b VALIDADE
20/05/2034

ACC

D

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/07/1989, ESMERALDAS, MG

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
MG15087428 SSP MG

4d CPF
098.489.226-52

5 Nº REGISTRO
04472823097

6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
AILTON IVANI DE ANDRADE

MARIA DE FATIMA FARIA DE ANDRADE

7 ASSINATURA DO PORTADOR



| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | | |
| A1 | | | |
| B | | 20/05/2034 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

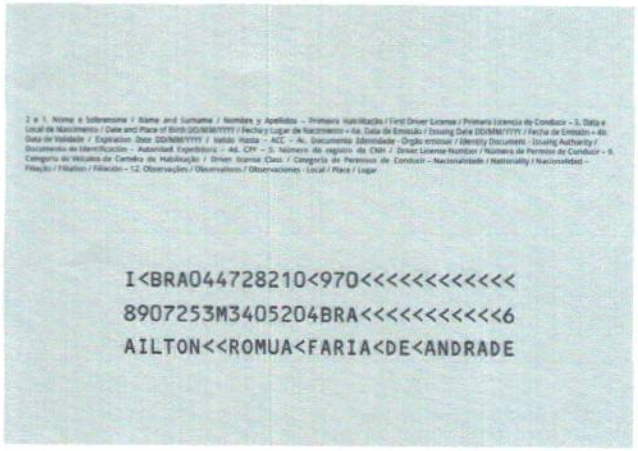
12 OBSERVAÇÕES
A EAR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
80021159942
MG663090865

2814029002

MINAS GERAIS



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primera Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validz Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria do Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA044728210<970<<<<<<<<<<<<
8907253M3405204BRA<<<<<<<<<<<6
AILTON<<ROMUA<FARIA<DE<ANDRADE

**QR-CODE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 238

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 239

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FORTALEZA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400380747

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 090 | | | CONTRATO |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

BELO HORIZONTE
Local

24 ABRIL 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215113280 em 26/04/2024 da Empresa FORTALEZA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, Nire 31215113280 e protocolo 242708510 - 26/04/2024. Autenticação: 54F662ACC419DF20B7452F1A356DD5A2D6E37D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/270.851-0 e o código de segurança UAWr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 140

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/270.851-0 | MGP2400380747 | 26/04/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 186.301.036-04 | DEMOSTHENES MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215113280 em 26/04/2024 da Empresa FORTALEZA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, Nire 31215113280 e protocolo 242708510 - 26/04/2024. Autenticação: 54F662ACC419DF20B7452F1A356DD5A2D6E37D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/270.851-0 e o código de segurança UAWr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 24

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA

1. DEMOSTHENES MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Viuvo(a), nº do CPF 186.301.036-04, documento de identidade MG-1.180.031, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PASTOR ACHILLES BARBOSA, número 32, APT 301, bairro / distrito PALMARES, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.155-460.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FORTALEZA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE PECAS NOVAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ANTONIO PEIXOTO GUIMARAES, número 620, LOJA 01, bairro / distrito CAICARA ADELAIDE, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.770-290.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 24/04/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) dividido em 500.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|
| DEMOSTHENES MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR | 500.000 | 500.000,00 |
| TOTAL | 500.000 | 500.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) DEMOSTHENES MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215113280 em 26/04/2024 da Empresa FORTALEZA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, Nire 31215113280 e protocolo 242708510 - 26/04/2024. Autenticação: 54F662ACC419DF20B7452F1A356DD5A2D6E37D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/270.851-0 e o código de segurança UAWr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 147

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 24 de Abril de 2024.

DEMOSTHENES MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215113280 em 26/04/2024 da Empresa FORTALEZA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, Nire 31215113280 e protocolo 242708510 - 26/04/2024. Autenticação: 54F662ACC419DF20B7452F1A356DD5A2D6E37D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/270.851-0 e o código de segurança UAWr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 143

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/270.851-0 | MGP2400380747 | 26/04/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 186.301.036-04 | DEMOSTHENES MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215113280 em 26/04/2024 da Empresa FORTALEZA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, Nire 31215113280 e protocolo 242708510 - 26/04/2024. Autenticação: 54F662ACC419DF20B7452F1A356DD5A2D6E37D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/270.851-0 e o código de segurança UAWr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 144

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1°, inciso I da Lei Federal n° 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o n° 24/270.851-0 em 26/04/2024, da empresa FORTALEZA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, nire: 3121511328-0 teve seu registro deferido automaticamente, sob o n° 31215113280 em 26/04/2024, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3° e 4° do art. 42, da Lei Federal n° 13.874, de 2019.
Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 186.301.036-04 | DEMOSTHENES MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 186.301.036-04 | DEMOSTHENES MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR |

Belo Horizonte. sexta-feira, 26 de abril de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2024, às 13:50 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/270.851-0.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215113280 em 26/04/2024 da Empresa FORTALEZA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, Nire 31215113280 e protocolo 242708510 - 26/04/2024. Autenticação: 54F662ACC419DF20B7452F1A356DD5A2D6E37D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/270.851-0 e o código de segurança UAWr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 245

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. sexta-feira, 26 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215113280 em 26/04/2024 da Empresa FORTALEZA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, Nire 31215113280 e protocolo 242708510 - 26/04/2024. Autenticação: 54F662ACC419DF20B7452F1A356DD5A2D6E37D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/270.851-0 e o código de segurança UAWr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 246



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
DEMOSTHENES MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M1180031 SSP MG

CPF
186.301.036-04

DATA NASCIMENTO
24/10/1955

FILIAÇÃO
DEMOSTHENES MENEZES DE OLIVEIRA
LEA MERCINI DE OLIVEIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02051713554

VALIDADE
17/11/2026

1ª HABILITAÇÃO
12/01/1974

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02782217572

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
17/11/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

65043314686
MG605751595

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFICIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Congonhas/MG, 30/11/2023.

SELO CONSULTA: HFF61805
CÓDIGO SEGURANÇA: 1319762140460026
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol.: R$ 7,44 - TFJ: R$ 2,31 - Valor final: R$ 9,89 - ISS: R$ 0,14

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA
ACC205759

# FORTALEZA

## Exportadora e Importadora Ltda.

**Município de Dores do Turvo**
**Dores do Turvo – Minas Gerais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 147

**Processo Licitatório nº 006/2025**
**Pregão Presencial nº 003/2025**

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**A Empresa FORTALEZA EXPOTADORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.905.330/0001-55, e Inscrição Estadual nº 004879533.00-46, sediada à Rua Antônio Peixoto Guimarães, nº 620, loja 01, bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.770-290, por intermédio de seu representante legal o Sr. Demosthenes Menezes de Oliveira Junior, brasileiro, viúvo, identidade nº MG-1.180.031 expedida pela SSP/MG e CPF nº 186.301.036-04, residente nesta capital, Rua Pastor Achilles Barbosa, Nº 32, Apto 301, Bairro Palmares, BH/MG, CEP 31.155-460 - Cidade/Estado: Belo Horizonte – Minas Gerais, Diretor Comercial da Empresa,** DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

**Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.**

**FORTALEZA EXPOTADORA E IMPORTADORA LTDA**
**CNPJ: 54.905.330/0001-55**
**Demosthenes Menezes de Oliveira Junior**
**CPF nº 186.301.036-04**
**ADMINISTRADOR**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 248

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FORTALEZA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|
| 54.905.330/0001-55 | 26/04/2024 | 24/04/2024 |

Endereço Completo:
RUA ANTONIO PEIXOTO GUIMARAES 620 LOJA 01 - BAIRRO CAICARA ADELAIDE CEP 30770-290 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE PECAS NOVAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

| Capital Social: | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS | | |
| Capital Integralizado: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS | MICRO EMPRESA | INDETERMINADO |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/ Administrador | Térm. Mandato |
|---|---|---|---|---|
| 186.301.036-04 | DEMOSTHENES MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR | R$ 500.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Térm. Mandato |
|---|---|---|
| xxxxxxx | xxxxxxx | xxxxxxx |

Situação: ATIVA
Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 13/05/2024
Número: 11698121

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 16 de Dezembro de 2024 16:01

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240003671771 e visualize a certidão)

24/762.466-7

**Data da consulta:** 08/01/2025 10:56:33

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.905.330/0001-55**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FORTALEZA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 149

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/04/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

# FORTALEZA

## Exportadora e Importadora Ltda.

**Município de Dores do Turvo**
**Dores do Turvo – Minas Gerais**
**Processo Licitatório nº 006/2025**
**Pregão Presencial nº 003/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 250

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.**

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**A Empresa FORTALEZA EXPOTADORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.905.330/0001-55, e Inscrição Estadual nº 004879533.00-46, sediada à Rua Antônio Peixoto Guimarães, nº 620, loja 01, bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.770-290, por intermédio de seu representante legal o Sr. Demosthenes Menezes de Oliveira Junior, brasileiro, viúvo, identidade nº MG-1.180.031 expedida pela SSP/MG e CPF nº 186.301.036-04, residente nesta capital, Rua Pastor Achilles Barbosa, Nº 32, Apto 301, Bairro Palmares, BH/MG, CEP 31.155-460 - Cidade/Estado: Belo Horizonte – Minas Gerais, Diretor Comercial da Empresa,** DECLARA:

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

**Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.**

**FORTALEZA EXPOTADORA E IMPORTADORA LTDA**
**CNPJ: 54.905.330/0001-55**
**Demosthenes Menezes de Oliveira Junior**
**CPF nº 186.301.036-04**
**ADMINISTRADOR**

# FORTALEZA

## Exportadora e Importadora Ltda.

**Município de Dores do Turvo**
**Dores do Turvo – Minas Gerais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 251

**Processo Licitatório nº 006/2025**
**Pregão Presencial nº 003/2025**

## DECLARAÇÃO

**A Empresa FORTALEZA EXPOTADORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.905.330/0001-55, e Inscrição Estadual nº 004879533.00-46, sediada à Rua Antônio Peixoto Guimarães, nº 620, loja 01, bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.770-290, por intermédio de seu representante legal o Sr. Demosthenes Menezes de Oliveira Junior, brasileiro, viúvo, identidade nº MG-1.180.031 expedida pela SSP/MG e CPF nº 186.301.036-04, residente nesta capital, Rua Pastor Achilles Barbosa, Nº 32, Apto 301, Bairro Palmares, BH/MG, CEP 31.155-460 - Cidade/Estado: Belo Horizonte – Minas Gerais, Diretor Comercial da Empresa,** DECLARA **sob as penas da lei que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

**Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.**

**FORTALEZA EXPOTADORA E IMPORTADORA LTDA**
**CNPJ: 54.905.330/0001-55**
**Demosthenes Menezes de Oliveira Junior**
**CPF nº 186.301.036-04**
**ADMINISTRADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 254

CONFIANÇA
TRATORES

# CONFIANÇA TRATORES
# PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ: 42.325.921/0001-74 - INSC. ESTADUAL: 004069924-0050**

**TELEFONE: (32) 4141-0103** **TELEFONE: (32) 99806-6811** **E-MAIL: CONFIANCATRATORES@GMAIL.COM**

**ANEXO III**
**PROPOSTA**
**Processo nº 006/2025**
**Pregão Presencial 003/2025**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.**

À Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO-MG
A/C Sr.(a) Pregoeiro(a)

**CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 42.325.921/0001-74, Inscr. Estadual nº 004069924-0050, situada na Avenida Brasil nº 7405 - Santa Terezinha - Juiz de Fora/MG - CEP: 36.045-475, se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos DESCONTOS e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

**Dados Bancários:**
**Banco: SICOOB Agência Nº: 3137 C/C - Dig: 35.506-2**

| LOTE | | Descrição | Percentual de Desconto | Valor Estimado R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela CILIA | **49,99%** | **128.297,03** |
| 2 | | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela CILIA | **49,99%** | **71.680,26** |
| 3 | | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela CILIA | **49,99%** | **77.502,46** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 255

CONFIANÇA
TRATORES

# CONFIANÇA TRATORES
## PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.325.921/0001-74 - INSC. ESTADUAL: 004069924-0050

TELEFONE: (32) 4141-0103 TELEFONE: (32) 99806-6811 E-MAIL: CONFIANCATRATORES@GMAIL.COM

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4 | | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos a serem utilizados na manutenção das máquina e tratores integrantes da frota municipal critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR | **49,99%** | **155.176,72** |

**VALIDADE DA PROPOSTA**
A validade da presente proposta é de 60 dias

**Validade da proposta: CONFORME EDITAL**
**Valor da Proposta: R$ 216.371,50 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
**Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.**
**DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.**

**Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025.**

42.325.921/0001-74
CONFIANÇA TRATORES PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA.
AV. BRASIL, 7405
SANTA TEREZINHA - CEP 36045-475
JUIZ DE FORA - MG

**CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
Luís Cláudio Rangel da Silva
Sócio Administrador
Ident. 17918 CRA-MG
CPF: 003.827.677-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 256

CONFIANÇA
TRATORES

# CONFIANÇA TRATORES
## PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.325.921/0001-74 - INSC. ESTADUAL: 004069924-0050

TELEFONE: (32) 4141-0103 TELEFONE: (32) 99806-6811 E-MAIL: CONFIANCATRATORES@GMAIL.COM

| ITEM | Descrição | QUANT | MARCA | VR,UNIT | VR.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela CILIA | 01 | PROPRIA | R$ 64.161,35 | R$ 64.161,35 |
| 2 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela CILIA | 01 | PROPRIA | R$ 35.847,29 | R$ 35.847,29 |
| 3 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela CILIA | 01 | PROPRIA | R$ 38.758,98 | R$ 38.758,98 |
| 4 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos a serem utilizados na manutenção das máquina e tratores integrantes da frota municipal critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR | 01 | PROPRIA | R$ 77.603,88 | R$ 77.603,88 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 257

# CONFIANÇA TRATORES
## PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ: 42.325.921/0001-74 - INSC. ESTADUAL: 004069924-0050**

**TELEFONE: (32) 4141-0103** **TELEFONE: (32) 99806-6811** **E-MAIL: CONFIANCATRATORES@GMAIL.COM**

Validade da proposta: CONFORME EDITAL

Valor da Proposta: R$ 216.371,50 (Duzentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e um mil e cinquenta centavos)

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

**Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025**.

**CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
Luís Cláudio Rangel da Silva
Sócio Administrador
Ident. 17918 CRA-MG
CPF: 003.827.677-13

42.325.921/0001-74
CONFIANÇA TRATORES PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA.
AV. BRASIL, 7405
SANTA TEREZINHA - CEP 36045-475
JUIZ DE FORA - MG

PAULO CESAR G MOREIRA LTDA
CNPJ: 46337793000130
Rua Dr. Cândido de O. Ribeiro, n° 681, Galpão B, Rio Novo - MG
(32) 9 9865-2512
mecautecrionovo2@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 159

# PROCESSO N° 006/2025
# PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025

# PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.

| PROPONENTE | | |
|---|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL**: PAULO CESAR G MOREIRA LTDA | | |
| **REPRESENTANTE**: PAULO CESAR GONÇALVES MOREIRA – PROPRIETÁRIO | | |
| **E-MAIL:** MECAUTECRIONOVO2@GMAIL.COM | | |
| **LOGRADOURO:** AV. DR. CÂNDIDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, N°681, CENTRO, RIO NOVO/MG | | |
| **CEP:** 36150-000 | **TEL:** (32) 99865-2512 | |
| **CNPJ:** 46.337.793/0001-30 | **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0043421610037 | |
| **CPF:** 488.580.306-30 | **RG:** M8251093 – DETRAN/MG | |
| **CONTA CORRENTE:** 105945-9 | **BANCO:** BANCO DO BRASIL | **AGÊNCIA:** 0560-6 |



MOZART

PAULO CESAR G MOREIRA LTDA
CNPJ: 46337793000130
Rua Dr. Cândido de O. Ribeiro, nº 681, Galpão B, Rio Novo - MG
(32) 9 9865-2512
mecautecrionovo2@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 260

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR DO DESCONTO |
|---|---|---|
| 1 | PEÇAS ORIGINAIS, PEÇAS GENUINAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL CRITERIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CILIA | 68% |
| 2 | PEÇAS ORIGINAIS, PEÇAS GENUINAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS MÉDIOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL CRITERIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CILIA | 68% |
| 3 | PEÇAS ORIGINAIS, PEÇAS GENUINAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL CRITERIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CILIA | 68% |
| 4 | PEÇAS ORIGINAIS, PEÇAS GENUINAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E TRATORES INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL CRITERIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ VALOR | 68% |

**Validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS.**
**Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.**

**DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas equaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ouindiretamentesobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demaisconcernentes à plena e total entrega do objeto.**

**RIO NOVO - MG, 31 DE JANEIRO DE 2025**

PAULO CESAR GONÇALVES MOREIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 488.580.306-30
ID: M8251093



MOZART

**Rua Oswaldo Xavier de Souza, Nº 384 – Bairro: Santo Antônio**
**Cep: 36.071-450 - Cidade: Juiz de Fora – MG**
**CNPJ: 46.604.816/0001-25 – Insc. Estadual: 435.4745-0080**
**Telefone: (32) 3215-6631**
**E-mail: Licitacao.lbparts@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025.**

# PROPOSTA COMERCIAL

**A EMPRESA LB PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº. 46.604.816/0001-25, SEDIADA NA RUA OSWALDO XAVIER DE SOUZA, 450, BAIRRO SANTO ANTONIO, JUIZ DE FORA, MG, CEP: 36.071-450, NESTE ATO REPRESENTADA POR Sr. LUCAS LIMA E CASTRO, (brasileiro, solteiro, identidade n.º MG-17.339.188, expedida por SSP/MG, CPF 063.359.736-85 residentes à Avenida Vereador Raimundo Hargreaves, 7, Fontesville, Juiz de Fora – MG, Cep: 36.083.770, telefone: (32) 98889-8530), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 003/2025, da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 263

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | MARCA | % DE DESCONTO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Peças originais, peças genuínas, acesso rios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela CILIA | 1 | VEICULOS LEVES | 76,9% |
| 02 | Peças originais, peças genuínas, acesso rios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela CILIA | 1 | VEICULOS MEDIOS | 76,9% |
| 03 | Peças originais, peças genuínas, acesso rios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela CILIA | 1 | VEICULOS PESADOS | 76,9% |
| 04 | Peças originais, peças genuínas, acesso rios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota municipal critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR | 1 | MÁQUINAS E TRAOTRES | 76,9% |

LB PARTS
PEÇAS PARA TRATORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 264

- Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e do pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

- Composição dos preços: Nos preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

- Declara, ainda, que não existem fatos que impeçam a participação nesta licitação e compromete-se, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento desta Administração, qualquer fato superveniente que venha impossibilitar a habilitação.

- Declara, outrossim, estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos

- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

5- A forma de pagamento será através de depósito bancário em conta corrente.

Banco: Banco Itáu

Conta corrente: 33011-2

Agência: 6699

LB PARTS
PEÇAS PARA TRATORES

Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025.

LUCAS LIMA E CASTRO
CPF: 063.359.736-85
ID: MG-17.339.188
PROCURADOR

46.604.816/0001-25
LBPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
RUA OSWALDO XAVIER DE SOUZA, 384
SANTO ANTONIO - CEP 36071-450
JUIZ DE FORA - MG

ACG MOTORS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 366

**PROPOSTA COMERCIAL**

***ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***
***CNPJ: 48.363.518/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 44684460061***
***ENDEREÇO: RUA PASSA QUATRO, Nº 225, BAIRRO ALTO CAIÇARAS – BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.775- 040.***
***TELEFONE P/CONTATO: 31) 2528- 3376***
***E MAIL: contatoacgmotorpecas@gmail.com***
***REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO HENRIQUE MARTINS***
***RG: MG-18.460-517 CPF Nº 130.481.926-46***
***ENDEREÇO: RUA DORESÓPOLIS, 591 BAIRRO: FERNÃO DIAS – BELO HORIZONTE-MG***
***CEP: 31.910-442***

Processo nº 006/2025

Pregão Presencial 003/2025

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe. DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Indica para assinatura do Contrato o (s) (seu) (s) representante (s) legais Sr (a). Eduardo Henrique Martins CPF130.481.926-46 CI 18.460-517 Residente à Rua/AV ***RUA DORESÓPOLIS, 591 BAIRRO: FERNÃO DIAS – BELO HORIZONTE-MG***
Telefone de contato: (31) 2528-3376. Endereço Eletrônico: contatoacgmotorpecas@gmail.com.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento:
contatoacgmotorpecas@gmail.com
**Dados Bancários:**
**Banco: Brasil** **Agência nº: 3495-9**
**Conta nº: 47644-7**

***Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2025.***

***ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***
***CNPJ: 48.363.518/0001-16***
***EDUARDO HENRIQUE MARTINS***
***RG: MG-18.460-517 / CPF Nº 130.481.926-46***
***GESTOR EXECUTIVO***

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 267

| Lote | Descrição | VALOR DESCONTO |
|---|---|---|
| 01 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA | 72% |
| 02 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA | 72% |
| 03 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a CILIA | 72% |
| 04 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR. | 72% |

***Marca: Original/Genuina***

***Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2025.***

***ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***
***CNPJ: 48.363.518/0001-16***
***EDUARDO HENRIQUE MARTINS***
***RG: MG-18.460-517 / CPF Nº 130.481.926-46***
***GESTOR EXECUTIVO***

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG Fls. 268

Processo nº 006/2025
Pregão Presencial 003/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

## DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.363.518/0001 -16, sediada à rua passa quatro nº 225 Bairro: Alto Caiçaras – Belo Horizonte/MG cep: 30.775-040, através de seu representante legal o Sr. EDUARDO HENRIQUE MARTINS, brasileiro, solteiro, portador do RG: MG- 18.460-517 e CPF Nº 130.481.926-46,

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO**

Declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

***ANEXO VI - DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL***

DECLARA:
- Para fins do disposto na Lei n° 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

***ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA***

ACG MOTORS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 259

DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa.

Eu de EDUARDO HENRIQUE MARTINS, brasileiro, solteiro, portador do RG: MG- 18.460-517 e CPF Nº 130.481.926-46 representante legal da empresa ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, declaro para os devidos fins, que assinarei a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.
E-MAIL PESSOAL: contatoacgmotorpecas@gmail.com
E-MAIL PROFISSIONAL: contatoacgmotorpecas@gmail.com

***Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2025***

***ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***
***CNPJ: 48.363.518/0001-16***
***EDUARDO HENRIQUE MARTINS***
***RG: MG-18.460-517 / CPF Nº 130.481.926-46***
***GESTOR EXECUTIVO***

Fone: (31) 2528-3376 contatoacgpecas@gmail.com
Rua Passa Quatro, Nº: 225, Alto Caiçaras, Belo Horizonte/MG | CEP: 30775-040
**CNPJ: : 48.363.518/0001-16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 171

# ANEXO II - PROPOSTA

14.987.034/0001
Insc Est: 001909344.003
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL
Rua Três Pontas 1281 - Loja
Bairro Carlos Prates - CEP 307
BELO HORIZONTE

**MUNICÍPIO DORES DO TURVO - MG**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025**

| | | |
|---|---|---|
| **Dados da Empresa:** Total Locações do Brasil LTDA - ME | | |
| Endereço: Rua Três Pontas, 1281, Loja 2 Bairro: Carlos Prates Cidade: Belo Horizonte - MG | | |
| CNPJ: 14.987.034/0001-26 | Insc. Estadual: 001.909.344-0039 | Insc. Municipal: 440054001-3 |
| Tel: (31) 3386-6500 | Email: licita@totallocacao.com.br | |
| Dados Bancários: Banco: BANCO DO BRASIL | Agência: 4861-5 | Conta: 3562-9 |
| **Representante:** José Antônio Alves RG: M – 1.372.984<br>CPF: 355.121.726-20 | | Email:<br>rh@totallocacao.com.br |
| Endereço: Rua Professora Maria Coutinho, Nº 835, Bairro Alto dos Pinheiros, CEP: 30530-600 – Belo Horizonte/MG. | | |

| Item | Descrição | Porcentual de desconto | Valor total | Desconto | Valor total com desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela CILIA. | 49,99% | R$ 128.297,03 | R$ 64.135,69 | R$ 64.161,34 |
| 02 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela CILIA | 49,99% | R$ 71.680,26 | R$ 35.832,96 | R$ 35.847,30 |
| 03 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a CILIA | 49,99% | R$ 77.502,46 | R$ 38.743,48 | R$ 38.758,98 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 172

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizado na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota municipal critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR. | 49,99% | R$ 155.176,72 | R$ 77.572,84 | R$ 77.603,88 |

**Validade da proposta:** 60 DIAS

**Valor da Proposta:** R$ 216.371,50 (*duzentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos*)

**Condições de Pagamento:** Conforme Edital 003/2025 do processo 006/2025.

**DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital 003/2025 do processo em 006/2025,** e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

Total Locações do Brasil Ltda.

**José Antônio Alves**
**RG: MG 1.372.984**
**CPF: 355.121.726-20**
**Procurador**

14.987.034/0001-26
Insc Est: 001909344.0039
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL LTDA
Rua Três Pontas, 1281 - Loja 2
Bairro Carlos Prates - CEP 30710-560
BELO HORIZONTE – MG

# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 074

## PROPOSTA

Processo nº 006/2025
Pregão Presencial 003/2025

**Empresa: AUTO PEÇAS DA PONTE LTDA ME. CNPJ: 08.527.936/0001-87**
**ENDEREÇO: RUA LEVINDO COELHO, N98, CENTRO, SENADOR FIRMINO-MG**
**CEP: 36540-000 TELEFONES: (32) 35361841 ou 984485517.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR DO DESCONTO |
|---|---|---|
| 01 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA | 10% |
| 02 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA | 1% |
| 03 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a CILIA | 1% |
| 04 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR. | 1% |

Validade da proposta**: CONFORME EDITAL**

**Condições de Pagamento:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe,** e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

**SENADOR FIRMINO, 30 DE JANEIRO DE 2025**

Elmer Augusto Nogueira Fernandes.

08527936/0001-87
Insc. Est. 001.023804.00-70
Auto Peças da Ponte Ltda.-ME
Rua Levindo Coelho, 098 - Centro
CEP 36540-000 - Senador Firmino - MG

AUTO PECAS JF LTDA
CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST. 004537706.00-08
AV SETE DE SETEMBRO, 687 – CENTRO – JUIZ DE FORA – MG
CEP:36062-000 TEL (32) 984934488
E-mail: licita_autojf@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 176

**Pref. Mun. De Dores do Turvo/MG**
**Processo N° 006/2025**
**Pregão Nº 003/2025**

**Proponente**
Razão Social: AUTO PECAS JF LTDA Logradouro: AV SETE DE SETEMBRO nº 687 Bairro: Centro
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36062-000 TEL CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST. 004537706.00-08
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de fábricas em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

## PROPOSTA

| Item | Descrição | Qtd | Marca | %desconto | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos **veículos leves** integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA | XXX | todos | 80,90% (oitenta virgula noventa por cento) | R$128.297,03 |
| 02 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos **veículos médios** integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA | XXX | todos | 80,90% (oitenta virgula noventa por cento) | R$71.680,26 |
| 03 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos **veículos pesados** integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a CILIA | XXX | todos | 80,90% (oitenta virgula noventa por cento) | R$77.502,46 |
| 04 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das **máquinas e tratores** integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR. | XXX | todos | 80,90% (oitenta virgula noventa por cento) | R$155.176,72 |

Validade da proposta: **CONFORME EDITAL**
**Valor da Proposta:** R$ R$ 432.656,48 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
**Condições de Pagamento:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.
**DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe,** e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025

José Thomas da Silva
MG1064623-SSPMG
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 010.205.106-25

AUTO PECAS JF LTDA
CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
AV SETE DE SETEMBRO, 687 – CENTRO – JUIZ DE FORA – MG
CEP:36062-000 TEL (32) 984934488
E-mail: licita_autojf@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 277

**Pref. Mun. De Dores do Turvo/MG**
**Processo N° 006/2025**
**Pregão N° 003/2025**

**Proponente**
Razão Social: AUTO PECAS JF LTDA Logradouro: AV SETE DE SETEMBRO nº 687 Bairro: Centro
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36062-000 TEL CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios genuinos ou originais de fábricas em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

## DECLARAÇÕES PROPOSTA

A Empresa AUTO PEÇAS JF LTDA, sediada na AV SETE DE SETEMBRO, 687, JUIZ DE FORA/MG, inscrita no CNPJ nº 49.417.539/0001-30, por intermédio de seu representante legal Sr. José Thomas da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade: MG1064623, CPF: 010.205.106-25), **DECLARA**, que nossa propostas comercial (econômica) compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes até a presente data.

Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025

José Thomas da Silva
**MG1064623-SSPMG**
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
**CPF: 010.205.106-25**

**TRATORMOTA**

PEÇAS E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**PREGÃO 003/2025**

Prezados Senhores:

A empresa TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.640.129/0001-52, através do seu representante legal Sr. Sandro Cataldo da Mota, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade M5.854.488 SSP-MG e CPF 551.963.226-04, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados, objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

**ITEM 04 – Desconto proposto 5%(cinco por cento).**

A presente proposta é válida pelo prazo de 60(sessenta) dias a contar da data da sua abertura.

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no Edital do processo em epígrafe, e que nos preços indicados nesta proposta estão todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

O prazo de garantia das peças e acessórios será de acordo com as disposições do Código do Consumidor e as estabelecidas no Edital.

Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão.

Demais condições, conforme edital.

Ubá – MG, 28 de janeiro de 2025.

Sandro Cataldo da Mota
CPF 551.963.226-04



**TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
RUA OLAVO BILAC, 46 – B. NOEME BATALHA – UBÁ – MG – CEP 36500-000
TEL(32) 3532-3661 – FAX(32) 3531-1881
Email: tratormota@veloxmail.com.br

**40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR**
Sitio Vargem Nossa Senhora aparecida, SN, Zona Rural
Dores do Turvo-MG – CEP 36.513-000
CNPJ: 40.037.669/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 281

# PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2025**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**TIPO MAIOR DESCONTO**
**MODO: ABERTO**

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000
Setor de Licitações
**Abertura: 31.01.2025 – às 08:00hs**

| |
|---|
| Proponente: 40.037.669 Pedro Braz Junior |
| CNPJ/CPF: 40.037.669/0001-72 IE: 003915830.00-15 |
| Rua/Av.: Sitio Vargem Nossa Senhora Aparecida nº: s/n |
| Bairro: Zona Rural |
| Cidade: Dores do Turvo UF: MG |
| Tel /Email: 32 99833-8353 / pedrojuniormecanico@gmail.com |
| Dados Bancários: Ag 0001 / CC 30277246-2 / Banco 290: PagSeguro Internet |

A empresa 40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR, inscrita no CNPJ: 40.037.669/0001-72, localizada no Sitio Vargem Nossa Senhora Aparecida, Sn, Zona Rural de Dores do Turvo-MG, representada neste ato pelo seu titular o Sr Pedro Braz Junior, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o serviço do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

| Lote | Unid. | Descrição dos itens | Valor total | % DESCONTO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | UNID | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos **veículos leves** integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA | R$ 102.637,62 | 20% |
| 02 | UNID | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos **veículos médios** integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA | R$ 57.344,20 | 20% |
| 03 | UNID | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos **veículos pesados** integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a CILIA | R$ 62.001,99 | 20 % |
| 04 | UNID | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das **máquinas e tratores** integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR. | R$ 124.141,37 | 20% |

**40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR**
Sitio Vargem Nossa Senhora aparecida, SN, Zona Rural
Dores do Turvo-MG – CEP 36.513-000
CNPJ: 40.037.669/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 282

**VALOR DA PROPOSTA:** R$ 346.125,18 ( trezentos e quarenta e seis mil cento e vinte cinco reais e dezoito centavos).

1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
2 - Condições de pagamento: conforme edital.
3 - Declaro, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete ate o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município de Dores do Turvo-MG.
4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
5-Declaro de que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta - vigentes na data de entrega da proposta.
6 - Nº de telefone para contato: 032 99833-8353.

Dores do Turvo, 31 de janeiro de 2025.

Pedro Braz Junior
Empresário
CPF: 129.744.036.62

40037669/0001-72
Insc. Est. 003.915.830.00-15
Pedro Bráz Júnior - MEI
Comunidade Vargem Nossa Senhora Aparecida
S/N - Zona Rural
CEP 36513-000 - Dores do Turvo - MG

# FORTALEZA

## Exportadora e Importadora Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 284

**Belo Horizonte, 30 de Janeiro de 2025.**

**Município de Dores do Turvo**
**Dores do Turvo – Minas Gerais**

**Processo Licitatório nº 006/2025**
**Pregão Presencial nº 003/2025**

**Razão Social: FORTALEZA EXPOTADORA E IMPORTADORA LTDA**
**Endereço: Rua Antônio Peixoto Guimarães, Nº 620 – Bairro: Caiçaras**
**Cidade: Belo Horizonte – Estado: Minas Gerais – CEP: 30.770-290**
**CNPJ: 54.905.330/0001-55 – I.E. 004879533.00-46**
**E-Mail: *minasgeraispecas@gmail.com***
**Nome Do Signatário: Demosthenes Menezes de Oliveira Júnior**
**Estado Civil: Viúvo**
**CPF Do Signatário: 186.301.036-04**
**RG Do Signatário: M-1.180.031 – SSP /MG**
**Profissão Do Signatário: Empresário**
**Domicilio Do Signatário: Rua Pastor Achilles Barbosa, Nº 32, Apto 301, Bairro Palmares, BH/MG, CEP 31.155-460 - Cidade/Estado: Belo Horizonte – Minas Gerais**
**Cargo do Signatário: Diretor Comercial**
**Nacionalidade do Signatário: Brasileiro**
**Instrumento Que Outorga Poder: Contrato Social**
**Telefax: (31) 2515-0300**

**PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**

**FORTALEZA**
**Exportadora e Importadora Ltda.**

**Município de Dores do Turvo**
**Dores do Turvo – Minas Gerais**
Processo Licitatório nº 006/2025
Pregão Presencial nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 195

## PROPOSTA COMERCIAL

**A Empresa FORTALEZA EXPOTADORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.905.330/0001-55, e Inscrição Estadual nº 004879533.00-46, sediada à Rua Antônio Peixoto Guimarães, nº 620, loja 01, bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.770-290, por intermédio de seu representante legal o Sr. Demosthenes Menezes de Oliveira Junior, brasileiro, viúvo, identidade nº MG-1.180.031 expedida pela SSP/MG e CPF nº 186.301.036-04, residente nesta capital, Rua Pastor Achilles Barbosa, Nº 32, Apto 301, Bairro Palmares, BH/MG, CEP 31.155-460 - Cidade/Estado: Belo Horizonte – Minas Gerais, Diretor Comercial da Empresa,** apresenta sua proposta conforme abaixo:

| LOTE | DESCRIÇÃO | VALOR DESCONTO |
|---|---|---|
| 01 | **Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA** | **69,20% (SESSENTA E NOVE VIRGULA VINTE POR CENTO)** |
| 02 | **Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA** | **69,20% (SESSENTA E NOVE VIRGULA VINTE POR CENTO)** |
| 03 | **Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a CILIA** | **69,20% (SESSENTA E NOVE VIRGULA VINTE POR CENTO)** |
| 04 | **Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR.** | **55,20% (CINQUENTA E CINCO VIRGULA VINTE POR CENTO)** |

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**
**Condições de Pagamento:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.
**DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe,** e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

**Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.**

**FORTALEZA EXPOTADORA E IMPORTADORA LTDA**
**CNPJ: 54.905.330/0001-55**
**Demosthenes Menezes de Oliveira Junior**
**CPF nº 186.301.036-04**
**ADMINISTRADOR**

# FORTALEZA

## Exportadora e Importadora Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 286

**Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias**
**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias**
**Prazo de vigência: 12 (doze) meses**
**Prazo de entrega: até 10 (dez) diasuteis**
**Local de entrega: Conforme Edital**
**Prazo de garantia: Conforme Edital**
**Marca: Originais/ Genuinas**
**Procedência: Nacional**

*Objeto:* Constitui objeto deste certame a Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela, de acordo com o TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I do presente Edital de Licitação.

**Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.**

**FORTALEZA EXPOTADORA E IMPORTADORA LTDA**
**CNPJ: 54.905.330/0001-55**
**Demosthenes Menezes de Oliveira Junior**
**CPF nº 186.301.036-04**
**ADMINISTRADOR**

E-mail: fortalezapecasmg@gmail.com - PABX: (31) 2515-0300
Rua Antônio Peixoto Guimarães, 620 - B. Caiçaras - BHTE./MG - CEP 30770-290
CNPJ: 54.905.330/0001-55 | Inscrição estadual: 004879533.00-46

# FORTALEZA
## Exportadora e Importadora Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 287

**Município de Dores do Turvo**
**Dores do Turvo – Minas Gerais**

**Processo Licitatório nº 006/2025**
**Pregão Presencial nº 003/2025**

## DECLARAÇÃO

**A Empresa FORTALEZA EXPOTADORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.905.330/0001-55, e Inscrição Estadual nº 004879533.00-46, sediada à Rua Antônio Peixoto Guimarães, nº 620, loja 01, bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.770-290, por intermédio de seu representante legal o Sr. Demosthenes Menezes de Oliveira Junior, brasileiro, viúvo, identidade nº MG-1.180.031 expedida pela SSP/MG e CPF nº 186.301.036-04, residente nesta capital, Rua Pastor Achilles Barbosa, Nº 32, Apto 301, Bairro Palmares, BH/MG, CEP 31.155-460 - Cidade/Estado: Belo Horizonte – Minas Gerais, Diretor Comercial da Empresa,** DECLARA **sob as penas da lei que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

**Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.**

**FORTALEZA EXPOTADORA E IMPORTADORA LTDA**
**CNPJ: 54.905.330/0001-55**
**Demosthenes Menezes de Oliveira Junior**
**CPF nº 186.301.036-04**
**ADMINISTRADOR**

# FORTALEZA

## Exportadora e Importadora Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 288

**Município de Dores do Turvo**
**Dores do Turvo – Minas Gerais**
**Processo Licitatório nº 006/2025**
**Pregão Presencial nº 003/2025**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.**

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**A Empresa FORTALEZA EXPOTADORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.905.330/0001-55, e Inscrição Estadual nº 004879533.00-46, sediada à Rua Antônio Peixoto Guimarães, nº 620, loja 01, bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.770-290, por intermédio de seu representante legal o Sr. Demosthenes Menezes de Oliveira Junior, brasileiro, viúvo, identidade nº MG-1.180.031 expedida pela SSP/MG e CPF nº 186.301.036-04, residente nesta capital, Rua Pastor Achilles Barbosa, Nº 32, Apto 301, Bairro Palmares, BH/MG, CEP 31.155-460 - Cidade/Estado: Belo Horizonte – Minas Gerais, Diretor Comercial da Empresa, DECLARA:**

**- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;**

**- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**

**- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

**- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

**- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;**

**- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;**

**-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.**

**Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.**

**FORTALEZA EXPOTADORA E IMPORTADORA LTDA**
**CNPJ: 54.905.330/0001-55**
**Demosthenes Menezes de Oliveira Junior**
**CPF nº 186.301.036-04**
**ADMINISTRADOR**

E-mail: fortalezapecasmg@gmail.com - PABX: (31) 2515-0300
Rua Antônio Peixoto Guimarães, 620 - B. Caiçaras - BHTE./MG - CEP 30770-290
CNPJ: 54.905.330/0001-55 | Inscrição estadual: 004879533.00-46

# FORTALEZA

## Exportadora e Importadora Ltda.

**Município de Dores do Turvo**
**Dores do Turvo – Minas Gerais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 89

**Processo Licitatório nº 006/2025**
**Pregão Presencial nº 003/2025**

## DECLARAÇÃO

**A Empresa FORTALEZA EXPOTADORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.905.330/0001-55, e Inscrição Estadual nº 004879533.00-46, sediada à Rua Antônio Peixoto Guimarães, nº 620, loja 01, bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.770-290, por intermédio de seu representante legal o Sr. Demosthenes Menezes de Oliveira Junior, brasileiro, viúvo, identidade nº MG-1.180.031 expedida pela SSP/MG e CPF nº 186.301.036-04, residente nesta capital, Rua Pastor Achilles Barbosa, Nº 32, Apto 301, Bairro Palmares, BH/MG, CEP 31.155-460 - Cidade/Estado: Belo Horizonte – Minas Gerais, Diretor Comercial da Empresa,** DECLARA sob as penas da lei que as peças cotadas estão de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT/INMETRO e normas do fabricante e que todos os produtos são de 1ª (primeira) linha, originais/ genuinas e novos, não remanufaturados, recondicionados, ainda que de fábrica ou usados.

**Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.**

**FORTALEZA EXPOTADORA E IMPORTADORA LTDA**
**CNPJ: 54.905.330/0001-55**
**Demosthenes Menezes de Oliveira Junior**
**CPF nº 186.301.036-04**
**ADMINISTRADOR**

E-mail: fortalezapecasmg@gmail.com - PABX: (31) 2515-0300
Rua Antônio Peixoto Guimarães, 620 - B. Caiçaras - BHTE./MG - CEP 30770-290
CNPJ: 54.905.330/0001-55 | Inscrição estadual: 004879533.00-46

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 191

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AUTO PECAS JF LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300029404

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 090 | | | CONTRATO |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

JUIZ DE FORA
Local

25 JANEIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213801481 em 01/02/2023 da Empresa AUTO PECAS JF LTDA, Nire 31213801481 e protocolo 230589821 - 31/01/2023. Autenticação: 69CB46793A8ECA36794FE18B7D0EB763FF22181. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.982-1 e o código de segurança On21 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 292

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/058.982-1 | MGP2300029404 | 31/01/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 010.205.106-25 | JOSE THOMAZ DA SILVA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213801481 em 01/02/2023 da Empresa AUTO PECAS JF LTDA, Nire 31213801481 e protocolo 230589821 - 31/01/2023. Autenticação: 69CB46793A8ECA36794FE18B7D0E0763FF22181. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.982-1 e o código de segurança On21 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AUTO PECAS JF LTDA

1. JOSE THOMAZ DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO , Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 010.205.106-25, documento de identidade M1064623, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA RAQUEL PRADO, número 14, CASA, bairro / distrito BAIRU, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.050-150.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 231

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AUTO PECAS JF LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DO VESTUARIO, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, número 687, LOJA 25, bairro / distrito CENTRO, município JUIZ DE FORA - MG, CEP 36.062-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25/01/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL reais).dividido em 400.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real)integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelo sócio:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|
| JOSE THOMAZ DA SILVA | 400.000 | 400.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | 400.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213801481 em 01/02/2023 da Empresa AUTO PECAS JF LTDA, Nire 31213801481 e protocolo 230589821 - 31/01/2023. Autenticação: 69CB46793A8ECA36794FE18B7D0EB763FF22181. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.982-1 e o código de segurança On21 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AUTO PECAS JF LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 224

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) JOSE THOMAZ DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade será uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante na Lei 13.874/2019.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

JUIZ DE FORA , 25 de Janeiro de 2023.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213801481 em 01/02/2023 da Empresa AUTO PECAS JF LTDA, Nire 31213801481 e protocolo 230589821 - 31/01/2023. Autenticação: 69CB46793A8ECA36794FE18B7D0EB763FF22181. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.982-1 e o código de segurança On21 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JOSE THOMAZ DA SILVA
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 295



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213801481 em 01/02/2023 da Empresa AUTO PECAS JF LTDA, Nire 31213801481 e protocolo 230589821 - 31/01/2023. Autenticação: 69CB46793A8ECA36794FE18B7D0EB763FF22181. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.982-1 e o código de segurança On21 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 296

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/058.982-1 | MGP2300029404 | 31/01/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 010.205.106-25 | JOSE THOMAZ DA SILVA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213801481 em 01/02/2023 da Empresa AUTO PECAS JF LTDA, Nire 31213801481 e protocolo 230589821 - 31/01/2023. Autenticação: 69CB46793A8ECA36794FE18B7D0EB763FF22181. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.982-1 e o código de segurança On21 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 297

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTO PECAS JF LTDA, de NIRE 3121380148-1 e protocolado sob o número 23/058.982-1 em 31/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213801481, em 01/02/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 010.205.106-25 | JOSE THOMAZ DA SILVA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 010.205.106-25 | JOSE THOMAZ DA SILVA |

Belo Horizonte. quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2023, às 07:29 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/058.982-1.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213801481 em 01/02/2023 da Empresa AUTO PECAS JF LTDA, Nire 31213801481 e protocolo 230589821 - 31/01/2023. Autenticação: 69CB46793A8ECA36794FE18B7D0EB763FF22181. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.982-1 e o código de segurança On21 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 298

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

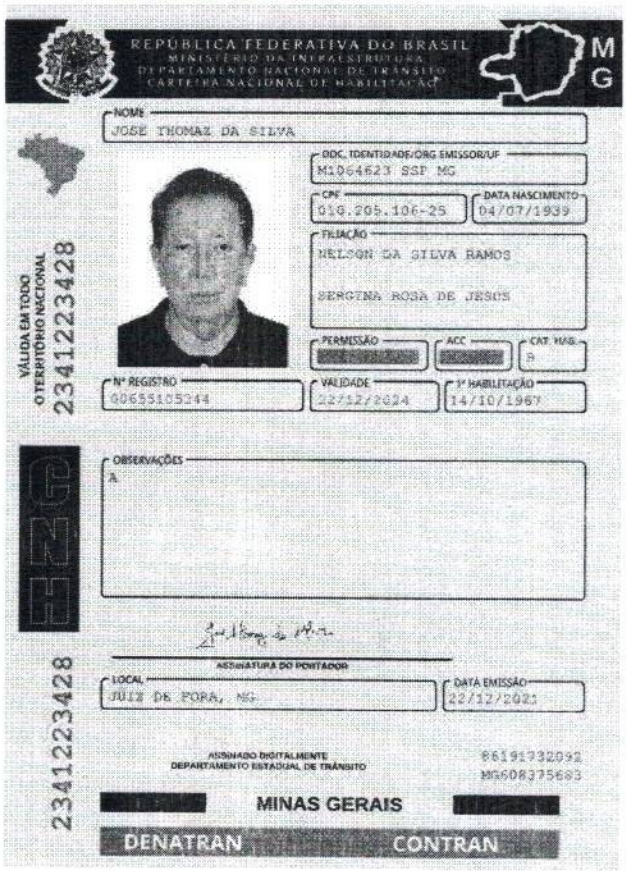
Belo Horizonte. quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213801481 em 01/02/2023 da Empresa AUTO PECAS JF LTDA, Nire 31213801481 e protocolo 230589821 - 31/01/2023. Autenticação: 69CB46793A8ECA36794FE18B7D0EB763FF22181. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.982-1 e o código de segurança On21 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 299




**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 49.417.539/0001-30<br>MATRIZ | | 01/02/2023 |

NOME EMPRESARIAL
**AUTO PECAS JF LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**
**45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
**45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)**
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)**
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)**
**46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)**
**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)**
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)**
**47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)**
**62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)**
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)**
**95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV SETE DE SETEMBRO | 687 | LOJA 25 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 36.062-000 | CENTRO | JUIZ DE FORA | MG |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| REGULARIZACAO@FLRANGEL.COM.BR | (32) 3213-2000 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 01/02/2023 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

*(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2025** às **14:31:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 301

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: AUTO PECAS JF LTDA**
**CNPJ: 49.417.539/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:16 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2025.
Código de controle da certidão: **0C88.942A.1563.F692**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 307

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/01/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/04/2025

| | | |
|---|---|---|
| NOME/NOME EMPRESARIAL: AUTO PECAS JF LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004537706.00-08 | CNPJ/CPF: 49.417.539/0001-30 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: AV SETE DE SETEMBRO | | NÚMERO: 687 |
| COMPLEMENTO: LOJA 25, | BAIRRO: CENTRO | CEP: 36062000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000839317911

PREFEITURA
JUIZ DE FORA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

## SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

| PROTOCOLO | Nº.CERTIDÃO | VALIDADE | DAM - PREÇO PÚBLICO |
|---|---|---|---|
| 022093/2025 | 000001/2025 | 26/07/2025 | 00/000000-0 |

| NOME DO REQUERENTE | CPF DO REQUERENTE |
|---|---|
| JOSE THOMAZ DA SILVA | 010.205.106-25 |

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

| CPF / CNPJ | IDENTIDADE |
|---|---|
| 49.417.539/0001-30 | ---------- |

NOME / RAZÃO SOCIAL
AUTO PE?S JF

FINALIDADE
PARA FINS DE REGULARIZACAO FISCAL

**OBSERVAÇÕES**

***

PREFEITURA
JUIZ DE FORA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS DATA: 27/01/2025 PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO No. CERTIDAO: 000001/2025

CONTRIBUINTE: AUTO PE?S JF

IDENTIDADE: NAO INFORMADA CNPJ: 49.417.539/0001-30

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

| | |
|---|---|
| CMC AUTO PECAS LTDA | 202.110/00-1 CPF/CNPJ |
| CNPJ AUTO PECAS LTDA | 49.417.539/0001-30 CPF/CNPJ |

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 304

Assinado por 1 pessoa: CAMILA DA SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5728-98F8-F733-1A69 e informe o código 5728-98F8-F733-1A69



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS






Código para verificação: 5728-98F8-F733-1A69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CAMILA DA SILVA FERREIRA (CPF 091.XXX.XXX-58) em 27/01/2025 15:16:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5728-98F8-F733-1A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 306

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.417.539/0001-30
**Razão Social:** AUTO PECAS JF LTDA
**Endereço:** AV SETE DE SETEMBRO 687 LOJA 25 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36062-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/01/2025 a 09/02/2025

**Certificação Número:** 2025011102216024923113

Informação obtida em 22/01/2025 11:17:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 307

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS JF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.417.539/0001-30
Certidão nº: 66154039/2024
Expedição: 25/09/2024, às 15:56:04
Validade: 24/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS JF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.417.539/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**JUIZ DE FORA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 398

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AUTO PECAS JF LTDA
CNPJ: 49.417.539/0001-30

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Janeiro de 2025 às 14:38

JUIZ DE FORA, 28 de Janeiro de 2025 às 14:38

**Código de Autenticação:** 2501-2814-3842-0597-0825

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AUTO PECAS JF LTDA
CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
AV SETE DE SETEMBRO, 687 – CENTRO – JUIZ DE FORA – MG
CEP:36062-000 TEL (32) 984934488
E-mail: licita_autojf@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 309

**Pref. Mun. De Dores do Turvo/MG**
**Processo N° 006/2025**
**Pregão N° 003/2025**

**Proponente**
Razão Social: AUTO PECAS JF LTDA Logradouro: AV SETE DE SETEMBRO n° 687 Bairro: Centro
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36062-000 TEL CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de fábricas em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

## DECLARAÇÃO

A Empresa AUTO PEÇAS JF LTDA, sediada na AV SETE DE SETEMBRO, 687, JUIZ DE FORA/MG, inscrita no CNPJ nº 49.417.539/0001-30, por intermédio de seu representante legal Sr. José Thomas da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade: MG1064623, CPF: 010.205.106-25), Para participar da na licitação em referência, **CREDENCIAMOS** o(a) Sr.(a). Osvaldo Andrade de Lima Neto, (brasileiro, auxiliar-contábil , identidade n.° 43.697.433-2, expedida por SSP/SP, CPF 378.762.008-77 residentes à Rua Hotonoel Leão dos Santos n°200 Santa Cruz, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.088-040, tel (32)984807167); outorgando-lhe plenos poderes para representar a Outorgante na sessão pública do **Processo Licitatório n° 006/2025, Pregão n° 003/2025**, podendo o dito procurador/credenciado, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, interpor recurso, formular lances verbais, representar e funcionar junto à Comissão no que for necessário. **DECLARA:**

**DECLARO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO,** em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARO TER RECEBIDO O ETIDAL,** e, que conhece as condições locais para execução do objeto tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

**DECLARO ATENDER AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

**DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO** e de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, anuindo com exigências constantes do edital e seus anexos; bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**DECLARO, CIÊNCIA DA DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**DECLARO QUE NÃO EMPREGO MENOR** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição;

**DECLARO QUE NÃO POSSUO, EM MINHA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** para auferir os benefícios da LC 123/2066, conforme previsão do Art. 4º, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, DECLARO, que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.5

**DECLARO ESTAR ENQUADRADO COMO – MICROEMPRESA (x ), EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( ), SOCIEDADE COOPERATIVA ( )**, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

A Licitante acima referida ***NÃO SE ENQUADRA*** como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, ou SOCIEDADE COOPERATIVA**. (__)6

**DECLARO NÃO ACÚMULO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais respeitadas a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis.

**DECLARO** atender aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental na comercialização do produto que será objeto do contrato.

Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025

José Thomas da Silva
**MG1064623-SSPMG**
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
**CPF: 010.205.106-25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 310

AUTO PECAS JF LTDA
CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
AV SETE DE SETEMBRO, 687 – CENTRO – JUIZ DE FORA – MG
CEP:36062-000 TEL (32) 984934488
E-mail: licita_autojf@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 311

**Pref. Mun. De Dores do Turvo/MG**
**Processo N° 006/2025**
**Pregão Nº 003/2025**

**Proponente**
Razão Social: AUTO PECAS JF LTDA Logradouro: AV SETE DE SETEMBRO n° 687 Bairro: Centro
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36062-000 TEL CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de fábricas em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

## DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

A Empresa AUTO PEÇAS JF LTDA, sediada na AV SETE DE SETEMBRO, 687, JUIZ DE FORA/MG, inscrita no CNPJ nº 49.417.539/0001-30, por intermédio de seu representante legal Sr. José Thomas da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade: MG1064623, CPF: 010.205.106-25), **DECLARA**, *sob as penas da lei, que, na presente data,* ***cumpre plenamente os requisitos de habilitação****, em obediência A Lei nº14133/2021.*

Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025

José Thomas da Silva
**MG1064623-SSPMG**
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
**CPF: 010.205.106-25**

AUTO PECAS JF LTDA
CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
AV SETE DE SETEMBRO, 687 – CENTRO – JUIZ DE FORA – MG
CEP:36062-000 TEL (32) 984934488
E-mail: licita_autojf@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 312

**Pref. Mun. De Dores do Turvo/MG**
**Processo N° 006/2025**
**Pregão Nº 003/2025**

**Proponente**
Razão Social: AUTO PECAS JF LTDA Logradouro: AV SETE DE SETEMBRO n° 687 Bairro: Centro
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36062-000 TEL CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de fábricas em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

## CREDENCIAMENTO

A Empresa AUTO PEÇAS JF LTDA, sediada na AV SETE DE SETEMBRO, 687, JUIZ DE FORA/MG, inscrita no CNPJ nº 49.417.539/0001-30, por intermédio de seu representante legal Sr. José Thomas da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade: MG1064623, CPF: 010.205.106-25), vem pelo presente credenciar o Sr. Osvaldo Andrade de Lima Neto, (brasileiro, admoperacional , identidade n.° 43.697.433-2, expedida por SSP/SP, CPF 378.762.008-77) junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025

José Thomas da Silva
**MG1064623-SSPMG**
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
**CPF: 010.205.106-25**

AUTO PECAS JF LTDA
CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
AV SETE DE SETEMBRO, 687 – CENTRO – JUIZ DE FORA – MG
CEP:36062-000 TEL (32) 984934488
E-mail: licita_autojf@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 314

**Pref. Mun. De Dores do Turvo/MG**
**Processo N° 006/2025**
**Pregão N° 003/2025**

**Proponente**
Razão Social: AUTO PECAS JF LTDA Logradouro: AV SETE DE SETEMBRO nº 687 Bairro: Centro
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36062-000 TEL CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de fábricas em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

## DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

A Empresa AUTO PEÇAS JF LTDA, sediada na AV SETE DE SETEMBRO, 687, JUIZ DE FORA/MG, inscrita no CNPJ nº 49.417.539/0001-30, por intermédio de seu representante legal Sr. José Thomas da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade: MG1064623, CPF: 010.205.106-25), **DECLARA**:
-Para fins do disposto na Lei n° 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025

José Thomas da Silva
MG1064623-SSPMG
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 010.205.106-25

AUTO PECAS JF LTDA
CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
AV SETE DE SETEMBRO, 687 - CENTRO - JUIZ DE FORA - MG
CEP:36062-000 TEL (32) 984934488
E-mail: licita_autojf@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 315

**Pref. Mun. De Dores do Turvo/MG**
**Processo N° 006/2025**
**Pregão Nº 003/2025**

**Proponente**
Razão Social: AUTO PECAS JF LTDA Logradouro: AV SETE DE SETEMBRO nº 687 Bairro: Centro
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36062-000 TEL CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de fábricas em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

## DECLARAÇÕES DE ME OU EPP

A Empresa AUTO PEÇAS JF LTDA, sediada na AV SETE DE SETEMBRO, 687, JUIZ DE FORA/MG, inscrita no CNPJ nº 49.417.539/0001-30, por intermédio de seu representante legal Sr. José Thomas da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade: MG1064623, CPF: 010.205.106-25), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025

José Thomas da Silva
**MG1064623-SSPMG**
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
**CPF: 010.205.106-25**

AUTO PECAS JF LTDA
CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
AV SETE DE SETEMBRO, 687 - CENTRO - JUIZ DE FORA – MG
CEP:36062-000 TEL (32) 984934488
E-mail: licita_autojf@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 31

**Pref. Mun. De Dores do Turvo/MG**
**Processo N° 006/2025**
**Pregão Nº 003/2025**

**Proponente**
Razão Social: AUTO PECAS JF LTDA Logradouro: AV SETE DE SETEMBRO nº 687 Bairro: Centro
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36062-000 TEL CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de fábricas em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

## DECLARAÇÕES PROPOSTA

A Empresa AUTO PEÇAS JF LTDA, sediada na AV SETE DE SETEMBRO, 687, JUIZ DE FORA/MG, inscrita no CNPJ nº 49.417.539/0001-30, por intermédio de seu representante legal Sr. José Thomas da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade: MG1064623, CPF: 010.205.106-25), **DECLARA**, que nossa propostas comercial (econômica) compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes até a presente data.

Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025

José Thomas da Silva
**MG1064623-SSPMG**
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
**CPF: 010.205.106-25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 317

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa AUTO PECAS JF LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.417.539/0001-30, com sede na AV SETE DE SETEMBRO nº687, bairro: Centro, na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais. Vem executando o fornecimento de peças e acessórios para os veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora – SO, com presteza ao objeto adquirido, bem como à prestação de serviço (manutenção em geral) dos veículos e máquinas desta secretária. Tendo cumprido todas as obrigações assumidas.

Juiz de Fora, 16 de março de 2023.

Levi de Carvalho Duarte
SO/DVEP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 318

# Atestado de capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa AUTO PECAS JF LTDA, inscrita no CNPJ N° 49.417.539/0001-30, com sede na AV SETE DE SETEMBRO n°687, bairro: Centro, na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais vem executando o fornecimento de peças, acessórios, óleos lubrificantes para os veículos médios e leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga – MG CNPJ 18.338.269/0001-48, com presteza ao objeto adquirido, bem como a prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria e borracharia (veículos médios e leves) desta Administração. Tendo cumprido todas as obrigações assumidas.

Santa Rita de Jacutinga- MG, 02 de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LANDIM NOGUEIRA:91464560668

Assinado de forma digital por ALEXSANDRO LANDIM NOGUEIRA:91464560668
Dados: 2024.08.02 11:50:50 -03'00'

Alexsandro Landim Nogueira
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DU... TURVO - MG Fls. 319

**NOME / RAZÃO SOCIAL**
Auto Pecas Ltda

**CMC**
202.110/00-1

| DOCUMENTO - CPF / CNPJ | TIPO DE PESSOA | EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|---|---|
| 49.417.539/0001-30 | JURIDICA | 23/01/25 | 23/01/26 |

**DOMICÍLIO FISCAL**
Av. Sete de Setembro

**BAIRRO**
Centro

| NÚMERO / COMPLEMENTO | PORTE | PROTOCOLO |
|---|---|---|
| 687 / Loja 25 | Sem Limite Area | 000000/0001 |

**ATIVIDADE OU SERVIÇO**
XXXXXXXXXXXXX CONTINUACAO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4751201-COM.VAREJ.ESPEC.DE EQUIP.E SUPRIM.DE INFORMATICA, 9511800 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADO 9521500 REPARACAO MANUTENCAO DE ELETROELETRONICOS, 4520007-INST.MANUT.E REPAR.DE ACESSORIOS P/VEIC.AUT 4520002 LANTERNAGEM E PINTURA DE VEICULOS, 4520003 MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA EM VEICULOS AUTOMO 4520001 MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, 6209100 SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E SERVIC

**OBSERVAÇÃO**
O ESTABELECIMENTO DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO CBMMG,CONF.GRAU DE RISCO.
MANTER O ALVARA EM LOCAL VISIVEL A DISPOSICAO DA FISCALIZACAO
OBSERVAR PORTARIA 106/2023-SS
ALVARA ENTREGUE EM MEIO DIGITAL
PROTOCOLO 217022/2024
ALVARA 1/2

Impresso em: 23/01/2025 às 10:48 - elifersa

Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO XAVIER PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/420B-3C5C-E2CF-5813 e informe o código 420B-3C5C-E2CF-5813

PREFEITURA
DE JUIZ DE FORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 320

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

**NOME / RAZÃO SOCIAL**
Auto Pecas Ltda

**CMC**
202.110/00-1

| DOCUMENTO - CPF / CNPJ | TIPO DE PESSOA | EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|---|---|
| 49.417.539/0001-30 | JURIDICA | 23/01/25 | 23/01/26 |

**DOMICÍLIO FISCAL**
Av. Sete de Setembro

**BAIRRO**
Centro

| NÚMERO / COMPLEMENTO | PORTE | PROTOCOLO |
|---|---|---|
| 687 / Loja 25 | Sem Limite Area | 000000/0001 |

**ATIVIDADE OU SERVIÇO**
4530703 COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACES. NOVOS P/VEICULOS, 4530705 COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS
4647801 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPEL, 4649404 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E AR
4642702 COMERCIO ATACADISTA ROUPAS ACES.PROF. SEG. TRABALHO, 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE P/
4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ART. VESTUARIO E ACESSORIOS, 4763603 COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICIC
4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, XXXXXXXXX CONTINUA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**OBSERVAÇÃO**
O ESTABELECIMENTO DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO CBMMG,CONF.GRAU DE RISCO.
MANTER O ALVARA EM LOCAL VISIVEL A DISPOSICAO DA FISCALIZACAO
OBSERVAR PORTARIA 106/2023-SS
ALVARA ENTREGUE EM MEIO DIGITAL
PROTOCOLO 217022/2024
ALVARA 1/1

Impresso em: 23/01/2025 às 10:27 - elifersa

Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO XAVIER PIRES
Para verificar as validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/420B-3C5C-E2CF-5813 e informe o código 420B-3C5C-E2CF-5813

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 321

Código para verificação: 420B-3C5C-E2CF-5813

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOAO PAULO XAVIER PIRES (CPF 013.XXX.XXX-47) em 23/01/2025 17:08:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/420B-3C5C-E2CF-5813

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 322

Identificação

**CNPJ-8**: 49.417.539
AUTO PECAS JF LTDA

## Relação de Contribuintes

| UF | CNPJ | IE | Tipo IE | Situação IE | Situação CNPJ | UF Endereço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **MG - 31** | **49.417.539/0001-30** | **45377060008** | **IE Normal** | **Habilitado** | **Sem restrição** | **MG** |

| UF | CNPJ | IE | Tipo IE | Situação IE | Situação CNPJ | UF Endereço |
|---|---|---|---|---|---|---|

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 393

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

**Identificação do Contribuinte**

Nome da Empresa:
AUTO PECAS JF LTDA

UF:
MG - 31

CNPJ:
49.417.539/0001-30

Situação CNPJ:
Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):
45377060008

Situação IE:
Habilitado

Tipo IE:
IE Normal

CNAE Principal
4530703

Data Situação na UF:
01/02/2023

**Dados do Contribuinte**

Nome Fantasia:

Data Início Atividade:
01/02/2023

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:
Simples Nacional

Informação da IE como Destinatário:
Obrigatória

Porte da Empresa:
Microempresa (ME)

CNAE Principal:
4530703

Crédito Presumido:
Não informado

Tipo Produtor:
Não

| UF | CNPJ | IE | Tipo IE | Situação IE | Situação CNPJ | UF Endereço |
|---|---|---|---|---|---|---|




**Dados de Endereço**

| | |
|---|---|
| 3136702 - Juiz de Fora | Município IBGE: |
| MG | UF de Localização: |
| AV SETE DE SETEMBRO | Logradouro: |
| 687 | Nro: |
| LOJA 25 | Complemento: |
| CENTRO | Bairro: |
| 36062000 | CEP: |

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] DO TURVO - MG
Fls. 395

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 326

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO PECAS JF LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|
| 49.417.539/0001-30 | 01/02/2023 | 25/01/2023 |

Endereço Completo:
AVENIDA SETE DE SETEMBRO 687 LOJA 25 - BAIRRO CENTRO CEP 36062-000 - JUIZ DE FORA/MG

Objeto Social:
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DO VESTUARIO, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

| Capital Social: | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS | | |
| Capital Integralizado: R$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS | MICRO EMPRESA | INDETERMINADO |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/ Administrador | Térm. Mandato |
|---|---|---|---|---|
| 010.205.106-25 | JOSE THOMAZ DA SILVA | R$ 400.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Térm. Mandato |
|---|---|---|
| xxxxxxx | xxxxxxx | xxxxxxx |

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 23/02/2023 — Número: 10087711

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 27 de Janeiro de 2025 08:09

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000244912 e visualize a certidão)

25/057.284-2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
EDUARDO HENRIQUE MARTINS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG18460517 PC MG

CPF
130.481.926-46

DATA NASCIMENTO
23/07/1996

FILIAÇÃO
FABIO MARTINS

CARLA DE ARAUJO LIMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06938736919

VALIDADE
28/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
15/12/2020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2341064450

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
21/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56860632111
MG608239062

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

2341064450

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 338

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 339

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31213551620 | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2474423669

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | | | |

BELO HORIZONTE
Local

14 MAIO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11709357 em 17/05/2024 da Empresa ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213551620 e protocolo 243069537 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 14/05/2024. Autenticação: E3E5355176FB6FA67EB784EB7DBB6AAD9D26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/306.953-7 e o código de segurança CFP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 330

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/306.953-7 | MGN2474423669 | 15/05/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 130.481.926-46 | EDUARDO HENRIQUE MARTINS |
| 017.879.816-90 | FERNANDO MARTINS DA SILVA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11709357 em 17/05/2024 da Empresa ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213551620 e protocolo 243069537 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 14/05/2024. Autenticação: E3E5355176FB6FA67EB784EB7DBB6AAD9D26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/306.953-7 e o código de segurança CFP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOs LTDA**

**CNPJ nº: 48.363.518/0001-16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 33

**FERNANDO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/10/1992, portador do documento de identidade nº MG-16.794.581 expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 017.879.816-90, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Men de Sá, nº 98, Bairro Santa Efigência, CEP: 30.260-270.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada denominada **ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Estado de Minas Gerais, sob NIRE n° 31213551620 e no CNPJ sob n° 48.363.518/0001-16, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Passa Quatro, nº 225, Bairro Alto Caiçaras, CEP: 30.775-040, resolve promover a 3ª **Alteração do Contrato Social**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE SÓCIOS:**

O sócio **FERNANDO MARTINS DA SILVA** já qualificado anteriormente, resolve sair da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ao novo sócio **EDUARDO HENRIQUE MARTINS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/07/1996, portador do documento de identidade nº MG-18.460.517 expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 130.481.926-46, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Doresópolis, nº 591, Bairro Fernão Dias, CEP: 31.910-442, ora admitido na sociedade, ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

| SÓCIO | (%) | Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| EDUARDO HENRIQUE MARTINS | 100% | 100.000 | R$ 100.000,00 |
| TOTAL | 100% | 100.000 | R$ 100.000,00 |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O cedente declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11709357 em 17/05/2024 da Empresa ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213551620 e protocolo 243069537 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 14/05/2024. Autenticação: E3E5355176FB6FA67EB784EB7DBB6AAD9D26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/306.953-7 e o código de segurança CFP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ nº: 48.363.518/0001-16**
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA DO TURVO - MG
Fls. 337

**FERNANDO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/10/1992, portador do documento de identidade nº MG-16.794.581 expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 017.879.816-90, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Men de Sá, nº 98, Bairro Santa Efigência, CEP: 30.260-270.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob denominação social **ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede estabelecida na cidade Belo Horizonte/MG, na Rua Passa Quatro, nº 225, Bairro Alto Caiçaras, CEP: 30.775-040.

## CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade não possui filial, mas, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, artigos de papelaria, de peças e acessórios novos ou usados para veículos automotores, sendo bicicletas, triciclos, maquinas (linha leve, media e pesada), tratores, e, de pneumáticos. O comercio varejista de câmaras de ar, de lubrificantes, bicicletas e triciclos. Prestação de serviços de manutenção elétrica e mecânica em maquinas, tratores e veículos automotores, sejam eles linha leve, médio, ou de grande porte, como maquinas e tratores. O comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de maquinas, e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (partes e peças).

## CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil quotas) no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11709357 em 17/05/2024 da Empresa ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 3121 3551620 e protocolo 243069537 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 14/05/2024. Autenticação: E3E5355176FB6FA67EB784EB7DBB6AAD9D26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/306.953-7 e o código de segurança CFP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

| SÓCIO | (%) | Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| EDUARDO HENRIQUE MARTINS | 100% | 100.000 | R$ 100.000,00 |
| TOTAL | 100% | 100.000 | R$ 100.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL**

A administração da sociedade continuará a ser exercida por **EDUARDO HENRIQUE MARTINS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1° É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

§ 2° Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 333

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11709357 em 17/05/2024 da Empresa ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213551620 e protocolo 243069537 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 14/05/2024. Autenticação: E3E5355176FB6FA67EB784EB7DBB6AAD9D26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/306.953-7 e o código de segurança CFP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

## CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento digitalmente, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 334

EDUARDO HENRIQUE MARTINS
SOCIO - ADMINISTRADOR

FERNANDO MARTINS DA SILCA
SOCIO - RETIRANTE

**Documento assinado digitalmente pelo sócio retirante IAN FILIPE CAMPOS QUADROS MOURA e pelo sócio administrador FERNANDO MARTINS DA SILVA.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11709357 em 17/05/2024 da Empresa ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213551620 e protocolo 243069537 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 14/05/2024. Autenticação: E3E5355176FB6FA67EB784EB7DBB6AAD9D26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/306.953-7 e o código de segurança CFP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURVO - MG
Fls. 335

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/306.953-7 | MGN2474423669 | 15/05/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 130.481.926-46 | EDUARDO HENRIQUE MARTINS |
| 017.879.816-90 | FERNANDO MARTINS DA SILVA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11709357 em 17/05/2024 da Empresa ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213551620 e protocolo 243069537 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 14/05/2024. Autenticação: E3E5355176FB6FA67EB784EB7DBB6AAD9D26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/306.953-7 e o código de segurança CFP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 336

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121355162-0 e protocolado sob o número 24/306.953-7 em 15/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11709357, em 17/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 130.481.926-46 | EDUARDO HENRIQUE MARTINS |
| 017.879.816-90 | FERNANDO MARTINS DA SILVA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 130.481.926-46 | EDUARDO HENRIQUE MARTINS |
| 017.879.816-90 | FERNANDO MARTINS DA SILVA |

Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2024, às 11:20 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/306.953-7.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11709357 em 17/05/2024 da Empresa ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213551620 e protocolo 243069537 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 14/05/2024. Autenticação: E3E5355176FB6FA67EB784EB7DBB6AAD9D26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/306.953-7 e o código de segurança CFP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 337

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11709357 em 17/05/2024 da Empresa ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213551620 e protocolo 243069537 - 15/05/2024. Efeitos do registro: 14/05/2024. Autenticação: E3E5355176FB6FA67EB784EB7DBB6AAD9D26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/306.953-7 e o código de segurança CFP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 338

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **48.363.518/0001-16**<br>**MATRIZ** | | **20/10/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
**45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**
**45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
**46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças**
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R PASSA QUATRO** | **225** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **30.775-040** | **ALTO CAICARAS** | **BELO HORIZONTE** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTATOACGPECAS@GMAIL.COM** | **(31) 2528-3376** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **20/10/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **12:56:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 339

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/12/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/03/2025

| | | |
|---|---|---|
| NOME/NOME EMPRESARIAL: ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004468446.00-61 | CNPJ/CPF: 48.363.518/0001-16 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: R PASSA QUATRO | | NÚMERO: 225 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: ALTO CAICARAS | CEP: 30775040 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000827514311

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 340

**Prefeitura de Belo Horizonte**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

# DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

**REGISTROS DE ACESSO**
Codigo de Controle: **ABGJKOKIML**
Documento/Certidão nº **29.662.715** Exercício: **2025**
Emissão em: **21/01/2025** Requerimento em: **12:41:31** Validade: **20/02/2025**

Nome: **ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **48.363.518.0001.16**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

**Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.**

**Prefeitura de Belo Horizonte**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
Subsecretaria da Receita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 341

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

# CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

**REGISTROS DE ACESSO**
Codigo de Controle: **ABGJKOKIML**
Certidão nº **29.662.715** Exercicio: **2025**
Emissão em: **21/01/2025** Requerimento em: **12:41:31** Validade: **20/02/2025**

Nome: **ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **48.363.518.0001.16**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 342

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA**
**CNPJ: 48.363.518/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:22:32 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2025.
Código de controle da certidão: **44B7.AFE0.ABBC.CD87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 343

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.363.518/0001-16
**Razão Social:** ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA
**Endereço:** R PASSA QUATRO 225 APTO 217 / ALTO CAICARAS / BELO HORIZONTE / MG / 30775-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**12/01/2025 a 10/02/2025

**Certificação Número:** 2025011203596052950002

Informação obtida em 21/01/2025 12:55:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**BELO HORIZONTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 344

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 48.363.518/0001-16

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Janeiro de 2025 às 12:37

BELO HORIZONTE, 21 de Janeiro de 2025 às 12:37

**Código de Autenticação:** 2501-2112-3757-0919-4945

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 345

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.363.518/0001-16
Certidão nº: 84983520/2024
Expedição: 09/12/2024, às 15:17:09
Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.363.518/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 346

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|
| 48.363.518/0001-16 | 20/10/2022 | 01/10/2022 |

Endereço Completo:
RUA PASSA QUATRO 225 - BAIRRO ALTO CAICARAS CEP 30775-040 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS OU USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SENDO BICICLETAS, TRICICLOS, MAQUINAS (LINHA LEVE, MEDIA E PESADA), TRATORES, E, DE PNEUMATICOS. O COMERCIO VAREJISTA DE CAMARAS DE AR, DE LUBRIFICANTES, BICICLETAS E TRICICLOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA E MECANICA EM MAQUINAS, TRATORES E VEICULOS AUTOMOTORES, SEJAM ELES LINHA LEVE, MEDIO, OU DE GRANDE PORTE, COMO MAQUINAS E TRATORES. O COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, DE MAQUINAS, E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO (PARTES E PECAS).

| Capital Social: R$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS<br>Capital Integralizado: R$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)<br>MICRO EMPRESA | Prazo de Duração<br>INDETERMINADO |
|---|---|---|

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/ Administrador | Térm. Mandato |
|---|---|---|---|---|
| 130.481.926-46 | EDUARDO HENRIQUE MARTINS | R$ 600.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Térm. Mandato |
|---|---|---|
| xxxxxxx | xxxxxxx | xxxxxxx |

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 06/09/2024 — Número: 11959117

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 21 de Janeiro de 2025 14:42

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000194361 e visualize a certidão)

25/043.405-9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ACG MOTORS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 347

Processo nº 006/2025
Pregão Presencial 003/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

**DECLARAÇÃO ÚNICA**

A empresa ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.363.518/0001 -16, sediada à rua passa quatro nº 225 Bairro: Alto Caiçaras – Belo Horizonte/MG cep: 30.775-040, através de seu representante legal o Sr. EDUARDO HENRIQUE MARTINS, brasileiro, solteiro, portador do RG: MG- 18.460-517 e CPF Nº 130.481.926-46,

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

## *ANEXO VI - DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL*

DECLARA:
- Para fins do disposto na Lei n° 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

## *ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA*

DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 348

Eu de EDUARDO HENRIQUE MARTINS, brasileiro, solteiro, portador do RG: MG- 18.460-517 e CPF Nº 130.481.926-46 representante legal da empresa ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, declaro para os devidos fins, que assinarei a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.
E-MAIL PESSOAL: contatoacgmotorpecas@gmail.com
E-MAIL PROFISSIONAL: contatoacgmotorpecas@gmail.com

***Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2025***

***ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***
***CNPJ: 48.363.518/0001-16***
***EDUARDO HENRIQUE MARTINS***
***RG: MG-18.460-517 / CPF Nº 130.481.926-46***
***GESTOR EXECUTIVO***

Fone: (31) 2528-3376 contatoacgpecas@gmail.com
Rua Passa Quatro, Nº: 225, Alto Caiçaras, Belo Horizonte/MG | CEP: 30775-040
**CNPJ: : 48.363.518/0001-16**

Pedro Braz, Júnior 40.037.669.0001-71

Declaro não ter intenção Recurso

Pregão Presencial 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 349

DECLARAÇÃO

ARTUR RODRIGUES MOREIR, DESISTENCIA DA FASE DE LANCES DO PROCESSO Nº 006/2025, PREGÃO PRESENCIAL 003/2025, E NÃO TENHO INTENÇÃO DE RECURSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 350

Artur Rodrigues Moreira 31/01/2025

DECLARAÇÃO

Eu, Senier Augusto Nogueira Fernandes., declaro para os devidos fins que não tenho a intenção de interpor recurso ao processo Nº 006/2025 pregão presencial Nº 003/2025.

Dores do Turvo, 31 de janeiro de 2025.

Senier Augusto Nogueira Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 351

A PREFEITURA DORES DO TURVO

REF. PREGÃO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 357

EU SANDRO C. DA MOTA REPRESENTANTE DA EMPRESA TIRSTOREMOTA PEÇAS E SERVIÇOS DECLARO QUE NÃO TENHO INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO REF. AO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

OBÉ, 31/01/2025.

551.963.226-04

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
## ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2025.

PROCESSO Nº 006/2025

PREGÃO PRESENCIAL 003/2025

MAIOR DESCONTO TABELA / LOTE

REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

### ESCOPO

No dia trinta e um de janeiro de 2025 às 08:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento Proposta e Habilitação dos licitantes participantes do processo de licitação nº 006/2025, pregão presencial nº 003/2025, com o objetivo de: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

### PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Pregoeiro Edmar Antônio Venâncio e sua CPL Samuel Abraão Pires, Lucas Ferreira Teixeira e Mauro Lucio Marques da Cruz.

### CREDENCIAMENTO

Compareceram os seguintes licitantes:

Confiança Tratores Peças e Serviços Ltda. CNPJ nº 42.325.921/0001-74 (ME). Representante Luis Claudio Rangel da Silva CPF 003.827.677-13.

Tratormota Peças e Serviços Ltda. CNPJ nº 03.640.129/0001-52 (ME) Representante Sandro Cataldo da Mota CPF 551.963.226-04.

Auto Peças JF Ltda. CNPJ nº 49.417.539/0001-30 (ME). Representante Osvaldo Andrade de Lima Neto CPF 378.762.008-77.

Fortaleza Exportadora e Importadora Ltda. CPJ 54.905.330/0001-55 (ME) Representante Ailton Junior Romualdo Faria de Andrade. CPF 098.489.226-52

LB PARTS Comercio de peças e Serviços Ltda CNPJ 46.604.816/0001-25 ME Representante Lucas Lima e Castro. CPF 063.359.736-85

Paulo Cesar Moreira Ltda CNPJ 46.337.793-0001-30 ME Representante Artur Rodrigues Moreira CPF 128.165.536-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 353

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 354

Auto Peças da Ponte Ltda ME CNPJ 08.527.936/0001-87 Representante Dener Augusto Nogueira Fernandes.

Total Locações do Brasil Eireli – ME CNPJ 14.987.034/0001-26 Representante Jose Antônio Alves CPF 355.121.726-20

ACG Motor peças e serviços Ltda CNPJ 48.363.518/0001-16 ME. Representante Alessandro Junior Mauricio da Silva

Pedro Brás Junior CNPJ 40.037.669/0001-72. Representante Pedro Brás Junior CPF 129.744.036-62.

## PROPOSTAS

Aberto o envelope 01 Proposta ficou constatado o seguinte:

Confiança Tratores Peças e Serviços Ltda.

| Lote 01 | Lote 02 | Lote 03 | Lote 04 |
|---|---|---|---|
| 49,99% | 49,99% | 49,99% | 49,99% |

Tratormota Peças e Serviços Ltda.

| Lote 01 | Lote 02 | Lote 03 | Lote 04 |
|---|---|---|---|
| _____ | _____ | _____ | 5% |

Auto Peças JF Ltda.

| **Lote 01** | **Lote 02** | **Lote 03** | **Lote 04** |
|---|---|---|---|
| **80,90%** | **80,90%** | **80,90%** | **80,90%** |

Fortaleza Exportadora e Importadora Ltda

| Lote 01 | Lote 02 | Lote 03 | Lote 04 |
|---|---|---|---|
| 69,20% | 69,20% | 69,20% | 55,20% |

LB PARTS Comercio de peças e Serviços Ltda

| **Lote 01** | **Lote 02** | **Lote 03** | **Lote 04** |
|---|---|---|---|
| **76,9%** | **76,9%** | **76,9%** | **76,9%** |

Paulo Cesar g Moreira Ltda

| Lote 01 | Lote 02 | Lote 03 | Lote 04 |
|---|---|---|---|
| 68% | 68% | 68% | 68% |

Auto Peças da Ponte Ltda ME

| Lote 01 | Lote 02 | Lote 03 | Lote 04 |
|---|---|---|---|
| 10% | 1% | 1% | 1% |

Total Locações do Brasil Eireli – ME

| Lote 01 | Lote 02 | Lote 03 | Lote 04 |
|---|---|---|---|
| 49,99% | 49,99% | 49,99% | 49,99% |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 365

ACG Motor peças e serviços Ltda

| **Lote 01** | **Lote 02** | **Lote 03** | **Lote 04** |
|---|---|---|---|
| **72%** | **72%** | **72%** | **72%** |

Pedro Brás Junior

| Lote 01 | Lote 02 | Lote 03 | Lote 04 |
|---|---|---|---|
| 20% | 20% | 20% | 20% |

## RODADA DE LANCES

Para a rodada de lances, foi apurada a porcentagem dentro dos 10 % conforme artigo 26 da Lei 14133/2021 e lei complementar 123/06.

Lote 01

| Auto Peças JF Ltda | LB PARTS | ACG |
|---|---|---|
| 80,90 | 76,9 | 72 |
| 81,10 | _____ | 81 |
| _____ | | **81,20% Classificado** |

Lote 02

| Auto Peças JF Ltda | LB PARTS | ACG |
|---|---|---|
| 80,90 | 76,9 | 72 |
| 81,10 | _____ | 81 |
| 81,60 | | 81,50 |
| 81,90 | | 81,80 |
| 82,10 | | 82 |
| 82,60 | | 82,50 |
| 83,10 | | 83,00 |
| 83,60 | | 83,50 |
| 84,00 | | 83,90 |
| **85% Classificado** | | 84,50 |
| | | _____ |

Lote 03

| Auto Peças JF | LB PARTS | ACG |
|---|---|---|
| 80,90 | 76,9 | 72 |
| 81,50 | _____ | 81 |
| 82,50 | | 82 |
| 83,50 | | 83 |
| 85,10 | | 85 |
| 85,60 | | 85,50 |
| _____ | | **87% Classificado** |

Lote 04

| Auto Peças JF Ltda | LB PARTS | ACG |
|---|---|---|
| 80,90 | 76,9 | 72 |
| | 81,50 | 81 |

| | | |
|---|---|---|
| | 82,50 | 82 |
| | 83,50 | 83 |
| | 84,50 | 84 |
| | 86,50 | 86 |
| | _____ | **87% Classificado** |

## HABILITAÇÃO

Após a rodada de lances, passamos a fase de habilitação do proponente classificado na fase de lances.

Empresa ACG Motor peças e serviços Ltda: Habilitado.

Empresa Auto Peças JF Ltda Habilitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 356

## MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

Não houve manifestação de recursos

## OUTRAS INFORMAÇÕES

As empresas Paulo Cesar Moreira Ltda, Auto Peças da Ponte Ltda, Pedro Bras Junior e Tratomota Peças e Serviços saíram do certame antes de finalizar apresentado declaração de próprio punho pela ausência.

Participou da abertura a Senhora Daiana do Nascimento Franco representante Secretária de Transporte do Município de Dores do Turvo MG.

Atestamos que não houve impugnações de edital.

Quanto aos preços apurados, nos da Comissão de licitações, iremos abrir diligencia para apurar os valores apresentados (conforme 8.2 do edital).

O resultado da diligencia será anexado no site da prefeitura Municipal.

Ficam as empresas habilitadas convocadas a apresentar declaração de exequibilidade dos preços apresentados no prazo 24horas.

Atestamos que conforme o artigo 17 da lei federal 14133/2021, a licitação foi devidamente filmada e transmitida pelo youtube e site da prefeitura Municipal conforme link:

https://youtube.com/live/E9rJ4G8Se94?feature=share

https://youtube.com/live/1BHZKfa6D-U?feature=share

## ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**
**ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2025.**

XXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ASSINATURAS**

Pregoeiro / CPL (Comissão Permanente de Licitação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 357

Edmar Antônio Venâncio - Pregoeiro

Samuel Abraão Pires - MEMBRO

Lucas Ferreira Teixeira - MEMBRO

Mauro Lucio Marques da Cruz - MEMBRO

Daiana do Nascimento Franco - REPRESENTANTE SECRETARIA DE TRANSPORTE

Confiança Tratores Peças e Serviços Ltda. - Luis Claudio Rangel da Silva.

Tratormota Peças e Serviços Ltda. - Sandro Cataldo da Mota.

Auto Peças JF Ltda. - Osvaldo Andrade de Lima Neto

Fortaleza Exportadora e Importadora Ltda. - Ailton Junior Romualdo Faria de Andrade.

LB PARTS Comercio de peças e Serviços Ltda - Lucas Lima e Castro.

Paulo Cesar Moreira Ltda - Artur Rodrigues Moreira

Auto Peças da Ponte Ltda ME - Dener Augusto Nogueira Fernandes.

Total Locações do Brasil Eireli – ME - Jose Antônio Alves

ACG Motor peças e serviços Ltda - Alessandro Junior Mauricio da Silva

Pedro Brás Junior - Pedro Brás Junior

ACG MOTORS

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 359


***ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***
***CNPJ: 48.363.518/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 44684460061***
***ENDEREÇO: RUA PASSA QUATRO, Nº 225, BAIRRO ALTO CAIÇARAS – BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.775- 040.***
***TELEFONE P/CONTATO: 31) 2528- 3376***
***E MAIL: contatoacgmotorpecas@gmail.com***
***REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO HENRIQUE MARTINS***
***RG: MG-18.460-517 CPF Nº 130.481.926-46***
***ENDEREÇO: RUA DORESÓPOLIS, 591 BAIRRO: FERNÃO DIAS – BELO HORIZONTE-MG***
***CEP: 31.910-442***


Processo nº 006/2025

Pregão Presencial 003/2025

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe. DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

| Lote | Descrição | VALOR DESCONTO | Marca |
|---|---|---|---|
| 01 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frotamunicipalcritériodejulgamentoomaiospercentualdedescontosobre atabelaCILIA | 81,20% | Original/Genuina |
| 03 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes dafrotamunicipalcritériodejulgamentoomaiospercentualdedesconto sobreaCILIA | 87% | Original/Genuina |
| 04 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantesdafrotamunicipalcritériodejulgamentoomaiospercentualde descontosobreatabelaTRAZVALOR. | 87% | Original/Genuina |

Indica para assinatura do Contrato o (s) (seu) (s) representante (s) legais Sr (a). Eduardo Henrique Martins CPF130.481.926-46 CI 18.460-517 Residente à Rua/AV ***RUA DORESÓPOLIS, 591 BAIRRO: FERNÃO DIAS – BELO HORIZONTE-MG*** Telefone de contato: (31) 2528-3376. Endereço Eletrônico: contatoacgmotorpecas@gmail.com.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento:
contatoacgmotorpecas@gmail.com
**Dados Bancários:**
**Banco: Brasil** **Agência nº: 3495-9**

EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646 Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646 Dados: 2025.02.01 12:51:37 -03'00'

ACG MOTORS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 359

**Conta nº: 47644-7**

***Belo Horizonte, 01 de Fevereiro de 2025.***

EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646

Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646
Dados: 2025.02.01 12:51:56 -03'00'

***ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***
***CNPJ: 48.363.518/0001-16***
***EDUARDO HENRIQUE MARTINS***
***RG: MG-18.460-517 / CPF Nº 130.481.926-46***
***GESTOR EXECUTIVO***

ACG MOTORS

Fone: (31) 2528-3376 contatoacgpecas@gmail.com
Rua Passa Quatro, Nº: 225, Alto Caiçaras, Belo Horizonte/MG | CEP: 30775-040
**CNPJ: : 48.363.518/0001-16**

AUTO PEÇAS JF LTDA
CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
AV SETE DE SETEMBRO, 687 CENTRO JUIZ DE FORA - MG
CEP:36062-000 TEL:(32) 984934488
E-mail: beta_autojf@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 360

**Pref. Mun. De Dores do Turvo/MG**
**Processo Nº 006/2025**
**Pregão Nº 003/2025**

**Proponente**
Razão Social: AUTO PECAS JF LTDA Logradouro: AV SETE DE SETEMBRO nº 687 Bairro: Centro
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36062-000 TEL CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de fábricas em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital

## DECLARAÇÃO

A Empresa AUTO PEÇAS JF LTDA, sediada na AV SETE DE SETEMBRO, 687, JUIZ DE FORA/MG, inscrita no CNPJ nº 49.417.539/0001-30, por intermédio de seu representante legal Sr. José Thomas da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade: MG1064623, CPF: 010.205.106-25), DECLARO que a proposta de 85% (oitenta e cinco por cento) apresentada é exequível, portanto podemos fornecer o contrato.

Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2025

José Thomas da Silva
MG1064623-SSPMG
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 010.205.106-25

# PROPOSTA COMERCIAL

**ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ: 48.363.518/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 44684460061**
**ENDEREÇO: RUA PASSA QUATRO, Nº 225, BAIRRO ALTO CAIÇARAS – BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.775- 040.**
**TELEFONE P/CONTATO: 31) 2528- 3376**
**E MAIL: contatoacgmotorpecas@gmail.com**
**REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO HENRIQUE MARTINS**
**RG: MG-18.460-517 CPF Nº 130.481.926-46**
**ENDEREÇO: RUA DORESÓPOLIS, 591 BAIRRO: FERNÃO DIAS – BELO HORIZONTE-MG**
**CEP: 31.910-442**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 361

Processo nº 006/2025

Pregão Presencial 003/2025

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe. DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

| Lote | Descrição | VALOR DESCONTO | Marca |
|---|---|---|---|
| 01 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frotamunicipalcritériodejulgamentoomaiospercentualdedescontosobre atabelaCILIA | 81,20% | Original/Genuina |
| 03 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes dafrotamunicipalcritériodejulgamentoomaiospercentualdedesconto sobreaCILIA | 87% | Original/Genuina |
| 04 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantesdafrotamunicipalcritériodejulgamentoomaiospercentualde descontosobreatabelaTRAZVALOR. | 87% | Original/Genuina |

Indica para assinatura do Contrato o (s) (seu) (s) representante (s) legais Sr (a). Eduardo Henrique Martins CPF130.481.926-46 CI 18.460-517 Residente à Rua/AV ***RUA DORESÓPOLIS, 591 BAIRRO: FERNÃO DIAS – BELO HORIZONTE-MG***
Telefone de contato: (31) 2528-3376. Endereço Eletrônico: contatoacgmotorpecas@gmail.com.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento:
contatoacgmotorpecas@gmail.com
**Dados Bancários:**
**Banco: Brasil** **Agência nº: 3495-9**

EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646
Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646
Dados: 2025.02.01 12:51:37 -03'00'

**Conta nº: 47644-7**

***Belo Horizonte, 01 de Fevereiro de 2025.***

EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646

Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646
Dados: 2025.02.01 12:51:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 367

***ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***
***CNPJ: 48.363.518/0001-16***
***EDUARDO HENRIQUE MARTINS***
***RG: MG-18.460-517 / CPF Nº 130.481.926-46***
***GESTOR EXECUTIVO***

Fone: (31) 2528-3376 contatoacgpecas@gmail.com
Rua Passa Quatro, Nº: 225, Alto Caiçaras, Belo Horizonte/MG | CEP: 30775-040
**CNPJ: : 48.363.518/0001-16**

ACG MOTORS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 363

**OFÍCIO 002/2025**

***De: ACG – MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.***

***Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.***

***Assunto: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE.***

A empresa ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.363.518/0001-16 localizada à Rua Passa Quatro, 225 – Alto Caiçaras, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.775-040 apresenta a seguir por seu Representante Legal, ofício referente **A COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE** solicitada em Ata da seção do Processo Licitatório Nº 006/2025, Pregão Presencial Nº 003/2025, pelo pregoeiro Municipal, cujo objeto licitado trata-se DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA, DE ACORDO COM O TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO.

Como deverasmente encontra-se aferido na Ata da Seção, a empresa **OFICIANTE** participou e CLASSIFICOU-SE EM PRIMEIRO LUGAR nos 01, 03 e 04 com os respectivos descontos abaixo especificados. sendo:

**LOTE 01:**
Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos **veículos leves** integrantes da frota municipal critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela CILIA, com desconto proposto de **81,20%. (Oitenta e um virgula vinte por cento).**

**LOTE 03:**
Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos **veículos pesados** integrantes da frota municipal critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a CILIA, com desconto de **87%. (Oitenta e sete por cento).**

E...

**LOTE 04:**
Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das **máquinas e tratores**

DUARDO HENRIQUE ARTINS:13048192646 Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646 Dados: 2025.02.01 12:52:58 -03'00'

Fone: (31) 2528-3376 contatoacgpecas@gmail.com
Rua Passa Quatro, Nº: 225, Alto Caiçaras, Belo Horizonte/MG | CEP: 30775-040
CNPJ: : 48.363.518/0001-16

integrantes da frota municipal critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a CILIA, com desconto de **87%. (Oitenta e sete por cento).**

Destarte, cabe evidenciar que a recorrida é empresa reconhecida em seu ramo de atuação, a qual vem se mostrando competitiva, trazendo grande vantagem econômica para os Contratantes em diversos níveis de governo, o que é a razão maior do processo licitatório, assim, a empresa prosseguiu sempre atuando dentro de princípios éticos, visando melhoria constante no relacionamento com clientes, tanto do setor público como do setor privado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 364

Ao deixar de considerar os descontos propostos, o Órgão Público violaria os princípios da Razoabilidade, da Proporcionalidade, da Ampla Competição e da Supremacia do Interesse Público e, ainda em flagrante afronta ao Ordenamento Jurídico que dispõe da matéria.

Ademais, pelo que se depreende da leitura que se faz do presente processo, não há qualquer conduta maliciosa ou desabonadora, muito menos indícios que apontem a inexequibilidade da proposta apresentada pela recorrida, pelo contrário, o que se apresenta são condições mais vantajosas.

Assim, a empresa se compromete a entregar e atender a Administração Pública nas formas registradas na Ata, referente ao processo licitatório em questão.

Reiteramos, portanto, que apesar da apresentação de descontos altos, há o comprometimento da empresa em fornecer todos os itens ganhos, sendo assim, se a decisão for revista irá contrariar o espírito da lei no que se refere aos princípios básicos de licitações públicas, **que é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, principalmente nesta situação em que o valor proposto se encontra extremamente vantajoso para a Administração.**

Frisa-se, ainda, que não caberia a Administração, sob o simplório argumento da preservação de possível impossibilidade de descumprimento de contrato fazer ilações sobre o assunto, pois a questão da avaliação de lucratividade deve se restringir tão somente ao interesse privado, empresarial.

A doutrina já se debruçou sobre o assunto, deixando claro os limites do Poder Público na avaliação da possibilidade ou não da prestação contratada, senão vejamos:

DUARDO [illegible] 1304819 Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646 Dados: 2025.02.01 12:53:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 365

"(...) a licitação destina-se – especialmente no caso do pregão – a selecionar a proposta que acarrete o menor desembolso possível para os cofres públicos. Logo, não há sentido em desclassificar proposta sob o fundamento de ser muito reduzida.

A inexequibilidade deve ser arcada pelo licitante, que deverá executar a prestação nos exatos termos de sua oferta.

O tema comporta uma ressalva prévia sobre a impossibilidade de eliminação de propostas vantajosas para o interesse sob tutela do Estado.

A desclassificação por inexequibilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas. (...) O núcleo da concepção ora adotada reside na impossibilidade de o Estado transforma-se em fiscal da lucratividade privada e na plena admissibilidade de propostas deficitárias.

(...) 5.1) (...) A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o seja – o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou.

(...) Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer em prejuízo, essa é uma decisão empresarial privada. Não cabe à Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa.

A desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados (Acórdãos 2.528/2012 e 1.092/2013, ambos do Plenário).

Logo, eventual revisão da decisão não se mostra razoável, ainda mais em licitação cujo critério de julgamento é o maior desconto, quando o que a Administração procura é simplesmente a vantagem econômica. Daí por que, nesse tipo, o fator decisivo é o maior desconto, por mínima que seja a diferença.

No mais, ao se desclassificar o desconto ofertado serviria tão somente para restringir a competição, visto que seria desarrazoada, uma vez que a recorrida tem capacidade de atender a contratação.

Consequentemente, ao agir desta forma, romper-se-ia com os limites institucionais do interesse público, que visa garantir que a proposta

DUARDO
QUE
S:1304819
46
Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646 Dados: 2025.02.01 12:53:36 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO TURVO
Fls 356

mais vantajosa seja a vencedora dos certames públicos, abrindo-se caminho para o desperdício com aumento desnecessário dos gastos públicos.

Ademais, se visto e analisado os processos de teor equivalente, em diversas esferas e em outros municípios, facilmente se perceberá que a proposta se encontra em conformidade com os padrões de mercado, que qualquer aceite de proposta mais onerosa significa prejuízo ao erário, que certamente merecerá reanálise pelos órgãos de controle externo.

Diante ao exposto, entendemos que a decisão aferida deve ser mantida, tendo em vista que a OFICIANTE apresentou proposta em conformidade com o edital e tem plena capacidade em cumprir com as obrigações advindas do referente processo licitatório.

Entretanto, mesmo assim, a empresa **ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.363.518/0001-16**, por meio deste, compromete- se a dar fiel cumprimento aos valores e condições apresentados na proposta final, ofertada junto ao Pregão Eletrônico Nº 002/2025, do tipo maior desconto por lote licitado, e **para comprovação apresenta provas cabais e comprobatórias de sua condição de cumprimento dos descontos apresentados tendo em vista a inserção de ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS VIGENTES, (documentação em anexo) para comprovação de sua capacidade técnica, financeira e operacional, para cumprimento e execução do compromisso a ser firmado entre as partes.**

Diante do exposto a empresa **ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.363.518/0001-16 DECLARA** como se fora solicitado em Ata da Seção que os descontos finais ofertados para os Lotes 01, 03 e 04 são totalmente exequíveis e passiveis de cumprimento na integra, de todas as obrigações a serem assumidas no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a ser assinada entre as partes.

Portanto de acordo com todo o apresentado **SOLICITAMOS QUE SEJA ACEITA O REFERIDO OFÍCIO, DECLARANDO A EMPRESA COMO VENCEDORA DO CERTAME NOS LOTES CITADOS; caso o entendimento divirja do exposto, solicita-se que tal documento e seus anexos se elevem para análise de alças superiores e competentes para apreciação e parecer final.**

Nestes termos pede-se e aguarda breve deferimento.

***Belo Horizonte, 01 de Fevereiro de 2025.***

EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646

Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646
Dados: 2025.02.01 12:53:55 -03'00'

Fone: (31) 2528-3376 contatoacgpecas@gmail.com
Rua Passa Quatro, Nº: 225, Alto Caiçaras, Belo Horizonte/MG | CEP: 30775-040
CNPJ: : 48.363.518/0001-16

EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646

Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646
Dados: 2025.02.01 12:54:10 -03'00'

***ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***
***CNPJ: 48.363.518/0001-16***
***EDUARDO HENRIQUE MARTINS***
***RG: MG-18.460-517 / CPF Nº 130.481.926-46***
***GESTOR EXECUTIVO***

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 367

Fone: (31) 2528-3376 contatoacgpecas@gmail.com
Rua Passa Quatro, Nº: 225, Alto Caiçaras, Belo Horizonte/MG | CEP: 30775-040
**CNPJ: : 48.363.518/0001-16**

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 368

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
## CENTRAL DE COMPRAS

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024ARP90013-001**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS** por intermédio do **Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais/DLO**, com sede na Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **17.217.985/0001-04**, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais, **Prof. Ivan José da Silva Lopes**, nomeado pela portaria n° 2.747 de 18 de abril de 2022, publicada no DOU - Seção 2 - de 26 de abril de 2022, portador da matrícula SIAPE: 1040277, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão,** na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90013/2024, publicada no DOU de 04/07/2024, processo administrativo nº 23072.205179/2024-27, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no ***Edital de Licitação***, sujeitando-se as partes às normas constantes na ***Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023***, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição parcelada de ***peças automotivas para veículos pertencentes a frota da UFMG,*** especificado(s) no(s) itens 01 a 19 do Termo de Referência, anexo I do *Edital de Licitação nº 90013/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 48.363.518/0001-16**

Endereço: R. Passa Quatro, 225, Alto Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.775-040 | (31) 2525-3376
E-mail: contatoacgmotorpecas@gmail.com | Contato: Eduardo Henrique Martins
Banco: 01 - Banco do Brasil, Ag: 3495-9, C/C: 47644-7

| Item | Especificação | Quant. estimada | Desconto ofertado (%) | Valor unitário com desconto | Valor total máximo |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Peças, acessórios e motores para o veículo da linha **AGRALE** | 100 | 78 % | R$ 898,3326 | R$ 89.833,26 |
| 2 | Peças, acessórios e motores para o veículo da linha **FIAT** | 100 | 85 % | R$ 1.062,4995 | R$ 106.249,95 |

| Item | Especificação | Quant. estimada | Desconto ofertado (%) | Valor unitário com desconto | Valor total máximo |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Peças, acessórios e motores para o veículo da linha **FORD** | 100 | 85 % | R$ 334,3755 | R$ 33.437,55 |
| 4 | Peças, acessórios e motores para o veículo da linha **GM-CHEVROLET** | 100 | 85 % | R$ 315,6255 | R$ 31.562,55 |
| 6 | Peças, acessórios e motores para o veículo da linha **IVECO** | 100 | 85 % | R$ 568,7505 | R$ 56.875,05 |
| 7 | Peças, acessórios e motores para o veículo da linha **JCB TRATORES** | 100 | 78 % | R$ 275,0000 | R$ 27.500,00 |
| 11 | Peças, acessórios e motores para o veículo da linha **MITSUBISHI** | 100 | 85 % | R$ 75,0000 | R$ 7.500,00 |
| 12 | Peças, acessórios e motores para o veículo da linha **NISSAN** | 100 | 85 % | R$ 143,7495 | R$ 14.374,95 |
| 13 | Peças, acessórios e motores para o veículo da linha **RENAULT** | 100 | 85 % | R$ 234,3750 | R$ 23.437,50 |
| 15 | Peças, acessórios e motores para o veículo da linha **CITROEN** | 100 | 85 % | R$ 18,7500 | R$ 1.875,00 |
| 16 | Peças, acessórios e motores para o veículo da linha **VOLKSWAGEN** | 100 | 85 % | R$ 2.346,8745 | R$ 234.687,45 |
| 17 | Peças, acessórios e motores para o veículo da linha **KIA** | 100 | 85 % | R$ 187,5000 | R$ 18.750,00 |
| | **Total do fornecedor:** R$ 646.083,26 (seiscentos e quarenta e seis mil oitenta e três reais e vinte e seis centavos) | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG Fls. 369

## UNIR PECAS DIESEL LTDA - CNPJ 11.383.895/0001-07

Endereço: Av. Elias Antônio Issa, 144, lojas 01 e 02, Leticia - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.570-010 | Telefone: (31) 3459-9113
E-mail: unirpecasdiesel@hotmail.com | Contato: Ildeu Messias Andreata
Banco: 01 - Banco do Brasil, Ag: 1222-X, C/C: 132449-7

| Item | Especificação | Quant. estimada | Desconto ofertado (%) | Valor unitário com desconto | Valor total máximo |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Peças, acessórios e motores para o veículo da linha **HONDA MOTOS** | 100 | 69 % | R$ 64,5823 | R$ 6.458,23 |
| 14 | Peças, acessórios e motores para o veículo da linha **SCANIA VABIS** | 100 | 71 % | R$ 241,6657 | R$ 24.166,57 |
| 18 | Peças, acessórios e motores para o veículo da linha **NEW HOLLAND** | 100 | 70 % | R$ 562,5000 | R$ 56.250,00 |
| 19 | Peças, acessórios e motores para o veículo da linha **YALE** | 100 | 69 % | R$ 193,7500 | R$ 19.375,00 |
| | **Total máximo do fornecedor:** R$ 106.249,80 (cento e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) | | | | |

## RODAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ 08.009.135/0001-20

Endereço: Av. Tapajós, 1.041, São Cristóvão, Betim/MG CEP: 32.676-655 | Telefone: (31) 3397-7984
E-mail: rodarbetim@gmail.com - comercial@rodarapp.com.br | Contato: Rubens Vecchio da Silva
Banco: 237 - Bradesco S/A, Ag: 1934, C/C: 49968-4

| Item | Especificação | Quant. estimada | Desconto ofertado (%) | Valor unitário com desconto | Valor total máximo |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Peças, acessórios e motores para o veículo da linha **MARCOPOLO** | 100 | 79 % | R$ 962,4993 | R$ 96.249,93 |
| 9 | Peças, acessórios e motores para o veículo da linha **MASSEY&FERG** | 100 | 79 % | R$ 61,2507 | R$ 6.125,07 |
| 10 | Peças, acessórios e motores para o veículo da linha **MERCEDES BENZ** | 100 | 79 % | R$ 1.216,2507 | R$ 121.625,07 |
| | **Total máximo do fornecedor:** R$ 224.000,07 (duzentos e vinte e quatro mil reais e sete centavos) | | | | |

**Valor total máximo da ata:** R$ 976.333,13 (novecentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e treze centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais/DLO/PRA/UFMG.**

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 370

registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO - MG Fls. 371

cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG 372

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 .

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 373

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 375

**Prof. Ivan José da Silva Lopes**
Pró-Reitor de Administração da UFMG

**Eduardo Henrique Martins**
Representante Legal
**ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

**Ildeu Messias Andreata**
Representante Legal
**UNIR PECAS DIESEL LTDA**

**Rubens Vecchio da Silva**
Representante Legal
**RODAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL ... DO TURVO - MG
Fls. 376

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Martins, Usuário Externo**, em 05/08/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ildeu Messias Andreata, Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Vecchio da Silva, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 09/08/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3412805** e o código CRC **12A917D4**.

## ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**TERMO DE REFERÊNCIA** (Disponibilizado no documento SEI em PDF nº 3350219 )

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 377

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/24
# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.833/24

## ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/25

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025, nesta cidade de Conchal SP, compareceram de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**, inscrita no **CNPJ 45.331.188/0001-99** doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aqui representado pelo **Sr. ORLANDO CALEFFI JUNIOR**, Prefeito Municipal, e de outro a empresa[1] **ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA**, situada na Rua Passa Quatro, nº 225, Bairro Alto Caicaras, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP. 30.775-040, e-mail: contatoacgpecas@gmail.com e fone: (31) 2528-3376, inscrita no **CNPJ nº 48.363.518/0001-16** e **Inscrição Estadual nº 446.844.600.61**, representada pelo **Sr. Eduardo Henrique Martins**, portador do **CPF nº 130.481.926-46** e **RG nº MG-18.460-517**, denominada **DETENTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**, para celebrar o presente instrumento, resultado do certame, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM" - "MODO ABERTO"**, com vínculos nos termos dos arts 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.877, de 03 de janeiro de 2024, em face da classificação das propostas e pela deliberação do PREGOEIRO, devidamente HOMOLOGADA pelo Exmo. Prefeito Municipal, observadas as condições do Edital que rege este Pregão Eletrônico e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA
### DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, tudo em conformidade as exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante desta Ata Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA
### DO VALOR

2.1. O valor total sem o desconto da presente aquisição durante a vigência desta Ata Registro de Preços é de **R$920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais).**

2.2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** à **DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**.

2.3. O valor supracitado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA TERCEIRA
### DA GARANTIA

3.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente certame.

### CLÁUSULA QUARTA
### DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da ata, e poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. A prorrogação da Ata Registro de Preços deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA
### DO REAJUSTE

5.1. Mediante expresso pedido da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS os valores registrados poderão ser reajustados[2] devendo ser observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data da assinatura da ata registro

1 Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.
2 Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 378

de preços, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado observada a Lei Federal nº 10.192/01, mediante termo de apostilamento[3].

5.2. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS antes:

a) Da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;

b) Do encerramento da ata registro de preços.

5.3. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e ou mediante outro indexador mais benéfico para a administração pública, válido no momento da aplicação do reajuste.

5.4. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 5.3. não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

## CLÁUSULA SEXTA
## DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

6.1. São obrigações da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante o ÓRGÃO GERENCIADOR pela fiel e integral realização dos serviços DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOSREGISTRO DE PREÇOS;

b) Garantir total qualidade dos serviços DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOSREGISTRO DE PREÇOS;

c) Executar com perfeição todos os serviços/aquisição objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência e seus anexos do Edital de Licitação, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;

d) Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;

e) Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;

f) Quando exigido enviar à Administração e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto contratual;

g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR a ocorrência de tais fatos;

h) Responder por todos os encargos diretos e indiretamente e as obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;

i) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços/aquisições DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOSREGISTRO DE PREÇOS, nos termos da legislação vigente;

j) Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, o ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;

k) Manter, durante o prazo de execução da ata registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. A DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto da ata registro de preços, a terceiros, sob pena de rescisão.

## CLÁUSULA SETIMA
## DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência e seus anexos do Edital, cabendo-lhe especialmente:

a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;

---

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do DETENTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS;
IV - empenho de dotações orçamentárias

3 Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 379

b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/aquisições DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOSREGISTRO DE PREÇOS, inclusive comunicando à DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

d) Exercer a fiscalização do objeto supracitado, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos da Decreto Municipal nº 4.976/24, para acompanhamento da execução, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção etc., realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS e efetivando avaliação periódica;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

f) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta ATA REGISTRO DE PREÇOS;

g) Aplicar as penalidades previstas nesta ATA REGISTRO DE PREÇOS, em caso de descumprimento pela DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS de quaisquer cláusulas estabelecidas;

h) Exigir da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para este certame;

i) Atestar mensalmente a execução e ou pela demanda da aquisição e a qualidade dos serviços prestados e ou aquisições, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, para fins de pagamento;

j) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

7.2. A fiscalização dos serviços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR não exime, nem diminui a completa responsabilidade da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas desta ata.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria da prestação do serviço e ou aquisições e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

## CLÁUSULA OITAVA
## DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. A execução dos serviços/aquisição será feita conforme o Termo de Referência e demais anexos do Edital da licitação que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.

8.2. A execução dos serviços/aquisição objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela Fiscalização e Gestor, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Décima Terceira.

8.3. A fiscalização será exercida de acordo com Decreto Municipal nº 4.976/24.

8.4. O objeto será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS e ou mediante a demanda das aquisições, sendo tal relatório submetido à fiscalização do ÓRGÃO GERENCIADOR, que, após conferência, atestará se os serviços foram prestados/aquisições a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.

8.5. Havendo inexecução de serviços/aquisição, o valor respectivo será descontado da importância mensal/pedido devida à DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.

8.6. O recebimento e aceite do objeto pelo ÓRGÃO GERENCIADOR não exclui a responsabilidade civil da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços/aquisição, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no termo de referência, verificadas posteriormente.

8.7. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do art.140[4], da Lei Federal n° 14.133/21 e demais normas

4 Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 360

municipais pertinentes.

**CLÁUSULA NONA**
**DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

9.1. O item será recebido provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a ata registro de preços pactuado, podendo, o ÓRGÃO GERENCIADOR, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.

9.2. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

9.3. Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de até 03 (três) dias, inclusive, após o recebimento provisório, o ÓRGÃO GERENCIADOR não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

9.4. O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo a expensas da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista neste clausula.

9.5. O uso pelo ÓRGÃO GERENCIADOR de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará o ÓRGÃO GERENCIADOR das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

9.6. A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupções tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

9.7. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar o ÓRGÃO GERENCIADOR, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta de que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

9.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e dar outras providências para perfeita execução da ata registro de preços, arcando a DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora e gestora do município.

9.9. O recebimento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

9.10. A CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal os dados Bancários, Numero da autorização de compras e ou Ordem de Serviço tudo em conformidade aos dados informados na proposta, a saber:

9.10.1. Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____, Nome do Correntista: _____Município _____

**CLAUSULA DÉCIMA**
**DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Gestor e Fiscal convocar a DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS e os licitantes remanescentes do cadastro de reserva para estabelecer o novo valor a menor daquele registrado.

10.2. A DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3. Havendo a liberação do fornecedor ou prestador, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste regulamento.

10.4. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.
§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.
§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.
§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 381

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**
**DA COMPATIBILIDADE DE HABILITAÇÃO**

11.1. Juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, a DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS é obrigada a apresentar as certidões de regularidade[5] fiscal e trabalhista com conforme prevista no item 10.4.2 do edital supracitado, para comprovar sua regularidade durante a execução deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA**
**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. As despesas decorrentes correrão por conta das Dotações Orçamentárias dos Elementos relativos ao exercício de 2024, a saber:

23.11.1. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (1493) (1506) - Fundo de Saúde Municipal - Fonte: Tesouro
23.11.2. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (4036) (4226) - Fundo de Saúde Municipal - Fonte: Estadual IGM
23.11.3. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (693) (700) - Oficina Mecânica/Transportes Urbanos - Fonte: Tesouro
23.11.4. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (976) (981) - Serviços Urbanos - Fonte: Tesouro
23.11.5. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (2051) (2061) - Guarda Municipal - Fonte: Tesouro
23.11.6. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (2126) (2132) - Esporte - Fonte: Tesouro
23.11.7. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (631) (641) - Administração Geral - Fonte: Tesouro
23.11.8. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (1861) (1868) - Água e Esgoto - Fonte: Tesouro
23.11.9. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (1916) (1923) - Fundo do Meio Ambiente - Fonte: Tesouro
23.11.10. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (1074) (1083) - Ensino Fundamental - Fonte: Tesouro
23.11.11. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (1254) (1258) - Transporte Escolar - Fonte: Tesouro
23.11.12. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (1260) (1263) - Transporte Escolar - Fonte: Estado
23.11.13. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (1265) (1267) - Transporte Escolar - Fonte: PNATE
23.11.14. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (1269) (1271) - Transporte Escolar - Fonte: QESE
23.11.15. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (1969) (1973) - Agricultura - Fonte: Tesouro
23.11.16. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (1222) (1224) - Ensino Superior e Profissionalizante - Fonte: Tesouro
23.11.17. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (2250) (3372) - Turismo e Eventos - Fonte: Tesouro
23.11.18. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (66) (70) - Secretaria - Fonte: Tesouro
23.11.19. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (854) (858) - Tributação - Fonte: Tesouro
23.11.20. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (140) (3703) -Assistência Comunitária - Fonte: Federal – Básica - BF
23.11.21. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (172) (179) - Assistência Comunitária - Fonte: Tesouro - Básica
23.11.22. Nº .3.90.30.39.00.00 (181) (186) - Assistência Comunitária - Fonte: Estadual - Básica
23.11.23. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (188) (194) - Assistência Comunitária - Fonte: Federal - Básica
23.11.24. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (275) (280) - Assistência Comunitária - Fonte: Tesouro - Especial
23.11.25. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (282) (292) - Assistência Comunitária - Fonte: Federal - Especial
23.11.26. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (408) (414) – Criança e Adolescente - Fonte: Tesouro - Básica
23.11.27. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (485) (490) - Criança e Adolescente - Fonte: Tesouro - Especial
23.11.28. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (498) (503) - Criança e Adolescente - Fonte: Federal – Especial - Abrigo

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo de apostilamento[6].

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**
**DO PAGAMENTO**

13.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do objeto e entrega, conforme Clausula Décima supracitada e o atestado de recebimento e aprovação do objeto pela fiscal e gestor.

13.1.1. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30

---

[5] Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
....
XVI - a obrigação do DETENTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6 Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 382

(trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

13.1.2. No documento fiscal/fatura deverá constar o número do empenho, número do Processo Licitatório e número do contrato, sob pena da devolução do documento e objeto, que será encaminhado ao Departamento Responsável, que, após processá-lo, procederá ao pagamento da mesma.

13.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do objeto e entrega, conforme Clausula Décima supracitada e o atestado de recebimento e aprovação do objeto pela fiscal e gestor.

13.2.1. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

13.2.2. No documento fiscal/fatura deverá constar o número do empenho, número do Processo Licitatório e número da ata registro de preços, sob pena da devolução do documento e objeto, que será encaminhado ao Departamento Responsável, que, após processá-lo, procederá ao pagamento da mesma.

13.2.3. A DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

13.2.4. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

13.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do objeto.

13.4. Caso o dia de pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13.6. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal e demais legislação pertinente vigente.

13.7. Correrão por conta da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da prestação dos serviços.

13.8. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.

13.9. O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

13.10. A Fiscalização do ÓRGÃO GERENCIADOR somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, todas as condições pactuadas.

## CLÁUSULA DECIMA QUARTA
## DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

14.1. As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

14.2. Os preços propostos somente poderão sofrer reequilíbrio[7] mediante a apresentação pela CONTRATADA de planilha de custos e demais documentações que comprovem a necessidade do respectivo ajuste, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante prévia autorização da Administração Municipal.

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA
## DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS E EXTINÇÃO

15.1. A DETENTORA da ATA REGISTRO DE PREÇOS de registro de preços e demais licitantes remanescentes incluídos na mesma estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

15.2. A contratação com a DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS e licitantes remanescentes será formalizada pelo Departamento de Licitação e Contratos ao Depto requisitante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

7 Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
LVIII - reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;
LIX - repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 383

empenho de despesa, de autorização de compra, de ordem de serviço ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21, nos moldes previstos no edital.

15.3. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 89 a 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.2. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.3. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.4. A extinção mencionada no item 15.5 poderá ocorrer apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá se dar em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138[8] e 139[9] ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

15.5.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item 15.4. decorrer de culpa do contratado ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

15.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

15.6.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA
## DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar ou deixar injustificadamente a respectiva nota de empenho, ata registro de preços, instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços;

h) sem justa causa e prévia comunicação a ÓRGÃO GERENCIADOR, paralisar o fornecimento;

i) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

16.2. A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovados e justificados:

I razões de interesse público;

II cancelamento de todos os preços registrados; ou

III caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.

16.4. O cancelamento da Ata Registro de Preços poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do

---

[8] Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - devolução da garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.

[9] Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III - execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 384

pagamento devido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito o ÓRGÃO GERENCIADOR.

16.5. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

16.6. O cancelamento da Ata Registro de Preços, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, após formalizado por despacho do senhor Exmo. Prefeito Municipal.

## CLAUSULA DECIMA SÉTIMA
## DA RESERVA DE CARGOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ.

17.1. É de obrigação da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS em cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no art. 92, inciso XVII da Lei Federal n° 14.133/21, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## CLAUSULA DÉCIMA OITAVA
## DA ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O licitante vencedor do certame deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária via e-mail, via sistema, ou ainda por notificação através dos correios.

18.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada digitalmente, através de assinatura digital certificada na forma da Lei Federal nº 14.063/20.

18.3. A Ata de Registro de Preços assinada deverá ser acompanhada dos documentos de habilitação atualizados na forma do item 12.4.2. do edital supracitado, podendo o Depto de Licitação e Contratos verificar a autenticidade, por meio da internet.

18.4. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a às sanções previstas na Clausula Vigésima.

18.5. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para a retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

## CLAUSULA DECIMA NONA
## DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE se obriga, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/21, a realizar a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), visto tratar-se de condição indispensável para a eficácia do contrato e se seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

19.1.1. 20 (vinte) dias úteis[10];

19.2. A publicação deste instrumento contratual, no DOM – Diário Oficial do Município dentro do prazo legal correrão por conta da CONTRATANTE

## CLÁUSULA VIGESIMA
## DAS SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21 o LICITANTE ou DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOSREGISTRO DE PREÇOS que:

I dar causa à inexecução parcial da ata registro de preços ou da ata de registro de preços;

II dar causa à inexecução parcial da ata registro de preços ou da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III dar causa à inexecução total da ata registro de preços ou da ata de registro de preços;

IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI não celebrar o contrato ou não assinar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a

10 Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 365

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata registro de preços;

IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata registro de preços;

X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

20.2. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar a ata registro de preços ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 20.3.

20.3. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar, mediante a instauração do devido processo administrativo, as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da ata registro de preços ou saldo não atendido ao Contrato;

c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata registro de preços ou do saldo não atendido da ata registro de preços, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS;

d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.4. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NAS ALÍNEAS "B" E "C" DO ITEM 19.3 OBSERVARÁ OS SEGUINTES PARÂMETROS:

20.4.1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso da ata registro de preços, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.4.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso da ata registro de preços, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

20.4.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata registro de preços ou do saldo não atendido da ata registro de preços, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS; e

20.4.4. 0,1% (um décimo por cento) do valor da ata registro de preços por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o ÓRGÃO GERENCIADOR a promover a rescisão da ata registro de preços.

20.4.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.5. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.6. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo instaurado, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, observadas as demais formalidades legais.

20.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput do item 20.3 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral da ata registro de preços.

20.8. As multas previstas nas alíneas "b" e "c" do item 20.3 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20.9. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS mediante requerimento expresso nesse sentido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 386

20.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

20.11. A aplicação das sanções previstas no item 20.3 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.13. A aplicação das sanções estabelecidas neste edital é de competência exclusiva do Exmo Prefeito Municipal.

## CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA
## DA LEI ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes **CONTRATANTES** comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846/13 e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto nº 3.678/00;

b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto nº 4.410/02;

c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto nº 5.687/06.

21.2. A **CONTRATADA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/13;

21.3. A **CONTRATADA** se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/13;

21.4. A **CONTRATANTE**, no desempenho das atividades objeto deste instrumento contratual, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos no art. 5º Lei Federal nº 12.846/13.

21.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da **CONTRATANTE**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto Federal nº 11.129/22, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos art. 18 e 19 da Lei Federal nº 12.846/13.

21.6. A **CONTRATADA** obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.7. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
## - DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

22.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente instrumento, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal n° 13.709/18.

22.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13.709/18), a saber:

a) *mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 367

*políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres e demais condições.*

**CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

23.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos o ÓRGÃO GERENCIADOR.

23.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

23.4. Fica a DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

23.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de executar através de outras DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOSS, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.

23.6. A DETENTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS deverá comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.7. No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pelo item 12.4.2. do edital.

**CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA**
**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

24.1. Fazem parte integrante deste instrumento contratual:

a) Edital e anexos;
b) Proposta de Preço
c) Anexo I - Termo de Referência;
d) Anexo II - Planilha Proposta;
e) Termo de Ciência e Notificação.

**CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA**
**DO FORO**

25.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Conchal/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente Instrumento Convocatório será afixado em local de costume, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

25.2. E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes do ÓRGÃO GERENCIADOR todos como testemunhas presentes ao ato.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR:05425763840
Assinado de forma digital por ORLANDO CALEFFI JUNIOR:05425763840
Dados: 2025.01.28 14:55:13 -03'00'

Conchal, 27 de janeiro de 2025

**ORLANDO CALEFFI JUNIOR**
**Prefeito municipal**

EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646
Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646
Dados: 2025.01.29 10:33:14 -03'00'

**ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA**
**48.363.518/0001-46**
**Eduardo Henrique Martins**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 388

**ÂNGELA GREGÓRIA PICCOLI**
**Chefe da Divisão de Assistência Social**
**GESTORA**

**VALÉRIA CRISTINA ORSI**
**Assessora do Departamento de Promoção e Assistência Social**
**FISCAL**

**JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE MELO**
**Diretor do Departamento de Educação**
**GESTOR**

**ADRIANO ANTONIO BARRETA**
**Encarregado da Seção Administrativa e Financeira**
**FISCAL**

**JONAS BUENO**
**Chefe da Divisão de Cultura e Turismo**
**GESTOR**

**FLÁVIO SCHER ALVES**
**Encarregado Seção de Turismo e Eventos**
**FISCAL**

**LUIS GUSTAVO STIVAL**
**Encarregado da Seção de Recreação Esportiva**
**GESTOR**

**NELSON SACCHI JUNIOR**
**Chefe da Divisão de Esporte**
**FISCAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 389

**CASSIANA RITA LINDES SILVA**
**Diretora de Gabinete**
**GESTORA**

**ANDRÉ CALEFFI**
**Assessor Geral de Gabinete**
**FISCAL**

**NARA RUBIA BATISTA DA SILVA FISCHER**
**Diretora do Departamento de Rendas**
**GESTORA**

**CAROLINE ROSSI BRAGA**
**Chefe da Divisão de Arrecadação**
**FISCAL**

**KLEBER FERNANDO DE OLIVEIRA TOGNOLI**
**Encarregado da Seção de Apoio Logístico de Comunicação**
**GESTOR**

**GILBERTO CAMARGO BURRIEL CASANOVA**
**Encarregado da Seção de Reciclagem e Aprimoramento da Guarda**
**FISCAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 390

**ANTONIO APARECIDO PELISSARI**
**Diretor Administrativo**
**GESTOR**

**NATHALIA FRANCO CHIAROTTO**
**Chefe Adjunto do Apoio Jurídico**
**FISCAL**

**ALEX CORDEIRO**
**Diretor do Departamento de Serviços Públicos**
**GESTOR**

**ANTONIO MARCOS SEVERINO**
**Oficial de Manutenção e Reparos**
**FISCAL**

**SANTO AUGUSTO PISSINATTI NETO**
**Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento**
**GESTOR**

**MAURO CÉSAR DE ALMEIDA**
**Médico Veterinário**
**FISCAL**

**LAURA SOARES GALDINO**
**Agente de Saúde**
**GESTORA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 391

**ELISANGELA BARTARIM**
**Chefe da Divisão de Transportes de Pacientes**
**FISCAL**

**ANTONIO FRANCISCO BOLLELLA**
**Diretor do Departamento de Obrs**
**GESTOR**

**GILSON JOSÉ GUIDOTTI**
**Engenheiro Civil**
**FISCAL**

**PEDRO BRAZ DE AZEVEDO JUNIOR**
**Chefe da Divisão de Tratamento e Controle de Água**
**GESTOR**

**EDERALDO VIZENTIN PIANCA**
**Chefe da Divisão de Ampliação e manutenção da Rede de Água e Esgoto**
**FISCAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 392

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/24**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.833/24**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:**

1.1. Compreende o objeto deste termo a aquisição de aparelhos de amplificação sonora para atender pacientes com deficiência auditiva, do Departamento de Saúde do Município de Conchal/SP.

1.2. Consoante com as descrições dos objetos a serem adquiridos, atribui-se a esses a natureza de "Bens Comuns", nos termos do Art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/21.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. Considerando a necessidade de aquisição de aparelho de amplificação sonora com o objetivo de atender pacientes de baixa condição socioeconômica, com perda auditiva mista em ambos os ouvidos;

2.2. Considerando que a perda auditiva mista é uma condição que afeta não apenas a sensibilidade do ouvido interno, mas também a transmissão do som pelo ouvido médio, podendo ter um impacto significativo na qualidade de vida do paciente, afetando sua capacidade de comunicação e interação social;

2.3. Considerando que os aparelhos de amplificação sonora individual (AASI) são uma solução eficaz para ajudar a mitigar os efeitos da perda auditiva, proporcionando amplificação sonora personalizada para as necessidades auditivas individuais do paciente. Ao amplificar os sons de forma adequada, os AASI podem melhorar a compreensão da fala, a percepção dos sons do ambiente e, consequentemente, a qualidade de vida do paciente;

2.4. Considerando que a perda auditiva pode levar a sentimentos de isolamento social, ansiedade e depressão, e que, ao fornecer AASI ao paciente, estamos não apenas melhorando sua capacidade de ouvir, mas também promovendo sua integração social e bem-estar psicológico;

2.5. Considerando que, além dos impactos imediatos na qualidade de vida, a falta de tratamento para a perda auditiva pode levar a complicações adicionais, como deterioração da função cognitiva e aumento do risco de demência. A intervenção precoce com AASI pode ajudar a prevenir essas complicações e manter a saúde auditiva do paciente a longo prazo.

**3. DESCRIÇÃO:**

3.1. QUANTITATIVO

| ITEM | Nº LOTE/ MARCA | CLASSIFICAÇÃO DO VEÍCULO | TIPO DE PEÇAS | RESERVA ORÇAMENTÁRIA R$ | PERCENTUAL DE DESCONTO | MARCA/ MODELO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LOTE 1 VOLKSWAGEM | VEÍCULO LEVE | LOTE 1: CATÁLOGO VOLKSWAGEM - PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS E/OU MATERIAIS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR | 220.000,00 | 69,00% | Original/ genuina |
| 02 | LOTE 2 FIAT | VEÍCULO LEVE | LOTE 2: CATÁLOGO FIAT - PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS E/OU MATERIAIS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR | 40.000,00 | 69,00% | Original/ genuina |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 393

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **05** | LOTE 5 FORD | VEÍCULO LEVE | LOTE 5: CATÁLOGO FORD - PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS E/OU MATERIAIS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR | 40.000,00 | 69,00% | Original/ genuina |
| **06** | LOTE 6 TOYOTA | VEÍCULO LEVE | LOTE 6: CATÁLOGO TOYOTA - PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS E/OU MATERIAIS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR | 40.000,00 | 45,00% | Original/ genuina |
| **08** | LOTE 8 RENAULT | VEÍCULO LEVE | LOTE 8: CATÁLOGO RENAULT - PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS E/OU MATERIAIS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR | 40.000,00 | 69,00% | Original/ genuina |
| **09** | LOTE 9 HONDA - MOTOCICLETA | VEÍCULO LEVE | LOTE 9: CATÁLOGO HONDA - MOTOCICLETA - PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS E/OU MATERIAIS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR | 10.000,00 | 30,00% | Original/ genuina |
| **11** | LOTE 11 FIAT | VEÍCULO MÉDIO | LOTE 11: CATÁLOGO FIAT/MÉDIO - PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS E/OU MATERIAIS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR | 140.000,00 | 69,00% | Original/ genuina |
| **12** | LOTE 12 MERCEDEZ BENZ | VEÍCULO MÉDIO | LOTE 12: CATÁLOGO MERCEDEZ BENZ /MÉDIO - PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS - MAIOR % DE | 65.000,00 | 69,00% | Original/ genuina |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.. 394

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS E/OU MATERIAIS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR | | | |
| **13** | LOTE 13 PEUGEOT | VEÍCULO MÉDIO | LOTE 13: CATÁLOGO PEUGEOT /MÉDIO - PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS E/OU MATERIAIS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR | 65.000,00 | 60,00% | Original/ genuina |
| **20** | LOTE 20 NEW HOLLAND | TRATOR/ROLO COMPACTADOR | LOTE 20: CATÁLOGO NEW HOLLAND TL75E E ROLO COMPACTADOR V110PD - PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS E/OU MATERIAIS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR | 30.000,00 | 77,00% | Original/ genuina |
| **21** | LOTE 21 NEW HOLLAND | MÁQUINAS PESADAS | LOTE 21: CATÁLOGO NEW HOLLAND – PÁ CARREGADEIRA 12C, MOTONIVELADORA RG140B, RETROESCAVADEIRA B95B PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS E/OU MATERIAIS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR | 200.000,00 | 78,00% | Original/ genuina |
| **24** | LOTE 24 RANDON | MÁQUINAS PESADAS | LOTE 24: CATÁLOGO RANDON - RK4060 (406B) - PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS E/OU MATERIAIS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR | 30.000,00 | 76,00% | Original/ genuina |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 395

**3.2 DO FORNECIMENTO**

3.2.1. Obrigatoriamente o objeto deste certame deverá ser cotados peças genuínas, originais e paralelas obedecendo os seguintes requisitos:

- Peças genuínas, conforme ABNT NBR – 15.296/2005 e ABNT NBR – 15.832/2010: quando destinados a substituir peças, componentes, acessórios e materiais que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem). São concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substituem. Peças, componentes, acessórios e materiais genuínos passaram pelo controle de qualidade das montadoras e são revendidos em sua rede de concessionárias.
- Peças originais, conforme ABNT NBR – 15.296/2005 e ABNT NBR – 15.832/2010: quando apresentam as mesmas especificações técnicas e características de qualidade dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem). Peças, componentes, acessórios e materiais originais são produzidos pelos mesmos fabricantes que fornecem às montadoras, sendo comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo com o nome do fabricante.
- As peças paralelas: são desenvolvidas por diversas empresas, com especificações idênticas as peças genuínas, como não são homologadas pelas montadoras, geralmente tem um custo reduzido, porém, a qualidade das peças paralelas varia muito entre as fabricantes e tipos de peças. Levando em consideração que a frota municipal é composta por alguns veículos que possuem vários anos de fabricação, surgem dificuldades de se encontrar peças novas e originais e ou/genuínas, ou ainda, muitas vezes, o custo destas inviabiliza o reparo do veículo. Deste modo, é mais viável, econômico e estratégico para o município, que nestes casos utilize peças paralelas, visando a economicidade para a administração e desde que não venham a interferir na segurança do veículo e oferecida garantia. Esta situação deverá ser analisada individualmente pelos responsáveis que utilizam o veículo.

3.2.2. Caberá somente a CONTRATANTE optar pela escolha entre peças originais e genuínas durante a vigência contratual.

3.2.3. O objeto deverá ser novo e sem uso anterior e constar nos catálogos dos fabricantes de veículos, não serão aceitas remanufaturado, usada e ou recondicionados.

3.2.4. A comprovação da qualidade dos produtos fornecidos, bem como dos prazos de atendimento, será realizada pelo Departamento responsável desta municipalidade, a qual caberá avaliar a aceitação das peças e acessórios.

3.2.5. O objeto que estiver em desconformidade com o edital, violados e ou em estado estranho de conservação e apresentação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.6. A CONTRATADA se responsabilizará pela origem e qualidade dos, além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto.

3.2.7. O Município não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições que venham a prejudicar o Departamento requisitante;

3.2.8. A CONTRATADA deverá fornecer orçamento prévio gratuitamente com o percentual mínimo de desconto no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da relação de peças e acessórios a serem adquiridos.

3.2.9. Depois de autorizado o fornecimento, mediante a emissão pela CONTRATANTE da "ORDEM DE FORNECIMENTO", a CONTRATADA deverá realizar a entrega das peças e acessórios no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

3.2.10. Não realizar nenhum fornecimento sem a aprovação do orçamento e da emissão da respectiva "ORDEM DE FORNECIMENTO".

3.2.11. Nos rótulos das embalagens das peças e acessórios deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações:

- Identificação do produto, inclusive a marca/fabricante;
- Nome e endereço do fabricante;
- Composição do produto;
- Data de fabricação e ou validade do produto;
- Peso líquido;
- Número do lote;
- Pais de origem/fabricação.

**4. EXIGÊNCIAS:**

4.1. Cópia autenticada de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

4.2. O objeto a ser entregue deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 396

4.3. A comprovação da qualidade dos produtos fornecidos, bem como dos prazos de atendimento, será realizada pelo Departamento responsável desta municipalidade, a qual caberá avaliar a aceitação do objeto;
4.4. A empresa vencedora não será obrigada a adquirir a assinatura do sistema TRAZ VALOR, no entanto, a referida tabela ficará inacessível após o período de publicação do edital, podendo a empresa obter posteriormente a assinatura para consultas e conferências.
4.5. As empresas participantes deverão apresentar propostas com descontos compatíveis com o mercado, uma vez que os preços serão baseados em valores de mercado praticados por empresas idôneas do mesmo ramo de atividade.
4.6. Ressalta-se que a empresa vencedora deverá honrar o desconto ofertado em sua própria proposta, garantindo a veracidade e a aplicabilidade dos preços apresentados. A não observância deste requisito poderá acarretar em penalidades previstas em edital;
4.7. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
4.8. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o edital.

**5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**
5.1. Recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO pela CONTRATANTE:
5.1.1. A CONTRATADA deve apresentar o orçamento em até 24 (vinte e quatro) horas após o envio da relação de peças feita pela CONTRATANTE;
5.1.2. Seguido de 48 (quarenta e oito) horas para aprovação do orçamento pela CONTRATANTE;
5.1.3. **Caso o orçamento não seja aprovado, o Município realizará a cotação mediante três orçamentos em empresas idôneas do ramo pertinente ao objeto, sendo que a proponente deverá aplicar o mesmo valor igual ao menor dos orçamentos apresentados;**
5.1.4. Em caso de aprovação do orçamento a CONTRATADA deverá entregar a mercadoria em até 10 (dez) dias úteis.

**6. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**
6.1. De Segunda-Feira a Sexta-Feira, exceto Feriados e Ponto Facultativo das 08:30 as 11:00 e 12:30 até as 15:30.
6.2 O Município não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições que venham a prejudicar o Departamento requisitante.
6.3. As entregas serão parceladas durante a vigência.
6.4. Vigência contratual de 12 (doze) meses.

**7. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E ENVIO DAS NOTAS FISCAIS:**
7.1. RUA VISCONDE DE INDAIATUBA, Nº 219 - CENTRO - CONCHAL-SP - CEP: 13835-001 - Referência: Ao lado do Estádio Municipal Vereador Urbano Archangelo - Horário de entrega: 08:30 as 11:00 e 12:30 até as 15:30 - Fone: (19) 3866-4177 - e-mail: pecas@conchal.sp.gov.br e ou em outro endereço designado pelo Departamento competente.

**8. GARANTIA/VALIDADE:**
8.1. A empresa deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela administração.

**9. AMOSTRA:**
- Não.

**10. PESSOAL TÉCNICO:**
- Alex Cordeiro – Chefe da Divisão de Serviços Públicos
- Edvaldo José Carvalho – Mecânico
- Antônio Marcos Severino – Oficial de Manutenção e Reparos

**11. FORMA DE PAGAMENTO:**
11.1. Em até 30 dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada.

**12. RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 397

12.1. As despesas decorrentes correrão por conta das Dotações Orçamentárias dos Elementos relativos ao exercício de 2024, a saber:

12.1.1. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (1493) (1506) - Fundo de Saúde Municipal - Fonte: Tesouro
12.1.2. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (4036) (4226) - Fundo de Saúde Municipal - Fonte: Estadual IGM
12.1.3. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (693) (700) - Oficina Mecânica/Transportes Urbanos - Fonte: Tesouro
12.1.4. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (976) (981) - Serviços Urbanos - Fonte: Tesouro
12.1.5. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (2051) (2061) - Guarda Municipal - Fonte: Tesouro
12.1.6. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (2126) (2132) - Esporte - Fonte: Tesouro
12.1.7. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (631) (641) - Administração Geral - Fonte: Tesouro
12.1.8. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (1861) (1868) - Água e Esgoto - Fonte: Tesouro
12.1.9. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (1916) (1923) - Fundo do Meio Ambiente - Fonte: Tesouro
12.1.10. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (1074) (1083) - Ensino Fundamental - Fonte: Tesouro
12.1.11. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (1254) (1258) - Transporte Escolar - Fonte: Tesouro
12.1.12. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (1260) (1263) - Transporte Escolar - Fonte: Estado
12.1.13. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (1265) (1267) - Transporte Escolar - Fonte: PNATE
12.1.14. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (1269) (1271) - Transporte Escolar - Fonte: QESE
12.1.15. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (1969) (1973) - Agricultura - Fonte: Tesouro
12.1.16. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (1222) (1224) - Ensino Superior e Profissionalizante - Fonte: Tesouro
12.1.17. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (2250) (3372) - Turismo e Eventos - Fonte: Tesouro
12.1.18. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (66) (70) - Secretaria - Fonte: Tesouro
12.1.19. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (854) (858) - Tributação - Fonte: Tesouro
12.1.20. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (140) (3703) -Assistência Comunitária - Fonte: Federal – Básica - BF
12.1.21. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (172) (179) - Assistência Comunitária - Fonte: Tesouro - Básica
12.1.22. Nº .3.90.30.39.00.00 (181) (186) - Assistência Comunitária - Fonte: Estadual - Básica
12.1.23. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (188) (194) - Assistência Comunitária - Fonte: Federal - Básica
12.1.24. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (275) (280) - Assistência Comunitária - Fonte: Tesouro - Especial
12.1.25 Nº 3.3.90.30.39.00.00 (282) (292) - Assistência Comunitária - Fonte: Federal - Especial
12.1.26. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (408) (414) – Criança e Adolescente - Fonte: Tesouro - Básica
12.1.27. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (485) (490) - Criança e Adolescente - Fonte: Tesouro - Especial
12.1.28. Nº 3.3.90.30.39.00.00 (498) (503) - Criança e Adolescente - Fonte: Federal – Especial - Abrigo

**13. ATA REGISTRO DE PREÇOS**:

- Sim

**14. JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS:**

**14.1.** A pesquisa de preços para os itens referidos acima, foi realizada de forma direta com fornecedores, conforme artigo 23, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21, no qual foi cotado com as empresas selecionadas porque elas são conhecidas pela reputação e experiência no mercado. Além disso, oferecem bens que atendem às necessidades específicas do proposto neste Termo de Referência, sendo uma escolha confiável e de qualidade.

**14.2.** Além de escolher utilizar orçamentos de empresas idôneas do mercado, também foi realizada uma busca em ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS de outros municípios para a abertura de licitação de peças automotivas, na qual é justificada pela necessidade de garantir maior precisão e atualização nas informações de preços. Empresas especializadas nesse setor específico possuem conhecimentos técnicos detalhados e estão diretamente inseridas no mercado, o que possibilita o fornecimento de cotações que refletem de maneira mais fiel as variações e tendências de preços atuais.

**14.3.** É importante ressaltar que alguns itens específicos podem não ser encontrados em ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, limitando assim a abrangência e a exatidão das cotações obtidas exclusivamente por esse meio. Dessa forma, a licitação é baseada em dados mais confiáveis e realistas, atendendo aos requisitos específicos do projeto e contribuindo para a transparência e eficiência do processo licitatório.

**15. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO:**

15.1. Ao presente certame optou-se pelo orçamento sigiloso a fim de promover a competitividade da licitação, evitando que as propostas sejam influenciadas pelo valor estimado pela Administração.

15.2. A não divulgação do orçamento incentiva os licitantes a realizarem uma análise mais precisa de seus custos, contribuindo para uma seleção mais eficaz e econômica da contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 398

15.3. É fato que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

15.4. À vista do exposto, o orçamento será revelado apenas após o término da licitação, assegurando a transparência do processo.

**16. ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

16.1 Conforme Anexo I – deste termo de Referência.

**17. RESPONSÁVEL/GESTOR/FISCAL:**

Ciente que o gestor e fiscal irão exercer atividades para controlar, acompanhar e monitorar o cumprimento das obrigações contratuais para assegurar a qualidade da execução do objeto contratado em respeito as cláusulas pactuadas e seus anexos durante toda vigência, que deste já assinam o presente termo, a saber:

17.1. Ângela Gregória Piccoli - Chefe da Divisão de Assistência Social – Gestora
17.1.2. Valéria Cristina Orsi – Assessora do Departamento de Promoção e Assistência Social - Fiscal
17.1.3. José Roberto Ferreira de Melo - Diretor do Departamento de Educação – Gestor
17.1.4. Natalino Alves de Macedo – Chefe da Divisão de Transporte Escolar – Fiscal
17.1.5. Jonas Bueno – Chefe da Divisão de Cultura e Turismo – Gestor
17.1.6. Flávio Scher Alvez – Encarregado Seção Turismo e Eventos – Fiscal
17.1.7. Luis Gustavo Stival – Encarregado da Seção de Recreação Esportiva – Gestor
17.1.8. Nelson Sacchi Junior – Chefe da Divisão de Esportes – Fiscal
17.1.9. Cassiana Rita Lindes Silva – Diretora de Gabinete – Gestora
17.1.10. André Caleffi – Assessor Geral de Gabinete – Fiscal
17.1.11. Nara Rubia Batista da Silva Fischer – Diretora do Departamento de Rendas – Gestora
17.1.12. Caroline Rossi Braga – Chefe da Divisão de Arrecadação – Fiscal
17.1.13. Kleber Fernando de Oliveira Tognoli – Encarregado da Seção de Apoio Logístico de Comunicação – Gestor
17.1.14. Gilberto Camargo Burriel Casanova – Encarregado da Seção de Reciclagem e Aprimoramento da Guarda – Gestor
17.1.15. Antônio Aparecido Pelissari – Diretor do Departamento de Administração – Gestor
17.1.16. Vivair Renato Algarve – Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação – Fiscal
17.1.17. Alex Cordeiro – Diretor do Departamento de Serviços Públicos – Gestor
17.1.18. Antonio Marcos Severino – Oficial de Manutenção e Reparos – Fiscal
17.1.19. Santo Augusto Pissinatti Neto – Diretor do Depto. de Agricultura e Abastecimento– Gestor
17.1.20. Mauro César de Almeida – Médico Veterinário – Fiscal
17.1.21. Laura Soares Galdino – Agente de Saúde - Gestor
17.1.22. Elisangela Bartarim – Chefe da Divisão de Transporte de Pacientes - Fiscal
17.1.23. Antônio Francisco Bollella – Diretor do Departamento de Obras e Planejamento – Gestor
17.1.24. Gilson José Guidotti – Engenheiro Civil – Fiscal
17.1.25. Pedro Braz de Azevedo Junior – Chefe da Divisão de Tratamento e Controle de Água – Gestor
17.1.26. Ederaldo Vizentin Pianca – Chefe da Divisão de Ampliação e Manutenção da Rede de Água e Esgoto - Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 399

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/24**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.833/24**

**ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL**
**CONTRATADA: ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/25**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**
**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Conchal, 27 de janeiro de 2025.

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME;**
**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE;**
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE;**
**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**
Nome: Orlando Caleffi Junior
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 054.257.638.40

Assinatura: ORLANDO CALEFFI JUNIOR:05425763840 Assinado de forma digital por ORLANDO CALEFFI JUNIOR:05425763840 Dados: 2025.01.28 14:55:45 -03'00'

**Pela CONTRATADA:**
Nome: Eduardo Henrique Martins
Cargo: Representante Legal
CPF: 130.481.926-46

Assinatura: EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646 Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646 Dados: 2025.01.29 10:33:43 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 400

**GESTORA**
Angela Gregória Piccoli
Chefe da Divisão de Assistência Social
CPF: 400.765.058-63

Assinatura: _____

**FISCAL**
Valéria Cristina Orsi
Assessora do Departamento de Promoção e Assistência Social
CPF: 275.333.308-46
Assinatura: _____

**GESTORA**
Nome: José Roberto Ferreira de Melo
Cargo: Diretor do Departamento de Educação
CPF:

Assinatura: _____

**FISCAL**
Adriano Antonio Barreta
Encarregado da Seção Administrativa e Financeira
CPF: 300.955.588-10

Assinatura: _____

**GESTOR**
Nome: Jonas Bueno
Cargo: Chefe da Divisão de Cultura e Turismo
CPF:

Assinatura: _____

**FISCAL**
Nome: Flávio Scher Alves
Cargo: Encarregado Seção de Turismo e Eventos
CPF: 283.845.608-38

Assinatura: _____

**GESTOR**
Nome: Luis Gustavo Stival
Cargo: Encarregado da Seção de Recreação Esportiva
CPF: 309.300.998-77

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 401

**FISCAL**
Nome: Nelson Sacchi Junior
Cargo: Chefe da Divisão de Esportes
CPF: 139.576.718-17

Assinatura: _____

**GESTORA**
Cassiana Rita Lindes Silva
Diretora de Gabinete
CPF: 339.059.268-73

Assinatura: _____

**FISCAL**
André Callefi
Assessor Geral de Gabinete
CPF: 267.163.168-50

Assinatura: _____

**GESTORA**
Nara Rubia Batista da Silva Fischer
Diretora do Departamento de Rendas
CPF: 331.829.808-58

Assinatura: _____

**FISCAL**
Caroline Rossi Braga
Chefe da Divisão de Arrecadação
CPF: 276.095.548-63

Assinatura: _____

**GESTOR**
Nome: Kleber Fernando de Oliveira Tognoli
Cargo: Encarregado da Seção de Apoio Logístico de Comunicação
CPF:

Assinatura: _____

**FISCAL**
Nome: Gilberto Camargo Burriel Casanova
Cargo: Encarregado da Seção de Reciclagem e Aprimoramento da Guarda
CPF:

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 402

**GESTOR**
Antônio Aparecido Pelissari
Diretor Administrativo
CPF: 773.306.178-49

Assinatura: _____

**FISCAL**
Nathalia Franco Chiarotto
Chefe Adjunto do Apoio Jurídico
CPF: 413.419.848-85

Assinatura: _____

**GESTOR**
Alex Cordeiro
Diretor do Departamento de Serviços Públicos
CPF: 343.426.028-577

Assinatura: _____

**FISCAL**
Evaldo José de Carvalho
Mecânico
CPF: 168.471.238-69

Assinatura: _____

**GESTOR**
Santo Augusto Pissiniatti Neto
Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento
CPF: 220.008.508-71

Assinatura: _____

**FISCAL**
Mauro César de Almeida
Médico Veterinário
CPF: 171.538.868-26

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 403

**GESTORA**
Laura Soares Galdino
Agente de Saúde
CPF: 376.384.318-39

Assinatura: _____

**FISCAL**
Elisângela Bartarim
Chefe de Divisão da Vigilância em Saúde
CPF: 312.722.538-56

Assinatura: _____

**GESTOR**
Antonio Francisco Bollella
Diretor do Departamento de Obras
CPF: 302.207.618-50

Assinatura: _____

**FISCAL**
Gilson José Guidotti
Engenheiro Civil
CPF: 394.999.118-20
Assinatura: _____

**GESTOR**
Pedro Braz de Azevedo Junior
Chefe da Divisão de Tratamento e Controle de Água
CPF: 302.489.968-51

Assinatura: _____

**FISCAL**
Ederaldo Vizentin Pianca
Chefe da Divisão de Ampliação e manutenção da Rede de Água e Esgoto
CPF: 154.618.398-19

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 464

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/24**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.833/24**

## ANEXO VI - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL**
**CONTRATADA: ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA**
**CNPJ nº 48.363.518/0001-16**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/25**

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total REGISTRADO, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR:05425763840
Assinado de forma digital por ORLANDO CALEFFI JUNIOR:05425763840
Dados: 2025.01.28 14:55:58 -03'00'

Conchal, 27 de janeiro de 2025.

**ORLANDO CALEFFI JUNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646
Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646
Dados: 2025.01.29 10:33:58 -03'00'

**ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA**
**48.363.518/0001-46**
**Eduardo Henrique Martins**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 405

**ÂNGELA GREGÓRIA PICCOLI**
**Chefe da Divisão de Assistência Social**
**GESTORA**

**VALÉRIA CRISTINA ORSI**
**Assessora do Departamento de Promoção e Assistência Social**
**FISCAL**

**JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE MELO**
**Diretor do Departamento de Educação**
**GESTOR**

**ADRIANO ANTONIO BARRETA**
**Encarregado da Seção Administrativa e Financeira**
**FISCAL**

**JONAS BUENO**
**Chefe da Divisão de Cultura e Turismo**
**GESTOR**

**FLÁVIO SCHER ALVES**
**Encarregado Seção de Turismo e Eventos**
**FISCAL**

**LUIS GUSTAVO STIVAL**
**Encarregado da Seção de Recreação Esportiva**
**GESTOR**

**NELSON SACCHI JUNIOR**
**Chefe da Divisão de Esporte**
**FISCAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 406

**CASSIANA RITA LINDES SILVA**
**Diretora de Gabinete**
**GESTORA**

**ANDRÉ CALEFFI**
**Assessor Geral de Gabinete**
**FISCAL**

**NARA RUBIA BATISTA DA SILVA FISCHER**
**Diretora do Departamento de Rendas**
**GESTORA**

**CAROLINE ROSSI BRAGA**
**Chefe da Divisão de Arrecadação**
**FISCAL**

**KLEBER FERNANDO DE OLIVEIRA TOGNOLI**
**Encarregado da Seção de Apoio Logístico de Comunicação**
**GESTOR**

**GILBERTO CAMARGO BURRIEL CASANOVA**
**Encarregado da Seção de Reciclagem e Aprimoramento da Guarda**
**FISCAL**

**ANTONIO APARECIDO PELISSARI**
**Diretor Administrativo**
**GESTOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 407

**NATHALIA FRANCO CHIAROTTO**
**Chefe Adjunto do Apoio Jurídico**
**FISCAL**

**ALEX CORDEIRO**
**Diretor do Departamento de Serviços Públicos**
**GESTOR**

**ANTONIO MARCOS SEVERINO**
**Oficial de Manutenção e Reparos**
**FISCAL**

**SANTO AUGUSTO PISSINATTI NETO**
**Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento**
**GESTOR**

**MAURO CÉSAR DE ALMEIDA**
**Médico Veterinário**
**FISCAL**

**LAURA SOARES GALDINO**
**Agente de Saúde**
**GESTORA**

**ELISANGELA BARTARIM**
**Chefe da Divisão de Transportes de Pacientes**
**FISCAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 498

**ANTONIO FRANCISCO BOLLELLA**
**Diretor do Departamento de Obrs**
**GESTOR**

**GILSON JOSÉ GUIDOTTI**
**Engenheiro Civil**
**FISCAL**

**PEDRO BRAZ DE AZEVEDO JUNIOR**
**Chefe da Divisão de Tratamento e Controle de Água**
**GESTOR**

**EDERALDO VIZENTIN PIANCA**
**Chefe da Divisão de Ampliação e manutenção da Rede de Água e Esgoto**
**FISCAL**

PREFEITURA PATROCÍNIO PAULISTA ADM. 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 409

# ATA Nº 07/2025

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024
## PROCESSO Nº 6067/2024
## VALIDADE: 12 meses

Ao décimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DE PATROCÍNIO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.185/0001-15, situada na Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1.168, representada pelo Senhor Prefeito, Mário Marcelo Carraro Bertelli, e de outro lado à empresa **ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o número 48.363.518/0001-16 e Inscrição Estadual 446.844.600.61, com sede na Rua Passa Quatro, nº 225, Bairro Alto Caiçaras, Cep: 30775-040, Município de Belo Horizonte/MG, E-mail: contatoacgmotorpecas@gmail.com, Telefone: (31) 2528-3376, representada pelo Senhor Eduardo Henrique Martins, portador do RG MG-18.460-517 PC/MG e do CPF 130.481.926-46, residente e domiciliado na Rua Doresópolis, nº 591, Bairro Fernão Dias, Cep: 31910-442, Município de Belo Horizonte/MG, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão de Registro de Preços nº 87/2024**, Ata de julgamento de Preços, e homologada, resolve o registrar o preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO, GENUÍNOS E NOVOS, COM GARANTIA DA FÁBRICA/MONTADORA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO,** a fim de atender as necessidades da Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

| Lote | Marca / Montadora | Quantidade | Unidade | Percentual de desconto |
|---|---|---|---|---|
| **03** | CHEVROLET | **15** | **Unidade** | **79,90%** |
| **04** | CITROEN | **02** | **Unidade** | **71,00%** |
| **05** | FIAT | **13** | **Unidade** | **79,90%** |
| **07** | FORD | **02** | **Unidade** | **79,90%** |
| **10** | HYUNDAI | **01** | **Unidade** | **69,00%** |
| **11** | INTERNATIONAL | **01** | **Unidade** | **72,00%** |
| **12** | JCB | **01** | **Unidade** | **79,90%** |



EDUARDO HENRIQUE MARTINS:130 Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646 Dados: 2025.01.21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 410

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **14** | LS MTRON BRASIL | **01** | **Unidade** | **72,00%** |
| **15** | MASSEY FERGUSON | **04** | **Unidade** | **79,90%** |
| **16** | MERCEDES BENZ | **11** | **Unidade** | **79,90%** |
| **25** | VALTRA | **01** | **Unidade** | **72,00%** |
| **26** | VERMEER | **02** | **Unidade** | **72,00%** |
| **28** | VOLKSWAGEN | **39** | **Unidade** | **82,00%** |

## CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO, GENUÍNOS E NOVOS, COM GARANTIA DA FÁBRICA/MONTADORA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO,** conforme condições constantes do Anexo I, parte integrante e indissociável do edital.

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. **A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Em caso de prorrogação será aplicado o reajuste conforme o IPCA.

## CLÁUSULA III - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

3.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

3.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

3.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

3.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

3.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

3.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

3.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

3.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 411

3.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

3.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

3.1.5 Fraudar a licitação

3.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

3.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

3.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

3.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

3.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

3.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

3.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

3.2.1 Advertência;

3.2.2 Multa;

3.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

3.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

3.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

3.3.2 A peculiaridades do caso concreto

3.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

3.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

3.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.4 A multa será recolhida em percentual de até 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, sem prejuízo das demais penalidades previstas.

3.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

3.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.7 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 42

3.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

3.9 Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da aplicação das sanções impostas, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 2 (dois) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

3.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

## CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 87/2024.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 87/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 87/2024, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Departamento de Gabinete
04.122.0002.2002.0000 – Execução Serviços Administração Gabinete
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**110.000 – Recursos Municipais**

02.02 – Secretaria de Gestão Pública e Planejamento
02.02.01 – Departamento Administrativo
04.122.0004.2032.0000 – Manutenção Gestão Pública e Planejamento
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**110.000 – Recursos Municipais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 413

02.03 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico
02.03.01 – Departamento Agricultura e Meio Ambiente
20.605.0021.2025.0000 – Manutenção Serviços Apoio a Agropecuária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**110.000 – Recursos Municipais**

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.304.0008.2007.0000 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**310.000 – Recursos Municipais**

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.304.0009.2008.0000 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**310.000 – Recursos Municipais**

02.05 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 – Ensino Infantil
12.365.0016.2009.0000 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**213.000 – Recursos Municipais**

02.05 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 – Ensino Infantil
12.365.0016.2043.0000 – Manutenção de Creche
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**212.000 – Recursos Municipais**

02.05 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.02 – Ensino Fundamental
12.361.0011.2010.0000 – Manutenção Serviços Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**220.000 – Recursos Municipais**

02.05 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.03 – Ensino FUNDEB
12.361.0011.2011.0000 – Manutenção Ensino Fundamental FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 414

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**262.000 – Recursos Municipais**

02.05 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.07 – Transporte de Alunos
12.361.0012.2015.0000 – Manutenção Serviços Transporte de Alunos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**220.000 – Recursos Municipais**
**288.000 – Recursos Federais**
**220.003 – Recursos Estaduais**

02.06 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
02.06.01 – Departamento de Inclusão Social e Cidadania
08.244.0005.2019.0000 – Serviços de Assistência e Promoção Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**110.000 – Recursos Municipais**

02.06 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
02.06.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0006.2020.0000 – Apoio à Criança e ao Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**110.000 – Recursos Municipais**

02.06 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
02.06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007.2021.0000 – Serviços Apoio Fundo Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**510.000 – Recursos Municipais**
**500.001 – Recursos Federais**

02.07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
02.07.01 – Departamento de Obras, Engenharia
15.452.0018.2022.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**110.000 – Recursos Municipais**

02.07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
02.07.01 – Departamento de Obras, Engenharia
15.452.0019.2023.0000 – Manutenção dos Serviços de Ruas e Avenidas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.. 415

**110.000 – Recursos Municipais**

02.07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
02.07.01 – Departamento de Obras, Engenharia
17.512.0020.2026.0000 – Manutenção Serviços Água e Esgoto
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**110.000 – Recursos Municipais**

02.07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
02.07.03 – Departamento de Transportes e Frotas
26.782.0022.2024.0000 – Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**110.000 – Recursos Municipais**

## CLÁUSULA V - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DA ENTREGA

5.1 Programação de entrega **Parcelada**, de acordo com as necessidades da Contratante, não ficando essa obrigada a adquirir a totalidade das mercadorias licitadas, sendo que o prazo de entrega será de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da solicitação da Contratante.
5.2 O objeto licitado deverá ser entregue no **Almoxarifado,** sito a Rua Praça Nossa Senhora do Patrocínio, nº 1168, Centro, Patrocínio Paulista, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

## CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado até o 20º (vigésimo) dia útil, do mês subsequente à entrega da peça, após a apresentação da nota fiscal, que deverá ser enviada para o e-mail compras@patrociniopaulista.sp.gov.br, na qual deve conter na sua descrição o número do contrato e do processo licitatório, devidamente validado pelo Gestor do Contrato, o senhor **Tailan da Silva, Diretor de Frotas.** Juntamente com a nota fiscal a Contratada deverá apresentar ainda planilha assinada pelo fiscal do contrato, o senhor **Reginaldo Silva Terra, Assessor de Controle e Fiscalização de Frotas,** na qual fique comprovada a entrega das peças e, ainda, a comprovação do valor dos itens na tabela utilizada, demonstrando, assim, a aplicação do percentual de desconto ofertado ao município, dessa forma, demonstrando estar mantendo as condições de habilitação, e o cumprimento da legislação de regência, conforme declaração apresentada no certame.
6.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, CNPJ n.º 45.318.185/0001-15;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 416

6.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**Dados bancários de acordo com CNPJ da empresa:**
**Banco: Brasil**
**Agência: 3495-9**
**Conta corrente: 47644-7**

## CLÁUSULA VII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços, bem como a emissão das ordens de fornecimento serão autorizadas, conforme a necessidade.

## CLÁUSULA VIII – DA GARANTIA DOS BENS/SERVIÇOS

8.1. Os produtos deverão possuir as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original (ABNT NBR 15296), com garantia da fábrica/montadora, ou similares de primeira linha, para veículos leves e pesados, pertecentes à frota do Município.
8.2. A Contratada deverá comprovar que as peças automotivas, acessórios e componentes de reposição são de Empresas produtoras homologadas ou aprovadas pelas montadoras dos veículos, além de ter registro junto ao INMETRO.

## CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

**A CONTRATADA** se obriga a:

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Fornecer os produtos, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
9.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 417

9.4. Substituir ou recuperar o produto que, após a entrega e aceite, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a partir da ciência da rejeição.
Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9.5. Cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes ("Lei Federal nº 13.709/2018"), no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito do CONTRATANTE no tratamento de dados pessoais.

**A CONTRATANTE** se obriga a:

9.6. Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência;
9.7. Permitir acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para a entrega do material;
9.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
9.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;
9.10. Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhadas das documentações exigidas;
9.11. Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência;
9.12. Notificar a Empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue/serviço prestado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
9.13. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;
9.14. Solicitar, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por meio da fiscalização da execução dos contratos.
9.15. Decidir, na condição de controlador, quaisquer questões referentes ao tratamento de dados pessoais que surgirem no decorrer deste contrato, no âmbito da Lei Federal 13.709, de 14 agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

## CLÁUSULA X – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Considera-se extinto o contrato quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 418

10.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
10.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
10.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
10.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
10.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
10.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
10.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
10.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
10.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
10.6.3. Indenizações e multas.
10.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 87/2024 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.
11.2. Fica designado o senhor **Tailan da Silva, Diretor de Frotas**, como gestor do contrato e o senhor **Reginaldo Silva Terra, Assessor de Controle e Fiscalização de Frotas** como fiscal do contrato.
11.3. A comunicação entre contratante e contratada, incluindo notas de empenho, pedidos, comunicados, notificações e todas as demais se dará por meio eletrônico, com a utilização de e-mail, sendo esse reconhecido como meio oficial de comunicação.
11.3.1. Para o cumprimento do disposto no item 10.3 será utilizado o e-mail da contratada informado na proposta de preços, sendo que ocorrendo alteração essa deverá ser comunicada imediatamente à contratante, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 419

11.4. No caso de falecimento, ficam os herdeiros legítimos obrigados a assumirem as obrigações deste contrato a bem do interesse público, observadas as normas pertinentes à sucessão hereditária previstas nos artigos 1784 e seguintes da lei 10.406/2002 (código civil).
11.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.045 de 20 de outubro de 2.005, Decreto Municipal nº 2.393, de 14 de outubro de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio Paulista/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Patrocínio Paulista/SP, 17 de janeiro de 2025.

MARIO MARCELO CARRARO BERTELLI:38799802848
Assinado de forma digital por MARIO MARCELO CARRARO BERTELLI:38799802848 Dados: 2025.01.21 15:59:50 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCINIO PAULISTA
Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito
CONTRATANTE

EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646
Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646 Dados: 2025.01.21 14:25:13 -03'00'

ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Eduardo Henrique Martins
RG MG-18.460-517 PC/MG - CPF 130.481.926-46
CONTRATADA

TESTEMUNHA

1)_____ 2)_____

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 470

## Diligencia para apuração de valores

PROCESSO Nº 006/2025
PREGÃO PRESENCIAL 003/2025
MAIOR DESCONTO TABELA / LOTE
REGISTRO DE PREÇO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

Inicialmente para abertura do processo licitatório, foi realizado 03 (três) cotações de preços onde foi apurado a seguinte media citada no Termo de Referencia do edital:

| Lote | Descrição | VALOR DESCONTO |
|---|---|---|
| 01 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA | 7,1% |
| 02 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA | 4,43% |
| 03 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a CILIA | 4,43% |
| 04 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR. | 4,43% |

Ao realizar o certame, foram classificados os seguintes valores:

Lote 01 = 81,20%

Lote 02 = 85%

Lote 03 = 87%

Lote 04 = 87%

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 471

Diante dos valores ofertados, pedimos as empresas classificadas para apresentação de declaração de exequibilidade onde foi atendido.

Para conferencia dos valores, realizamos diligencia de valores ficando o seguinte:

**Prefeitura de Silverania MG:**

Termo de Referencia Processo Licitatório nº 005/2025:

| Grupo de Itens (Lote) | Especificação | Unid. | Valor Hora | Valor Total Estimado para Gasto | Percentual Mínimo de Desconto no Lote |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Prestação de serviços **mecânicos** (mão – de – obra) em geral em **Veículos Leves** (Carros, fornecimento de peças. | Hora | 83,13 | 184.034,50 | 17,00% |
| | | Fornecimento de Peças Originais ou Genuínas | Referência peças: tabelas das montadoras/fabricantes, CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR ou outro similar ou superior. | | |
| **Grupo de Itens (Lote)** | **Especificação** | **Unid.** | **Valor Hora** | **Valor Total Estimado para Gasto** | **Percentual Mínimo de Desconto no Lote** |
| 04 | Prestação de serviços **elétricos** (mão – de – obra) em geral em **Veículos Leves** (Carros, fornecimento de peças. | Hora | 86 33 | 60.107,75 | 20,16% |
| | | Fornecimento de Peças Originais ou Genuínas | Referência peças: tabelas das montadoras/fabricantes, CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR ou outro similar ou superior. | | |
| **Grupo de Itens (Lote)** | **Especificação** | **Unid.** | **Valor Hora** | **Valor Total Estimado para Gasto** | **Percentual Mínimo de Desconto no Lote** |
| 05 | Prestação de serviços **mecânicos** (mão – de – obra) em geral em **veículos médios (micro-ônibus),** | Hora | 108,89 | 92.111,50 | 12,67% |
| | | Fornecimento de Peças Originais ou Genuínas | Referência peças: tabelas das montadoras/fabricantes, CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR ou outro similar ou superior. | | |
| **Grupo de Itens (Lote)** | **Especificação** | **Unid.** | **Valor Hora** | **Valor Total Estimado para Gasto** | **Percentual Mínimo de Desconto no Lote** |
| | Prestação de serviços | Hora | 115,00 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 422

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 06 | **elétricos** (mão – de – obra) em geral em **veículos médios (micro-ônibus),** | Fornecimento de Peças Originais ou Genuínas | Referência peças: tabelas das montadoras/fabricantes, CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR ou outro similar ou superior. | 52.300,00 | 22,84% |
| **Grupo de Itens (Lote)** | **Especificação** | **Unid.** | **Valor Hora** | **Valor Total Estimado para Gasto** | **Percentual Mínimo de Desconto no Lote** |
| 07 | Prestação de serviços **mecânicos** (mão – de – obra) em geral em **Veículos Pesados (Caminhões E Ônibus),** com fornecimento de peças. | Hora | 158 10 | 300.670,00 | 19,06% |
| | | Fornecimento de Peças Originais ou Genuínas | Referência peças: tabelas das montadoras/fabricantes, CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR ou outro similar ou superior. | | |
| **Grupo de Itens (Lote)** | **Especificação** | **Unid.** | **Valor Hora** | **Valor Total Estimado para Gasto** | **Percentual Mínimo de Desconto no Lote** |
| 08 | Prestação de serviços **elétricos** (mão – de – obra) em geral em **Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus),** com fornecimento de peças. | Hora | 146,67 | 94.334,00 | 22,15% |
| | | Fornecimento de Peças Originais ou Genuínas | Referência peças: tabelas das montadoras/fabricantes, CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR ou outro similar ou superior. | | |
| **Grupo de Itens (Lote)** | **Especificação** | **Unid.** | **Valor Hora** | **Valor Total Estimado para Gasto** | **Percentual Mínimo de Desconto no Lote** |
| 09 | Prestação de serviços **mecânicos** (mão – de – obra) em geral em **Máquinas Pesadas (Trator,** fornecimento de peças. | Hora | 220,03 | 476.024,00 | 13,43% |
| | | Fornecimento de Peças Originais ou Genuínas | Referência peças: tabelas das montadoras/fabricantes, CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR ou outro similar ou superior. | | |
| **Grupo de Itens (Lote)** | **Especificação** | **Unid.** | **Valor Hora** | **Valor Total Estimado para Gasto** | **Percentual Mínimo de Desconto no Lote** |
| 10 | | Hora | 191 33 | 83.699 50 | 18 39% |
| | Prestação de serviços **elétricos** (mão – de – obra) em geral em **Máquinas Pesadas (Trator, Retro Escavadeira, Motoniveladora),** fornecimento de peças. | Fornecimento de Peças Originais ou Genuínas | Referência peças: tabelas das montadoras/fabricantes, CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR ou outro similar ou superior. | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 493

**Prefeitura Bras Pires MG:**

Ata Registro de preço 092/2024

| | | LOTE 5: VEÍCULOS LEVES | Percentual MÉDIO de desconto |
|---|---|---|---|
| 1 | 26 | FORNECIMENTO DE ACESSORIOS ORIGINAIS , FUNILARIA E PINTURA, PARA VEÍCULOS LEVES ATÉ 3500 KG . - AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS, FUNILARIA E PINTURA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR | 25% |
| 2 | 30 | FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA, ORIGINAIS , PARA VEÍCULOS ABAIXO DE 3500 KG . - AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | 25% |
| 3 | 36 | FORNECIMENTO DE PEÇAS HIDRAULICAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS ABAIXO DE 3500 KG. - AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | 24,01% |
| 4 | 23 | FORNECIMENTO DE PEÇAS MECANICAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES ATÉ 3500 KG . - AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | 25% |

Ata Registro de Preço 093/2024

| | | LOTE 4: VEÍCULOS PESADOS | Percentual MÉDIO de desconto. |
|---|---|---|---|
| 1 | 27 | FORNECIMENTO DE ACESSORIOS, ORIGINAIS , FUNILARIA E PINTURA, PARA VEÍCULOS ACIMA DE 3500 KG . - FORNECIMENTO DE ACESSORIOS ORIGINAIS , FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS ACIMA DE 3500 KG. | 21% |
| 2 | 29 | FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS ACIMA DE 3500 KG . - AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | 26% |
| 3 | 37 | FORNECIMENTO DE PEÇAS HIDRAULICAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS ACIMA DE 3500 KG. - AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | 25% |
| 4 | 24 | FORNECIMENTO DE PEÇAS MECANICAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS ACIMA DE 3500 KG . - AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | 25% |

Ata Registro e Preço 095/2024

| Nº Item | Cód. | Descrição | Percentual MÉDIO de desconto |
|---|---|---|---|
| | | LOTE 1: FERRAMENTAS ELÉTRICAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 424

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | 34 | FORNECIMENTO DE ACESSORIOS ORIGINAIS , FUNILARIA E PINTURA PARA EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. - FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | 7% |
| 2 | 32 | FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA, ORIGINAIS , PARA EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. - AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | 7% |
| 3 | 38 | FORNECIMENTO DE PEÇAS HIDRAULICAS ORIGINAIS PARA EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - AQUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | 7% |
| 4 | 33 | FORNECIMENTO DE PEÇAS MECANICAS ORIGINAIS PARA EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, - AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | 7% |
| | | **LOTE 2: MÁQUINAS PESADAS** | |
| 1 | 28 | FORNECIMENTO DE ACESSORIOS ORIGINAIS , FUNILARIA E PINTURA, PARA MAQUINAS . - AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS, FUNILARIA E PINTURA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | 7% |

**Prefeitura Senador Firmino MG:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

**Lote 6 - Lote 6**

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE SOB MAIOR DESCONTO NA TABELA/CATÁLAGO DO FRABICANTE. (VEÍCULOS ATÉ 3.500 KG) | - | 1,0000 | - | 400.000,00 | 45,01 |
| | | | | | **Total Lote: R$ 400.000,00** | |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024

**Lote 4 - Lote 4**

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA | - | 1,0000 | - | 350.000,00 | 5% |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 475

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | LINHA PESADA SOB MAIOR DESCONTO NA TABELA/CATÁLAGO DO FRABICANTE. | | | | | |
| | | | | | | **Total Lote: R$ 350.000,00** |

**Prefeitura Matias Barbosa MG**

Ata Registro de Preço - Processo Licitatório nº 035/2025

| Descritivo | Empresa / Desconto |
|---|---|
| **Lote 01** - Peças originais, peças genuínas, acessórios elubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos **VEÍCULOS LEVES** integrantes da frota da Prefeitura do Município de Matias Barbosa, MG, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I- Características do Objeto, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela **AUDATEX.** | Minas Freio Distribuição e Comercio<br>78% |
| **LOTE 02** - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos **VEÍCULOS MÉDIOS** integrantes da frota doMunicípio de Matias Barbosa, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo I, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela **AUDATEX.** | Auto Peças JF<br>78% |
| **Lote 03** - Peças originais, peças genuínas, acessórios elubrificantes diversos, a serem utilizados na manutenção dos **VEÍCULOS PESADOS** integrantes da frota do Município de Matias Barbosa, MG, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I- Características do Objeto, tendo como critério de julgamento o maior percentualde desconto sobre a Tabela **AUDATEX.** | jf Auto Diesel Eireli<br>78% |
| **Lote 04** - Peças originais, peças genuínas, acessórios elubrificantes diversos, a serem utilizados na manutenção de **MÁQUINAS E TRATORES** integrantes da frota do Município de Matias Barbosa, MG, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I- Características do Objeto, tendo como critério de julgamento o maior percentualde desconto sobre a Tabela **AUDATEX.** | Tratoragri Comercio de Peças Ltda<br>78% |

**PNCP Edital nº 11/2025**

Veículos Leves: 7,75%

Veículos Médios 7,75%

Veículos Pesados 8%

Maquinas 8%

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 476

Diante aos valores apurados, encaminho para assessoria para o devido parecer jurídico onde, essa diligencia deverá ser publicado e aberto prazo para recurso.

Dores do Turvo MG 04 de fevereiro de 2025

Edmar Antônio Venâncio

Pregoeiro

# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 417

**EDITAL DE LICITAÇÃO nº 01/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2025**

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Silveirânia, situada na Rua Araújo Ferreira, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de Silveirânia – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, **para registro de preços**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MAIOR DESCONTO**, pelo modo de disputa **ABERTO**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.154/2023, Decreto Municipal nº 2.147/2023 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

**Recebimento das Propostas: das 08h do dia 18/01/2025 às 08 horas e 55 minutos do dia 31/01/2025;**

**Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09 horas do dia 31/01/2025, no endereço eletrônico https://silveirania.licitapp.com.br//, horário de Brasília - DF.**

**Licitação com participação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) nos grupos de itens nº 01, 02, 04 e 06 e de ampla concorrência nos demais grupos de itens.**

## DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas, equipamentos e implementos, pertencentes à frota municipal, incluso o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais constantes nas tabelas das montadoras/fabricantes, com a opção de utilizar o software de orçamento eletrônico CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR, ou outro similar ou superior**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupo de itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupo de itens forem de seu interesse.

## DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 478

## ANEXO I
## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas, equipamentos e implementos, pertencentes à frota municipal, incluso o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais constantes nas tabelas das montadoras/fabricantes, com a opção de utilizar o software de orçamento eletrônico CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR, ou outro similar ou superior, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Grupo de Itens (Lote) | Especificação | Unid. | Valor Hora | Valor Total Estimado para Gasto | Percentual Mínimo de Desconto no Lote |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviços **mecânicos** (mão – de – obra) em geral em **motocicleta**, com fornecimento de peças. | Hora | 79,67 | 33.950,50 | 20,33% |
| | | Fornecimento de Peças Originais ou Genuínas | Referência peças: tabelas das montadoras/fabricantes, CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR ou outro similar ou superior. | | |
| **Grupo de Itens (Lote)** | **Especificação** | **Unid.** | **Valor Hora** | **Valor Total Estimado para Gasto** | **Percentual Mínimo de Desconto no Lote** |
| 02 | Prestação de serviços **elétricos** em geral em **motocicleta**, com fornecimento de peças. | Hora | 78,00 | 15.360,00 | 20,33% |
| | | Fornecimento de Peças Originais ou Genuínas | Referência peças: tabelas das montadoras/fabricantes, CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR ou outro similar ou superior. | | |
| **Grupo de Itens (Lote)** | **Especificação** | **Unid.** | **Valor Hora** | **Valor Total Estimado para Gasto** | **Percentual Mínimo de Desconto no Lote** |
| 03 | Prestação de serviços **mecânicos** (mão – de – obra) em geral em **Veículos Leves** (Carros, Ambulância, Caminhonete), com fornecimento de peças. | Hora | 83,13 | 184.034,50 | 17,00% |
| | | Fornecimento de Peças Originais ou Genuínas | Referência peças: tabelas das montadoras/fabricantes, CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR ou outro similar ou superior. | | |
| **Grupo de Itens (Lote)** | **Especificação** | **Unid.** | **Valor Hora** | **Valor Total Estimado para Gasto** | **Percentual Mínimo de Desconto no Lote** |
| 04 | Prestação de serviços **elétricos** (mão – de – obra) em geral em **Veículos Leves** (Carros, Ambulância, Caminhonete), com fornecimento de peças. | Hora | 86,33 | 60.107,75 | 20,16% |
| | | Fornecimento de Peças Originais ou Genuínas | Referência peças: tabelas das montadoras/fabricantes, CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR ou outro similar ou superior. | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.. 439

| Grupo de Itens (Lote) | Especificação | Unid. | Valor Hora | Valor Total Estimado para Gasto | Percentual Mínimo de Desconto no Lote |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Prestação de serviços **mecânicos** (mão – de – obra) em geral em **veículos médios (micro-ônibus)**, com fornecimento de peças. | Hora<br>Fornecimento de Peças Originais ou Genuínas | 108,89<br>Referência peças: tabelas das montadoras/fabricantes, CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR ou outro similar ou superior. | 92.111,50 | 12,67% |
| **Grupo de Itens (Lote)** | **Especificação** | **Unid.** | **Valor Hora** | **Valor Total Estimado para Gasto** | **Percentual Mínimo de Desconto no Lote** |
| 06 | Prestação de serviços **elétricos** (mão – de – obra) em geral em **veículos médios (micro-ônibus)**, com fornecimento de peças. | Hora<br>Fornecimento de Peças Originais ou Genuínas | 115,00<br>Referência peças: tabelas das montadoras/fabricantes, CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR ou outro similar ou superior. | 52.300,00 | 22,84% |
| **Grupo de Itens (Lote)** | **Especificação** | **Unid.** | **Valor Hora** | **Valor Total Estimado para Gasto** | **Percentual Mínimo de Desconto no Lote** |
| 07 | Prestação de serviços **mecânicos** (mão – de – obra) em geral em **Veículos Pesados (Caminhões E Ônibus)**, com fornecimento de peças. | Hora<br>Fornecimento de Peças Originais ou Genuínas | 158,10<br>Referência peças: tabelas das montadoras/fabricantes, CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR ou outro similar ou superior. | 300.670,00 | 19,06% |
| **Grupo de Itens (Lote)** | **Especificação** | **Unid.** | **Valor Hora** | **Valor Total Estimado para Gasto** | **Percentual Mínimo de Desconto no Lote** |
| 08 | Prestação de serviços **elétricos** (mão – de – obra) em geral em **Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus)**, com fornecimento de peças. | Hora<br>Fornecimento de Peças Originais ou Genuínas | 146,67<br>Referência peças: tabelas das montadoras/fabricantes, CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR ou outro similar ou superior. | 94.334,00 | 22,15% |
| **Grupo de Itens (Lote)** | **Especificação** | **Unid.** | **Valor Hora** | **Valor Total Estimado para Gasto** | **Percentual Mínimo de Desconto no Lote** |
| 09 | Prestação de serviços **mecânicos** (mão – de – obra) em geral em **Máquinas Pesadas (Trator, Retro Escavadeira, Motoniveladora)**, com fornecimento de peças. | Hora<br>Fornecimento de Peças Originais ou Genuínas | 220,03<br>Referência peças: tabelas das montadoras/fabricantes, CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR ou outro similar ou superior. | 476.024,00 | 13,43% |
| **Grupo de Itens (Lote)** | **Especificação** | **Unid.** | **Valor Hora** | **Valor Total Estimado para Gasto** | **Percentual Mínimo de Desconto no Lote** |
| 10 | | Hora | 191,33 | 83.699,50 | 18,39% |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 430

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Prestação de serviços **elétricos** (mão – de – obra) em geral em **Máquinas Pesadas (Trator, Retro Escavadeira, Motoniveladora)**, com fornecimento de peças. | Fornecimento de Peças Originais ou Genuínas | Referência peças: tabelas das montadoras/fabricantes, CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR ou outro similar ou superior. | | |
| **Grupo de Itens (Lote)** | **Especificação** | **Unid.** | **Valor Hora** | **Valor Total Estimado para Gasto** | **Percentual Mínimo de Desconto no Lote** |
| 11 | Prestação de serviços **mecânicos** (mão – de – obra) em geral em **Equipamentos e Implementos (Grade Aradora, Colhedora de Forragens, Batedeira de Cereais, Arado, Bauner, Plantadeira, Roçadeira, Motosserras, Pulverizador, Carreta Agrícola e Outros)**, com fornecimento de peças. | Hora | 174,05 | 168.322,50 | 27,72% |
| | | Fornecimento de Peças Originais ou Genuínas | Referência peças: tabelas das montadoras/fabricantes, CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR ou outro similar ou superior. | | |

** Os valores totais estimados para gasto foram estipulados com base na série histórica de manutenções, como também, no levantamento por parte dos setores competentes das demandas já existentes de veículos, máquinas, equipamentos e implementos com necessidade de reparos.*

1.2. Fica estabelecido que o percentual de desconto ofertado pelo licitante no Grupo de Itens (Lote) será aplicado de maneira unificada, abrangendo tanto o item relacionado à mão de obra quanto ao fornecimento de peças.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

# MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES
# ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 431

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 92/2024**

Ref. **Processo Administrativo nº. 123/2024 - Pregão Eletrônico nº. 60/2024.**

**O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, com sede na Praça Capitão Vilela, 10, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.272/0001-37, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Domingos Rivelli Teixeira Nogueira,** brasileiro, casado, portador do RG nº MG[redacted] SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº[redacted], residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 123/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº. 175/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR REGISTRADO: AUTO PEÇAS DA PONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.527.936/0001-87, com sede na rua[redacted], centro, em Senador Firmino/MG, CEP 36.540-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MAURO CARNEIRO FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 23/03/1963, natural de Senador Firmino/MG, portador da carteira de identidade com RG nº[redacted]3, residente e domiciliado na rua[redacted]1, centro, em Senador Firmino/MG, CEP 36.540-000.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LEVES ABAIXO DE 3500 KG, VEÍCULOS PESADOS ACIMA DE 3500 KG, MÁQUINAS, MOTOCICLETAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 60/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 437

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | LOTE 5: VEÍCULOS LEVES | Percentual MÉDIO de desconto |
|---|---|---|---|
| 1 | 26 | FORNECIMENTO DE ACESSORIOS ORIGINAIS , FUNILARIA E PINTURA, PARA VEÍCULOS LEVES ATÉ 3500 KG . - AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS, FUNILARIA E PINTURA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR | **25%** |
| 2 | 30 | FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA, ORIGINAIS , PARA VEÍCULOS ABAIXO DE 3500 KG . - AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | **25%** |
| 3 | 36 | FORNECIMENTO DE PEÇAS HIDRAULICAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS ABAIXO DE 3500 KG. - AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | **24,01%** |
| 4 | 23 | FORNECIMENTO DE PEÇAS MECANICAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES ATÉ 3500 KG . - AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | **25%** |
| 5 | 56 | MAO DE OBRA EM ACESSORIOS, FUNILARIA E PINTURA, ABAIXO DE 3500 KG. - SERVICOS EM ACESSORIOS, FUNILARIA E PINTURA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | **25%** |
| 6 | 61 | MÃO DE OBRA HIDRAULICA, PARA VEICULOS LEVES ABAIXO DE 3500 KG. - SERVIÇOS HIDRAULICOS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | **25%** |
| 7 | 44 | MÃO DE OBRA MECANICA PARA VEÍCULOS ABAIXO DE 3500 KG - SERVIÇOS MECANICOS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR | **25%** |
| 8 | 51 | MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA PARA VEICULOS LEVES ABAIXO DE 3500 KG - SERVIÇOS ELETRICOS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR | **25%** |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Brás Pires-MG.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

# MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES
# ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 433

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 93/2024**

Ref. **Processo Administrativo nº. 123/2024 - Pregão Eletrônico nº. 60/2024.**

**O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, com sede na Praça Capitão Vilela, 10, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.272/0001-37, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Domingos Rivelli Teixeira Nogueira,** brasileiro, casado, portador do RG nº MG [redacted] SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 123/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº. 175/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR REGISTRADO: CARLOS DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.788/0001-09, com sede na [redacted] Ubá/MG, CEP 36.500-001, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 21/11/1958, natural de Ubá/MG, portador da carteira de identidade com RG nº M-[redacted] (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na rua [redacted], em Ubá/MG, CEP 36.500-000

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LEVES ABAIXO DE 3500 KG, VEÍCULOS PESADOS ACIMA DE 3500 KG, MÁQUINAS, MOTOCICLETAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 60/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 434

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | LOTE 1: VEÍCULOS PESADOS | Percentual MÉDIO de desconto. |
|---|---|---|---|
| 1 | 27 | FORNECIMENTO DE ACESSORIOS, ORIGINAIS , FUNILARIA E PINTURA, PARA VEÍCULOS ACIMA DE 3500 KG . - FORNECIMENTO DE ACESSORIOS ORIGINAIS , FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS ACIMA DE 3500 KG. | 21% |
| 2 | 29 | FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS ACIMA DE 3500 KG . - AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | 26% |
| 3 | 37 | FORNECIMENTO DE PEÇAS HIDRAULICAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS ACIMA DE 3500 KG. - AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | 25% |
| 4 | 24 | FORNECIMENTO DE PEÇAS MECANICAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS ACIMA DE 3500 KG . - AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | 25% |
| 5 | 55 | MAO DE OBRA EM ACESSORIOS, FUNILARIA E PINTURA, PARA VEÍCULOS PESADOS ACIMA DE 3500 KG. - MAO DE OBRA EM ACESSORIOS, FUNILARIA E PINTURA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | 21% |
| 6 | 60 | MÃO DE OBRA HIDRAULICA, PARA VEICULOS PESADOS ACIMA DE 3500 KG. - SERVIÇOS HIDRAULICOS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | 21,26% |
| 7 | 45 | MÃO DE OBRA MECANICA PARA VEÍCULOS ACIMA DE 3500KG. - SERVIÇOS MECANICOS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | 22% |
| 8 | 52 | MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA PARA VEICULOS PESADOS ACIMA DE 3500 KG - SERVIÇOS ELÉTRICOS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | 22% |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Brás Pires-MG.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

# MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES
# ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 435

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 95/2024**

Ref. **Processo Administrativo nº. 123/2024 - Pregão Eletrônico nº. 60/2024.**

**O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, com sede na Praça Capitão Vilela, 10, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.272/0001-37, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Domingos Rivelli Teixeira Nogueira,** brasileiro, casado, portador do RG nº MG.[redacted]SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº[redacted] residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 123/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº. 175/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR REGISTRADO: TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.640.129/0001-52, com sede na rua[redacted]em Ubá/MG, CEP 36.500-000, neste ato representada pelo Sr. **SANDRO CATALDO DA MOTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade com RG nº M[redacted](SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº[redacted] residente e domiciliado na rua[redacted]em Ubá/MG, CEP 36.500-000.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LEVES ABAIXO DE 3500 KG, VEÍCULOS PESADOS ACIMA DE 3500 KG, MÁQUINAS, MOTOCICLETAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 60/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 436

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Nº Item | Cód. | Descrição | Percentual MÉDIO de desconto |
|---|---|---|---|
| | | **LOTE 1: FERRAMENTAS ELÉTRICAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** | |
| 1 | 34 | FORNECIMENTO DE ACESSORIOS ORIGINAIS , FUNILARIA E PINTURA PARA EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. - FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | **7%** |
| 2 | 32 | FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA, ORIGINAIS , PARA EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. - AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | **7%** |
| 3 | 38 | FORNECIMENTO DE PEÇAS HIDRAULICAS ORIGINAIS PARA EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - AQUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | **7%** |
| 4 | 33 | FORNECIMENTO DE PEÇAS MECANICAS ORIGINAIS PARA EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, - AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | **7%** |
| 5 | 57 | MAO DE OBRA EM ACESSORIOS, FUNILARIA E PINTURA, PARA EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. - SERVIÇOS EM ACESSORIOS, PINTURA E FUNILARIA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | **7%** |
| 6 | 62 | MÃO DE OBRA HIDRAULICA PARA EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - SERVIÇOS HIDRAULICOS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | **7%** |
| 7 | 47 | MÃO DE OBRA MECANICA PARA EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. - SERVIÇOS MECANICOS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | **7%** |
| 8 | 50 | MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA PARA EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. - SERVIÇOS ELÉTRICOS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | **7%** |
| | | **LOTE 2: MÁQUINAS PESADAS** | |
| 1 | 28 | FORNECIMENTO DE ACESSORIOS ORIGINAIS , FUNILARIA E PINTURA, PARA MAQUINAS . - AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS, FUNILARIA E PINTURA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | **7%** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 437

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | 31 | FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA, ORIGINAIS , PARA MAQUINAS. - AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | 7% |
| 3 | 35 | FORNECIMENTO DE PEÇAS HIDRAULICAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS PESADAS - AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR | 7% |
| 4 | 25 | FORNECIMENTO DE PEÇAS MECANICAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS PESADAS - AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR | 7% |
| 5 | 59 | MÃO DE OBRA HIDRAULICA, PARA MAQUINAS. - SERVIÇOS HIDRAULICOS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | 7% |
| 6 | 43 | MÃO DE OBRA MECANICA PARA MAQUINAS PESADAS - SERVICOS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | 7% |
| 7 | 49 | MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA PARA MAQUINAS. - SERVIÇOS ELÉTRICOS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | 7% |
| 8 | 54 | MAO DE OBRA EM ACESSORIOS, FUNILARIA E PINTURA, PARA MÁQUINAS. - SERVIÇOS DE ACESSORIOS, FUNILARIA E PINTURA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR. | 7% |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Brás Pires-MG.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Termo de Referência.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO E A EMPRESA EDUARDA CABRAL FERNANDES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 436

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 023/2024**

**O MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: n° 18.128.231/0001-40, com sede na Praça Raimundo Carneiro nº 48, Centro, Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR WILLIAM FERNANDES MUSSI,** portador da matrícula funcional nº 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 23/2024, processo administrativo n.º 62/2024, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA EDUARDA CABRAL FERNANDES,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 56.948.703/0001-09, sediada na Rua Dona Neguinha Flores, nº 45, Centro, Senador Firmino/MG, CEP:36.540-000 E-MAIL:mecanicafernandes@gmail.com, TELEFONE: 32-3536-1430, neste ato representado pela **SENHORITA EDUARDA CABRAL FERNANDES,** nacionalidade brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Motorista n.º MG 22114214 PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º 151.998.856-77, residente e domiciliada na Rua Antônio Brás, nº 579, Centro, Senador Firmino/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 23/2024, Processo Licitatório nº 62/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstasno Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais nº 04/2024 e nº 121/2024e em conformidade com as disposiçõesa seguir:

**1 - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para de empresa habilitada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças originais e/ou genuínas para veículos leves e máquinas da frota municipal. O fornecimento terá como fonte de consulta o sistema AUDATEX.

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor: EDUARDA CABRAL FERNANDES** **Total lotes de itens e serviços R$ 435.135,26**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 439

**Lote 3 - Lote 3**

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | SERVIÇOS - SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS EM VEÍCULOS ABAIXO DE 3500KG. | HRS | 1.150,0000 | 30,5524 | 35.135,26 |
| | | | | | **Total Lote: R$ 35.135,26** |

**Lote 6 - Lote 6**

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE SOB MAIOR DESCONTO NA TABELA/CATÁLAGO DO FRABICANTE. (VEÍCULOS ATÉ 3.500 KG) | - | 1,0000 | - | 400.000,00 | 45,01 |
| | | | | | | **Total Lote: R$ 400.000,00** |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso tenha, consta como anexo a esta Ata.

**3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Transportes

**4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderirà ata de registro de preços na condição ão participantes, observados os seguintesrequisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do Município e do fornecedor.

4.2 A autorização do Município será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O Município de Senador Firmino, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do Município de Senador Firmino, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Município de Senador Firmino, desde que respeitado o limite temporal de vigência da

**ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO E A EMPRESA TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 440

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 023/2024**

**O MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: n° 18.128.231/0001-40, com sede na Praça Raimundo Carneiro nº 48, Centro, Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR WILLIAM FERNANDES MUSSI**, portador da matrícula funcional nº 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 23/2024, processo administrativo n.º 62/2024, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.640.129/0001-52, sediada na Rua Olavo Bilac, n.º 46, Bairro Noeme Batalha, Cep 36500-264, Ubá/MG, e-mail: tratormota@veloxmail.com.br Tel. (32) 3532-3661, CEP: 36500-000, Ubá - MG, neste ato representada pelo **SR. SANDRO CATALDO DA MOTA,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG M 5.854.488, inscrito no CPF/MF sob o n.º 551.963.226-04, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, n.º 119, Condomínio Portal das Mangueiras Bairro Jardim Alves do Valle, Cep 36500-310, Ubá/ MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 23/2024, Processo Licitatório nº 62/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstasno Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais nº 04/2024 e nº 121/2024e em conformidade com as disposiçõesa seguir:

**1 - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para de empresa habilitada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças originais e/ou genuínas para veículos leves e máquinas da frota municipal. O fornecimento terá como fonte de consulta o sistema AUDATEX.

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor: TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME** **Total lotes de itens e serviços R$ 513.369,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 441

**Lote 1 - Lote 1**

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS - SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETRICOS E HIDRAULICOS EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | HRS | 800,0000 | 204,2120 | 163.369,60 |
| | | | | **Total Lote: R$ 163.369,60** | |

**Lote 4 - Lote 4**

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA PESADA SOB MAIOR DESCONTO NA TABELA/CATÁLAGO DO FRABICANTE. | - | 1,0000 | - | 350.000,00 | 5% |
| | | | | | **Total Lote: R$ 350.000,00** | |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso tenha, consta como anexo a esta Ata.

**3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Transportes

**4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderirà ata de registro de preços na condição ão participantes, observados os seguintesrequisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do Município e do fornecedor.

4.2 A autorização do Município será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O Município de Senador Firmino, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do Município de Senador Firmino, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Município de Senador Firmino, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 442

**PROCESSO LICITATÓRIO nº: 035/2024**

**PREGÃO SRP nº: 020/2024**

A **Prefeitura Municipal de Matias Barbosa**, de ora em diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo **Exmo. Sr Prefeito Municipal**, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria 004/2024**, reunir-se-ão no dia, hora e local determinados neste Edital, para a realização de certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS** que terá como critério de julgamento o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX E/OU TRAZVALOR** para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal cujo Objeto está definido neste Edital, conforme especificações contidas no **Anexo I** deste Edital **(Termo de Referência)**, o qual obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, as disposições da ***Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 4.997/2023*** e demais legislações pertinentes a matéria e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**

**DIA: 26 de abril de 2024**

**HORA: 13:30 horas.**

**LOCAL: Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa**

**Avenida Cardoso Saraiva, nº 305 – Centro – Matias Barbosa/MG.**

A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

## 1. DO OBJETO

O objeto deste Pregão é REGISTRO DE PREÇOS visando a **aquisição parcelada de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos município**, conforme relação de itens e quantidades estimadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial 020/2024, conforme relação de lote e quantidades estimadas no Termo de Referência (Anexo I).

**As quantidades constantes do ANEXO I são apenas estimativas, não se obrigando a Administração à requisição total das mesmas, eis que trata-se apenas de registro de Preço.**

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1- A futura e eventual **aquisição parcelada de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos município**.

**2.2- A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica com base no**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 443

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**O objeto** deste Pregão é REGISTRO DE PREÇOS visando a **aquisição parcelada de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos município**, conforme relação de itens e quantidades estimadas neste Termo de Referência, conforme relação de lote e quantidades abaixo para um período de até 12 (doze) meses.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS E DOS VALORES DE REFERÊNCIA**

**LOTE 01** - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos **veículos leves** integrantes da frota do Município de Matias Barbosa em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela **AUDATEX. Valor estimado para o lote R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).**

**LOTE 02** - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos **veículos médios** integrantes da frota do Município de Matias Barbosa, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela **AUDATEX.**

**Valor estimado para o lote R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).**

**LOTE 03** - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes diversos, a serem utilizados na manutenção dos **veículos pesados** integrantes da frota do Município de Matias Barbosa, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela **AUDATEX**.

**Valor estimado para o lote R$ 1.000.000,00 (hum milhão reais).**

**LOTE 04** - Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes diversos, a serem utilizados na manutenção de **máquinas e tratores** integrantes da frota do Município de Matias Barbosa, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela **TRAZVALOR**.

**Valor estimado para o lote R$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais).**

**OBS: As peças deverão atender as especificações da ABNT e do INMETRO em suas versões mais recente.**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PELO SISTEMA DA TABELA AUDATEX/TRAZVALOR: É de difícil operação, com os recursos humanos que disponíveis nos municípios, a operação de uma listagem com a descrição completa de todas as peças e acessórios de todos os caminhões, veículos e utilitários da frota. A possibilidade de falhas na

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 444

descrição e definição das peças a serem licitadas é muito grande. Assim, com a utilização das tabelas em tela, que contemplam todas as peças utilizadas pelos fabricantes dos veículos, fica mais ágil a aquisição, visto que praticamente a totalidade delas estão contidas nas referidas listas.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DAS PEÇAS: As peças se fazem necessárias para a devida manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

**1 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

Fornecimento parcelado de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota do Município de Matias Barbosa, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**LOTE 01 - Critério de julgamento: maior desconto sobre a tabela Audatex (veículos leves); (DESCONTO MÍNIMO ACEITO 72,72 %)**

**LOTE 02 - Critério de julgamento: maior desconto sobre a tabela Audatex (veículos médios); (DESCONTO MÍNIMO ACEITO 72,84 %)**

**LOTE 03 - Critério de julgamento: maior desconto sobre a tabela Audatex (veículos pesados); (DESCONTO MÍNIMO ACEITO 68,39 %)**

**LOTE 04 - Critério de julgamento: maior desconto sobre a tabela Trazvalor (máquinas e tratores). (DESCONTO MÍNIMO ACEITO 65,11 %)**

O percentual de desconto para cada lote, deverá ser expresso em números, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, que incidirá sobre os preços das tabelas de peças e acessórios de cada fabricante, sendo que cada participante deverá informar o seu percentual de desconto que deverá ser linear – sobre todos os itens da tabela.

A empresa vencedora de cada lote do Pregão deverá fornecer as peças conforme solicitação do MUNICÍPIO CONTRATANTE.

As peças a serem fornecidas deverão ser OBRIGATORIAMENTE peças novas, originais, genuínas ou homologadas pelo fabricante, com fabricação em território nacional, (salvo quando original do veículo), não sendo aceito sob qualquer hipótese peças recondicionadas, usadas, importadas, de segunda linha e/ou piratas.

**Deverá a CONTRATADA fornecer ao MUNICÍPIO CONTRATANTE, no ato da contratação, todas as atualizações dos catálogos de peças/sobressalentes e acessórios, e valor de mercado original do fabricante dos veículos em manutenção, preço público praticado, referente ao(s) modelos(s) dos veículos das marcas em uso de forma a possibilitar a exata aferição, pelo Contratante, do valor original da tabela e o valor final com o desconto ofertado, para tanto, deverá disponibilizar ao contratante acesso ao sistema das tabelas, ou meio idôneo para a conferência.**

**Deverá a CONTRATADA fornecer ao MUNICÍPIO CONTRATANTE, no ato da**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 445

# Edital nº 11/2025

Acessar Contratação

*Última atualização 30/01/2025*

**Local:** São Francisco/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO

**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de São Francisco

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 30/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 30/01/2025 17:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 11/02/2025 08:29 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 01613323000113-1-000021/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R$ 460.000,00

Itens | Arquivos | Histórico

| Nome | Data | Tipo |
|---|---|---|
| EDITAL - PECAS DE VEiCULOS.pdf | 30/01/2025 | Edital |

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 446

**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**
1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**
2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO | VALOR MÉDIO PESQUISADO (DESCONTO) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS LEVES das marcas VOLKSWAGEN, FORD, GM–CHEVROLET, RENAULT, FIAT | % (maior desconto) | 1 | 100.000,00 | 7,75% |
| 2 | Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS MÉDIOS das marcas VOLKSWAGEN, FORD, GM–CHEVROLET, RENAULT, FIAT. | % (maior desconto) | 1 | 60.000,00 | 7,75% |
| 3 | Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS das marcas MERCEDEZ BENZ, IVECO, MARCOPOLO/VOLARE VOLKSWAGEN, INTERNACIONAL | % (maior desconto) | 1 | 100.000,00 | 8% |
| 4 | Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva de MÁQUINAS PESADAS, TIPO: TRATORES DE PNEUS, RETROESCAVADERIAS, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVALADORAS das marcas MASSEY FERGUSON, NEW HOLLAND, BUDNY, CASE, CATERPILLAR, RANDON, HYUNDAI. | % (maior desconto) | 1 | 200.000,00 | 8% |
| | | TOTAL | | 460.000,00 | - |

**3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

**4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

AUTO PEÇAS JF LTDA
CNPJ: 49.417.539/0001-30 INSC. EST: 004537706.00-08
AV SETE DE SETEMBRO, 687 - CENTRO - JUIZ DE FORA - MG
CEP:36062-000 TEL:(32) 984934488
E-mail: licita_autojf@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 447

**ILMO(A) SR(A) PREOGEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG**

**Processo Nº 006/2025**
**Pregão Nº 003/2025**

**AUTO PECAS JF LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob CNPJ nº 49.417.539/0001-30, com sede na AV SETE DE SETEMBRO, 687 - CENTRO – JUIZ DE FORA – MG, devidamente representada nos autos do processo licitatório, observando o despacho exarado, passa, neste ato, a responder a DILIGÊNCIA instaurada pelo órgão licitante de acordo com o exposto a seguir:

Observa-se que a planilha descreve o produto, seu valor bruto, desconto ofertado, seu valor liquido, valor de compra, lucro bruto, incidência de impostos e lucro liquido, demonstrando, novamente, a possibilidade de fornecimento dos produtos mesmo com os descontos ofertados.

Vale dizer que a planilha e demais documentos juntados demonstram que, naturalmente, há lucro liquido positivo da licitante, apto a viabilizar o cumprimento do contrato.

Ademais, cumpre ressaltar que a própria secretaria de obras deste licitante reconhece o fornecimento de produtos por este licitante, em outro processo licitatório.

Neste sentido, entende estar demonstrada a exequibilidade da proposta apresentada, através dos documentos em anexo com este município, com outros municípios com descontos similares, pelo que requer o prosseguimento regular do processo licitatório em questão.

Termos em que,

Juiz de Fora, 04 de fevereiro de 2024

José Thomas da Silva
MG1064623-SSPMG
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 010.205.106-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 448

**PLANILHA DE CUSTOS**

IMPOSTO MÉDIO ANO 7,784%

| | ITEM | DESCRICAO | VALOR BRUTO | DESCONTO | V. LIQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| DUCTAO | 1 | JG PASTILHA FREIO DIANT | R$ 1.401,20 | 85,000% | R$ 210,18 |
| | 2 | JG PASTILHA FREIO TRAS | R$ 2.102,12 | 85,000% | R$ 315,32 |
| | 3 | SAPATA DO FREIO | R$ 4.170,33 | 85,000% | R$ 625,55 |
| | 4 | TERMINAL DIRECAO DIR | R$ 1.541,28 | 85,000% | R$ 231,19 |
| MERCES | 1 | BARRA DE DIRECAO | R$ 2.284,94 | 85,000% | R$ 342,74 |
| | 2 | DISCO FREIO DIANT | R$ 1.824,70 | 85,000% | R$ 273,71 |
| | 3 | ELEMENTO FILTRO OLEO | R$ 321,44 | 85,000% | R$ 48,22 |
| | 4 | HASTE BARRA ESTABILIZADORA | R$ 600,42 | 85,000% | R$ 90,06 |
| | 5 | TERMINAL BARRA DIRECAO DIR | R$ 1.295,74 | 85,000% | R$ 194,36 |
| | 1 | | | | R$ - |
| | 2 | | | | R$ - |
| | 3 | | | | R$ - |
| | 4 | | | | R$ - |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 449

| V. COMPRA | L. BRUTO | IMPOSTOS | FRETE | L. LIQ |
|---|---|---|---|---|
| R$ 91,00 | R$ 119,18 | R$ 16,36 | R$ - | R$ 102,82 |
| R$ 108,82 | R$ 206,50 | R$ 24,54 | R$ - | R$ 181,95 |
| R$ 88,85 | R$ 536,70 | R$ 48,69 | R$ - | R$ 488,01 |
| R$ 50,02 | R$ 181,17 | R$ 18,00 | R$ - | R$ 163,18 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| R$ 92,37 | R$ 250,37 | R$ 26,68 | R$ - | R$ 223,69 |
| R$ 202,02 | R$ 71,69 | R$ 21,31 | R$ - | R$ 50,38 |
| R$ 15,40 | R$ 32,82 | R$ 3,75 | R$ - | R$ 29,06 |
| R$ 30,17 | R$ 59,89 | R$ 7,01 | R$ - | R$ 52,88 |
| R$ 73,31 | R$ 121,05 | R$ 15,13 | R$ - | R$ 105,92 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |

| MÊS/ANO | dez/24 | nov/24 | out/24 | set/24 | ago/24 |
|---|---|---|---|---|---|
| FATURAMENTO | R$ 325.987,63 | R$ 140.594,08 | R$ 333.032,72 | R$ 248.466,49 | R$ 318.933,88 |
| VALOR IMPOSTO | R$ 31.687,26 | R$ 7.314,87 | R$ 31.300,68 | R$ 22.740,49 | R$ 24.264,95 |



| jul/24 | jun/24 | mai/24 | abr/24 | mar/24 | fev/24 |
|---|---|---|---|---|---|
| R$ 210.604,22 | R$ 320.925,79 | R$ 271.884,71 | R$ 45.246,58 | R$ 89.213,03 | R$ 129.265,22 |
| R$ 11.085,41 | R$ 18.854,26 | R$ 10.605,64 | R$ 1.781,31 | R$ 2.832,23 | R$ 4.211,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 452

| | jan/24 | | | |
|---|---|---|---|---|
| R$ | 41.995,73 | R$ | 4.964,54 | R$ 2.155.126,99 |
| R$ | 1.080,18 | | | R$ 167.758,68 |
| | | | | 7,784% |

**FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**

RUA CABO FRIO, 235 - MARIANO PROCOPIO
36080-158 JUIZ DE FORA - MG
(32) 3312-8999

# DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

**308.360**
**SÉRIE 1**
**FOLHA 1/1**

CHAVE DE ACESSO
3125 0255 8470 5700 2247 5500 1000 3083 6010 3864 7170

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 453

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| VENDAS | | **131256456238034 04/02/2025 10:44:09** |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.** | **CNPJ/CPF** |
| 002.697.527/0163 | | 55.847.057/0022-47 |

**DESTINATÁRIO**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| AUTO PECAS JF - 33422 | | | **49.417.539/0001-30** | 04/02/2025 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| AVENIDA SETE SETEMBRO LOJA 25, 687 | CENTRO | | 36062-000 | **04/02/2025** |
| **MUNICÍPIO** / **UF** | **FONE / FAX** | | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| JUIZ DE FORA / MG | (32) 3212-6180 | | 45377060008 | **10:44:01** |

**FATURA / DUPLICATA**

| PARCELAS | | | |
|---|---|---|---|
| 001 18/02/2025 338,69 | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| B. CÁLC ICMS | VLR ICMS | B. CÁLC ICMS ST | VLR ICMS ST | TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 338,69 |

| VLR FRETE | VLR SEGURO | VLR DESCONTO | OUTRAS DESP | VLR IPI | TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **338,69** |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍC | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9-Sem Transp. | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 6,844 | 6,844 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | ALÍQ. ICMS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 82523T | TDI1085-TERMINAL DE DIRECAO - PERFECT | 87089990 | 260 | 5405 | UN | 1 | 50,02 | 50,02 | 0,00 | 0,00 | |
| 138047A | 097140-SAPATA DE FREIO - MAZZICAR NÚMERO DE CONTROLE FCI: BE524D1D-F0F3-41AB-92E8-67B362821354 | 87083090 | 560 | 5405 | JG | 1 | 88,85 | 88,85 | 0,00 | 0,00 | |
| 174707A | SYL2194-PASTILHA DE FREIO - SYL | 87083090 | 060 | 5405 | JG | 1 | 108,82 | 108,82 | 0,00 | 0,00 | |
| 174708B | SYL2195-PASTILHA DE FREIO - SYL | 87083090 | 060 | 5405 | JG | 1 | 91,00 | 91,00 | 0,00 | 0,00 | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Ped.: 629796 Faturas: 308360A Dup 18/02/2025 338,69 Cliente 33422 Trib aprox.: R$ 53,24 Federais, R$ 60,96 Estaduais e R$ 0,00 Municipais PRAZO PARA DEVOLUCAO: 07 dias, conforme Codigo de defesa do Consumidor, Art. 49 Lei 8078/1990. Qualquer alteracao nos dados de pagamento sera comunicado direto pelo nosso financeiro. Nao enviamos por e-mail. | |



RECEBEMOS DE FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 308.360. EMISSÃO: 04/02/2025 VALOR TOTAL: 338,69 DESTINATÁRIO: AUTO PECAS JF - 33422 - AVENIDA SETE SETEMBRO LOJA 25, 687, CENTRO, 36062-000-JUIZ DE FORA-MG

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | **NF-e 308.360 SÉRIE 1** |
|---|---|---|
| | | |

| Placa | Cor | Chassi | Quilometragem | Combustível |
|---|---|---|---|---|
| 000-0000 | | | 0.0 | 0/8 |

| Oficina | Sinistro | Responsável | Validade do Orçamento |
|---|---|---|---|
| AUTO PECAS | | Christian Guerra | |

| CNPJ da Oficina | Orçamento |
|---|---|
| [redacted] | 20631 - 04/02/25 - 13:52:06 |

| Cliente | CPF/CNPJ do Cliente | Telefone | E-mail |
|---|---|---|---|
| PREF. MUN. DE DORES DO TURVO | 18.128.249/0001-42 | | DORESTURVO@GMAIL.COM |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 454

| Endereço | Mão de Obra | Reparação | Pintura () |
|---|---|---|---|
| AUTO PECAS (Lintas Gerais) - [redacted] (32) [redacted] - [redacted]@hotmail.com [redacted] - Juiz de Fora - Minas Gerais CEP: [redacted] | R$ 0.00/h | R$ 0.00/h | R$ 0.00/h |
| | Desconto 85,00% | Valor Segurado | Valor Fipe (0212717) R$ 185.068,00 |

[R&I] REMOÇÃO & INSTALAÇÃO [R] REPARAÇÃO [P] PINTURA [↓] ABAIXO DO PADRÃO [↑] ACIMA DO PADRÃO [INCLUSÃO MANUAL] [SERVIÇO MANUAL] [CÓDIGO DIFERENTE]
[PEÇA DA CONTA] IMPACTO SEM COBERTURA SOB ANÁLISE

## DO TIPO IMPACTO - ÁREA DE IMPACTO 1

| AÇÕES | QTD | CÓDIGO | TÍTULO | FORNECIMENTO | PREÇO | DESCONTO | PREÇO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 50 | 1 | A9064600135 | BARRA DE DIREÇÃO | Cliente | R$ 2.284,94 | 85,00% | R$ 342,74 |
| 50 | 2 | A0064210012 | DISCO DO FREIO DIANTEIRO (CONSULTAR VIN) | Cliente | R$ 1.824,70 | 85,00% | R$ 547,42 |
| | 1 | A6511800309 | ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (ELEMENTO) | Cliente | R$ 321,44 | 85,00% | R$ 48,22 |
| | 1 | A9063201489 | HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA TRAS | Cliente | R$ 600,42 | 85,00% | R$ 90,06 |
| 20 | 1 | A9064600348 | TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO DIR | Cliente | R$ 1.295,74 | 85,00% | R$ 194,36 |

| Troca / R&I | Pintura | Reparação | Serviços | Forn. Oficina | Forn. Cliente | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1,70 | - | - | - | - | R$ 1.222,80 | R$ 1.222,80 |

## GERAL

| | TROCA / R&I | PINTURA | REPARAÇÃO | SERVIÇOS | FORN. OFICINA | FORN. CLIENTE | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| em Sem Cobertura | | | | | | | |
| em Sob Análise | | | | | | | |

### E OBRA EM TROCA / R&I (IMPACTO)




- Funilaria
- Vidraçaria
- Tapeçaria
- Elétrica
- Mecânica (NaN%) 1,70
- Pintura
- Reparação
- Serviços

### PEÇAS (IMPACTO)

| | |
|---|---|
| Bruto de Peças (Oficina) | - |
| Descontos (Oficina) | R$ 0,00 |
| Líquido de Peças (Oficina) | R$ 0,00 |
| Bruto de Peças (Cliente) | R$ 8.151,94 |
| Descontos (Cliente) | R$ 6.929,14 |
| Líquido de Peças (Cliente) | R$ 1.222,80 |

### TOTAL DO ORÇAMENTO

| | |
|---|---|
| Peças pelo Oficina | R$ 0,00 |
| Peças pelo Cliente | R$ 1.222,8 |
| Líquido de Mão de Obra | R$ 0,00 |
| Total Geral | R$ 1.222,80 |

R$ 1.222,80 — Total Geral
R$ 1.222,80 — Cliente
R$ 0,00 — Líquido Geral

# FIAT - DUCATO VANS (2018 A 2021) MAXIMULTI TETO ALTO 2.3 16V DIESEL 2021

| Placa | Cor | Chassi | Quilometragem | Combustível |
|---|---|---|---|---|
| 000-0000 | | | 0.0 | 0/8 |

| Oficina | Sinistro | Responsável | Validade do Orçamento |
|---|---|---|---|
| AUTO PECAS | | Christian Guer | |

| CNPJ da Oficina | Orçamento |
|---|---|
| [redacted] | 20621 - 03/02/25 - 17:30:46 |

| Cliente | CPF/CNPJ do Cliente | Telefone | E-mail |
|---|---|---|---|
| PREF. MUN. DE DORES DO TURVO | 18.128.249/0001-42 | | DORESTURVO@GMAIL.COM |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 455

| Endereço | Mão de Obra | Reparação | Pintura () |
|---|---|---|---|
| AUTO PECAS [Linhas Gerais] - [redacted] vendas[redacted]@hotmail.com [redacted] - Juiz de Fora - Minas Gerais CEP: [redacted] | R$ 0,00/h | R$ 0,00/h | R$ 0,00/h |
| | **Desconto** 85,00% | **Valor Segurado** | **Valor Fipe (0015016)** R$ 222.444,00 |

T TROCA | R&I REMOÇÃO & INSTALAÇÃO | R REPARAÇÃO | P PINTURA | ABAIXO DO PADRÃO | ACIMA DO PADRÃO | INCLUSÃO MANUAL | SERVIÇO MANUAL | CÓDIGO DIFERENTE
A SERVIÇO | PEÇA DA CONTA | IMPACTO | SEM COBERTURA | SOB ANÁLISE

## ITENS DO TIPO IMPACTO - ÁREA DE IMPACTO 1

| OPERAÇÕES | QTD | CÓDIGO | TÍTULO | FORNECIMENTO | PREÇO | DESCONTO | PREÇO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| T 1.00 | 1 | 77368510 | JOGO DE PASTILHAS DO FREIO D'ANT | Cliente | R$ 1.401,20 | 85,00% | R$ 210,18 |
| T 1.00 | 1 | 77368511 | JOGO DE PASTILHAS DO FREIO TRAS | Cliente | R$ 2.102,12 | 85,00% | R$ 315,32 |
| T 0.50 | 1 | 77367973 | SAPATA DO FREIO TRAS | Cliente | R$ 4.170,33 | 85,00% | R$ 625,55 |
| T 0.50 | 1 | 77367690 | TERMINAL DE DIREÇÃO DIR | Cliente | R$ 1.541,28 | 85,00% | R$ 231,19 |

| Troca / R&I | Pintura | Reparação | Serviços | Forn. Oficina | Forn. Cliente | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.00 | - | - | - | - | R$ 1.382,24 | R$ 1.382,24 |

| TIPO | TROCA / R&I | PINTURA | REPARAÇÃO | SERVIÇOS | FORN. OFICINA | FORN. CLIENTE | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Total em Sem Cobertura | - | - | - | - | - | - | - |
| Total em Sob Análise | - | - | - | - | - | - | - |

## ÃO DE OBRA EM TROCA / R&I (IMPACTO)

NaN

- Funilaria
- Vidraçaria
- Tapeçaria
- Elétrica
- Mecânica (R&NT) 3,00
- Pintura
- Reparação
- Serviços

## PEÇAS (IMPACTO)

| | |
|---|---|
| Bruto de Peças (Oficina) | - |
| Descontos (Oficina) | - R$ 0,00 |
| Líquido de Peças (Oficina) | **R$ 0,00** |
| Bruto de Peças (Cliente) | R$ 9.214,93 |
| Descontos (Cliente) | - R$ 7.832,69 |
| Líquido de Peças (Cliente) | R$ 1.382,24 |

## TOTAL DO ORÇAMENTO

| | |
|---|---|
| Peças pela Oficina | R$ 0,0 |
| Peças pelo Cliente | + R$ 1.382, |
| Líquido de Mão de Obra | + R$ 0,0 |
| **Total Geral** | **R$ 1.382,2** |

R$ 1.382,24
Total Geral

R$ 1.382,24
Cliente

Líquido Geral

Sama Autopeças

# DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.031.178

SÉRIE: 110
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3125 0242 5800 9200 4830 5511 0000 0311 7811 485

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

## CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A

R GALILEU PICORELLI,215 LETRA A - JUIZ DE FORA - MG
DIST INDUSTRIAL - CEP: 36092-010
PABX: (32) 2101-6600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 456

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| NDA A PRAZO | | 131256457118139 4/2/2025 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 2I1055806898 | | 42.580.092 |

NATÁRIO/REMETENTE

| NOME/RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF | DATA DE EMISS |
|---|---|---|
| IO PECAS JF LTDA | 49.417.539/0001-30 | 04/02 |

| REÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DE ENTR |
|---|---|---|---|
| SETE DE SETEMBRO,687/L25 | CENTRO | 36052-000 | 04/0 |

| CÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍ |
|---|---|---|---|---|
| IZ DE FORA | (32)32126180 | MG | 0045377060008 | |

RA/DUPLICATAS

| RA/DUPLICATA | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLICATA | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLICATA | VENCIMENTO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 06/03/2025 | 307,65 | 002 | 07/04/2025 | 307,64 | | | |

ULO DO IMPOSTO

| DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTO |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| R D TE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

SPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| O SOCIAL | Frete por conta | CÓDIGO ANTT | Placa do veículo | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| STINATARIO/CLIENTE RETIRA | 9 - SEM FRETE | | | | |

| EREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| TIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 2,000 | | | | 11,000 | |

DO PRODUTO/SERVIÇOS

| D PROD | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5134 | BI82905 BILLETA TRAS - AMX | 87088000 | 060 | 5405 | PC | 1,0000 | 30,170 | 30,17 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 7261 | 335454 TERMINAL DIRECAO - VIE<br>RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12<br>NUMERO DO FCI 23079E2B-A918-4899-A154-4F9C04541385 | 87089490 | 560 | 5405 | PC | 1,0000 | 73,310 | 73,31 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 0220 | PEL311 FILTRO OLEO - TEC | 84219999 | 260 | 5405 | PC | 1,0000 | 15,400 | 15,40 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 1935 | 680380 ARTICULACAO AXIAL - VIE | 87089482 | 060 | 5405 | PC | 1,0000 | 92,370 | 92,37 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 8380 | BD0190 DISCO FREIO VENTILADO DIANT - FRX<br>RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12<br>NUMERO DO FCI C7CB1FCD-7CD9-4822-AAF4-9F69112FAB48 | 87083090 | 560 | 5405 | PC | 2,0000 | 202,020 | 404,04 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |

O DO ISSQN

| ÇÃO DO SERVIÇO | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | |

M ADICIONAIS

Telefone de Cobrança (011) 3155-7553 / 3155-9192 / CR-552 RA-21 [illegible] - ROTEIRO - 99 15 HS -----URGENTE!! -- / ATENCAO!!! NAO SERAO ACEITAS DEVOLUCOES SEM PREVIA CONSULTA A AREA COMERCIAL. / ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE CONFORME DECRETO 43080/02 RICMS/MG ANEXO.VII PARTE II CAPITULO I / .BASE CALC.SUBST.: 156,24 ICMS RETIDO: 42 / CONFORME ART.37,INCISO II DO ANEXO XV DO RICMS/MG /

RESERVADO AO FISCO

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 457

# PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO Nº 006/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025
TIPO: MAIOR DESCONTO
REGISTRO DE PREÇOS
FUNDAMENTO LEGAL: ART 28, inciso I Lei Federal 14.133/21
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

## I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Presencial, pelo critério de maior desconto por lote, para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

A fase preparatória do pregão desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação, com satisfatório atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico inicial.

A fase externa do procedimento, iniciada com a convocação dos interessados via edital, também atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a observância ao disposto no art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/21.

O prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de proposta e lances, previsto no art. 55, I, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi devidamente observado, eis que a última publicação do aviso de licitação se deu na data de 21/01/2025, tendo a sessão de abertura e julgamento de propostas ocorrido na data de 31/01/2025.

Na segunda etapa, depois de publicado o edital, 10 (dez) empresas se credenciaram a participar do certame, conforme conta na ata da sessão (fls. 1 e 2).

O termo de julgamento foi expedido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, responsável pela avaliação das propostas de preços e dos documentos de habilitação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.. 459

nos termos da legislação vigente, registram os acontecimentos da sessão pública realizada no dia 31/01/2025, às 8h, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais: foram recebidas as propostas e os documentos de habilitação de forma presencial e dentro do prazo. Exigiu-se também que as empresas apresentassem declaração quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação.

Coube ao Pregoeiro avaliar a conformidade das propostas com as exigências do edital, não havendo desconformidade nesta etapa.

Em seguida, o Pregoeiro realizou a fase de lances através da plataforma empregada, efetuando, ainda, negociação individual, nos termos do art. 61 da Lei Federal n.° 14.133/21.

Logo após a etapa de negociação acima, o Pregoeiro realizou nova verificação das propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado no edital.

Passou-se, então, à verificação dos documentos de habilitação, cuja tarefa, nos termos do art. 8° da Lei n.° 14.133/2021, incumbe ao Pregoeiro, sendo constatado que a licitante primeira classificada atendeu aos requisitos de habilitação.

Aberto o prazo para manifestação de recursos, nenhum dos licitantes sinalizaram intenção de recorrer.

Sendo assim, o objeto licitado foi adjudicado às empresas vencedoras, verificando-se os seguintes descontos:

LOTE 1
DESCONTO FINAL: 81,20%
VENCEDORA: ACG Motor Peças e Serviços LTDA. – CNPJ: 48.363.518/0001-16

LOTE 2
DESCONTO FINAL: 85%
VENCEDORA: Auto Peças JF LTDA. – CNPJ: 49.417.539/0001-30

LOTE 3
DESCONTO FINAL: 87%
VENCEDORA: ACG Motor Peças e Serviços LTDA. – CNPJ: 48.363.518/0001-16

LOTE 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 459

DESCONTO FINAL: 87%

VENCEDORA: ACG Motor Peças e Serviços LTDA. – CNPJ: 48.363.518/0001-16

Concluídas tais fases, os autos foram remetidos a este Assessor Jurídico para emissão de parecer conclusivo.

É, em síntese, o relatório.

## II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, destaco que não cabe ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades de competência do Pregoeiro e da equipe de apoio. Assim, pontos como a avalição dos preços e os atos inerentes à condução do certame, se não evidenciarem a prática de erro grosseiro, não serão analisados. De igual modo, não compete ao parecerista jurídico fazer às vezes de gestor público, de maneira que as razões de conveniência e oportunidade que deram ensejo à deflagração do presente procedimento, se não sugerirem a prática de ato ímprobo, também não serão objeto de exame.

Cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlates.

Veja-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital (art. 53, § 1°, da Lei n.° 14.133/2021), foram devidamente verificadas por ocasião do parecer inicial.

No mais, o procedimento em exame atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos oportunidade de participação no certame. De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público. Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 460

foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração. Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento.

Conforme já adiantado no relatório, o desenvolvimento do processo licitatório, em sua etapa externa, deu-se em conformidade com as normas de regência.

Outras regras relacionadas à etapa externa encontram-se nos Decretos municipais regulamentadores da Lei n.° 14.133/2021, sendo que a análise do processo aponta também o cumprimento dos demais preceitos da legislação aplicável ao caso concreto, sendo verificado que:

a) A convocação dos interessados foi realizada pelos meios regulares, havendo a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Dores do Turvo/MG;

b) Foi respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação dos avisos e a sessão de recebimento das propostas e documentos de habilitação, eis que, no caso, a sessão ocorreu em 24/01/2025, cumprindo, portanto, o prazo da alínea "a" do inciso I do art. 55 da Lei Federal n.° 14.133/2021;

Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anota-se que sua análise compete ao Pregoeiro, nos termos do art. 8° da Lei n° 14.133/2021.

Por último, recomenda-se que previamente à celebração do contrato, seja verificado se existe registro de sanção aplicada a empresa vencedora, por meio de consulta em sites especializados, especialmente no TCE-MG, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Art. 91, § 4°, da Lei Federal n.° 14.133/2023), tendo em vista que a existência de penalidade pode ensejar o impedimento da contratação.

Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento esta apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

**III - CONCLUSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 461

Diante do exposto, não havendo nos autos evidencias de ocorrência de erros grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação.

Dores do Turvo/MG, 30 de janeiro de 2025.

**Washington Luiz Sudré Silva Junior**
**OAB/MG 213.207**
**Assessor Jurídico**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 462

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/02/2025 07:55:21

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **AUTO PECAS JF LTDA**
CNPJ: **49.417.539/0001-30**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 463

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/02/2025 07:56:15

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **48.363.518/0001-16**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 464

# ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2025
PREGÃO PRESENCIAL 003/2025
MAIOR DESCONTO TABELA / LOTE
REGISTRO DE PREÇO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG**, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 006/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela, houve por bem em **ADJUDICAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

ACG Motor peças e serviços Ltda CNPJ 48.363.518/0001-16 ME

Lote 01

| |
|---|
| **81,20%** |

Lote 03

| |
|---|
| **87%** |

Lote 04

| |
|---|
| **87%** |

Auto Peças JF Ltda. CNPJ nº 49.417.539/0001-30 (ME).

Lote 02

| |
|---|
| **85%** |

Dores do Turvo/MG, 12 de fevereiro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 465

# HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2025
PREGÃO PRESENCIAL 003/2025
MAIOR DESCONTO TABELA / LOTE
REGISTRO DE PREÇO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG**, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 006/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela, houve por bem em **ADJUDICAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

ACG Motor peças e serviços Ltda CNPJ 48.363.518/0001-16 ME

Lote 01

| |
|---|
| **81,20%** |

Lote 03

| |
|---|
| **87%** |

Lote 04

| |
|---|
| **87%** |

Auto Peças JF Ltda. CNPJ nº 49.417.539/0001-30 (ME).

Lote 02

| |
|---|
| **85%** |

Dores do Turvo/MG, 12 de fevereiro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 466

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025

Processo nº 006/2025
Pregão Presencial 003/2025

O Municipio de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, portador CPF nº 086.009.216-00 residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa ACG motor peças e serviços ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 48.363.518/0001-16, com sede na Rua Passa Quatro, nº 225. Alto Caiçaras. Belo Horizonte MG. CEP: 30.775-040, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Henrique Martins, brasileiro, empresário, portador RG nº MG 18.460-517 e CPF nº 130.481.926-46, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 006/2025 Pregão Presencial nº 003/2025** cujo resultado foi homologado na data de 12/02/2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

### 1.1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Lote | Descrição | VALOR DESCONTO |
|---|---|---|
| 01 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos leves integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA | 81,20% |
| 03 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a CILIA | 87,00% |
| 04 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas e tratores integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR. | 87,00% |

Valor Estimado total:
Veículos leves: R$ 128.297,03 (centos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e três centavos);
Veículos Pesados: R$ 77.502,46 (setenta e sete mil, quinhentos e dois reais e quarenta e seis centavos);
Maquinas e Tratores: R$ 155.176,72 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 467

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

**Dos limites para as adesões**

2.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

2.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

2.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 468

## 3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 469

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.1.3.3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 470

Isso justifica- se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

## 5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 471

## 6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 472

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.39.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00
02.01.01.10.305.0210.2073.33.90.39.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.09.00
02.10.01.15.452.0504.2076.33.90.39.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.39.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00

## 10. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 473

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Antecipação de pagamento:** Não haverá antecipação de pagamento

**11. DA ENTRGA:**

1. O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

2. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

3. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

4. Devem ser entregues separadas pelo número do pedido, código de cada item e em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferencia das mesmas e posterior analise para pagamento.

5. Todas as despesas de entrega/devolução/substituição serão atribuídas ao fornecedor como também, Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

6. Garantia dos produtos será a garantia indicada pelo fabricante como também a validade de lubrificantes indicados pelo fabricante.

7. A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

8. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 474

9. Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;
10. O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.
11. Será considerada inidonea com comunicação aos órgãos competentes, o licitante que aplicar o desconto registrado sobre o valor diverso a maior, que efetivamente constar na tabela do item contratado.
12. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo
13. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura
14. Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Aquisição

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG 12 de fevereiro de 2025

Município Dores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal

ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA:48363518000116
Assinado de forma digital por ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA:48363518000116
Dados: 2025.02.12 11:44:03 -03'00'

ACG motor peças e serviços ltda
Eduardo Henrique Martins

Testemunhas:

01) Nome: _____ CPF: _____

02) Nome: _____ CPF: _____

ACG MOTORS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 475

***PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG***

***DECLARAÇÃO TABELA***

***A empresa ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.363.518/0001 -16, sediada à rua passa quatro nº 225 Bairro: Alto Caiçaras – Belo Horizonte/MG cep: 30.775-040, através de seu representante legal o Sr. EDUARDO HENRIQUE MARTINS, brasileiro, solteiro, portador do RG: MG-18.460-517307 e CPF Nº 130.481.926-46*** conforme exigência do edital, segue abaixo acesso as tabelas que serão utilizadas no processo:

**ACESSO CATÁLOGO CILIA;**

https://sistema.cilia.com.br/users/sign_in

Cpf: 13048192646
Senha: Acg48363518@

**ACESSO CATÁLOGO TRAZ VALOR;**

https://login.trazvalor.net.br/all-in

Email: contatoacgpecas@gmail.com
Senha: Y2W1ZA

***Belo Horizonte, 12 de Fevereiro de 2025***

EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646

Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE MARTINS:13048192646

***ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***
***CNPJ: 48.363.518/0001-16***
***EDUARDO HENRIQUE MARTINS***
***RG: MG-18.460-517 / CPF Nº 130.481.926-46 GESTOR EXECUTIVO***

Fone: (31) 2528-3376 contatoacgpecas@gmail.com
Rua Passa Quatro, Nº: 225, Alto Caiçaras, Belo Horizonte/MG | CEP: 30775-040
**CNPJ: : 48.363.518/0001-16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 476

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2025

Processo nº 006/2025
Pregão Presencial 003/2025

O Municipio de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, portador CPF nº 086.009.216-00 residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa Auto Peças JF Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 49.417.539/0001-30, comsede na Av. Sete de Setembro, n 687 Loja 25, bairro centro, cidade de Juiz de Fora MG. CEP: 36.062-000, neste ato representada pelo Sr. José Thomaz da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador RG nº M 1064623 e CPF nº 010.205.106-25, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 006/2025 Pregão Presencial nº 003/2025** cujo resultado foi homologado na data de 12/02/2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veiculos e maquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela.

1.1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor estimado total: Veículos Médios: R$ 71.680,26 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e seis centavos);

| Lote | Descrição | VALOR DESCONTO |
|---|---|---|
| 02 | Peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos veículos médios integrantes da frota municipal critério de julgamento o maios percentual de desconto sobre a tabela CILIA | 85% |

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 477

2.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

**Dos limites para as adesões**

2.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

2.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

2.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 478

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 479

ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 480

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.1.3.3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica- se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

## 5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 481

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 492

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.39.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 493

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00
02.01.01.10.305.0210.2073.33.90.39.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.09.00
02.10.01.15.452.0504.2076.33.90.39.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.39.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00

**10. Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Antecipação de pagamento:** Não haverá antecipação de pagamento

**11. DA ENTRGA:**

1. O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

2. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

3. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 494

4. Devem ser entregues separadas pelo número do pedido, código de cada item e em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferencia das mesmas e posterior analise para pagamento.

5. Todas as despesas de entrega/devolução/substituição serão atribuídas ao fornecedor como também, Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

6. Garantia dos produtos será a garantia indicada pelo fabricante como também a validade de lubrificantes indicados pelo fabricante.

7. A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

8. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
9. Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;
10. O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

11. Será considerada inidonea com comunicação aos órgãos competentes, o licitante que aplicar o desconto registrado sobre o valor diverso a maior, que efetivamente constar na tabela do item contratado.
12. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo
13. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura
14. Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Aquisição

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 485

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG 12 de fevereiro de 2025

Município Dores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal

AUTO PECAS JF LTDA:49417539000130

Assinado digitalmente por AUTO PECAS JF LTDA:49417539000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Juiz de Fora, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28204106000126, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=AUTO PECAS JF LTDA:49417539000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.13 14:25:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Auto Peças JF Ltda
José Thomaz da Silva

Testemunhas:

01) Nome: _____ CPF: _____

02) Nome: _____ CPF: _____